

CTESOP – CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE

PROJETO PEDAGÓGICO BACHARELADO EM DIREITO

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	9
HISTÓRICO DA MANTENEDORA	9
HISTÓRICO DA MANTIDA.....	10
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO.....	13
CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO E ATOS LEGAIS	14
CURSOS EM FUNCIONAMENTO	14
CURSOS EXTINTOS	15
CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DO OESTE DO PARANÁ	16
A MICRORREGIÃO DE TOLEDO E A DEMANDA POR ENSINO SUPERIOR	18
CONTEXTO EDUCACIONAL	21
O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.....	23
INSERÇÃO REGIONAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO DE DIREITO.....	25
CONTEXTO INSTITUCIONAL.....	27
CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO	28
MISSÃO, VISÃO E VALORES	28
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	30
DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	31
1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	31
1.1. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	32
1.1.1. ARTICULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO COM O PDI/PPI DA IES	33
1.1.2. CONCEPÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC	34
1.1.3. A ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO	36
1.1.4. PERFIL DO CURSO	37
1.2. OBJETIVOS DO CURSO.....	38
1.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	40
1.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....	43
1.3.1 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS.....	47
1.4. ESTRUTURA CURRICULAR	50
1.4.1 MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO.....	53

1.4.1.1 MATRIZ CURRICULAR 2023 (VIGENTE EM 2026).....	53
1.4.1.2 MATRIZ CURRICULAR 2022	57
1.4.2 ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE TRANSIÇÃO	60
1.4.3 PLANO DE TRANSIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 12.456/2025	62
1.5 CONTEÚDOS CURRICULARES	65
1.5.1 TEMAS TRANSVERSAIS	67
1.5.1.1 DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	67
1.5.1.2 DIRETRIZES CURRICULARES PARA HISTÓRIA E CULTURA AFRO- INDÍGENA.....	69
1.5.1.3 DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	70
1.5.1.4 EDUCAÇÃO PARA A TERCEIRA IDADE.....	70
1.5.1.5 EDUCAÇÃO EM POLÍTICAS DE GÊNERO	71
1.5.1.6 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME DISPOSTO NA CF/88, ARTS. 205, 206 E 208, NA LEI Nº 13.146/2015, NA NBR 9050 DA ABNT, NA LEI Nº 10.098/2000, NOS DECRETOS Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009 E Nº 7.611/2011 E NA PORTARIA Nº 3.284/2003.....	72
1.5.1.7 DISCIPLINA DE LIBRAS.....	74
1.5.1.8 PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.....	75
1.5.2 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DO CURSO	76
1.6 METODOLOGIA	76
1.7 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	79
1.7.1 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E PRÁTICAS SIMULADAS.....	81
1.8 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: RELAÇÃO COM A REDE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (NSA).....	82
1.9 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA (NSA)	83
1.10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	83
1.11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	85
1.11.1 OBJETIVOS DO TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	86
1.11.2 MODALIDADES DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	87

1.12 APOIO AOS DISCENTES.....	88
1.12.1 PROGRAMA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (PAPE) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CEAP).....	90
1.12.2 BOLSAS ACADÊMICAS	91
1.12.3 PROUNI E FIES	92
1.12.4 FINANCIAMENTO PRÓPRIO	92
1.12.5 APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.....	93
1.12.6 APOIO À DIVULGAÇÃO DE PRODUÇÕES	93
1.12.7 PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	94
1.12.8 POLÍTICA ESTUDANTIL	94
1.12.9 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO	95
1.12.10 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA VOLTADOS PARA O EGRESSO.....	96
1.12.11 RELAÇÕES DA IES COM O SETOR PÚBLICO, O SETOR PRODUTIVO E O MERCADO DE TRABALHO	96
1.12.12 ATIVIDADES DE NIVELAMENTO	97
1.12.13 MONITORIA.....	98
1.12.14 NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO	98
1.13 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA	99
1.13.1 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO / AUTOAVALIAÇÃO	100
1.14 ATIVIDADES DE TUTORIA E DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA.....	102
1.15 CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA E DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA.....	104
1.16 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	111
1.17 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)	112
1.18 MATERIAL DIDÁTICO.....	113
1.19 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	114
1.20 NÚMERO DE VAGAS.....	123
1.21 INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO (NSA).....	126
1.22 INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE (SUS) (NSA)	126

1.23 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA ÁREAS DA SAÚDE (NSA)....	126
1.24 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA LICENCIATURAS (NSA).....	126
DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE	126
2.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE	126
2.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	128
2.3 ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO	130
2.4 REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DE CURSO	131
2.5 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO	132
2.6 REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE DO CURSO	134
2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE	136
2.8 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (NSA)	137
2.9 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR	137
2.10 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	138
2.11 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA TUTORIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	139
2.12 ATUAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO.....	140
2.13 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO DO CORPO DE TUTORES DO CURSO.....	141
2.14 EXPERIÊNCIA DO CORPO DE TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	141
2.15 INTERAÇÃO ENTRE TUTORES, DOCENTES E COORDENADORES DE CURSO A DISTÂNCIA	142
2.16 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA ..	142
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA	144
3.1 ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL	144
3.2 ESPAÇO DE TRABALHO PARA O COORDENADOR.....	145
3.3 SALA COLETIVA DE PROFESSORES	145
3.4 SALAS DE AULA	145
3.5 ACESSO DOS ALUNOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.....	146
3.6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA POR UNIDADE CURRICULAR (UC)	147
3.7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR POR UNIDADE CURRICULAR (UC).....	148
3.8 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA (NSA)	149
3.9 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (NSA)	149

3.10 LABORATÓRIOS DE ENSINO PARA A ÁREA DE SAÚDE (NSA)	149
3.11 LABORATÓRIOS DE HABILIDADES (NSA)	149
3.12 UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS (NSA)	149
3.13 BIOTÉRIOS (NSA)	149
3.14 PROCESSO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LOGÍSTICA)	149
3.15 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS	150
3.16 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) (NSA)	151
3.17 COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CEUA) (NSA)	151
3.18 AMBIENTES PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CURSO (NSA)	152
APÊNDICE 1	153
PLANO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIMEO/CTESOP	153
ANEXO I - EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	156
ANEXO II – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO	193
ANEXO III – REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE	205
ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) BACHARELADO EM DIREITO	208
ANEXO V – REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA SIMULADA	218
ANEXO VI – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	226
ANEXO VII – PROJETO INTEGRADOR DE EXTENSÃO CURRICULAR UNIMEO/CTESOP	232
ANEXO VIII - REGULAMENTO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA	245
ANEXO IX - REGULAMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA	250
ANEXO X - REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	254
ANEXO XI - REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	258
ANEXO XII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – PAPE	265

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de bacharelado em Direito do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense – CTESOP, mantido pela UNIMEO – União Educacional do Médio Oeste Paranaense Ltda.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da UNIMEO/CTESOP é um documento desenvolvido pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso e tem como finalidade mapear e ajustar a estrutura do curso ao perfil do egresso, atualizar e promover atividades que modernizem a qualidade profissional, cultural e social do aluno. Reproduz a organização do curso, viabilizando o trabalho de formação educacional e profissional. Nesse sentido, apresenta um ordenamento didático-pedagógico do funcionamento amplo do curso, envolvendo os recursos humanos, tecnológicos, bibliográficos e de estrutura física, como também as possibilidades das práticas educacionais, que se encontram harmonizados para promover o ensino ministrado nas disciplinas, nas atividades complementares e nas demais atividades propostas para o curso.

O Projeto Pedagógico apresenta o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais, que expressam e orientam a prática pedagógica do curso, sua estrutura curricular, as ementas, a bibliografia e o perfil dos concluintes, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

O Projeto Pedagógico do Curso é baseado no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do CTESOP e estabelece as orientações para a obtenção de padrões de qualidade na formação do Bacharel em Direito. Tem por finalidade o aperfeiçoamento significativo da política e da prática universitária, observando a questão da qualidade do ensino, nas suas dimensões política, social, técnica e ética, como também, o processo educativo voltado para a formação do aluno com competência técnico-científica e compromisso social. Este documento é um instrumento baseado nas Diretrizes Curriculares constantes na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. O que se

pretende é definir planos de ação direcionados para a vida acadêmica em toda sua plenitude. O documento observa, ainda, as normas vigentes sobre a curricularização da extensão e sobre a oferta de carga horária a distância em cursos presenciais.

Para a integração dos cursos mantidos pela UNIMEO/CTESOP, buscou-se a plena articulação entre o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, o PPI – Projeto Político Institucional e os PPCs – Projetos Pedagógicos de Cursos, de maneira que um forneça subsídios ao outro, e que todos eles se completem de modo a permitir a total presença da filosofia e objetivos do CTESOP, permitindo assim o crescimento sustentado da instituição. É importante destacar que o PDI, o PPI e os PPCs do CTESOP são os resultados de um trabalho contínuo e participativo que envolveu todos os segmentos da estrutura organizacional da Instituição, orientado pelas diretrizes educacionais vigentes e acreditando que o plano resuma os anseios institucionais. Compreende também o resultado de discussão e participação, docente e discente, permite ser um elemento para futuras discussões, pois se acredita que o projeto pedagógico elaborado de maneira participativa e democrática tem maior viabilidade e determinação para sua implantação e efetivação cotidiana.

O Curso oferece o ensino embasado em sólida formação profissional, teórico-prática e básica, visando à formação de um profissional de Direito completo. O perfil e estrutura do Curso seguem com vistas a formar profissionais capazes de realizar transformações sociais, que sejam empreendedores éticos, críticos, conscientes, comprometidos com a formação e o aprendizado contínuos.

Espera-se que o presente documento forneça, de forma clara e objetiva, a visão pedagógica do curso de Direito, refletindo seus objetivos e práticas para a formação do profissional Bacharel em Direito.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MANTIDA

CTESOP – CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE
PARANAENSE

Av. Brasil, 1441 – Jd. Paraná – Assis Chateaubriand – Paraná

Natureza: Particular

MANTENEDORA

UNIMEO – UNIÃO EDUCACIONAL DO MÉDIO OESTE PARANAENSE LTDA.

CNPJ: 78.669.868/0001-76

Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos.

Endereço: Avenida Brasil, 1441. Jardim Paraná.

CEP: 85935-000

Cidade: Assis Chateaubriand

Estado: Paraná

Telefone: (44) 3528 2337

Representante Legal: ANITA POLITI BEGOSSO

E-mail: unimeo@unimeo.com.br

HISTÓRICO DA MANTENEDORA

A Associação Técnico-Educacional do Oeste Paranaense – ATEOP, pessoa jurídica de Direito privado, foi fundada em 1985, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, com o objetivo de instalar escolas de Ensino Médio e Superior na região. Mantenedora do CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE – CTESOP instalou em 1990 o seu primeiro curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau (Ensino Médio). Na época, era presidente da Instituição o Prof. Sidney Lima Santos.

Em 1997, transferiram-se os mantenedores, quando a Mantenedora passou a denominar-se UNIÃO EDUCACIONAL DO MÉDIO OESTE PARANAENSE – UNIMEO, tendo como presidente a Sra. Anita Politi Begosso.



HISTÓRICO DA MANTIDA

O CENTRO TÉCNICO-EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE – CTESOP é uma Instituição de Ensino Superior, fundada em 1985, hoje mantida pela UNIMEO – UNIÃO EDUCACIONAL DO MÉDIO OESTE PARANAENSE LTDA, entidade com fins lucrativos, com sede na Av. Brasil nº 1441 – Jardim Paraná – na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O primeiro curso autorizado foi o de Pedagogia, por meio do Decreto Federal nº 98.367, de 07 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 1989. O Reconhecimento desse curso deu-se pela Portaria Ministerial nº 167, de 22 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 1996. No período de 21 a 24 de janeiro de 1990 ocorreu o primeiro concurso vestibular, sendo a aula inaugural em 01 de março de 1990.

No ano de 1999 foi autorizado pelo Conselho Nacional de Educação o funcionamento dos Cursos de Letras, com habilitações em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, com 100 vagas, e de Administração, com habilitação em

Comércio Exterior, com 60 vagas. Os dois novos cursos estão em funcionamento desde agosto de 1999.

No período compreendido entre 1999 e 2002, instalaram-se os cursos de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais, História e Bacharelado em Sistemas de Informação.

Os cursos de Matemática e de Geografia foram autorizados pelo Ministério da Educação no ano de 2002 e implantados em 2003. Neste mesmo ano foram ampliadas as vagas para os cursos de Administração com habilitação em Comércio Exterior em 50%, sendo ofertadas agora 90 vagas, e Sistemas de Informação, com 75 vagas.

Em 2004 o Ministério da Educação autorizou o funcionamento do curso de Turismo, sendo implantado em 2005.

A partir de 2011 iniciou-se o curso de Bacharelado em Enfermagem.

Em 2015 a UNIMEO/CTESOP obteve seu credenciamento, por meio da Portaria nº 886, e foram publicadas as portarias de Autorização dos cursos de Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Ciências Contábeis e CST em Gestão de Cooperativas. Em 2016 foi também autorizado o CST em Sistemas para Internet.

Em 2019 foi autorizado o curso de Bacharelado em Psicologia, por meio da Portaria nº 428, e o seu reconhecimento se deu pela Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025.

Em 2021 foram reconhecidos os cursos de Enfermagem e Ciências Contábeis, por meio das Portarias nº 109 e nº 839, respectivamente. Nesse mesmo ano, foram autorizados o curso de Bacharelado em Direito, pela Portaria SERES/MEC nº 1.110, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2021, com 60 vagas anuais, e o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, pela Portaria SERES/MEC nº 1.287, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2021.

O reconhecimento do curso de Biomedicina foi proferido em 2022, por meio da Portaria nº 661.

A UNIMEO/CTESOP oferece mais de 30 opções de cursos de Especialização Lato Sensu nas áreas de Educação, Saúde e MBA em Gestão e Negócios.

A Instituição tem como meta ser lócus de referência no Oeste do Estado do Paraná, assumindo o compromisso institucional de promover o desenvolvimento educacional da Região, por meio do oferecimento de Ensino Superior nas diferentes áreas do conhecimento, estando sua política de ação em consonância com as necessidades e expectativas gerais da sociedade local e em interface permanente com o mercado de trabalho global e o sistema educacional.

Os acadêmicos que frequentam a UNIMEO/CTESOP pertencem a diversos municípios, entre eles: Assis Chateaubriand, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Palotina, Quarto Centenário, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi e Ubatã.

A IES preservou como concepção político-filosófica a Educação como processo de transmissão sistemática dos conhecimentos científicos, éticos e culturais, produzidos e acumulados pela humanidade, de maneira a assegurar a reconstrução do homem em todas as suas dimensões pessoais, sociais, culturais e históricas, em que o Pensar, o Sentir e o Agir desse homem sejam totalidades indissociáveis.





CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Nome do curso: Direito

Grau Conferido: Bacharelado

Integralização: 5 anos (mínimo) 7 anos (máximo)

Carga Horária Total: 4.760 horas

Formato de Oferta: Presencial

Nº de Vagas: 60

Turno: Noturno

Regime de Matrícula: Anual

Coordenadora do Curso: Marina Soares Garcia Sackser

E-mail: direito@unimeo.com.br

Titulação: Especialista

Área de concentração: Direito

Regime de Trabalho: Parcial

CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO E ATOS LEGAIS

No quadro seguinte, apresentam-se os atos institucionais do CTESOP e um panorama das características gerais de seus cursos de graduação. Todos os cursos são ofertados no formato presencial e no turno noturno.

Ato institucional	Modalidade	Ato legal
CREDENCIAMENTO	Presencial	Decreto Federal nº 98.367 de 07/11/1989
RECRENCIAMENTO	Presencial	Portaria nº 886 de 01/09/2015 Prorrogação de ato: Portaria nº 223 de 12/06/2026 – D.O.U. nº 109 de 15/06/2026

CURSOS EM FUNCIONAMENTO

Curso	Código e-MEC	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento	Vagas
PEDAGOGIA <i>Licenciatura</i>	111410 17028	Decreto Federal nº 98.367 de 07/11/1989 – D.O.U. de 08/11/1989	Portaria Federal nº 167 de 22/02/1996 – D.O.U. nº 37 de 23/02/1996	Portaria nº 314 de 03/02/2011 Portaria nº 286 de 21/12/2012 Portaria nº 1.091 de 24/12/2015 – D.O.U. nº 249 de 30/12/2015 Portaria nº 150 de 21/06/2023	100
ADMINISTRAÇÃO <i>Bacharelado</i>	111408	Portaria nº 741 de 06/05/1999 – D.O.U. de 07/05/1999	Portaria nº 1.570 de 27/05/2004 – D.O.U. de 31/05/2004	Portaria nº 628 de 23/06/2017 – D.O.U. de 26/06/2017	90
ENFERMAGEM <i>Bacharelado</i>	1050263	Portaria nº 1.849 de 10/11/2010 – D.O.U. nº 216 de 11/11/2010	Portaria nº 618 de 30/10/2014 – D.O.U. de 31/10/2014	Portaria nº 109 de 04/02/2021 – D.O.U. nº 025 de 05/02/2021	100
BIOMEDICINA <i>Bacharelado</i>	1322791	Portaria nº 818 de 29/10/2015 – D.O.U. de 30/10/2015	Portaria nº 661 de 19/05/2022 – D.O.U. de 20/05/2022	—	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS <i>Bacharelado</i>	1304101	Portaria nº 268 de 27/03/2015 – D.O.U. de 30/03/2015	Portaria nº 839 de 10/08/2021 – D.O.U. de 13/08/2021	Portaria nº 384 de 13/08/2024 – D.O.U. nº 156 de 14/08/2024	45
GESTÃO DE COOPERATIVAS <i>CST</i>	1304102	Portaria nº 268 de 27/03/2015 – D.O.U. nº 60 de 30/03/2015	Portaria nº 188 de 17/03/2018 – D.O.U. nº 56 de 22/03/2018	Portaria nº 57 de 12/02/2025 – D.O.U. nº 56 de 13/02/2025	45

Curso	Código e-MEC	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento	Vagas
PSICOLOGIA <i>Bacharelado</i>	1441971	Portaria nº 428 de 10/09/2019 – D.O.U. nº 176 de 11/09/2019	Portaria nº 10 de 13/01/2025 – D.O.U. de 14/01/2025	—	100
DIREITO <i>Bacharelado</i>	1502578	Portaria nº 1.110 de 01/10/2021 – D.O.U. nº 188 de 04/10/2021	Em trâmite (Processo e-MEC nº 202524025)	—	60
ENGENHARIA AGRÔNOMICA <i>Bacharelado</i>	1536336	Portaria nº 1.287 de 01/12/2021 – D.O.U. nº 227 de 03/12/2021	Em trâmite (Processo e-MEC nº 202507724)	—	50
FARMÁCIA <i>Bacharelado</i>	1651834	Portaria nº 351 de 09/07/2026 – D.O.U. nº 128 de 10/07/2026	—	—	40
ARQUITETURA E URBANISMO <i>Bacharelado</i>	1667599	Portaria nº 380 de 04/08/2026 – D.O.U. nº 146 de 05/08/2026	—	—	40

CURSOS EXTINTOS

Curso	Código e-MEC	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento	Vagas
LETRAS <i>Licenciatura – Hab. Português, Espanhol e Respectivas Literaturas</i>	—	Portaria nº 946 de 24/06/1999 – D.O.U. de 24/06/1999	Portaria nº 1.089 de 29/04/2004 – D.O.U. de 03/05/2004	Portaria nº 113 de 25/07/2012	100
HISTÓRIA <i>Licenciatura</i>	—	Portaria nº 1.588 de 19/07/2001 – D.O.U. de 23/07/2001	Portaria nº 223 de 07/06/2006 – D.O.U. de 09/06/2006	Portaria nº 115 de 27/06/2012 Portaria nº 286 de 21/12/2012 Portaria nº 1.091 de 24/12/2015	100
MATEMÁTICA <i>Licenciatura</i>	—	Portaria nº 1.277 de 25/04/2002	Portaria nº 939 de 20/11/2006 – D.O.U. de 21/11/2006	Portaria nº 286 de 21/12/2012 Portaria nº 1.091 de 24/12/2015 Portaria nº 914 de 27/12/2018	100
GEOGRAFIA <i>Licenciatura</i>	—	Portaria nº 670 de 07/03/2002	Portaria nº 1.087 de 14/12/2006 – D.O.U. de 19/12/2006	Portaria nº 536 de 04/03/2011 Portaria nº 286 de 21/12/2012 Portaria nº 1.091 de 24/12/2015	100
SISTEMAS PARA INTERNET CST	—	Portaria nº 563 de 28/09/2016	—	—	50
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO <i>Bacharelado</i>	—	Portaria nº 2.823 de 13/12/2001 – D.O.U. de 17/12/2001	Portaria nº 223 de 07/06/2006 – D.O.U. de 09/06/2006	Portaria nº 2.174 de 06/12/2010 Portaria nº 286 de 21/12/2012 Portaria nº 1.091 de 24/12/2015 Portaria nº 914 de 27/12/2018	75

CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DO OESTE DO PARANÁ

Formada por 50 municípios, a região Oeste do Paraná possui cerca de 1,4 milhão de habitantes, a maior parte, quase 1,1 milhão, vivendo em áreas urbanas. Mas é a integração com as atividades do campo que garante um desenvolvimento diferenciado em relação a outras regiões do Estado.

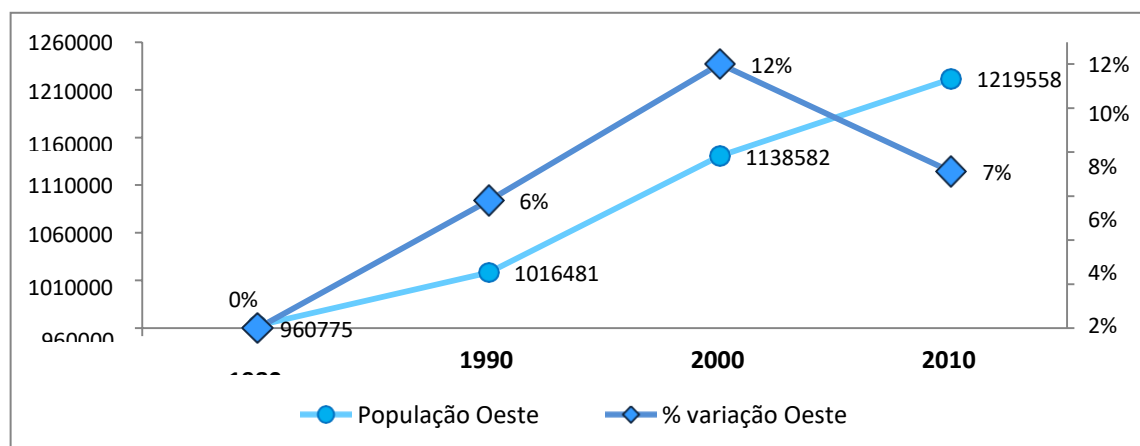
A economia dinâmica, resultado de cadeias produtivas sólidas, gera riquezas e atrai novos negócios, o que resulta em mais empregos e propicia melhorias constantes na qualidade de vida de sua população. As cadeias produtivas da região são importantes fontes de geração de empregos.

Dos cerca de 310 mil empregos formais em 37.099 estabelecimentos do Oeste do Estado, mais de 51 mil (17%) são gerados pela cadeia produtiva agroalimentar; 4 mil pela cadeia produtiva farmacêutica; 3 mil pela cadeia produtiva de material de transporte; e quase 9 mil pela cadeia produtiva do turismo. Os dados sociodemográficos comprovam a pujança da região.

O Estado do Paraná apresenta uma população estimada em 11.597.484 habitantes, conforme dados do IBGE (2021). A Mesorregião Oeste do Paraná representa 12,53% do total dos municípios do Estado. Alguns dados são de relativa importância, principalmente os referentes à população rural e urbana, densidade demográfica, taxa de mortalidade e natalidade infantil e número de empregados por atividade econômica.

A população da Mesorregião Oeste do Paraná tem apresentado crescimento ao longo dos anos. Entre a década de 1980 e 1990 houve um crescimento de 6%, no ano 2000 o crescimento foi de 12% e em 2010 houve aumento de 7%. Entre o período de 1980 e 2010 a Mesorregião Oeste do Paraná está classificada como a terceira mais populosa do Estado e é a quarta região que apresentou o maior crescimento do Estado. O Gráfico 1 apresenta o crescimento da população da Mesorregião do Oeste do Paraná ao longo dos anos.

Gráfico 1 – Crescimento e variação da População da Mesorregião do Oeste do Paraná de 1980 a 2010



Fonte: Estatísticas extraídas a partir de consulta à base de dados do IPARDES (2018).

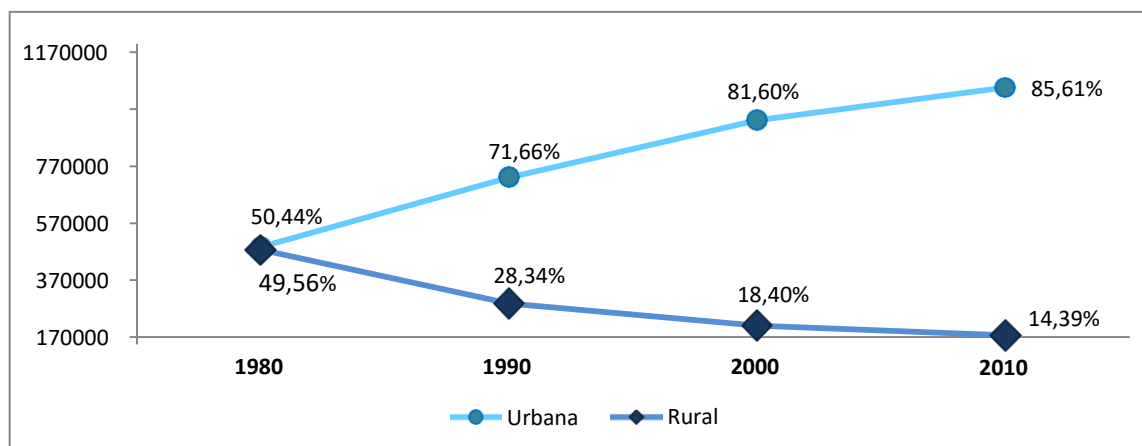
O Gráfico 1 ilustra o percentual de evolução do número populacional da Região Oeste do Paraná. É perceptível, com base na variação dos dados, que a população tem crescido ao longo dos anos, principalmente a partir da década de 2000.

A distribuição populacional entre urbana e rural no Estado do Paraná apresentou modificações ao longo dos anos. Até a década de 1970 havia uma maior predominância da população rural, a qual representava para o Estado 63,9%, percentual muito acima da população urbana, que era de 36,1%. Após trinta anos, este cenário foi modificado como consequência do êxodo rural. Dados desse período indicam que em 2000 havia no Estado do Paraná 81,42% da população urbana, em relação a 18,58% da população rural. Em 2010, os dados, apesar de similares, apresentaram aumentos, tendo sido atribuído o percentual de 85,33% para a população urbana e 14,67% para a população rural.

Os indicadores do Estado do Paraná foram refletidos na Mesorregião Oeste, cujo cenário de saída de indivíduos do campo em busca de melhores condições de vida nas cidades foi similar. Dados extraídos das estatísticas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) indicam que este aumento na população urbana passou a ocorrer principalmente a partir da década de 1980, tendo se intensificado cada vez mais nos últimos anos.

O Gráfico 2 apresenta a diferença em relação à proporção da população urbana e rural da Mesorregião Oeste do Paraná entre 1980 e 2010.

Gráfico 2 – Percentual da população urbana em relação à população rural da Mesorregião Oeste do Paraná entre 1980 e 2010



Fonte: Estatísticas extraídas a partir de consulta à base de dados do IPARDES (2018).

Segundo o IBGE/2022, a Região Oeste do estado do Paraná conta com uma população estimada em 1,4 milhão de habitantes. O Gráfico 2 indica que a população rural da Mesorregião Oeste do Paraná, a partir do ano de 2000, se apresenta inferior a 20% (18,40%); em contrapartida, a população urbana apresentou valores acima de 80% (81,60%). Observa-se que existe uma tendência de que tais valores cresçam a partir de uma progressão geométrica, ocorrida principalmente em decorrência do crescimento das cidades e, como consequência, do aumento na oferta de emprego.

Referente à economia da mesorregião Oeste Paranaense, a participação da agropecuária na economia é o seu principal potencial, com o crescimento da agroindústria, visando incrementar o valor agregado ao produto, objetivando uma maior inserção no faturamento, tanto no setor industrial quanto no comércio do estado do Paraná. Importante constar também que, segundo a AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), cada uma das microrregiões pertencentes à mesorregião Oeste Paranaense possui características individualizadas, que se diferenciam.

A MICRORREGIÃO DE TOLEDO E A DEMANDA POR ENSINO SUPERIOR

A concepção do Projeto Institucional da IES surge das necessidades e demandas da região, de forma a construir e desenvolver uma massa crítica de

profissionais que promovam a sustentabilidade local e sedimentem os fatores sociais, culturais, políticos e econômicos como valores fundamentais para o fortalecimento integrado da cidade e de suas áreas de influência.

A microrregião geográfica de Toledo totaliza 334.252 habitantes (IBGE/2021) e pertence à mesorregião Oeste Paranaense, composta por 50 municípios, ou 12,53% dos municípios do Paraná, abrangendo uma área territorial de aproximadamente 22.851 km², ou 11,5% do espaço territorial do estado. As três microrregiões pertencentes à Mesorregião Oeste Paranaense constituem uma das três áreas de maior importância econômica do estado do Paraná.

Segundo o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município de Assis Chateaubriand conta com 36.808 habitantes, o que representa crescimento de aproximadamente 11,41% em relação ao Censo de 2010.

Um dos fatores primordiais para esse crescimento populacional de Assis Chateaubriand foi a inauguração da nova unidade frigorífica da Frimesa no município. É o maior projeto da história da Central de Cooperativas, com investimento de 1,3 bilhão de reais desde 2015, quando foi anunciado o início das obras. Considerado o maior frigorífico de carne suína da América Latina, abaterá aproximadamente 4 mil suínos por dia, mas o objetivo é chegar a 11 mil suínos processados por dia em 2031, após a conclusão da terceira etapa da obra. A cadeia produtiva de suínos conta com mais de 2.100 suinocultores integrados às cinco cooperativas filiadas (Copagrill, Lar, C. Vale, Copacol e Primato) e à Frimesa, responsável pelo processamento, industrialização e comercialização. Com a chegada da Frimesa, além de trazer famílias oriundas de diferentes estados do Brasil, também se instalaram novas redes, empresas e indústrias, investindo no município e promovendo o desenvolvimento do oeste paranaense.

A nova unidade da Frimesa cumpre os pilares sustentáveis nos cenários econômicos, ambientais e sociais, contando com sistema para reaproveitamento de águas e eficiência energética, além de processamento com soluções para promover o bem-estar dos colaboradores, com redução do esforço físico e conforto térmico e acústico. Aproveitamos para destacar nessa descrição que a UNIMEO/CTESOP

aplica projetos de sustentabilidade e reciclagem, trabalha com poço artesiano, e toda a sua estrutura foi implementada com energia solar.

Ainda sobre a microrregião de Toledo, podemos destacar o grandioso projeto do Biopark, um parque tecnológico de 4ª geração, com território de mais de 5 milhões de m², que contempla áreas residenciais, comerciais e industriais. Caracteriza-se como um ecossistema de negócios, um polo universitário e um centro de pesquisa, estando a 35 km de Assis Chateaubriand, na cidade de Toledo. Destacam-se, ainda, a BRF, uma das maiores empresas de alimentos do mundo; a maior indústria farmacêutica de genéricos do Brasil, Prati-Donaduzzi; a C.Vale, uma das maiores cooperativas agroindustriais do Brasil, que atua em 5 estados e no Paraguai e possui 186 unidades de negócios, mais de 26 mil associados e 13 mil funcionários; e todas as demais indústrias, empresas e cooperativas que constam nos 21 municípios que fazem parte da microrregião: Assis Chateaubriand; Marechal Cândido Rondon; Quatro Pontes; Diamante D'Oeste; Maripá; Santa Helena; Entre Rios do Oeste; Mercedes; São José das Palmeiras; Formosa do Oeste; Nova Santa Rosa; São Pedro do Iguaçu; Guaíra; Ouro Verde do Oeste; Terra Roxa; Iracema do Oeste; Palotina; Toledo; Jesuítas; Pato Bragado; e Tupãssi.

Quanto à Educação, a Tabela 1 apresenta os dados educacionais da Microrregião de Toledo e do Estado do Paraná, conforme dados extraídos das estatísticas do IPARDES (2022).

Tabela 1 – Dados educacionais da Microrregião de Toledo e do Estado do Paraná

EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	REGIÃO	ESTADO
Matrículas na Educação Básica (alunos)	MEC/INEP	2022	75.681	2.482.415
Matrículas na Creche (alunos)	MEC/INEP	2022	9.545	230.673
Matrículas na Pré-escola (alunos)	MEC/INEP	2022	8.702	289.331
Matrículas no Ensino Fundamental (alunos)	MEC/INEP	2022	41.392	1.380.369
Matrículas no Ensino Médio (alunos)	MEC/INEP	2022	12.351	428.566
Matrículas na Educação Profissional (alunos)	MEC/INEP	2022	3.954	125.155
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas (alunos)	MEC/INEP	2022	1.183	45.218
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) (alunos)	MEC/INEP	2022	2.635	95.295
Matrículas na Educação Superior Presencial (alunos)	MEC/INEP	2021	8.776	311.247
Matrículas na Educação Superior a Distância (alunos)	MEC/INEP	2021	9.208	318.321
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais (%)	IBGE	2010	...	6,28

Fonte: IPARDES (2022)

Os indicadores apresentados na Tabela 1 mostram que a grande maioria dos profissionais do Estado do Paraná ainda não teve acesso aos bancos acadêmicos, principalmente se compararmos com o elevado número de alunos matriculados no ensino médio na microrregião de Toledo, sendo estes potenciais alunos para o ensino superior.

Dispondo destes números, informações divulgadas pelo IBGE/INEP em 2022 apresentam as estatísticas sobre o número de matrículas no ensino médio da Microrregião de Toledo, conforme apresenta a Tabela 2.

Tabela 2 – Número de Matrículas no Ensino Médio e na Educação Profissional da Microrregião de Toledo

CensoAno	RegiãoUF	Ensino Médio			Total Ensino Médio
		Ensino médio	Integrado à Educ. Profissional	EJA	
2022	Sul – Paraná	12.351	3.954	2.635	18.940

O total de matrículas no ensino médio e na educação profissional na Microrregião de Toledo é de 18.940. Esses dados indicam que existe uma possível demanda de alunos oriundos destas modalidades de ensino para ingresso no ensino superior.

CONTEXTO EDUCACIONAL

A Região Oeste do Paraná tem sua história marcada pela expansão territorial capitalista. Foi a última região do Paraná a ser colonizada. Anteriormente, na região, predominavam os povos nativos, principalmente da tribo dos Guaranis Mbyá, Guaranis Nhendevá, Kaingangues e Xoklengs. A partir de 1930, a região foi (re)ocupada por populações provenientes do Rio Grande do Sul e do Oeste de Santa Catarina e, a partir da década de 1940, pelos migrantes de outros estados da União.

O processo de (re)ocupação foi efetivado em 1960, devendo evidenciar a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, que se iniciou em 1974, e a aceleração da atividade agroindustrial especializada, resultando na valorização do agronegócio e em uma organização social calcada no modelo capitalista. Na região Oeste do Paraná, o

processo de reocupação foi marcado por conflitos pela posse da terra. Nesse contexto, o poder político, o espaço público e as instituições refletem a mentalidade conservadora do modelo hegemônico, resistente e avesso a mudanças.

Diante desse jogo de forças, a educação tem se constituído em importante fator de mobilização e de luta na construção das primeiras escolas, na ampliação das condições e dos níveis de escolaridade dos educandos. Esse movimento foi gerado pelo desenvolvimento da vida urbana e pela vinda dos migrantes. Nesse processo, na década de 1970, lutou-se pela criação do ensino de nível superior.

Diante do descaso dos governos Estadual e Federal, grande parte da população uniu-se visando à implantação do ensino superior. Em decorrência disso, em 1972, entrou em funcionamento a Faculdade de Cascavel – FECIVEL; em 1979, a Faculdade de Foz do Iguaçu – FACISA; em 1980, a Faculdade de Toledo – FACITOL – e a Faculdade de Marechal Cândido Rondon – FACIMAR. Em decorrência das lutas em prol da ampliação e melhoria da qualidade e gratuidade da educação superior, em 1988 foi criada a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, que, em 1994, foi reconhecida pelo MEC como Universidade Multicampi.

No processo de consolidação e melhoria do sistema de ensino na Região Oeste do Paraná, cabe destacar o papel da Associação Educacional do Oeste do Paraná – ASSOESTE – que, desde sua criação em 1980, exerceu um conjunto de ações formativas articuladas que foram essenciais na promoção e no desenvolvimento educacional em todos os níveis de ensino. A associação produziu e socializou metodologias de ensino essenciais na formação continuada dos educadores da Região Oeste do Paraná.

Na década de 1980, a região Oeste do Paraná, a exemplo do que ocorria no Brasil, passou por diversas transformações, entre as quais pode-se mencionar a crise econômica e política do regime militar, processo de abertura política, a construção de grandes barragens, a mecanização do campo e o êxodo rural. Fatores que contribuíram para a reorganização da Educação em nível estadual, impulsionando mudanças na Educação Básica e Superior.

Nesse cenário de reorganização e mudanças na Educação Básica e Superior, em 1989 autorizou-se o curso de Pedagogia do CTESOP, ocorrendo o primeiro concurso vestibular em 1990, sendo reconhecido em fevereiro de 1996.

Portanto, o Estado do Paraná foi se firmando como centro de excelência em vários setores da economia, distinguindo-se também pela busca de melhoria da qualidade de vida de sua população. As soluções encontradas pelo Estado têm produzido saltos qualitativos nas cidades e no campo, representando avanços significativos na luta para assegurar, na diversidade de cada uma das regiões do Estado, padrões de vida aceitáveis numa sociedade considerada democrática. Atualmente, o perfil econômico do Paraná assemelha-se ao dos países mais desenvolvidos, sendo um dos estados que mais contribuem para as exportações brasileiras.

O Estado é o centro geográfico de um excepcional mercado emergente, formado pelos países da América do Sul. Rodovias, ferrovias, portos e aeroportos formam uma base sólida a partir da qual o Paraná se apresenta como um dos Estados mais competitivos do Mercosul. A colonização da região oeste do Paraná se deu através de levas migratórias de imigrantes europeus do sul do país.

Os imigrantes europeus e seus descendentes trouxeram consigo suas culturas, suas representações, sua dedicação ao trabalho e o apreço pela escolarização. Podem ser citados como determinantes históricos o considerável crescimento populacional, onde as novas famílias constituídas pela segunda geração brasileira esgotaram suas possibilidades de expansão das fronteiras das antigas colônias agrícolas e a nova política econômica nacional, onde o país decidiu pela implantação de indústrias de base para respaldar o projeto de governo de industrialização nacional.

O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Os primeiros grupos étnicos que chegaram à região foram formados principalmente por italianos, alemães, portugueses e japoneses vindos do norte do Estado do Paraná e dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e do Nordeste. A população que veio do Nordeste do país era constituída por habitantes tipicamente brasileiros, com usos e costumes diferenciados da frente

sulista. Por esta razão, é comum nas demais partes da região oeste do Paraná referirem-se à população e às cidades do vale do Rio Piquiri como a "parte morena do oeste do Paraná".

A venda das terras iniciou-se em agosto de 1959 e o município foi criado em 27 de agosto de 1966, através da Lei Estadual nº 5.389, e instalado oficialmente em 7 de abril de 1967, sendo desmembrado de Toledo.

A economia do município baseou-se nesta época no extrativismo da madeira nativa e nas grandes fazendas de café. Nas décadas de 50 e 60, a frequente ocorrência de geadas inviabilizou o cultivo de café e os residentes optaram pelo cultivo de milho, feijão, hortelã e algodão, na condição de arrendatários e miniproprietários. Esta opção determinou a época e as condições da modernização da agricultura em Assis Chateaubriand.

O desenvolvimento se complementou com a instalação de indústrias, onde predominam as de produtos alimentícios, têxteis, materiais de transporte e construção civil. Segundo dados do Censo IBGE 2022, o município de Assis Chateaubriand possui uma população de 36.808 habitantes e, atualmente, em razão da adoção de novas tecnologias, tem uma agricultura moderna, altamente tecnificada, diversificada e inovadora, com excelentes níveis de produtividade.

No campo jurídico, Assis Chateaubriand é sede de Comarca do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e de Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, contando ainda com a atuação do Ministério Público estadual e com a estrutura da administração pública municipal. Essa estrutura demanda profissionais do Direito qualificados para atuar na advocacia, nas carreiras jurídicas e na gestão pública, e oferece ao curso campos de estágio, parcerias institucionais e oportunidades de extensão voltadas às necessidades da comunidade local, especialmente em temas ligados ao agronegócio, às relações de trabalho, ao direito do consumidor e à proteção de grupos vulneráveis.

Como polo de desenvolvimento microrregional, Assis Chateaubriand centraliza o comércio e os serviços demandados pelos municípios próximos, como Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Corbélia, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste,

Jesuítas, Quarto Centenário, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Palotina, Terra Roxa, Tupãssi e Ubiratã.

Neste aspecto, indiscutivelmente, verifica-se que as instituições particulares desempenham relevante papel na formação superior, de forma a atender a demanda de mercado resultante da necessidade de mais cursos, democratizando, assim, o acesso dos jovens aos estudos de nível superior.

O papel do sistema educacional privado é diminuir o fosso entre os concludentes do ensino médio e o acesso ao ensino superior. Isso pode ser feito mediante a autorização de mais cursos que, com competência e credibilidade, formem profissionais capacitados, preparados tanto para o setor empresarial quanto para a administração de órgãos públicos e privados.

Sabe-se que, com a oferta de cursos de graduação, formando um contingente de profissionais com melhor preparação crítica, poder-se-á democratizar os projetos de cidadania e garantir bom êxito no processo de desenvolvimento e progresso regional.

É neste contexto que se instala o CTESOP, que não poupará esforços no sentido de oferecer à comunidade cursos, projetos e programas voltados para as necessidades regionais e integrados à realidade de sua área de inserção.

INSERÇÃO REGIONAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO DE DIREITO

Com base em todos os levantamentos de dados municipal, regional e estadual, podemos atribuir que a concepção do Projeto Institucional da IES surge das necessidades e demandas da região de forma a construir e desenvolver uma massa crítica de profissionais que promovam a sustentabilidade local e sedimentem os fatores sociais, culturais, políticos e econômicos como valores fundamentais para o fortalecimento integrado da cidade e de suas áreas de influência.

Os cursos e os programas oferecidos pela IES, mediante seus projetos pedagógicos específicos, serão organizados de modo a propiciar aos profissionais em formação conhecimentos e habilidades capazes de permitir-lhes:

- A apropriação de conhecimentos básicos relacionados às áreas que serão objeto de sua atuação profissional, articulando teoria e prática nas diferentes configurações que a práxis profissional venha a assumir;
- O desempenho de suas atividades com competência técnica e compromisso social e político em seu contexto sociocultural de atuação.

Ao definir a qualidade e a atualização da formação como objetivo central da proposta para o ensino de graduação, a IES tem por finalidade a construção de processo coletivo de articulação de ações voltadas para a formação competente do profissional que pretende se graduar. Nessa direção, torna-se imprescindível a interação da IES com a comunidade e os segmentos organizados da sociedade civil como expressão da qualidade social desejada para o cidadão a ser formado como profissional.

A política definida pela Instituição para as questões sociais visa promover ações que permitam melhorar a qualidade de vida da população da região e modificar a educação e a cultura.

A IES tem o compromisso de cooperar com o processo de desenvolvimento regional sustentável, uma vez que proporcionará aos seus alunos instrumentos técnico-científicos relevantes em seus cursos, que são úteis e básicos à elaboração de políticas públicas. A interação dos conteúdos com aspectos inerentes às questões sociais, jurídicas e ambientais, exigidas no mundo atual, possibilitará a formação de recursos humanos capazes de atuar em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentado.

No âmbito administrativo, é preciso levar em conta as novas tecnologias de gestão propostas, que têm como mote principal, além da utilização dos modernos meios de comunicação para economizar etapas e fazer fluir mais livremente o fluxo de processos organizacionais, a primazia do mérito e da qualidade acadêmica, fatores indispensáveis para se alcançar os mais altos níveis da inteligência criativa e a elaboração de novas metodologias para a abordagem de problemas tangíveis e reais da sociedade organizada.

A estrutura que se pretende implantar nessa era informacional, com a utilização dessas novas tecnologias gerenciais, abrirá espaços nos quais há possibilidades

concretas de libertação das grandes patologias organizacionais: o normatismo, o burocratismo e o corporativismo, tão presentes na vida acadêmica.

Finalmente, resta afirmar que a UNIMEO/CTESOP adota políticas direcionadas para o desenvolvimento de estudos de situações reais e específicas para a melhor compreensão das condições de vida das comunidades abrangidas pela ação da IES. Afinal, é premente na Instituição a preocupação de ministrar e desenvolver os conhecimentos e práticas necessárias para que os seus egressos tenham condições de atuar com competência nas empresas que escolherem, em igualdade de condições com concorrentes de quaisquer regiões.

Neste sentido, o Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, alinhado às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CNE/CES nº 5/2018 e nº 2/2021, promove uma formação jurídica sólida e interdisciplinar, articulando ensino, pesquisa e extensão. A estrutura curricular e as atividades práticas desenvolvidas garantem a formação crítica e reflexiva dos alunos, com ênfase na integração entre teoria e prática, por meio de estágios supervisionados, projetos de extensão e parcerias institucionais estratégicas.

A consolidação desse compromisso pode ser observada na atuação do Núcleo de Prática Jurídica, nos convênios firmados com órgãos do sistema de justiça e nos projetos acadêmicos e sociais conduzidos pelo curso. Além disso, o Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP investe na constante atualização do corpo docente e na qualificação dos espaços destinados ao aprendizado, assegurando aos estudantes uma formação compatível com as exigências do mercado e com a responsabilidade social que a profissão demanda.

A inserção regional do curso concretiza-se, ainda, pela curricularização da extensão, desenvolvida em todos os anos do curso por meio de projetos voltados às demandas da comunidade de Assis Chateaubriand e região, que abordam, entre outros temas, a leitura e a escrita orientadas, a proteção e os direitos dos animais, os direitos do consumidor, a psicologia jurídica, o compliance, os direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa e o direito ambiental, agrário e do agronegócio, este último diretamente vinculado à vocação econômica do Oeste do Paraná.

CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

O Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense – CTESOP desenvolve suas atividades com o objetivo de garantir uma formação superior voltada para um ensino de qualidade, de acordo com as exigências do Ministério da Educação, do mercado de trabalho e da sociedade. A Instituição visa à capacitação de profissionais éticos e competentes para o desenvolvimento da região, resgatando a compreensão da inter-relação humana, na busca sistemática pela excelência educacional, e busca alcançar seu objetivo a partir de percepções compartilhadas dos problemas regionais.

A IES assume posição construtiva em uma sociedade democrática, servindo de instrumento propulsor de transformação social. Nesse sentido, suas metas procuram responder aos anseios e às necessidades da comunidade onde se situa. A IES deve ter o compromisso de colocar o produto de suas atividades de ensino e de extensão ao alcance e a serviço dessa comunidade, para dela merecer respeito e reconhecimento. Tem como fim, ainda, garantir a qualidade desse produto, por meio de uma efetiva política de capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, além de uma ampla participação dos alunos nos diversos aspectos da vida acadêmica.

A UNIMEO/CTESOP é uma referência na microrregião Oeste do Paraná no que diz respeito à formação de profissionais com competências e habilidades técnico-científicas reguladas pela ética e por uma visão crítica de seu papel na sociedade: uma formação profissional voltada para a assistência, o ensino, a pesquisa e a extensão em todos os níveis.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão:

Promover conhecimento de qualidade na formação dos nossos alunos para atuarem em suas áreas com valores humanos, morais e com senso crítico, na solução de problemas e realização de seus objetivos profissionais e sociais.

Visão:

Tornar-se reconhecida nacionalmente por seu referencial de ensino no segmento de Educação Superior, com egressos de destaque em todos os campos de atuação.

Valores:

- Excelência no ensinar, no aprender e no produzir conhecimentos.
- Aprimoramento dos padrões de qualidade dos cursos.
- Compromisso com a formação, disseminação, sistematização e produção do conhecimento referente às áreas de atuação dos cursos que oferta.
- Respeito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber.
- Manutenção e difusão dos valores éticos e de liberdade, igualdade, pluralidade cultural e democracia.
- Valorização do ser humano, da cultura e do saber, em prol da preservação e da melhoria da qualidade de vida.
- Interação permanente com a comunidade e com o mundo do trabalho.
- Valorização profissional dos docentes e funcionários, com apoio e estímulo constantes ao aprimoramento e à atualização.
- Realização de ações interativas com a sociedade para o desenvolvimento social e tecnológico.
- Valorização das relações humanas e familiares.
- Atuação sustentável, consumo consciente e preservação dos recursos naturais.
- Contribuição para um Brasil mais justo e solidário, através da Educação.

O Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense - CTESOP tem como missão investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação. Para alcançar esse objetivo, a Instituição

promove a educação superior integrando o ensino e a extensão, visando à formação de sujeitos empreendedores e comprometidos com o autoconhecimento e com a transformação social, cultural, política e econômica do estado e da região.

Seu dever é orientar e desenvolver iniciativas que aumentem a qualidade do Ensino e, com ela, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com o seu autodesenvolvimento e com o progresso da sociedade. Para tanto, partilha dessa responsabilidade com os ingressantes, os egressos e as organizações locais. A Instituição entende que, na interação dinâmica com a sociedade em geral e com o mercado de trabalho em particular, define os seus campos de atuação acadêmica presentes e futuros.

O processo de formação do profissional deve abranger uma série de compromissos com a realidade social enquanto sujeito participe de sua construção qualitativa, ao mesmo tempo em que assumirá o exercício profissional na direção da resolução dos problemas locais e regionais.

Para realizar essa missão, a Instituição também parte da necessidade de que, enquanto agência promotora de educação superior, deva ser possuidora de uma política de Graduação rigorosa, sólida e articulada organicamente a um projeto de sociedade e de educação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional e a Administração do CTESOP compreendem os seguintes órgãos:

- I. Conselho Superior – CONSUP;
- II. Diretoria;
- III. Coordenador Pedagógico;
- IV. Colegiado de Curso;
- V. Coordenação de Curso;
- VI. Secretaria Acadêmica;
- VII. Secretaria Administrativa e Financeira;

VIII. Biblioteca;

IX. Comissão Própria de Avaliação – CPA;

X. Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NUCEPE;

XI. Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

Essa estrutura é auxiliada nas suas atribuições e competências pelos Órgãos Suplementares: Secretaria, Biblioteca, Administração, Tesouraria, Contabilidade e Manutenção.

Poderão integrar a estrutura organizacional da IES outros órgãos de natureza didático-científica, cultural e técnico-administrativa.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

A Organização Didático-Pedagógica do Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP está fundamentada nas diretrizes das Resoluções CNE/CES nº 5/2018 e nº 2/2021, garantindo uma formação jurídica generalista, humanista, crítica e reflexiva. Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 1.110, de 1º de outubro de 2021, o curso tem seu Projeto Pedagógico (PPC) construído e aprimorado a partir das discussões promovidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), que, em diálogo com o colegiado do curso, sugere ajustes e aperfeiçoamentos alinhados às exigências acadêmicas e profissionais. Essas recomendações vêm sendo gradativamente incorporadas e serão detalhadas ao longo do PPC, assegurando a articulação entre teoria e prática e a integração entre ensino, pesquisa e extensão. Além disso, o PPC contempla a interdisciplinaridade, a formação ética e o compromisso social, preparando os egressos para atuação qualificada e comprometida com a justiça e a transformação social.

Todos os documentos comprobatórios que serão mencionados no PPC estão organizados em uma pasta no OneDrive, numerados conforme os critérios de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O link

para acessar o dossiê completo será fornecido aos avaliadores para facilitar a consulta.

1.1. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é "um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos". O PPI é fundamental para uma Instituição de Ensino, porque materializa as concepções, valores e diretrizes que orientarão a prática educativa e todos os processos vinculados a essa prática na Instituição. É o plano global da Instituição. Cada ação realizada na instituição deve estar relacionada com aquilo que se planejou no PPI.

Um exemplo da importância prática desse documento é seu impacto nos Projetos Pedagógicos de cada um dos Cursos oferecidos pela IES, no âmbito da Educação Superior. Ao reestruturar ou elaborar uma nova proposta de curso, as comissões deverão acompanhar os posicionamentos e orientações estabelecidos pelo PPI. Inclusive, os demais instrumentos do planejamento institucional devem orientar-se pelo PPI.

Há plena consonância entre o que preconizam o PDI e o PPI da UNIMEO/CTESOP e as práticas do Curso de Direito. O ensino de qualidade, a pesquisa e a extensão são efetivamente praticados nas atividades regulares do curso, tomando a ética como postura e o compromisso social como atitude.

Política de Ensino. O ensino de graduação constitui a base da formação superior voltada à construção de uma sociedade inclusiva, com pensamento crítico, cidadania ativa, valorização dos direitos humanos e respeito à democracia, orientando-se pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207 da Constituição Federal de 1988) e pela adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Política de Pesquisa e Iniciação Científica. A pesquisa é desenvolvida por docentes e discentes de forma articulada ao ensino e à extensão. O curso organiza sua produção em linhas de pesquisa alinhadas às suas ênfases e à vocação regional:

(i) Direito, Agronegócio e Sustentabilidade (Direito Agrário e Ambiental); (ii) Direitos Humanos, Cidadania e Vulnerabilidades; e (iii) Direito, Tecnologia e Inovação (Direito Digital). A iniciação científica é fomentada por programa institucional e por eventos científicos, com destaque para a participação na Jornada Integrada de Cursos (JIC).

Política de Extensão. A extensão viabiliza a relação transformadora entre a IES e a sociedade e concretiza-se pela curricularização da extensão, com 480 horas, correspondentes a no mínimo 10% da carga horária total do curso, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, materializada nos projetos de extensão desenvolvidos ao longo dos cinco anos do curso.

Assim, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstas no PDI e no PPI estão claramente refletidas nas ações do Curso de Direito, com equilíbrio entre teoria e prática e atenção permanente às demandas da comunidade regional.

1.1.1. ARTICULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO COM O PDI/PPI DA IES

O Projeto Pedagógico de Curso – PPC de Bacharelado em Direito do CTESOP apresenta as opções políticas da graduação, seja do ponto de vista da política institucional de ensino, pesquisa e extensão, seja das políticas de fomento, apoio, desenvolvimento e inserção social.

Deste modo, o PPC apresenta a articulação das reflexões e práticas desenvolvidas por sua comunidade acadêmica em favor da concepção de curso determinada. O PPC articula-se também com a missão, a vocação, as metas e os objetivos institucionais da UNIMEO/CTESOP.

De fato, a política de desenvolvimento institucional apresentada pela IES busca uma correlação a mais coerente possível entre os cursos de graduação (<http://unimeo.com.br/cursos>) e destes para com os cursos de pós-graduação lato sensu (<http://unimeo.com.br/posgraduacao>), arquitetada através de uma proposta de desenvolvimento comum das experiências de inovação das metodologias, de sua implementação junto ao público-alvo e às comunidades receptoras do capital humano e técnico-intelectual produzido pela IES. Isso demonstra como a política de

desenvolvimento institucional responde às reflexões do PPC, valorizando a integração dos saberes e das experiências no desempenho da construção de sua qualidade na formação em nível superior.

Isso sinaliza como a política de ampliação, revisão e atualização do acervo bibliográfico, somada à prática de produção científica de alunos e professores, é complementada pelos programas de Iniciação Científica e de incentivos previstos no plano de carreira docente. As atividades de extensão comunitária e os intercâmbios acadêmicos entre a IES e instituições parceiras, aliados às dimensões avaliativas do PDI/PPI e do PPC do curso, garantem o compromisso da UNIMEO/CTESOP com as demandas didático-pedagógicas, de infraestrutura, sociais e científicas que sustentam o Projeto de Curso de Bacharelado em Direito da IES.

1.1.2. CONCEPÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Graduação em Direito UNIMEO/CTESOP é um documento que estabelece os propósitos e metas a serem alcançados durante a formação dos estudantes, alinhando-se ao planejamento global da instituição e às diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O curso de Direito foi concebido para proporcionar uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o ensino jurídico. O PPC integra ensino, pesquisa e extensão, permitindo ao estudante uma formação sólida e conectada às demandas da sociedade. Para tanto, são adotados os seguintes princípios:

- Articulação entre ensino e pesquisa, promovendo uma formação crítica e reflexiva, com incentivo à realização de experimentos e projetos acadêmicos, além da socialização do conhecimento produzido.
- Inserção precoce do estudante em atividades práticas, de forma integrada e interdisciplinar, preparando-o para os desafios profissionais.

- Uso de diferentes cenários de ensino-aprendizagem, possibilitando ao estudante vivenciar diversas realidades da prática jurídica e do trabalho em equipe.
- Formação para a cidadania, estimulando a participação ativa na sociedade.
- Garantia de autonomia institucional, flexibilidade curricular, integração entre estudo e trabalho, e pluralidade de conteúdo.
- Metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras, que incentivam a reflexão crítica sobre a realidade social e o desenvolvimento da autonomia intelectual.
- Estratégias pedagógicas que integram saberes, práticas e convivência, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para o bacharel em Direito, alinhadas às demandas sociais contemporâneas.
- Dinâmicas de trabalho em grupo, incentivando a discussão coletiva e o desenvolvimento das relações interpessoais.
- Valorização das dimensões éticas e humanísticas, promovendo atitudes e valores voltados à cidadania e à solidariedade.

A partir de 2023, o curso de Direito da UNIMEO/CTESOP adotou oficialmente a política de extensão curricular, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que determina que no mínimo 10% da carga horária total do curso seja destinada a atividades extensionistas. No entanto, mesmo antes dessa diretriz, o curso já promovia atividades que possibilitavam a interação entre o saber acadêmico e os conhecimentos oriundos da comunidade, consolidando essas experiências como espaços importantes para uma formação jurídica mais humanizada e comprometida com a realidade social.

A Resolução CNE/CES nº 7/2018 reforça que a extensão não deve ser apenas um complemento à formação acadêmica, mas um eixo essencial do ensino superior, promovendo o diálogo entre diferentes formas de conhecimento. O curso de Direito da UNIMEO/CTESOP valoriza a interação dialógica entre a faculdade e a sociedade, reconhecendo que o saber não se restringe ao conhecimento técnico e teórico, mas se enriquece com os saberes populares, práticos e culturais das comunidades. A prática extensionista, portanto, permite aplicar o conhecimento jurídico e também

proporciona um aprendizado recíproco, em que os estudantes se beneficiam do contato com diferentes realidades sociais e contribuem para o fortalecimento de práticas de justiça social.

Nesse contexto, as atividades de extensão do curso de Direito estão voltadas para a resposta às questões regionais em que a IES está inserida, promovendo o desenvolvimento local e regional. Os estudantes participam de projetos que atendem diretamente às demandas da comunidade local, trazendo soluções práticas e jurídicas para questões específicas da região.

Em síntese, o curso de Direito da UNIMEO/CTESOP busca formar profissionais com uma visão crítica, solidária e atualizada, capazes de contribuir para a evolução do pensamento jurídico e responder às necessidades regionais e globais. Esse compromisso está alinhado com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Direito, conforme as Resoluções CNE/CES nº 5/2018 e nº 2/2021, destacando a importância de uma formação ética, crítica e voltada à cidadania, além de garantir uma abordagem inclusiva e plural no currículo, com ênfase na construção de competências que integrem teoria e prática no contexto social.

1.1.3. A ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO

As transformações ocorridas na sociedade nas últimas décadas e os consequentes desafios apresentados à educação superior na formação do profissional-cidadão exigem mudanças nos projetos pedagógicos dos cursos. O currículo é entendido como a parte operacional do projeto pedagógico e está diretamente relacionado ao trabalho do professor, com o objetivo de evitar a fragmentação e a inflexibilidade das disciplinas. Nesse contexto, o projeto pedagógico do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP está e continuará em constante aperfeiçoamento, aprimorando as suas práticas e inovando conforme os avanços da sociedade contemporânea e as exigências das DCNs para os cursos de Direito no país.

A revisão do PPC é conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante, que analisa periodicamente os resultados da autoavaliação institucional promovida pela CPA, as avaliações externas, o desempenho dos estudantes, as manifestações de docentes e

discentes, as demandas da comunidade regional e as alterações normativas aplicáveis ao curso. As propostas de alteração são submetidas ao Colegiado de Curso e, uma vez aprovadas, registradas em ata e incorporadas ao PPC. Foi por meio desse fluxo que o curso adequou sua matriz curricular às Diretrizes Curriculares Nacionais, implantou a curricularização da extensão e aprovou o plano de transição para adequação das unidades curriculares com carga horária a distância à legislação vigente.

1.1.4. PERFIL DO CURSO

O Curso de Direito do CTESOP foi estruturado para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021). O Projeto Pedagógico do Curso de Direito está alicerçado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e tem como fundamento as concepções do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, ambos os documentos norteadores das ações da IES.

A UNIMEO/CTESOP, por meio do Curso de Direito, busca alcançar a consolidação dos seguintes objetivos institucionais:

- Promover o ensino, a pesquisa e a extensão pelo cultivo do saber, nos domínios da Ciência do Direito e de suas técnicas, e sua aplicação a serviço do progresso da comunidade e da pessoa humana;
- Contribuir para a formação geral e técnica da comunidade, mediante o preparo de profissionais qualificados nos diferentes campos da carreira jurídica;
- Atuar no processo de desenvolvimento da comunidade que vive em sua área de abrangência e influência;
- Colaborar no esforço de desenvolvimento do País, articulando-se com os poderes públicos e com a iniciativa privada para o estudo de problemas em âmbito regional e nacional;
- Participar, mediante a promoção de iniciativas culturais e a prestação de serviços assistenciais e técnicos, na solução de problemas da comunidade.

Ressalta-se que o Curso de Direito está organizado de forma a fornecer um referencial mínimo que permita a formação básica e generalista do bacharel em Direito, com aptidão para a compreensão do fenômeno jurídico e sua operacionalização prática.

Cabe ao profissional do Direito, decorridos os 5 (cinco) anos de sua formação na graduação, exercitar a cidadania na exata dimensão do comando constitucional estabelecido desde 1988: a dignidade da pessoa humana. No entanto, esse profissional deve necessariamente agregar, durante o período da graduação, bases sólidas de conhecimento humano, técnico e científico, de modo a fomentar no seio social a plenitude dos dogmas e conceitos de natureza jurídica, alicerçando, com primazia, o estado democrático de direito com a devida responsabilidade social.

Pretende-se fornecer ao futuro Bacharel em Direito o instrumental necessário para compreender a realidade dentro da qual exercerá sua profissão, agindo sobre ela. O que se almeja é incentivar a percepção e a compreensão normativa da vida social no seu processo de mudança, ao invés de transmitir um conhecimento abstrato e, por ser dogmático, desvinculado de suas referências de realidade. Dessa forma, o domínio do conhecimento jurídico deve ultrapassar o aspecto meramente positivista, possibilitando que o aluno perceba o Direito não como um fim, mas como um instrumento de transformação social.

Dessa forma, desenvolve-se o potencial intelectual dos alunos, estabelecendo condições que possibilitem uma participação ativa na solução criativa de problemas que a sociedade propõe. O Bacharel em Direito estará preparado para entender e construir soluções diante da realidade dos conflitos sociais e seus desdobramentos.

1.2. OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Direito da UNIMEO/CTESOP tem se amparado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021) para traçar seus objetivos, com foco na formação abrangente e integrada de profissionais aptos a enfrentar os desafios jurídicos contemporâneos. A formação proporcionada pelo curso visa à preparação de futuros juristas críticos, éticos e

comprometidos com a transformação social, com ênfase na aplicação prática do conhecimento, em consonância com os princípios da justiça, cidadania e inclusão social. Ao promover uma articulação entre teoria e prática, a UNIMEO/CTESOP busca garantir que seus alunos estejam preparados para atuar com responsabilidade em um contexto social dinâmico, sempre respeitando os fundamentos do Estado Democrático de Direito e contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais.

Missão, Visão e Valores do Curso

Em atendimento ao art. 2º, § 1º, I, da Resolução CNE/CES nº 5/2018, o Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP orienta-se por missão, visão e valores próprios:

Missão: formar bacharéis em Direito com sólida base técnico-jurídica, postura ética e visão humanista, aptos a promover a justiça, a defender os direitos fundamentais e a contribuir para a transformação social da região Oeste do Paraná e do país.

Visão: ser reconhecido como curso de referência regional na formação jurídica, pela integração entre ensino, pesquisa e extensão e pelo compromisso com a realidade social, o agronegócio sustentável e a inovação tecnológica aplicada ao Direito.

Valores: ética e responsabilidade social; justiça e defesa dos direitos humanos; cidadania e democracia; excelência acadêmica; inovação e domínio das novas tecnologias jurídicas; e valorização regional e sustentabilidade.

Objetivo geral: formar bacharéis em Direito qualificados para o exercício das profissões jurídicas, com sólido preparo intelectual, postura ética e capacidade de compreensão e intervenção na realidade social, revelando, no mínimo, as habilidades e competências previstas nas DCN: leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos jurídicos; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina; adequada atuação técnico-jurídica; correta utilização da terminologia; raciocínio jurídico, argumentação e reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões; e domínio de tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito.

1.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos do Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP:

a) Formação Generalista e Crítica

O curso de Direito da UNIMEO/CTESOP tem como objetivo promover uma formação generalista, ampla e crítica, que permita ao estudante compreender o ordenamento jurídico em sua totalidade, com ênfase nos elementos fundamentais do Direito. Essa formação é pensada de maneira a integrar o conhecimento jurídico com os saberes filosóficos e humanísticos das ciências sociais, buscando refletir sobre as questões que envolvem a justiça, os direitos humanos, a cidadania e a ética. Além disso, o curso também se propõe a estabelecer um diálogo constante com as novas tecnologias da informação, preparando os alunos para as transformações do mundo digital e suas implicações no campo jurídico. Essa abordagem está alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que enfatizam a importância de uma formação que estimule a reflexão crítica sobre o Direito, permitindo que os alunos compreendam as implicações sociais, políticas e culturais de sua atuação, com envolvimento com outras áreas formativas, além de se prepararem para os desafios contemporâneos impostos pelas novas tecnologias.

b) Desenvolvimento da Capacidade de Argumentação Jurídica

O curso visa capacitar os alunos a desenvolver a competência argumentativa, essencial para a análise e interpretação das normas jurídicas, com base em uma postura crítica e reflexiva. As Diretrizes sublinham que a formação deve incluir a construção de competências para que o bacharel em Direito possa defender soluções jurídicas consistentes, alinhadas às necessidades sociais e à justiça. Além disso, o curso propõe que os alunos apliquem seus conhecimentos nas diversas áreas do Direito, considerando as mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais, tanto no contexto nacional quanto internacional. Esse enfoque busca preparar os estudantes para enfrentar os desafios decorrentes das transformações da sociedade contemporânea, permitindo-lhes atuar de maneira eficaz e responsável em diferentes cenários.

c) Capacitação para a Atuação Profissional e Cidadã

Capacitar o estudante para a atuação responsável e ética nas diversas áreas do Direito, com ênfase na defesa dos direitos humanos e no fortalecimento das instituições democráticas, conforme destacam as DCN. A preocupação com a formação cidadã é fundamental para que os alunos possam contribuir para a promoção da justiça e a resolução de conflitos de maneira ética e comprometida com os direitos fundamentais.

d) Integração de Teoria e Prática

Integrar teoria e prática jurídica por meio de atividades de estágio supervisionado, práticas jurídicas e projetos de extensão, permitindo ao estudante vivenciar a prática jurídica em contextos reais. As DCNs destacam que a formação deve ser dotada de experiência prática, permitindo aos alunos aplicar o conhecimento teórico de forma crítica e eficaz. Além disso, o curso abrange estudos referentes ao letramento digital e práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação, promovendo a adaptação dos alunos aos desafios do exercício jurídico no contexto digital e virtual. Essa abordagem visa preparar os futuros profissionais para utilizar as ferramentas tecnológicas de forma eficiente, alinhando o aprendizado acadêmico com as exigências contemporâneas do mercado e da sociedade.

e) Promoção da Formação Ética e Humanística

Fomentar a consciência ética e humanística nos alunos, estimulando a reflexão sobre valores fundamentais como justiça, solidariedade, dignidade humana e cidadania. Em consonância com o art. 3º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que estabelece a importância de uma formação ética e humana, o curso busca promover a inclusão, a responsabilidade social e o respeito à diversidade, preparando os alunos para o exercício da cidadania de maneira crítica e transformadora.

f) Valorização da Capacitação Continuada

Incentivar os alunos a desenvolverem a cultura da formação continuada, preparando-os para enfrentar os desafios e as constantes transformações do mundo jurídico ao longo de suas carreiras. Para isso, valoriza a participação dos estudantes em atividades complementares que enriqueçam sua formação, permitindo a aquisição de conteúdo, habilidades e competências dentro e fora do ambiente acadêmico. Conforme o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, as atividades complementares

devem estimular práticas culturais, transdisciplinares e inovadoras, respeitando as normas institucionais do curso. Essas atividades se diferenciam da prática jurídica e do trabalho de conclusão de curso (TCC), podendo ser articuladas com outros componentes curriculares para ampliar a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

g) Promoção da Diversidade e Inclusão

Visa promover a diversidade e a inclusão, desenvolvendo nos alunos uma postura inclusiva, respeitosa às diversidades sociais, culturais e étnicas, preparando-os para atuar de maneira justa e igualitária. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de Direito destacam a importância de um currículo que valorize as diversidades e prepare os alunos para enfrentar contextos de desigualdade social, injustiça e discriminação, alinhando a formação acadêmica à realidade social e às necessidades de inclusão e respeito aos direitos fundamentais.

h) Promoção de uma Educação Jurídica Voltada para a Realidade Social

O curso de Direito busca alinhar a formação acadêmica às necessidades sociais e regionais, incentivando o estudo da Ciência Jurídica em suas diversas formas e manifestações na realidade. Com ênfase nas questões sociais da comunidade, incluindo desafios ambientais e de desenvolvimento sustentável, o curso capacita os alunos para compreender e enfrentar os problemas jurídicos que afetam a sociedade, promovendo uma postura crítica e reflexiva.

Além disso, visa preparar os estudantes para atuar de maneira ética e eficaz na resolução de demandas locais, estimulando sua participação ativa na comunidade. Dessa forma, o curso reforça a importância do Direito como instrumento de transformação social, de construção da cidadania e do desenvolvimento sustentável. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), a formação jurídica deve integrar ensino, pesquisa e extensão, proporcionando atividades que conectem os estudantes às realidades sociais e promovam uma educação comprometida com a justiça e a equidade.

i) Domínio das Novas Tecnologias Jurídicas

Desenvolver o domínio das novas tecnologias aplicadas ao Direito, incluindo os sistemas de processo judicial eletrônico adotados no Paraná (eproc e Projudi) e o PJe, utilizado na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral, além de noções de legaltech, inteligência artificial aplicada e jurimetria, em articulação com a disciplina de Direito Digital.

Os objetivos do curso são periodicamente revisados pelo NDE, de modo a manter a coerência entre a formação ofertada, o perfil do egresso, a estrutura curricular e as demandas do mundo do trabalho.

1.3. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O egresso do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021), é um profissional com formação humanística, interdisciplinar e crítica, que alia o conhecimento técnico-jurídico a uma compreensão ampla e contextualizada dos fenômenos sociais, políticos e econômicos, com o objetivo de promover a justiça social e o respeito aos direitos humanos, conforme os princípios constitucionais da dignidade humana.

a) Formação Humanística, Interdisciplinar e Crítica

O egresso será capacitado para combinar um conhecimento jurídico generalista com uma formação científica e técnica aprofundada, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais. Sua formação humanística e interdisciplinar prepara-o para atuar de forma competente não apenas na área jurídica, mas também em políticas públicas e gestão de processos, sempre com foco na justiça social e no respeito aos direitos humanos.

b) Consciência Ético-Política

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o egresso tem plena consciência dos valores ético-políticos necessários para sua atuação jurídica. Ele compreende as dinâmicas da sociedade em que está inserido e é guiado pela convicção de que a dignidade humana deve ser o referencial central na sua prática

profissional, alinhando seu compromisso ético e sua responsabilidade social à defesa dos direitos fundamentais.

c) Compreensão dos Fatos Sociais e Contextos Jurídicos

O egresso do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP é capaz de compreender os contextos sociais, históricos e políticos, com uma visão globalizada e crítica dos fenômenos. Sua formação envolve a constante atualização de informações que permitem a compreensão das novas realidades da gestão pública, das relações de poder e das transformações nas políticas públicas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

d) Preparação Política e Participação Social

O egresso do curso de Direito está preparado para adotar uma postura participativa na vida social, com o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de vida e a transformação da sociedade. Ele possui uma visão crítica e solidária dos problemas do seu tempo e espaço, atuando de forma a promover políticas públicas inclusivas e uma governança democrática e sustentável, em sintonia com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

e) Preparação Técnica e Capacitação Profissional

A formação técnica do egresso é sólida, permitindo-lhe compreender os fundamentos históricos, sociais, políticos e culturais do Direito, conforme disposto nas DCNs. Ele é capaz de selecionar os meios e recursos adequados para resolver os desafios jurídicos, sempre respeitando os direitos dos indivíduos e promovendo a equidade.

f) Comunicação Interprofissional

O egresso demonstrará competência na comunicação com profissionais de áreas conexas, contribuindo para a resolução de problemas nas esferas governamentais e sociais. Ele estará preparado para atuar na gestão do desenvolvimento sustentável, integrando-se com o Estado, o setor privado e as organizações do terceiro setor, conforme a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e interprofissional.

g) Criatividade e Resolução de Problemas

O egresso do curso de Direito será criativo na busca de soluções jurídicas, tanto preventivas quanto reativas, para situações problemáticas. Ele buscará novas formas de intervir nos problemas sociais e jurídicos, seja nos meios administrativos, judiciais ou extrajudiciais, com o objetivo de promover a transformação das condições sociais, em linha com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

h) Domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação

O egresso dominará as mais modernas tecnologias de informação e comunicação, utilizando ferramentas de alta tecnologia para acessar e disseminar informações de última geração, garantindo uma atuação eficiente no exercício da profissão jurídica, conforme dispõem as DCNs.

i) Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade

A formação do egresso integra uma visão interdisciplinar e transdisciplinar das diversas áreas do conhecimento, especialmente nas questões relacionadas à gestão do desenvolvimento sustentável. A atuação multiprofissional será cada vez mais presente em sua prática, permitindo-lhe enfrentar problemas complexos nas esferas urbana e rural, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

j) Prática e Teorização Crítica

O egresso será capaz de dar encaminhamento prático aos desafios que surgem em sua atuação profissional, sendo capaz de teorizar essa prática de forma crítica. Sua formação o capacita para produzir soluções inovadoras, fundamentadas na teoria jurídica e na realidade social, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

k) Promoção de Investigações e Reflexão Permanente

O egresso estará sempre disposto a promover investigações contínuas, com o objetivo de compreender as implicações das políticas sociais e das relações público/privado. Sua postura crítica e investigativa será essencial para contribuir com novas propostas de soluções jurídicas, alinhadas às transformações da sociedade contemporânea e às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais.

l) Capacitação Contínua e Acompanhamento das Transformações Sociais

A formação do egresso prepara-o para a capacitação contínua ao longo de sua carreira, com a consciência de que a profissão jurídica está em constante evolução. Ele se comprometerá a acompanhar as mudanças globais, regionais e locais, atuando de forma proativa nas transformações das sociedades, conforme as DCNs.

m) Articulação com as Necessidades Locais e Regionais

Considerando a vocação econômica do Oeste do Paraná, fortemente vinculada ao agronegócio, às cooperativas e à agroindústria, o egresso estará preparado para atuar nas demandas jurídicas típicas da região, com destaque para o Direito Agrário, o Direito Ambiental e o Direito do Agronegócio, as relações de trabalho e de consumo, a gestão pública municipal e a proteção de grupos vulneráveis. Será capaz, ainda, de desenvolver pesquisas a partir de questões locais e regionais e de atuar como indutor de melhorias sociais e de redução de conflitos em sua comunidade.

n) Tecnologia e Inovação Jurídica

Em atendimento aos incisos XI e XII do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, o egresso estará preparado para utilizar os sistemas de processo judicial eletrônico (eproc, Projudi e PJe), compreender o impacto das novas tecnologias sobre o Direito e ter contato com ferramentas de legaltech, inteligência artificial aplicada e jurimetria, em articulação com a disciplina de Direito Digital e com as práticas jurídicas do curso.

o) Compreensão do Direito em Perspectiva Comparada

Em atendimento ao inciso I do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, a formação contempla o estudo do Direito Internacional e a análise, em perspectiva comparada, de diferentes sistemas e institutos jurídicos, desenvolvendo no egresso a compreensão do fenômeno jurídico para além das fronteiras nacionais.

Campo de atuação. Considerando o percurso formativo, abrem-se ao egresso oportunidades nas áreas do Direito Privado, do Direito Público e dos Direitos Especiais, contemplando a advocacia, as carreiras jurídicas (Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Delegacia de Polícia), a atuação em empresas, cooperativas e órgãos governamentais, a consultoria e a atuação acadêmica no ensino e na pesquisa.

O perfil do egresso é periodicamente revisado pelo NDE e ampliado em função das novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho, a partir das manifestações dos egressos, dos campos de estágio, das instituições parceiras e da comunidade jurídica regional, como ocorreu com a incorporação das competências relacionadas às novas tecnologias jurídicas e ao Direito do Agronegócio.

1.3.1 COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

A sociedade brasileira, cada vez mais complexa devido a fatores como a revolução tecnológica e a crescente complexidade socioeconômica, exige dos profissionais do Curso de Direito novos graus de especialização técnica e funcional para atender à diversidade de demandas em suas áreas de atuação. Nesse contexto, o Curso de Direito do CTESOP/UNIMEO busca formar bacharéis com uma sólida compreensão dos fatores e princípios do Direito, alinhando-se às DCNs. Para atingir o perfil desejado, o curso proporciona aos seus alunos as condições necessárias para o desenvolvimento das competências cognitivas, instrumentais e interpessoais previstas no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que capacitam o graduando a:

I. interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II. demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III. demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV. dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V. adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI. desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII. compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII. atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX. utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X. aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI. compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII. possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII. desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV. apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

No quadro a seguir são apresentadas as principais estratégias utilizadas no Curso de Direito para o desenvolvimento dessas competências.

COMPETÊNCIAS (art. 4º)	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
I, IV e VII: interpretação e aplicação das normas, metodologia jurídica e hermenêutica	Domínio das bases teóricas em Introdução ao Estudo do Direito, Filosofia do Direito e Metodologia Científica; aplicação aos diversos ramos do Direito nas disciplinas dogmáticas; experiência estrangeira e comparada em Direito Internacional Público e Privado; análise do objeto jurídico no Trabalho de Conclusão de Curso; resolução de casos concretos, reais e simulados, nas Práticas Simuladas e na Prática Real
II, III e IX: leitura, elaboração de textos jurídicos, comunicação precisa e terminologia	Trabalhadas em todas as disciplinas e atividades do curso, com atenção especial à Curricularização I (Leitura e Escrita Orientada), à Metodologia Científica, ao Trabalho de Conclusão de Curso e à elaboração de peças nas Práticas Simuladas e na Prática Real
V: raciocínio e argumentação jurídica	Estudos de caso e debates nas disciplinas dogmáticas e propedêuticas; elaboração e sustentação de peças nas Práticas Simuladas; simulados do Projeto Simulação OAB; defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso

COMPETÊNCIAS (art. 4º)	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
VI: cultura do diálogo e meios consensuais	Disciplina de Métodos de Solução Consensual de Conflitos; Teoria Geral do Processo; atendimentos e sessões de conciliação e mediação no Núcleo de Prática Jurídica
VIII: atuação em instâncias extrajudiciais, administrativas e judiciais	Disciplinas processuais; Práticas Simuladas de Direito Civil, do Trabalho e Penal; Prática Real no Núcleo de Prática Jurídica, com atendimento ao público e acompanhamento de processos reais
X: diversidade e pluralismo cultural	Direitos Humanos, História e Cultura Afro-Indígena, Sociologia e Antropologia Jurídica e Libras; projetos de extensão voltados à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e a grupos vulneráveis
XI e XII: novas tecnologias e domínio de tecnologias e métodos	Disciplina de Direito Digital; uso dos sistemas de processo judicial eletrônico (eproc, Projudi e PJe) nas Práticas Simuladas e na Prática Real; pesquisa em bases digitais de legislação, doutrina e jurisprudência; Ambiente Virtual de Aprendizagem e Biblioteca Virtual
XIII: trabalho em grupos interdisciplinares	Projetos de extensão curricularizados; atividades em equipe no Núcleo de Prática Jurídica; eventos científicos, como a Jornada Integrada de Cursos; atividades integradas com outros cursos da IES
XIV: deontologia profissional e direitos humanos	Disciplina de Ética Profissional: Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil; Direitos Humanos; abordagem transversal dos direitos humanos nas demais disciplinas e nas atividades de extensão

Além disso, o Curso de Direito da IES estimula o desenvolvimento de algumas competências e habilidades gerais, porém essenciais para a concretização daquelas específicas da área, quais sejam: leitura; cultura geral; memória apurada; rapidez de raciocínio; elevado grau de associação, análise e coordenação de ideias; além da capacidade de inter-relacionar em múltiplos níveis interesses coletivos e individuais.

Dessa forma, o Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP prepara o seu aluno de maneira que, ao concluir a graduação, ele esteja apto a exercer a advocacia como profissional liberal, trabalhar em empresas, escritórios e órgãos governamentais, atuar na área de consultoria ou, ainda, ingressar nas carreiras jurídicas públicas por meio de concursos públicos, tais como a magistratura, o ministério público e a polícia civil, entre outras. Enfim, busca formar profissionais competentes, com consciência ética aprimorada, alto nível educacional, perfil empreendedor e preocupação com a qualidade dos serviços prestados, além de compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

1.4. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP foi concebida com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme a Resolução CNE/CES nº 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, bem como em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que dispõe sobre a curricularização da extensão. Seu objetivo é garantir a formação integral do estudante, contemplando as três perspectivas formativas exigidas pelas DCN: formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional.

Desde a adequação da matriz curricular às DCN, em 2022, a estrutura do curso passou por atualização decorrente de um processo contínuo de avaliação pedagógica conduzido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a participação do Colegiado do Curso. Essa reformulação demonstra o compromisso institucional com a qualidade do ensino jurídico, a interdisciplinaridade, o fortalecimento das competências éticas e a integração da formação jurídica à realidade social regional, com especial atenção ao contexto do Médio Oeste paranaense. Atualmente, o curso opera com duas matrizes em vigência: a Matriz Curricular 2022, correspondente à turma de ingresso daquele ano, e a Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, aplicável aos ingressantes a partir de 2023 e mantida sem alterações desde então.

Alterações promovidas na Matriz Curricular 2022

A matriz curricular apresentada no processo de autorização do curso foi revista no início de 2022, para adequá-la integralmente às Diretrizes Curriculares Nacionais, especialmente às alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2021. A carga horária total passou de 4.040 para 4.320 horas, destacando-se:

- inclusão das disciplinas de Direito Digital, Direito Previdenciário, Direito Eleitoral, Direito Agrário e do Agronegócio, Métodos de Solução Consensual de Conflitos, Fundamentos de Criminologia e Ética Profissional: Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;
- ampliação da carga horária de Direito Financeiro e Tributário (120 horas), Direito Internacional Público e Privado (120 horas), Direitos Humanos (80

horas), Direito do Consumidor (80 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso (80 horas);

- reorganização das disciplinas de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional e Direito Processual em sequência progressiva ao longo dos cinco anos;
- exclusão da disciplina de Tópicos Especiais em Direito, com a redistribuição de seus conteúdos nas disciplinas específicas;
- adequação da carga horária de Atividades Complementares para 200 horas.

Alterações promovidas na Matriz Curricular 2023

O NDE propôs e o Colegiado aprovou alterações significativas, que elevaram a carga horária total do curso de 4.320 para 4.760 horas, como:

- Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado: ampliada de 40 para 80 horas, com a incorporação dos conteúdos de Teoria Geral do Estado;
- Filosofia Geral e Política: substituiu a disciplina de Ética e Filosofia, mantendo a carga horária de 80 horas;
- Metodologia Científica: carga horária ampliada para 80 horas;
- Introdução ao Estudo do Direito: passou a ter 120 horas, unificando-se com a disciplina de Linguagem Jurídica. Essa fusão assegurou contato precoce com a linguagem técnica e manteve a carga horária total, sem prejuízo para os estudantes da matriz anterior;
- Fundamentos da Economia: incluída no 1º ano, ampliando os saberes da formação geral;
- História e Cultura Afro-Indígena: antecipada do 5º para o 1º ano;
- Direito Ambiental: reposicionada do 1º para o 5º ano, permitindo aprofundamento temático e articulação crítica com os desafios socioambientais contemporâneos, especialmente no contexto regional do agronegócio;
- Sociologia e Antropologia Jurídica: carga horária ajustada de 80 para 40 horas, mantida no 2º ano com carga horária a distância, assim como Fundamentos de Criminologia;

- Direito da Criança e do Adolescente: passou a integrar o rol de disciplinas optativas, ao lado de Libras;
- Adequação à Resolução CNE/CES nº 7/2018, com a inclusão de 480 horas de curricularização da extensão, implantadas gradativamente a partir de 2023, destacando-se: Direito do Consumidor, com 40 horas teóricas e 40 horas de extensão; e Psicologia Jurídica, retirada da matriz obrigatória e mantida exclusivamente como atividade de extensão, com 40 horas.

Unidades curriculares com carga horária a distância

Desde a Matriz Curricular 2022, o curso oferta unidades curriculares com carga horária a distância, dentro do limite legal aplicável aos cursos presenciais. Na Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, essa carga horária totaliza 200 horas (aproximadamente 4,2% da carga horária total), restrita ao eixo de formação geral e às optativas: Fundamentos da Economia, História e Cultura Afro-Indígena, Fundamentos de Criminologia, Sociologia e Antropologia Jurídica e uma disciplina optativa. Nenhum componente do eixo de formação prático-profissional é ofertado a distância: o estágio supervisionado, as práticas simuladas, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, o Trabalho de Conclusão de Curso, as atividades complementares e a extensão são integralmente presenciais. Com a edição do Decreto nº 12.456/2025, o curso aprovou plano de transição para adequação integral dessas unidades curriculares às novas exigências até o início do ano letivo de 2027, conforme detalhado no item 1.4.3.

Para familiarizar os estudantes com a carga horária a distância, a Coordenação do Curso e o professor regente apresentam, no início do ano letivo e em encontro presencial, o acesso e a navegação no AVA, o cronograma das unidades curriculares, os materiais disponíveis e as formas de avaliação, e o suporte técnico permanece à disposição durante toda a oferta.

Assim, a trajetória de ajustes da matriz curricular reafirma o compromisso do curso com a legalidade, a qualidade acadêmica e a adequação pedagógica permanente, assegurando uma formação jurídica sólida, crítica e socialmente comprometida.

1.4.1 MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO

Apresentam-se a seguir as matrizes curriculares em vigência no curso: a Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, aplicável aos ingressantes a partir de 2023, e a Matriz Curricular 2022, aplicável à turma ingressante naquele ano.

1.4.1.1 MATRIZ CURRICULAR 2023 (VIGENTE EM 2026)

1º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	80	-	-	-	2
Curricularização I	-	-	-	80	2
Direito Civil I: Parte Geral	160	-	-	-	4
Direito Penal I: Princípios e Fundamentos e Teoria Geral do Crime	160	-	-	-	4
Filosofia do Direito	40	-	-	-	1
Filosofia Geral e Política	80	-	-	-	2
Fundamentos da Economia*	40	-	-	-	1
História e Cultura Afro-Indígena*	40	-	-	-	1
Introdução ao Estudo do Direito	120	-	-	-	3
Metodologia Científica	80	-	-	-	2
Total do Ano: 880	800	-	-	80	22

2º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Curricularização II	-	-	-	80	2
Direito Civil II: Obrigações e Responsabilidade Civil	120	-	-	-	3
Direito Constitucional I	120	-	-	-	3

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Digital	40	-	-	-	1
Direito do Consumidor	40	-	-	-	1
Direito Empresarial I	80	-	-	-	2
Direito Penal II: Crimes em Espécie	120	-	-	-	3
Direitos Humanos	80	-	-	-	2
Fundamentos de Criminologia*	40	-	-	-	1
Sociologia e Antropologia Jurídica*	40	-	-	-	1
Teoria Geral do Processo	80	-	-	-	2
Total do Ano: 840	760	-	-	80	21

3º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Curricularização III	-	-	-	120	3
Direito Administrativo	120	-	-	-	3
Direito Civil III: Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	120	-	-	-	3
Direito Constitucional II	80	-	-	-	2
Direito do Trabalho	120	-	-	-	3
Direito Empresarial II	80	-	-	-	2
Direito Penal III: Penas e Legislação Penal Especial	120	-	-	-	3
Direito Processual Civil I	120	-	-	-	3
Total do Ano: 880	760	-	-	120	22

4º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Curricularização IV	-	-	-	80	2
Direito Civil IV: Coisas	80	-	-	-	2
Direito Civil V: Família e Sucessões	120	-	-	-	3
Direito Internacional Público e Privado	120	-	-	-	3
Direito Processual Civil II	120	-	-	-	3
Direito Processual do Trabalho	80	-	-	-	2
Direito Processual Penal I	120	-	-	-	3
Ética Profissional: Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil	40	-	-	-	1
Prática Real - Estágio Supervisionado Assistência Judiciária I	-	-	40	-	1
Prática Simulada de Direito Civil I - Processo de Conhecimento e Recursos	-	80	-	-	2
Prática Simulada de Direito do Trabalho I - Processo de Conhecimento	-	40	-	-	1
Prática Simulada de Direito Penal I - Proteção à Liberdade e Ação Penal	-	40	-	-	1
Trabalho de Conclusão de Curso	80	-	-	-	2
Total do Ano: 1.040	760	160	40	80	26

5º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Curricularização V	-	-	-	120	3
Direito Agrário e do Agronegócio	40	-	-	-	1
Direito Ambiental	40	-	-	-	1
Direito Eleitoral	40	-	-	-	1
Direito Financeiro e Tributário	120	-	-	-	3
Direito Previdenciário	40	-	-	-	1

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Processual Civil III	40	-	-	-	1
Direito Processual Penal II	120	-	-	-	3
Métodos de Solução Consensual de Conflitos	40	-	-	-	1
Optativa*	40	-	-	-	1
Prática Real: Estágio Supervisionado: Assistência Judiciária II	-	-	80	-	2
Prática Simulada de Direito Civil II - Execuções e Procedimentos Especiais	-	80	-	-	2
Prática Simulada de Direito do Trabalho II – Recursos	-	40	-	-	1
Prática Simulada de Direito Penal II - Recursos	-	80	-	-	2
Total do Ano: 920	520	200	80	120	23

Disciplinas optativas (40 horas): Direito da Criança e do Adolescente; Libras: Língua Brasileira de Sinais.

RESUMO GERAL DA CARGA HORÁRIA: MATRIZ CURRICULAR 2023

Componente	Carga Horária	%
Disciplinas	3.600	75,6%
Estágio: Prática Simulada	360	7,6%
Estágio: Prática Real (Estágio Supervisionado)	120	2,5%
Atividades Complementares	200	4,2%
Subtotal	4.280	
Curricularização da Extensão	480	10,1%
TOTAL GERAL	4.760	100%

* Unidades curriculares com carga horária a distância: 200 horas (4,2% da carga horária total). As demais unidades curriculares e todos os componentes do eixo prático-profissional são integralmente presenciais.

As Práticas Simuladas integram o Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade simulada, e, somadas à Prática Real, totalizam 480 horas de estágio. A soma das Atividades Complementares e da prática jurídica corresponde a 680 horas (14,3% da carga horária total), dentro do limite de 20% previsto no art. 13 da Resolução CNE/CES nº 5/2018.

1.4.1.2 MATRIZ CURRICULAR 2022

1º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Ciências Políticas	40	-	-	-	1
Direito Civil: Pessoas e Bens; Fatos Jurídicos e Atos Ilícitos	160	-	-	-	4
Direito da Criança e do Adolescente*	40	-	-	-	1
Direito e Educação Ambiental	40	-	-	-	1
Direito Penal: Princípios e Fundamentos; Teoria Geral do Crime	160	-	-	-	4
Ética e Filosofia	80	-	-	-	2
Filosofia do Direito	40	-	-	-	1
Introdução ao Direito	80	-	-	-	2
Linguagem Jurídica	40	-	-	-	1
Metodologia Científica	40	-	-	-	1
Total do Ano: 720	720	-	-	-	18

2º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Civil II: Obrigações e Responsabilidade Civil	120	-	-	-	3
Direito Constitucional I	120	-	-	-	3
Direito Digital	40	-	-	-	1
Direito do Consumidor	80	-	-	-	2

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Empresarial I	80	-	-	-	2
Direito Penal II: Crimes em Espécie	120	-	-	-	3
Direitos Humanos	80	-	-	-	2
Fundamentos de Criminologia*	40	-	-	-	1
Psicologia Jurídica	40	-	-	-	1
Sociologia e Antropologia Jurídica*	80	-	-	-	2
Teoria do Processo	80	-	-	-	2
Total do Ano: 880	880	-	-	-	22

3º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Administrativo	120	-	-	-	3
Direito Civil III: Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	120	-	-	-	3
Direito Constitucional II	80	-	-	-	2
Direito do Trabalho	120	-	-	-	3
Direito Empresarial II	80	-	-	-	2
Direito Penal III: Penas e Legislação Penal Especial	120	-	-	-	3
Direito Processual Civil I	120	-	-	-	3
Total do Ano: 760	760	-	-	-	19

4º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Civil IV: Coisas	80	-	-	-	2
Direito Civil V: Família e Sucessões	120	-	-	-	3

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Internacional Público e Privado	120	-	-	-	3
Direito Processual Civil II	120	-	-	-	3
Direito Processual do Trabalho	80	-	-	-	2
Direito Processual Penal I	120	-	-	-	3
Ética Profissional: Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil	40	-	-	-	1
Prática Real - Estágio Supervisionado Assistência Judiciária I	-	-	40	-	1
Prática Simulada de Direito Civil I - Processo de Conhecimento e Recursos	-	80	-	-	2
Prática Simulada de Direito do Trabalho I - Processo de Conhecimento	-	40	-	-	1
Prática Simulada de Direito Penal I - Proteção à Liberdade e Ação Penal	-	40	-	-	1
Trabalho de Conclusão de Curso	80	-	-	-	2
Total do Ano: 960	760	160	40	-	24

5º ANO

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Direito Agrário e do Agronegócio	40	-	-	-	1
Direito Eleitoral	40	-	-	-	1
Direito Financeiro e Tributário	120	-	-	-	3
Direito Previdenciário	40	-	-	-	1
Direito Processual Civil III	40	-	-	-	1
Direito Processual Penal II	120	-	-	-	3
História e Cultura Afro-Indígena*	40	-	-	-	1
Métodos de Solução Consensual de Conflitos	40	-	-	-	1
Optativa*	40	-	-	-	1

Disciplina	CH Teórica	CH Prática Simulada	CH Estágio Supervisionado	CH Extensão	CH Semanal
Prática Real - Estágio Supervisionado Assistência Judiciária II	-	-	80	-	2
Prática Simulada de Direito Civil II - Execuções e Procedimentos Especiais	-	80	-	-	2
Prática Simulada de Direito do Trabalho II - Recursos	-	40	-	-	1
Prática Simulada de Direito Penal II - Recursos	-	80	-	-	2
Total do Ano: 800	520	200	80	-	20

Disciplina optativa (40 horas): Libras: Língua Brasileira de Sinais.

RESUMO GERAL DA CARGA HORÁRIA: MATRIZ CURRICULAR 2022

Componente	Carga Horária	%
Disciplinas	3.640	84,3%
Estágio: Prática Simulada	360	8,3%
Estágio: Prática Real (Estágio Supervisionado)	120	2,8%
Atividades Complementares	200	4,6%
TOTAL GERAL	4.320	100%

* Unidades curriculares com carga horária a distância: 240 horas (5,6% da carga horária total). As demais unidades curriculares e todos os componentes do eixo prático-profissional são integralmente presenciais.

As Práticas Simuladas integram o Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade simulada, e, somadas à Prática Real, totalizam 480 horas de estágio. A preservação da Matriz Curricular 2022 para a respectiva turma está disciplinada no Plano de Transição constante do Apêndice 1 deste PPC.

1.4.2 ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE TRANSIÇÃO

A matriz curricular do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, implementada em 2022, vem sendo continuamente ajustada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e

pelo Colegiado, em processo de avaliação permanente. Na elaboração da Matriz Curricular 2023, ocorreram reformulações importantes: ampliação e reposicionamento de disciplinas, antecipação de conteúdos de base, fusão de componentes e a integração de projetos de extensão, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018. Destacam-se a migração de Psicologia Jurídica e de parte de Direito do Consumidor para a extensão, a inclusão de Fundamentos da Economia e a reorganização de cargas horárias em disciplinas como Metodologia Científica, Direito Ambiental, História e Cultura Afro-Indígena e Introdução ao Estudo do Direito.

As alterações foram conduzidas com responsabilidade pedagógica, baseando-se em avaliação sistemática realizada pelo NDE e validadas pelo Colegiado do Curso, com registro formal em atas. Foram considerados tanto os desafios contemporâneos da formação jurídica quanto a necessidade de assegurar maior integração entre teoria, prática e extensão, respeitando os princípios formativos das DCNs.

Para garantir que nenhum estudante fosse prejudicado pelas alterações, especialmente os ingressantes de 2022, foi elaborado o Plano de Transição entre matrizes, apresentado no Apêndice 1 deste PPC. Esse plano contempla:

- o mapeamento das disciplinas com alterações de carga horária, reposicionamentos e exclusões;
- a identificação de componentes transformados em extensão curricular ou em optativas com carga horária a distância;
- a definição de equivalências pedagógicas entre matrizes, conforme registradas em atas do NDE e do Colegiado.

O Plano de Transição entre matrizes não se confunde com o plano de adequação das unidades curriculares com carga horária a distância ao Decreto nº 12.456/2025, descrito no item 1.4.3.

Dessa forma, reafirma-se que não houve prejuízo acadêmico ou perda de conteúdo essencial para os estudantes da Matriz Curricular 2022. A formação integral foi mantida, com equilíbrio entre os eixos, garantindo a qualidade do curso e a preparação adequada dos discentes para os desafios contemporâneos da prática jurídica.

Para maiores informações e comprovação documental, o dossiê institucional inclui:

- Atas do NDE e do Colegiado de Curso;
- Registros de participação da representação discente nas decisões de transição.

1.4.3 PLANO DE TRANSIÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO Nº 12.456/2025

O curso de Direito da UNIMEO/CTESOP é ofertado no formato presencial, único admitido para o curso (Decreto nº 12.456/2025, arts. 4º, I, e 8º; Portaria MEC nº 378/2025, art. 5º). Desde a Matriz Curricular 2022, o curso mantém em sua estrutura unidades curriculares com carga horária a distância, em percentual muito inferior ao limite de 30% da carga horária total admitido para os cursos presenciais (Decreto nº 12.456/2025, art. 10, § 1º).

O Decreto nº 12.456/2025, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2025, concedeu às instituições o prazo de dois anos, contado de sua publicação, para o atendimento integral às suas disposições e aos atos do Ministro de Estado da Educação que o disciplinam (art. 41; Portaria MEC nº 381/2025, art. 2º; Portaria MEC nº 506/2025, art. 27). No ano letivo de 2026, a oferta segue as normas regimentais vigentes, dentro desse período de adequação.

O presente Plano, aprovado pelo NDE e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata, antecipa a adequação integral para o início do ano letivo de 2027, antes do encerramento do prazo legal, e não altera a carga horária, as ementas ou a integralização dos estudantes já matriculados. O quadro a seguir relaciona as exigências do novo marco regulatório, a situação atual e as medidas de adequação.

Nº	Exigência e fundamento	Situação em 2026	Medida de adequação	Responsável e prazo
1	Carga horária a distância de até 30% da CH total, prevista no PPC e compatível com as DCN (Decreto nº 12.456/2025, art.	Atendido: 200 horas (4,2%) na Matriz Curricular 2023 e 240 horas (5,6%) na	Manter a identificação das unidades curriculares nas matrizes deste PPC	NDE; PPC 2026

Nº	Exigência e fundamento	Situação em 2026	Medida de adequação	Responsável e prazo
	10, § 1º; Portaria MEC nº 378/2025, art. 5º, § 2º)	Matriz Curricular 2022		
2	Comunicação explícita aos estudantes (Decreto nº 12.456/2025, art. 10, § 1º)	Divulgação por meio do cronograma das unidades curriculares	Incluir a relação das unidades curriculares com carga horária a distância no edital do processo seletivo, no contrato, no manual do estudante e na página do curso	Direção, Secretaria e Coordenação; processo seletivo 2027
3	Terminologia do formato de oferta (Decreto nº 12.456/2025, art. 4º, § 5º)	Uso da expressão "modalidade EaD" em documentos institucionais	Adotar "curso presencial" e "unidades curriculares com carga horária a distância" em todos os documentos	Coordenação e Direção; até dezembro de 2026
4	Duração mínima de dez semanas (Portaria MEC nº 506/2025, art. 10)	Cronograma com unidades curriculares de nove a quatorze semanas	Cronograma 2027 com, no mínimo, dez semanas de atividades formativas antes da avaliação presencial, sem computar segunda chamada e exame	Coordenação e Equipe Multidisciplinar; calendário 2027
5	Avaliação presencial com peso majoritário e, no mínimo, um terço de questões discursivas (Decreto nº 12.456/2025, art. 23, § 1º); avaliações substitutivas e de recuperação presenciais (Portaria MEC nº 506/2025, art. 10, § 1º)	Avaliação presencial com peso 5,0 (50%); segunda chamada e exame já presenciais	Peso mínimo de 6,0 para a avaliação presencial, com no mínimo um terço do valor em questões discursivas	Direção (Regimento) e NDE; aplicação em 2027
6	Identificação do estudante nas avaliações (Decreto nº 12.456/2025, art. 24)	Lista de presença na avaliação presencial	Documento oficial com foto na avaliação presencial e acesso individual autenticado no AVA nas avaliações a distância	Secretaria e TI; 2027
7	Professor regente em cada unidade curricular, com atribuições definidas (Decreto nº 12.456/2025, art. 18, § 3º; Portaria MEC nº 506/2025, art. 3º)	Docente designado como "professor tutor"	Designação formal do professor regente de cada unidade curricular, que assume também as funções de professor conteudista	Coordenação e Direção; início de 2027
8	Mediador pedagógico sob supervisão do regente e tutor com funções apenas administrativas (Decreto nº 12.456/2025, art. 21; Portaria MEC nº 506/2025, arts. 4º e 5º)	Atribuições pedagógicas descritas como de tutoria	Redefinir as funções no Regimento Interno e no PPC	Direção; até dezembro de 2026
9	Atividades síncronas mediadas com até setenta	Unidades curriculares que	Havendo encontros síncronos, formar grupos de até setenta	Coordenação e Equipe

Nº	Exigência e fundamento	Situação em 2026	Medida de adequação	Responsável e prazo
	estudantes e controle de frequência (Decreto nº 12.456/2025, arts. 3º, IV, e 6º; Portaria MEC nº 506/2025, art. 7º)	reúnem turmas de diferentes cursos; frequência controlada apenas no presencial	estudantes e registrar a frequência	Multidisciplinar; 2027
10	Materiais compatíveis com a carga horária, plurais, acessíveis e atualizados (Decreto nº 12.456/2025, art. 25; Portaria MEC nº 506/2025, art. 12)	Materiais digitais disponibilizados no AVA	Revisão anual dos materiais pela Equipe Multidisciplinar, com registro	Professores regentes e Equipe Multidisciplinar; anual, a partir de 2027
11	AVA com recursos de gestão, videoconferência, repositórios digitais, acessibilidade e identidade institucional; formação continuada (Decreto nº 12.456/2025, art. 26; Portaria MEC nº 506/2025, art. 13)	AVA institucional em uso	Verificar o atendimento aos requisitos e ofertar formação continuada em competências digitais	TI e Equipe Multidisciplinar; 2027
12	Registro de docentes e mediadores no Censo da Educação Superior (Decreto nº 12.456/2025, art. 22)	A confirmar com a Secretaria	Informar os professores regentes e mediadores no Censo e nos cadastros do MEC	Secretaria e Pesquisador Institucional; Censo 2027
13	Atividades obrigatoriamente presenciais previstas no PPC; extensão presencial (Portaria MEC nº 506/2025, arts. 8º, § 1º, e 9º)	Extensão, estágio e práticas integralmente presenciais	Manter no PPC a relação das atividades obrigatoriamente presenciais	NDE; PPC 2026
14	Adequação do Regimento Interno e do PDI	Dispositivos sobre avaliação, tutoria e materiais anteriores ao Decreto	Encaminhar à Direção proposta de alteração do Regimento e de atualização do PDI	Coordenação e Direção; até dezembro de 2026

Em todas as matrizes, são integralmente presenciais as atividades de extensão, o estágio supervisionado, as práticas simuladas, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e as avaliações presenciais das unidades curriculares com carga horária a distância, com as respectivas segunda chamada e exame final.

O NDE acompanhará a execução deste Plano, com registro em ata, e apresentará relatório ao Colegiado ao final do primeiro semestre de 2027, assegurando que o curso esteja integralmente adequado antes de 20 de maio de 2027.

1.5 CONTEÚDOS CURRICULARES

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021) estabelecem que a formação jurídica deve articular conhecimentos teóricos e práticos, promovendo uma visão interdisciplinar e crítica do Direito. Os conteúdos curriculares devem ser estruturados considerando três perspectivas formativas fundamentais:

I. Perspectiva da Formação Geral: refere-se à construção de uma base sólida de conhecimentos fundamentais para a compreensão do Direito em sua totalidade. Engloba disciplinas que promovem o desenvolvimento do pensamento crítico, filosófico, sociológico e histórico, além do estudo das ciências políticas, econômicas e sociais. Essa perspectiva visa proporcionar ao discente uma visão humanística do Direito, permitindo que ele compreenda sua função social e seus impactos na realidade.

II. Perspectiva da Formação Técnico-Jurídica: enfatiza a aquisição de competências e habilidades voltadas ao domínio do conhecimento jurídico. Abrange o estudo das disciplinas dogmáticas, dos institutos e princípios jurídicos, bem como das normas que regulam o ordenamento jurídico nacional e internacional. Essa formação também inclui o desenvolvimento da argumentação jurídica, da capacidade de interpretação e aplicação do Direito, além do estímulo ao pensamento estratégico para a solução de conflitos e problemas jurídicos.

III. Perspectiva da Formação Prático-Profissional: tem o objetivo de integrar teoria e prática, proporcionando ao estudante experiências concretas de aplicação dos conhecimentos jurídicos. Essa dimensão inclui atividades como estágios supervisionados, práticas simuladas, atuação no Núcleo de Prática Jurídica, projetos de extensão, atividades de mediação e conciliação e, especialmente, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O TCC, estruturado sob a forma de artigo científico e desenvolvido sob orientação docente, configura uma prática investigativa essencial à formação do aluno, articulando o conhecimento técnico-jurídico e a pesquisa aplicada ao contexto jurídico. Essa atividade fomenta a capacidade analítica, a produção

acadêmica e o desenvolvimento do raciocínio jurídico fundamentado, sendo indispensável para a consolidação da formação crítica e reflexiva do futuro profissional do Direito.

Na Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, os conteúdos distribuem-se entre as três perspectivas da seguinte forma:

Formação Geral: Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado, Filosofia Geral e Política, Filosofia do Direito, Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia Científica, Sociologia e Antropologia Jurídica, Fundamentos da Economia, Fundamentos de Criminologia e História e Cultura Afro-Indígena;

Formação Técnico-Jurídica: Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Penal, Empresarial, do Trabalho, Financeiro e Tributário, Internacional Público e Privado, Processual Civil, Processual Penal e Processual do Trabalho, Teoria Geral do Processo, Direito do Consumidor, Digital, Ambiental, Agrário e do Agronegócio, Eleitoral e Previdenciário, além de Direitos Humanos, Ética Profissional e Métodos de Solução Consensual de Conflitos;

Formação Prático-Profissional: Práticas Simuladas (360 horas), Estágio Supervisionado (120 horas), Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares (200 horas).

As cargas horárias de todos os componentes curriculares são expressas em horas-relógio de 60 minutos, totalizando 4.760 horas, integralizáveis em, no mínimo, cinco anos. Os conteúdos e as bibliografias são revisados periodicamente pelo NDE, a fim de manter a atualização da área e a adequação das cargas horárias ao perfil do egresso.

Os conteúdos curriculares diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador, com destaque para: o Direito Digital e o uso dos sistemas de processo judicial eletrônico, em articulação com as novas tecnologias jurídicas; o Direito Agrário e do Agronegócio e o Direito Ambiental, vinculados à vocação econômica do Oeste do Paraná; os Métodos de Solução Consensual de Conflitos, em consonância com a cultura do diálogo prevista nas DCN; e a curricularização da extensão, que aproxima os conteúdos das demandas reais da comunidade regional.

Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 7/2018, o curso destina 480 horas (10% da carga horária total) a atividades de extensão creditadas, distribuídas do 1º ao 5º ano, com interação dialógica com a comunidade regional, por meio de projetos como Leitura e Escrita Orientada; Proteção e Direitos dos Animais; Direito do Consumidor; Psicologia Jurídica; Compliance e Responsabilidade Social Corporativa; Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Direito Ambiental, Agrário e do Agronegócio.

O curso articula teoria, prática e impacto social por meio da prática real desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica, especialmente o atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade (assistência judiciária), e por meio dos projetos de extensão, aproximando o estudante de demandas reais da comunidade.

1.5.1 TEMAS TRANSVERSAIS

Em atendimento ao art. 2º, § 4º, da Resolução CNE/CES nº 5/2018, o curso de Direito da UNIMEO/CTESOP contempla, de forma transversal, os conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas: educação ambiental; educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena; educação em direitos humanos; educação para a terceira idade; e educação em políticas de gênero. Esses conteúdos são tratados em disciplinas, atividades complementares e projetos de extensão, conforme descrito nos itens a seguir, que abordam ainda as condições de acessibilidade, a oferta da disciplina de Libras e a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

1.5.1.1 DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Instituição, em conformidade com a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e com a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, promove em sua matriz curricular a integração da educação ambiental de forma transversal, contínua e permanente. No curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, esse conteúdo é

tratado de maneira central nas disciplinas de Direito Ambiental e de Direito Agrário e do Agronegócio, além de ser reforçado nos projetos de extensão, em especial na Curricularização V, dedicada ao Direito Ambiental, Agrário e do Agronegócio, e nas Atividades Complementares, garantindo uma abordagem consistente sobre temas relacionados à sustentabilidade, à ética socioambiental e à defesa dos direitos difusos e coletivos, com atenção especial à realidade agroindustrial do Oeste do Paraná.

Princípios básicos da educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, art. 4º):

I. o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II. a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III. o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV. a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V. a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI. a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII. a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII. o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Objetivos fundamentais da educação ambiental (Lei nº 9.795/1999, art. 5º):

I. o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II. a garantia de democratização das informações ambientais;

III. o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV. o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V. o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI. o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII. o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

1.5.1.2 DIRETRIZES CURRICULARES PARA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-INDÍGENA

Em atendimento às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e à Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a UNIMEO/CTESOP incorporou, em sua matriz curricular do curso de Direito, conteúdos que tratam das relações étnico-raciais e das questões históricas, sociais e jurídicas referentes aos afrodescendentes e aos povos indígenas. Esses conteúdos estão sistematicamente abordados na disciplina História e Cultura Afro-Indígena, ofertada com carga horária a distância no 1º ano da Matriz Curricular 2023 e no 5º ano da Matriz Curricular 2022, além de serem transversalmente contemplados em outras disciplinas, como Direitos Humanos e Sociologia e Antropologia Jurídica, e em Atividades Complementares.

A temática é aprofundada também nas Noites de Atualizações do Direito (NADs), que já abordaram o regime jurídico de reconhecimento, demarcação, uso e gestão das terras indígenas.

Com isso, a Instituição promove a produção e divulgação de conhecimentos, bem como o desenvolvimento de atitudes, posturas e valores voltados à pluralidade étnico-racial, capacitando os estudantes a compreender, respeitar e interagir de forma

equitativa com as diferentes matrizes culturais que compõem a sociedade brasileira. A proposta pedagógica busca, assim, valorizar as raízes africanas, indígenas, europeias e asiáticas da formação nacional, fortalecendo o compromisso com os direitos humanos, a igualdade racial e a consolidação da democracia.

1.5.1.3 DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Em conformidade com o Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012, e com a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, a IES formulou sua política de inclusão social, incluindo o respeito aos Direitos Humanos. No curso de Direito, o tema é abordado de forma específica na disciplina obrigatória de Direitos Humanos, com 80 horas, e de forma transversal nas disciplinas de Direito Constitucional, Ética Profissional: Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Sociologia e Antropologia Jurídica, bem como nas Atividades Complementares e nos projetos de extensão, em especial os voltados aos direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa. A educação em direitos humanos materializa-se, ainda, na prática real do Núcleo de Prática Jurídica, por meio do atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade.

A UNIMEO/CTESOP também oportuniza um espaço de reflexão, análise e compreensão dos princípios, valores e direitos que caracterizam a dignidade humana, a democracia e o pluralismo político que fundamentam uma sociedade livre, justa e solidária, estimulando práticas sociais e acadêmicas fundamentadas no respeito aos Direitos Humanos e firmando parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe, com o objetivo de promover ações integradas entre a Instituição, as empresas e a sociedade civil para o reconhecimento dos direitos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade como Direitos Humanos universais.

1.5.1.4 EDUCAÇÃO PARA A TERCEIRA IDADE

Em atendimento ao art. 2º, § 4º, da Resolução CNE/CES nº 5/2018 e ao art. 22 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que determina a inserção, nos currículos dos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, o curso de Direito da UNIMEO/CTESOP aborda a temática de forma transversal nas disciplinas de Direitos Humanos, Direito Civil V: Família e Sucessões, Direito do Consumidor e Direito Previdenciário, que tratam, entre outros temas, da proteção jurídica, dos direitos patrimoniais e assistenciais e da seguridade social da pessoa idosa.

A temática integra, ainda, a curricularização da extensão, por meio do projeto dedicado aos direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, desenvolvido no 4º ano. O projeto é implantado de forma progressiva: no primeiro ciclo, as ações concentraram-se nos direitos da pessoa com deficiência, e, na continuidade do projeto, serão ampliadas para a proteção dos direitos da pessoa idosa, com ações de orientação jurídica e conscientização junto à comunidade, voltadas ao enfrentamento do preconceito etário e à promoção do envelhecimento digno.

Por fim, a temática é abordada nas Noites de Atualizações do Direito (NADs), que já trataram, entre outros temas, da alteração do regime de bens no casamento da pessoa idosa com mais de 70 anos.

1.5.1.5 EDUCAÇÃO EM POLÍTICAS DE GÊNERO

Em atendimento ao art. 2º, § 4º, da Resolução CNE/CES nº 5/2018 e ao art. 8º, IX, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê o destaque, nos currículos de todos os níveis de ensino, dos conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher, o curso de Direito da UNIMEO/CTESOP aborda a temática de forma transversal nas disciplinas de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil V: Família e Sucessões e Direito do Trabalho.

A temática é aprofundada na curricularização da extensão, no projeto de Psicologia Jurídica, desenvolvido no 2º ano em parceria com o curso de Psicologia da IES, especialmente por meio do projeto Espelho Meu, voltado à reflexão sobre a autoimagem, a autoestima e o enfrentamento da violência contra a mulher. Os

estudantes participam, ainda, das ações da campanha Agosto Lilás, em parceria com a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Assis Chateaubriand, dedicada à conscientização e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por fim, a temática integra as Noites de Atualizações do Direito (NADs), com apresentações discentes sobre a Lei da Igualdade Salarial, a pensão especial aos órfãos em razão do crime de feminicídio, a misoginia e a proposta de criminalização de movimentos que a difundem e a responsabilidade remuneratória no afastamento de mulheres vítimas de violência doméstica, à luz da Lei Maria da Penha.

1.5.1.6 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME DISPOSTO NA CF/88, ARTS. 205, 206 E 208, NA LEI Nº 13.146/2015, NA NBR 9050 DA ABNT, NA LEI Nº 10.098/2000, NOS DECRETOS Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009 E Nº 7.611/2011 E NA PORTARIA Nº 3.284/2003

Atenta ao disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente em seu art. 28, que assegura o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, e na Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência às dependências das IES, a Mantenedora determinou políticas que reconhecem as necessidades diversas dos alunos, acomodando os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

Atenta à sua responsabilidade social, a IES adota políticas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, descritas no PDI, conforme a legislação em vigor, e possui o Plano de Garantia de Acessibilidade atualizado.

1. Para os alunos com deficiência física:

- livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, assegurando o acesso aos espaços de uso

- coletivo, para que o estudante com deficiência possa interagir com a comunidade acadêmica;
- bebedouros e banheiros adaptados ao uso de pessoas com deficiência física;
 - portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
 - barras de apoio nas paredes dos banheiros;
 - rampas com corrimãos, facilitando a livre circulação de cadeira de rodas;
 - móveis que possam ser usados por pessoas com deficiência física em diferentes ambientes;
 - vagas em estacionamento na própria IES.
2. Para os alunos com deficiência visual, a IES proporcionará, caso seja solicitado e conforme a legislação em vigor:
- computador com teclado Braille;
 - impressora Braille acoplada a computador;
 - sistema de síntese de voz;
 - gravador e fotocopadora que amplie textos;
 - software de ampliação de tela;
 - equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com baixa visão;
 - lupas e réguas de leitura;
 - scanner acoplado a um computador;
 - acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.
3. Para os alunos com deficiência auditiva, a IES oferecerá, caso seja solicitado e conforme a legislação em vigor, estrutura disponível do ingresso à conclusão do curso, contendo:

- intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando esta não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
 - flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando-se o conteúdo semântico;
 - aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
 - materiais de informação aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos;
 - software específico para utilização.
4. Para os professores, alunos, funcionários e empregados com deficiência ou com mobilidade reduzida, a IES pode proporcionar, além de ajuda técnica, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:
- informações sobre as características essenciais necessárias ao aprendizado das pessoas com deficiência;
 - cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas;
 - cursos para o entendimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
5. Para a comunidade, a oferta de:
- campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;
 - parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe, com o objetivo de ações integradas entre a Instituição, as empresas e a sociedade civil para o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência como Direitos Humanos universais;
 - integração entre a Instituição e as empresas para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para as pessoas com deficiência.

1.5.1.7 DISCIPLINA DE LIBRAS

Em atendimento ao art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi inserida como componente curricular optativo, com 40 horas, ofertado no 5º ano com carga horária a distância.

Assim sendo, prevê-se que, nos próximos anos, o contingente de alunos e professores, além de funcionários do corpo técnico-administrativo, preparados para entender e se fazer entender em Libras torne-se significativo, contribuindo para mais ampla integração de eventuais novos alunos dependentes deste meio de comunicação.

A IES pretende levar o aluno a refletir sobre a necessidade e a importância da inclusão de pessoas com deficiência auditiva em empresas e demais instituições no mercado de trabalho, para que possa compreender a diversidade humana nos contextos sociais, econômicos, culturais, comunicativos e na vida em comunidade.

Busca-se, ainda, introduzir o aluno ouvinte à Língua Brasileira de Sinais e à modalidade diferenciada de comunicação (gestual-visual), criando oportunidades para a prática de Libras e ampliando o conhecimento dos aspectos da cultura surda, na aquisição de só um novo comportamento linguístico.

1.5.1.8 PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Em conformidade com a Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e considera a pessoa com TEA pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, a UNIMEO/CTESOP assegura ao estudante com TEA o direito à educação em sistema educacional inclusivo. O atendimento integra a política institucional de inclusão e acessibilidade descrita no PDI e no Plano de Garantia de Acessibilidade, compreendendo o acolhimento individualizado pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Pedagógica, a adaptação de estratégias pedagógicas e de instrumentos de avaliação às necessidades do estudante, a orientação aos docentes e, em casos de comprovada necessidade, a garantia de acompanhante especializado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764/2012.

1.5.2 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DO CURSO

O ementário e a respectiva bibliografia das unidades curriculares da Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, constam do Anexo I.

1.6 METODOLOGIA

O curso de Graduação em Direito da UNIMEO/CTESOP adota um projeto pedagógico inovador, centrado no estudante como sujeito ativo da aprendizagem, cuja formação jurídica é construída em diálogo permanente com a docência, a pesquisa e a extensão. O professor, neste processo, atua como mediador crítico e orientador reflexivo, contribuindo para a consolidação de competências técnico-jurídicas, humanísticas e ético-políticas.

A metodologia é orientada por princípios de integralidade, progressividade e interdisciplinaridade, de modo a garantir que o desenvolvimento acadêmico do discente ocorra de forma articulada entre teoria e prática. As atividades de aprendizagem e de avaliação não se restringem ao espaço físico da sala de aula, sendo integradas ao conjunto da carga horária das disciplinas, conforme previsto nos respectivos Planos de Ensino.

O processo formativo contempla estratégias diversas, como aulas expositivas dialogadas, práticas supervisionadas no laboratório de informática e nos espaços jurídicos, uso da biblioteca, trabalhos de iniciação científica, estudos de caso, simulações jurídicas, produção de pareceres, elaboração de peças processuais e relatórios técnicos, além de trabalhos individuais ou coletivos que desenvolvem o raciocínio jurídico crítico e argumentativo.

Metodologias ativas. Vinculadas às disciplinas e previstas nos Planos de Ensino, são adotadas a aprendizagem baseada em problemas, a sala de aula invertida, o estudo de caso, o método socrático, as simulações e o júri simulado e a aprendizagem baseada em projetos, estimulando a autonomia e o protagonismo do estudante.

Tecnologia aplicada. As práticas incorporam o uso dos sistemas de processo judicial eletrônico adotados no Estado do Paraná, o eproc e o Projudi, este em processo de migração para o eproc no Tribunal de Justiça do Paraná, além do PJe, utilizado na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral, bem como ferramentas de informática jurídica no laboratório de informática, aproximando o estudante da realidade forense regional.

Com ênfase na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o curso também promove experiências significativas por meio do estágio supervisionado, dos projetos de extensão, de atividades de campo, de oficinas jurídicas, de atividades práticas em convênios com órgãos públicos e da atuação no Núcleo de Prática Jurídica. Essas ações se somam às atividades complementares e constituem mecanismos de acompanhamento contínuo da aprendizagem, assegurando o desenvolvimento pleno das habilidades e atitudes exigidas para o exercício responsável da advocacia e das demais carreiras jurídicas.

Ao favorecer o diálogo entre academia, serviço e comunidade, a UNIMEO/CTESOP reafirma seu compromisso com uma formação jurídica comprometida com a transformação social, a promoção da justiça e a defesa dos direitos fundamentais.

As práticas metodológicas contemplam:

- atividades teóricas e práticas presentes desde o início do curso, permeando toda a formação do profissional, de forma integrada e interdisciplinar;
- estratégias pedagógicas que articulem o saber, o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer, atributos indispensáveis à formação do profissional do Direito;
- dinâmicas de trabalho em grupo, favorecendo a discussão coletiva e as relações interpessoais, bem como a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade;

- a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve à construção do perfil almejado, estimulando a realização de projetos de pesquisa e socializando o conhecimento produzido;
- a postura de dúvida e de problematização frente aos conhecimentos, que se apresentam como provisórios e passíveis de questionamento e de superação;
- o reconhecimento da natureza coletiva do trabalho jurídico e da positividade pedagógica de se discutirem as contradições e os conflitos implicados no confronto de projetos históricos que espelham visões de mundo diferenciadas;
- a acessibilidade metodológica, com a adaptação de materiais, estratégias e instrumentos de avaliação às necessidades dos estudantes com deficiência ou com dificuldades de aprendizagem, conforme descrito no item 1.5.1.6.

Os estudantes desenvolvem seus estudos mediante:

Disciplinas, seminários e atividades de natureza teórica e prática que fazem a introdução e o aprofundamento de estudos sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, de acordo com a legislação vigente e com as exigências do exercício profissional.

Atividades complementares, envolvendo atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membros do corpo docente e decorrentes ou articuladas às disciplinas, além de seminários, eventos científico-culturais e estudos curriculares, de modo a propiciar vivências diversificadas.

Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido no 4º ano sob orientação docente, sob a forma de artigo científico.

Estágio Curricular Supervisionado, realizado no Núcleo de Prática Jurídica como componente obrigatório, compreendendo as Práticas Simuladas (360 horas), distribuídas no 4º e no 5º ano, e a Prática Real (120 horas), com 40 horas no 4º ano e 80 horas no 5º ano. O estágio proporciona ao estudante uma reflexão contextualizada sobre a prática jurídica, conferindo-lhe condições para que se forme como autor de sua prática, por meio da vivência sistemática e intencional no atendimento jurídico à população, norteadas por este projeto pedagógico. A relação entre o estágio e os demais componentes curriculares é assegurada pela articulação

entre as disciplinas processuais e as práticas simuladas de cada área, ofertadas de forma concomitante.

Nas unidades curriculares com carga horária a distância, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é utilizado como apoio, com mediação pedagógica realizada pelo próprio professor regente da disciplina, preservando o acompanhamento individualizado do estudante.

Complementação de carga horária. As aulas presenciais são organizadas em períodos de 50 minutos. Para assegurar o cumprimento integral da carga horária curricular expressa em horas-relógio de 60 minutos, a diferença entre o tempo de aula presencial e a carga horária prevista para cada componente curricular é integralizada por meio de atividades acadêmicas previstas nos respectivos Planos de Ensino e realizadas fora do horário regular de aulas. Do 1º ao 3º ano, essas atividades compreendem, entre outras, as Noites de Atualizações do Direito (NADs) e a Aula Magna; no 4º e no 5º ano, incluem o Projeto Simulação OAB, com atividades e simulados desenvolvidos nos moldes do Exame de Ordem. Complementarmente, os estudantes participam de atividade acadêmica consistente no acompanhamento de sessão de julgamento no Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Assis Chateaubriand.

1.7 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado é componente obrigatório nos cursos de graduação em Direito, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5/2018, com as alterações introduzidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, e em consonância com a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB). Na UNIMEO/CTESOP, a organização e a execução do estágio são de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), por meio de sua coordenação, que articula o desenvolvimento da formação prático-profissional dos discentes, conforme regulamento próprio aprovado pelo Colegiado do Curso, nos termos do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018.

A proposta pedagógica contempla 360 horas de Práticas Simuladas, ofertadas em disciplinas próprias de estágio de prática simulada, e 120 horas de Prática Real,

realizadas no NPJ por meio das disciplinas Prática Real: Estágio Supervisionado: Assistência Judiciária I (4º ano, 40 horas) e Prática Real: Estágio Supervisionado: Assistência Judiciária II (5º ano, 80 horas), totalizando 480 horas dedicadas à prática jurídica. Somadas às Atividades Complementares, essas atividades correspondem a 680 horas, ou 14,3% da carga horária total do curso, dentro do limite de 20% previsto no art. 13 das DCN. Ressalte-se que as atividades complementares constituem componente curricular distinto da prática jurídica, com finalidades específicas, como o estímulo à produção acadêmica, à participação em eventos científicos e à ampliação da formação cultural e social dos discentes.

Em atendimento ao § 6º do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, o planejamento das atividades de prática jurídica inclui práticas de resolução consensual de conflitos, práticas de tutela coletiva e a prática do processo judicial eletrônico, por meio do peticionamento e da tramitação de autos nos sistemas adotados no Estado do Paraná, o eproc e o Projudi, este em processo de migração para o eproc, além do PJe, utilizado na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral.

As atividades são orientadas por professores inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência prática e perfil acadêmico, em grupos de estudantes compatíveis com a natureza de cada atividade, de modo a assegurar o acompanhamento individualizado. A carga horária do estágio curricular obrigatório é cumprida no NPJ. Complementarmente, o curso mantém convênios e parcerias, nos ambientes previstos no § 3º do art. 6º das DCN, para a realização de estágios não obrigatórios, firmados com órgãos do Poder Judiciário, como o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Fórum Eleitoral, com o Ministério Público e com as procuradorias.

A integração entre o ensino e o mundo do trabalho é assegurada pela interlocução institucionalizada entre o NPJ e os ambientes de estágio conveniados, por meio de contato periódico da coordenação com os supervisores externos, de relatórios de acompanhamento das atividades e da avaliação do desempenho dos estagiários pelos supervisores. As informações obtidas com os ambientes de estágio, com os egressos e com a Subseção da OAB, somadas aos resultados das avaliações dos estudantes, são analisadas anualmente pelo NDE e geram insumos para a

atualização das práticas do estágio, do regulamento e dos planos de trabalho das disciplinas práticas.

Dessa forma, o curso assegura o cumprimento das normativas vigentes, garantindo a integração entre teoria e prática, o fortalecimento da dimensão prático-profissional da formação e a qualificação do egresso para os múltiplos espaços de atuação profissional.

1.7.1 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E PRÁTICAS SIMULADAS

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021), a UNIMEO/CTESOP compreende a formação prática como dimensão essencial e indissociável da construção do perfil do egresso, articulada com as perspectivas da formação geral e técnico-jurídica. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), institucionalmente consolidado, configura-se como um espaço pedagógico estruturante, destinado ao desenvolvimento de competências profissionais em consonância com as exigências contemporâneas da atuação jurídica.

O NPJ da UNIMEO/CTESOP foi concebido para integrar, de forma orgânica, as práticas simuladas e a prática real, que compõem o Estágio Curricular Supervisionado, oferecendo aos discentes experiências formativas que promovem a interlocução entre teoria e prática e a formação ética, crítica e comprometida com a justiça social.

Prática Real. O NPJ dispõe de espaço físico próprio destinado à prática real, onde é prestado o atendimento jurídico gratuito à população em situação de vulnerabilidade. O NPJ está estruturado para o atendimento nas áreas cível, de família, do consumidor, penal e trabalhista, concentrando-se a demanda efetiva da comunidade, até o momento, nas áreas cível, de família e do consumidor. Nessas atividades, os estudantes realizam o peticionamento e a tramitação de autos nos sistemas de processo judicial eletrônico, desenvolvendo competências como atendimento ao público, escuta qualificada, gestão de casos, pesquisa aplicada, redação jurídica e tomada de decisões, sob a orientação direta de professores

inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência acadêmica e profissional.

Práticas Simuladas. As Práticas Simuladas integram o Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade simulada, e são desenvolvidas em disciplinas próprias, com carga horária específica na matriz curricular, ministradas em sala de aula. Nelas se exercitam habilidades essenciais da atuação jurídica por meio da elaboração de peças processuais e pareceres, da realização de audiências e sessões simuladas, da sustentação oral e das técnicas de negociação, conciliação e mediação, articuladas às áreas cível, trabalhista e penal. Complementarmente, os estudantes do 5º ano realizam anualmente um júri simulado, vinculado à disciplina de Direito Processual Penal II, com a participação das demais turmas do curso como público, o que amplia o alcance formativo da atividade e aproxima os estudantes dos anos iniciais da dinâmica do Tribunal do Júri.

Os programas das disciplinas práticas e do estágio seguem planos de trabalho específicos, elaborados pelos professores orientadores, acompanhados de critérios de avaliação coerentes com os objetivos de aprendizagem, garantindo o acompanhamento sistemático e formativo do processo educativo.

As atividades práticas são avaliadas com base em parâmetros que envolvem o domínio técnico, a postura ética, a responsabilidade com a demanda, a criatividade na resolução de problemas, a argumentação jurídica, a capacidade de pesquisa e o uso adequado dos instrumentos jurídicos. Tais elementos asseguram a consolidação da perspectiva prático-profissional da formação jurídica, contribuindo para uma experiência acadêmica transformadora, comprometida com os valores fundamentais da dignidade humana e com o acesso à justiça.

O Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e o Regulamento das Práticas Simuladas integram os anexos deste PPC.

1.8 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: RELAÇÃO COM A REDE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos de licenciatura; o curso de Direito é bacharelado.

1.9 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO: RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos de licenciatura; o curso de Direito é bacharelado.

1.10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em conformidade com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, as Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, possibilitando o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras. Sua realização não se confunde com a da prática jurídica nem com a do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seu objetivo principal é a complementação da formação acadêmica do aluno por meios diversos, possibilitando a flexibilização dos currículos, incluindo a participação em projetos sociais, a ampliação dos conhecimentos adquiridos, o desenvolvimento do espírito empreendedor e a participação em atividades culturais, artísticas e esportivas. Dessa forma, o aluno torna-se capaz de estabelecer diferentes relações com a realidade, de posicionar-se criticamente diante de situações e de exercer conscientemente a cidadania. As Atividades Complementares visam a atender o seguinte elenco de objetivos:

- promover a participação dos alunos em projetos que complementem a sua formação acadêmica, contemplando sempre os conteúdos programáticos das disciplinas que compõem a matriz curricular do curso;
- criar mecanismos de nivelamento;
- estimular a participação em programas de monitoria;

- incentivar o aluno na participação em projetos e ações sociais;
- despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais;
- estimular a capacidade analítica do aluno na argumentação de questões e problemas;
- auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ético-humanista;
- incentivar práticas de ensino independentes.

Tais objetivos são alcançados por diversos instrumentos, tais como:

- produções técnicas, culturais, bibliográficas e artísticas;
- visitas a exposições, centros culturais e feiras;
- visitas técnicas e viagens de estudos;
- programa de monitoria;
- atividades esportivas;
- participação em palestras, simpósios, cursos e seminários;
- participação em projetos e ações sociais, além de atividades de cunho comunitário;
- palestras e seminários multidisciplinares, organizados pelos coordenadores das diversas áreas da IES.

Nestas atividades, desenvolvem-se discussões que trazem aos alunos uma visão das novas tecnologias e das modernas gestões e tendências, objetivando a conscientização dos mesmos com a futura vida profissional.

Carga horária e aproveitamento. O estudante deve cumprir 200 horas de Atividades Complementares ao longo do curso, com, no mínimo, 50% das horas totais realizadas em atividades promovidas pela própria IES. Cada modalidade possui limite de aproveitamento definido em regulamento, o que assegura a diversidade das experiências. A participação em eventos e viagens de estudos é submetida à prévia aprovação da Coordenação do Curso, que avalia sua pertinência para a formação do

estudante, e as horas aproveitadas são registradas pela Coordenação junto à Secretaria Acadêmica, para lançamento no histórico escolar.

A IES incentiva a realização de tais atividades por meio de programa regular de oferta, elaborado anualmente pela Coordenação do Curso, com base no Regulamento das Atividades Complementares da Instituição.

1.11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Direito da UNIMEO/CTESOP é componente obrigatório da matriz curricular, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, e constitui requisito essencial para a integralização do curso. Sua finalidade é consolidar os conhecimentos construídos ao longo da formação acadêmica, por meio da produção de um trabalho autoral que articule teoria e prática jurídica, respeitando os princípios éticos, científicos e metodológicos exigidos pela formação superior.

O TCC é desenvolvido e defendido no 4º ano, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, com 80 horas, parte das quais reservada ao desenvolvimento dos trabalhos em sala de aula. É realizado de forma individual ou em dupla, à escolha dos estudantes, sempre sob a forma de artigo científico, podendo ser desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica ou empírica, sob a orientação de docente do curso. O processo de orientação é sistematizado e organizado pela Coordenação do Curso e pelo professor da disciplina, visando à afinidade temática e à equidade na distribuição de orientandos entre os professores, e é formalizado por Carta de Aceite, conforme regulamento próprio. Os estudantes contam com as orientações metodológicas ministradas na disciplina de TCC e com o acompanhamento das etapas do trabalho no ambiente virtual da disciplina.

A proposta pedagógica da UNIMEO/CTESOP incentiva a autonomia intelectual, a investigação crítica e a capacidade analítica dos discentes, de modo que o TCC se converte em instrumento para o aprofundamento de temas relevantes à realidade jurídica e social. O trabalho deve estar em consonância com os princípios constitucionais, com os direitos humanos, com os desafios contemporâneos da justiça e com a transformação da realidade social brasileira.

A avaliação do TCC ocorre em duas etapas públicas, com apresentação escrita e oral: a Banca de Qualificação da Pesquisa, composta por três pareceristas, da qual o orientador pode participar, que atribuem nota de 0 a 4; e a Banca de Defesa Final, composta por três pareceristas, que atribuem nota de 0 a 6, podendo o orientador integrá-la sem participar da avaliação. As bancas utilizam critérios objetivos e padronizados, previstos em fichas de avaliação, e o trabalho é aprovado quando a soma das notas das duas etapas é igual ou superior a 7,0. A apresentação oral pública reforça o compromisso com a formação técnica, ética e cidadã, estimulando o domínio conceitual e a capacidade de argumentação jurídica do aluno. Como forma de divulgação científica, é obrigatória a apresentação do artigo, em andamento ou finalizado, ou de resumo expandido sobre o tema do TCC na Jornada Integrada de Cursos da IES ou em evento equivalente.

Em consonância com as boas práticas acadêmicas, a UNIMEO/CTESOP regulamenta o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) na elaboração do TCC, admitindo-as apenas como apoio à escrita, à revisão gramatical, à correção textual ou à tradução, sendo vedado o uso de dados, conceitos, interpretações ou construções teóricas por elas gerados. Os trabalhos são analisados por Comissão de Avaliação de Inteligência Artificial, composta pelo professor da disciplina, pela Coordenação do Curso e pelo orientador, que pode realizar arguições para verificar a autoria intelectual. Do mesmo modo, todos os trabalhos são submetidos a software de verificação de plágio antes da entrega final, sendo admitido índice máximo de similaridade de 10%.

Os TCCs aprovados são disponibilizados à comunidade acadêmica e ao público em geral no repositório institucional do sítio eletrônico da IES (<https://www.unimeo.com.br/>).

Assim, o TCC no Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP é mais do que um requisito final: trata-se de uma atividade de síntese formativa, comprometida com a produção de conhecimento, a responsabilidade social e a qualificação ética, crítica e profissional dos futuros profissionais do Direito.

1.11.1 OBJETIVOS DO TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como principais objetivos oportunizar ao discente o aprofundamento em uma temática jurídica de seu interesse, consolidando os conhecimentos adquiridos ao longo da graduação; estimular a pesquisa científica, a reflexão crítica e a capacidade de análise sobre problemas concretos da sociedade; promover a articulação entre teoria e prática, a partir de uma abordagem metodológica sistematizada e orientada; desenvolver competências relacionadas ao planejamento, à organização, à redação acadêmica e à apresentação oral de um trabalho científico; e, por fim, contribuir para a formação de profissionais éticos, autônomos e comprometidos com a produção de conhecimento e com a transformação da realidade social. Trata-se, portanto, de uma atividade integradora que visa não apenas à conclusão do curso, mas à efetiva formação intelectual, científica e cidadã do estudante.

1.11.2 MODALIDADES DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Direito da UNIMEO/CTESOP pode ser desenvolvido em duas modalidades, individual ou em dupla, conforme escolha dos discentes. Ambas as modalidades devem observar os mesmos critérios de qualidade acadêmica, ética e científica estabelecidos no regulamento próprio.

Independentemente da modalidade escolhida, o TCC deverá assumir a forma de artigo científico, podendo ser fundamentado em pesquisa bibliográfica ou empírica, desde que respeitados os critérios metodológicos compatíveis com a abordagem adotada. Os temas propostos pelos estudantes são submetidos à aprovação do professor da disciplina de TCC e, somente após essa aprovação, é formalizada a orientação. O trabalho deve ser desenvolvido sob a orientação de um docente, cuja designação considera a afinidade temática, a formação acadêmica e a área de atuação do professor.

Em ambas as modalidades, é obrigatória a formalização da orientação por meio de Carta de Aceite, sendo admitida a indicação de coorientador, quando pertinente, a critério do orientador.

As modalidades visam respeitar a autonomia e o ritmo de aprendizagem dos discentes, promovendo a pluralidade de experiências investigativas e a construção de saberes voltados à análise crítica dos fenômenos jurídicos. O desenvolvimento do TCC, seja individual ou em dupla, requer compromisso com o cronograma estabelecido, com os princípios de autoria e originalidade e com as normas acadêmicas vigentes.

1.12 APOIO AOS DISCENTES

A responsabilidade social da IES para com os seus alunos está relacionada à educação ofertada com qualidade, que permita o desenvolvimento pleno do aluno, cidadão preparado para ser agente transformador da realidade, comprometido com a gradativa eliminação das desigualdades sociais.

A transparência institucional, a divulgação dos resultados da autoavaliação institucional e as facilidades e oportunidades oferecidas aos alunos pela IES contribuem com a responsabilidade social para com os seus alunos.

Na busca por seus objetivos, a Instituição obedece estritamente aos princípios de respeito à dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais, proscrevendo quaisquer formas de discriminação.

O Corpo Discente do Curso de Direito é composto por todos os alunos que efetivaram sua matrícula por meio de requerimento entregue à Secretaria Acadêmica, que efetuaram os pagamentos devidos e entregaram os documentos exigidos, nos prazos estipulados e divulgados anualmente em edital. A matrícula constitui-se na formalização de contrato de prestação de serviços entre o contratante (o aluno) e a contratada (a Instituição), em cujos termos constam direitos e deveres de ambos.

Em relação ao corpo discente, são diversos os meios e mecanismos de atendimento, orientação e suporte da IES, entre eles:

- Coordenação de Curso, que realiza plantões de atendimento ao aluno. Nestes atendimentos, o aluno é orientado a respeito de questões didático-pedagógicas, de normas e regulamentos, do desempenho da IES nas avaliações interna e externa, das atividades complementares e de palestras e

seminários. Além disso, os alunos podem esclarecer dúvidas sobre o exercício profissional, o mercado de trabalho e a formação continuada e também propor sugestões;

- Setor de Estágio, que realiza a intermediação e o acompanhamento de estágios não obrigatórios, inclusive por meio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e do Programa de Estágio da ACIAC, divulgando as vagas disponíveis. O Coordenador de Estágios analisa e assina os pedidos de estágios extracurriculares e os termos de compromisso firmados entre as empresas e o aluno;
- atendimentos em geral, em setores como secretaria, tesouraria, biblioteca, coordenação pedagógica e diretoria.

Acolhimento e permanência. Conforme a política de apoio ao estudante prevista no PDI, a IES realiza o acolhimento dos ingressantes, a orientação ao aluno em situação de risco acadêmico (absenteísmo, baixo rendimento ou iminência de evasão), com os encaminhamentos necessários, e mantém Programa de Nivelamento e Programa de Monitoria, os quais já foram executados no âmbito do curso, conforme descrito nos itens 1.12.12 e 1.12.13. As condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e instrumental, incluindo intérpretes de Libras, recursos em braile e softwares assistivos, estão descritas no item 1.5.1.6 e no Plano de Garantia de Acessibilidade da IES.

O apoio didático-pedagógico aos discentes do curso é realizado de diferentes maneiras:

- visitas às salas de aula, com o objetivo de saber como as turmas estão se desenvolvendo, além de levar informações sobre a Instituição, eventos etc.;
- reuniões com representantes de turma e com as entidades de representação estudantil;
- divulgação contínua aos discentes dos horários da Coordenação do Curso, da Secretaria, da Biblioteca, dos Laboratórios etc.;

- entrega do calendário acadêmico, no início de cada ano, com todas as informações acadêmicas da Instituição, como calendário de provas, processo de faltas, dias letivos, recessos e demais serviços.

Ademais, a Instituição conta com um corpo de profissionais disponível para o atendimento ao estudante, fora do horário de aula, buscando dirimir dúvidas em relação às disciplinas e aos conteúdos ministrados, em salas específicas para o atendimento individual ou em grupo. Conta também com um Coordenador para cada curso, que fica à disposição dos estudantes e professores para o atendimento em relação à operacionalidade do curso e às questões acadêmico-pedagógicas, com a Coordenação Pedagógica, com o Programa de Apoio Psicopedagógico (PAPE) e com o Centro de Atendimento Psicológico (CEAP), descritos no item 1.12.1.

Representação estudantil e ouvidoria. A IES apoia o funcionamento das entidades de representação estudantil, como o Diretório Central dos Estudantes e a Atlético Zangão, por meio da cessão de instalações, mobiliário e equipamentos e do estímulo à promoção de atividades cívicas, culturais e esportivas. Os estudantes dispõem, ainda, de canal de ouvidoria para o encaminhamento de manifestações, sugestões e reclamações.

A Instituição promove a organização e a divulgação de atividades extracurriculares constantes e diversificadas, como semanas acadêmicas, oficinas, minicursos, seminários, congressos, palestras e jornadas, entre outras, ligadas às áreas dos cursos oferecidos, com o intuito de integrar a comunidade científica e complementar a formação de sua comunidade acadêmica, além de incentivar a interdisciplinaridade.

Egressos. O curso aplicará, a partir de sua primeira turma de concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos prevista no PDI, que contempla o cadastro de egressos, o mapeamento de sua inserção profissional e o convite à participação em eventos e atividades acadêmicas.

1.12.1 PROGRAMA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (PAPE) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CEAP)

A IES reconhece a importância da orientação e do apoio psicopedagógico e psicológico aos estudantes, como forma de oportunizar o seu autodesenvolvimento e de contribuir para a sua adaptação à realidade acadêmica e à futura carreira profissional. Para tanto, mantém dois serviços complementares, abertos a todos os estudantes da Instituição.

O Programa de Apoio Psicopedagógico (PAPE) é voltado ao suporte acadêmico e emocional dos estudantes. Seu objetivo é proporcionar as condições e os recursos disponíveis na Instituição para o desenvolvimento harmonioso e global dos acadêmicos que necessitarem, apoiando-os diante de possíveis dificuldades que estejam bloqueando seu potencial cognitivo, afetivo e emocional. O PAPE orienta os estudantes diante das variáveis decorrentes de relacionamentos interpessoais, conflitos pessoais e carências que possam interferir no rendimento acadêmico e profissional, trabalhando também possíveis bloqueios pessoais na comunicação oral e gestual ou postural, entre outros.

O Centro de Atendimento Psicológico (CEAP), vinculado ao curso de Psicologia da IES, oferece atendimento psicológico às comunidades interna e externa e serve também como espaço de prática para os alunos daquele curso. Os estudantes do curso de Direito podem ser encaminhados ao CEAP pela Coordenação do Curso ou pelo PAPE, ou procurá-lo diretamente.

1.12.2 BOLSAS ACADÊMICAS

A UNIMEO/CTESOP tem mantido uma política de bolsas de estudo desde o início de suas atividades. Suas metas são prosseguir com a concessão destas e incentivar as atividades de pesquisa e extensão, com a concessão de bolsas para alunos participantes, por meio das bolsas-monitoria, das bolsas de iniciação à pesquisa e das bolsas-extensão.

Bolsas de estudo

A Instituição concede bolsas de estudo, sob a forma de descontos de 5% a 50% nas mensalidades. São ofertadas bolsas para alunos carentes, para filhos de

funcionários, para alunos da mesma família que estejam matriculados na Instituição e bolsas por mérito acadêmico.

Bolsas-monitoria

Conforme as normas institucionais, as bolsas-monitoria são ofertadas sob a forma de descontos nas mensalidades.

Bolsas de iniciação científica e bolsas-extensão

As bolsas de iniciação científica e as bolsas-extensão estão vinculadas aos projetos desenvolvidos institucionalmente. Os acadêmicos selecionados recebem 15% (quinze por cento) de desconto em sua mensalidade escolar, além de auxílio para passagens ou transporte. Os benefícios poderão ser ampliados, segundo critérios estabelecidos pelos órgãos colegiados e aprovados pela Diretoria, com base no empenho dos alunos e na importância dos programas desenvolvidos.

Bolsas para segundo curso superior

O profissional que já possui uma graduação tem desconto de 30% no segundo curso na IES, válido para qualquer curso presencial, independentemente da instituição em que tenha cursado a primeira graduação.

Bolsas para maiores de 30 anos

Os ingressantes com 30 anos ou mais têm desconto de 30% nas mensalidades de qualquer curso presencial da IES.

1.12.3 PROUNI E FIES

A Instituição, resguardadas suas limitações financeiras, oferta em seus cursos bolsas e financiamentos por meio dos programas ProUni e Fies, beneficiando os alunos que se enquadram na legislação específica de cada programa.

1.12.4 FINANCIAMENTO PRÓPRIO

A Instituição oferece a oportunidade de financiamento dos estudos por meio do Programa de Pagamento Facilitado, que permite o pagamento das mensalidades em até 84 meses, sem juros, propiciando a continuidade dos estudos do discente.

1.12.5 APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A UNIMEO/CTESOP mantém uma política de apoio e incentivo à participação dos alunos em eventos internos e externos, inclusive em outras cidades, procurando o enriquecimento da vida acadêmica. O apoio verifica-se principalmente por meio de:

- auxílio para deslocamentos e viagens, por meio de subsídios a passagens;
- realização de eventos e cursos na própria Instituição, como a Jornada Integrada de Cursos e as Noites de Atualizações do Direito;
- apoio e estímulo à participação em eventos externos.

A participação em cursos e eventos é aproveitada como Atividade Complementar, nos termos do regulamento próprio, o que representa estímulo considerável aos alunos, uma vez que essas atividades contam para a integralização da carga horária do curso.

1.12.6 APOIO À DIVULGAÇÃO DE PRODUÇÕES

O apoio institucional à publicação e à divulgação de trabalhos e produções dos alunos é considerado muito importante, por representar estímulo aos alunos e criar uma cultura de produção e de socialização de conhecimentos na vida acadêmica.

Os alunos são estimulados a utilizar os meios existentes, quais sejam: murais, sítio eletrônico da IES, anais da Jornada Integrada de Cursos (JIC), Revista Multidisciplinar da UNIMEO/CTESOP e publicações em jornais regionais e portais de notícias que se comprometeram com a Instituição na divulgação de material. No curso de Direito, a apresentação do artigo ou do resumo expandido referente ao Trabalho de Conclusão de Curso na Jornada Integrada de Cursos, ou em evento equivalente, é obrigatória, e os TCCs aprovados são disponibilizados no repositório institucional do sítio eletrônico da IES.

São metas institucionais:

- o fortalecimento dos meios digitais, com publicações específicas da JIC, da Revista Multidisciplinar, do repositório institucional e de matérias, entre outros;
- a continuidade da publicação da Revista Multidisciplinar da UNIMEO/CTESOP;
- a expansão e o fortalecimento de intercâmbios com Instituições de Ensino Superior, com vistas ao intercâmbio de publicações.

A noite de Iniciação Científica da Jornada Integrada de Cursos e a Revista Multidisciplinar consolidam os resultados das ações dirigidas à formação de uma cultura de investigação científica, fundada na iniciação dos alunos promovida nas disciplinas, nas reuniões e nos seminários de orientação de trabalhos de conclusão de curso. Esses momentos representam um estímulo à iniciação à pesquisa, considerada fundamental na formação do acadêmico da UNIMEO/CTESOP.

1.12.7 PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Na UNIMEO/CTESOP, a representação estudantil é estimulada, com os seguintes objetivos:

- promover a aproximação e uma convivência solidária entre os corpos docente, discente e administrativo;
- democratizar a gestão acadêmica, concorrendo para a formação da cidadania responsável.

O Regimento Interno estabelece a inclusão discente nos órgãos da Instituição, como o Colegiado de Curso e a Comissão Própria de Avaliação.

1.12.8 POLÍTICA ESTUDANTIL

A UNIMEO/CTESOP presta total apoio ao funcionamento dos órgãos de representação discente e estudantil. A atuação desses órgãos permite uma participação mais efetiva do estudante na vida institucional.

O corpo discente da IES tem como órgãos de representação estudantil o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e a Atlético Zangão UNIMEO.

Esse apoio se dá sob a forma de direito de uso de instalações físicas, mobiliário e equipamentos e de apoio e estímulos diversos à promoção de programas cívicos, culturais, artísticos, religiosos e desportivos.

1.12.9 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

A UNIMEO/CTESOP mantém Política Institucional de Acompanhamento dos Egressos, prevista no PDI, que será aplicada ao curso de Direito a partir de sua primeira turma de concluintes.

Por meio dessa política, a Instituição valoriza o egresso, procurando promover a permanência de seu vínculo com a Instituição, com benefícios para ambas as partes. Os egressos continuam a usufruir do meio acadêmico e recebem orientações, estímulos e apoio em questões relativas à empregabilidade e à colocação no mercado de trabalho. Em contrapartida, a Instituição amplia e enriquece sua ação educativa, social e cultural, e a participação dos egressos nos processos de avaliação institucional fornece dados valiosos para a avaliação e o aprimoramento dos cursos.

O acompanhamento é realizado por meio de instrumentos como o cadastro de egressos, atualizado periodicamente, o mapeamento da inserção e da trajetória profissional e o banco de talentos, que conecta egressos às empresas parceiras, utilizando-se inclusive de meios eletrônicos, que facilitam o diálogo a distância, necessário pelo fato de muitos egressos não residirem em Assis Chateaubriand.

Os egressos são estimulados, de diversas maneiras, a continuar fazendo parte da comunidade acadêmica, com medidas de incentivo e apoio, como o uso da biblioteca e dos laboratórios, a participação em projetos de pesquisa e extensão, o auxílio para publicações, descontos em cursos e eventos pagos e o direito de participar de eventos gratuitos, além de serviços de orientação e apoio à obtenção de emprego.

1.12.10 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA VOLTADOS PARA O EGRESSO

A educação continuada é fundamental para o aprimoramento dos conhecimentos e do desempenho profissional e para que o egresso permaneça sintonizado com as mudanças de sua área.

A Instituição promove educação continuada integrada às demais instâncias da IES e comprometida com a requalificação de egressos, por meio da oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e de cursos de extensão, com descontos exclusivos aos egressos.

Objetivos

- proporcionar oportunidades de aprimoramento profissional aos egressos, por meio do aprendizado de conceitos, estratégias e práticas de empreendedorismo;
- desenvolver as atividades de educação continuada;
- promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, integração que deverá perpassar as atividades de educação continuada aos egressos.

1.12.11 RELAÇÕES DA IES COM O SETOR PÚBLICO, O SETOR PRODUTIVO E O MERCADO DE TRABALHO

A UNIMEO/CTESOP possui diversos convênios e parcerias com entidades sociais e instituições locais e regionais, nas mais diversas áreas, com a finalidade de promover o intercâmbio de experiências nas áreas científica, técnica, cultural e social, propiciando ao aluno a participação em atividades extramuros. Destacam-se as parcerias com Prefeituras Municipais, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), a Associação Comercial e Industrial de Assis Chateaubriand (ACIAC) e seu Programa de Estágio (PEA), o SEBRAE, o Núcleo Regional de Educação, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Fórum Eleitoral, o Instituto Federal do Paraná, as APAEs, cooperativas agrícolas e de crédito e entidades de classe.

A Instituição realiza a intermediação e o acompanhamento dos estágios não obrigatórios remunerados, inclusive por meio do CIEE e do Programa de Estágio da

ACIAC, e mantém amplo contato com empresas e órgãos públicos para a divulgação de oportunidades no mercado de trabalho para acadêmicos e egressos.

1.12.12 ATIVIDADES DE NIVELAMENTO

O aluno ingressante pode chegar ao ensino superior com algumas deficiências em sua formação escolar. Para ajudá-lo a superá-las, a Instituição mantém, conforme a política de apoio ao estudante prevista no PDI, Programa de Nivelamento, com atividades relacionadas à formação básica, para que o aluno consiga superar suas dificuldades iniciais e esteja preparado para acompanhar as aulas do curso superior que frequenta.

Objetivo

Oferecer mecanismos pedagógicos que possibilitem resgatar aprendizagens dos acadêmicos ingressantes, retomando conceitos, métodos e procedimentos trabalhados em sua formação básica.

Metodologia

- as atividades de nivelamento podem ser intensificadas no início do ano e oferecidas no decorrer dele, em horários alternativos, para atendimento em grandes e pequenos grupos, de acordo com as dificuldades identificadas;
- as atividades são oferecidas na forma de oficinas, aulas de revisão de conteúdos e de resolução de questões, entre outros formatos definidos a partir de levantamento feito com os acadêmicos e os professores;
- a composição das turmas, a carga horária e a periodicidade dos encontros são definidas em projeto específico, aprovado pela Coordenação do Curso.

No curso de Direito, as atividades de nivelamento já foram executadas por meio de projeto específico, com aulas de resolução de questões ministradas por docente do curso e articuladas às áreas abordadas no Projeto Simulação OAB, com o objetivo de retomar conteúdos e fortalecer o desempenho dos estudantes. A oferta de novas edições é definida pela Coordenação do Curso a partir dos resultados das avaliações de aprendizagem e dos simulados.

1.12.13 MONITORIA

O Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense mantém, de forma institucionalizada e conforme previsto no PDI, o Programa de Monitoria Acadêmica, fundamentado na concepção de monitoria como atividade formativa e enriquecedora do processo de ensino e aprendizagem, que deve trazer benefícios tanto para os acadêmicos quanto para os docentes. O Programa segue regulamento institucional próprio.

No curso de Direito, o Programa de Monitoria já foi executado por meio de projeto específico em disciplina do eixo de formação técnico-jurídica, sob a supervisão do docente responsável, com atividades de apoio aos estudantes na revisão de conteúdos e na resolução de exercícios. A abertura de novas vagas de monitoria considera as disciplinas com maior dificuldade de aprendizagem identificadas nas reuniões do Colegiado do Curso.

1.12.14 NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o curso de graduação em Direito da UNIMEO/CTESOP cria e executa projetos de extensão relacionados aos eixos estruturantes do curso, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Maiores informações constam do Regulamento de Extensão Curricular.

Nos termos do art. 5º da referida Resolução, estruturam a concepção e a prática da extensão no curso:

- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

- a produção de mudanças na própria instituição e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos;

- a articulação entre ensino, extensão e pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico.

Os projetos de extensão não se sobrepõem ao estágio e correspondem, de modo creditado, a 480 horas, equivalentes a no mínimo 10% da carga horária total do curso.

Com efeito, o curso de Direito desenvolve um plano de ação com atividades de envolvimento de seus alunos com a comunidade. Todos os serviços prestados à comunidade pelos alunos são acompanhados e supervisionados por professores experientes e pela Coordenação do Curso.

As atividades são voltadas ao perfil do egresso que o curso busca formar, compreendendo as questões sociais, científicas e econômicas e aprimorando sua capacidade crítico-analítica, a consciência dos valores éticos e a compreensão dos fatos sociais, contribuindo para a melhoria da vida em comunidade. Aprimoram, ainda, a comunicação com profissionais de diversas áreas, a busca criativa de alternativas para situações problemáticas, o domínio das modernas tecnologias de informação e das ferramentas para o exercício da profissão e a compreensão do caráter interdisciplinar da atuação jurídica. Em síntese, contribuem para que o egresso tenha uma visão atualizada do mundo, com consciência solidária.

1.13 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

O Projeto Institucional identifica as características da Instituição apresentadas no bojo do PDI, procurando a Instituição, por meio de seus prepostos e funcionários (direção, coordenação, setores administrativos, biblioteca, secretaria e informática), demonstrar coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa adotada.

A Coordenação Pedagógica e a Coordenação de Curso são exercidas por docentes do quadro, sendo viável o cumprimento das normas administrativas e

acadêmicas inerentes. O sistema de avaliação do projeto do curso é integrado ao processo de Avaliação Institucional, tendo como responsáveis a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

1.13.1 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO / AUTOAVALIAÇÃO

A UNIMEO/CTESOP demonstra preocupação constante com a articulação entre a gestão do curso de Direito e a gestão institucional. Essa integração é entendida como essencial para assegurar uma gestão acadêmica de qualidade, pois não é possível conceber um curso consistente sem uma interface clara entre os objetivos institucionais e as atividades pedagógicas.

O Regimento da IES estabelece, como expressão do princípio da gestão democrática, a integração entre a gestão administrativa, os órgãos colegiados e os cursos. Para tanto, foram instituídos órgãos colegiados deliberativos com a participação efetiva de representantes do corpo docente e discente, além da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que conta com membros da comunidade acadêmica e da comunidade local, contemplando representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo.

Essa estrutura permite uma atuação colegiada, transparente e participativa, promovendo a democratização do conhecimento e assegurando a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. Além disso, o Regimento define claramente as responsabilidades e competências da mantenedora e da mantida, o que reforça a coerência institucional e a autonomia acadêmica.

A avaliação institucional, baseada nos princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é realizada de forma contínua e sistemática. Por meio da autoavaliação institucional, a IES obtém parâmetros sobre sua realidade, identificando potencialidades e fragilidades que norteiam o planejamento estratégico e acadêmico. A CPA, conforme o art. 11 da Lei nº 10.861/2004 e suas normas complementares, coordena os processos internos de avaliação, sistematiza os dados obtidos e presta as informações exigidas pelo INEP.

Essa prática avaliativa, com caráter formativo, contribui diretamente para o aperfeiçoamento da comunidade acadêmica e a consolidação de uma cultura de avaliação permanente. Por meio dela, constrói-se uma consciência crítica sobre a missão institucional e sua finalidade acadêmica e social.

No âmbito do curso de Direito, os aspectos estruturais e de funcionamento são avaliados por meio de análises da coordenação e dos colegiados, considerando diversos indicadores, como: desenvolvimento do planejamento de ensino; aproveitamento acadêmico dos discentes; integração entre corpo docente e discente; assiduidade e pontualidade; participação em eventos acadêmicos; comprometimento com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); e envolvimento com a dinâmica institucional.

A avaliação do corpo docente, incluindo a coordenação, considera, entre outros aspectos: o planejamento pedagógico, a interação com os pares, a participação em reuniões, o cumprimento das atribuições da função, a produção acadêmica, a assiduidade, a pontualidade, os registros acadêmicos e o comprometimento com o desenvolvimento institucional e com o PPC.

Quanto ao corpo discente, além do rendimento acadêmico e da frequência, são avaliados fatores como: integração com os colegas e professores, participação em atividades extracurriculares, comprometimento com a formação integral e envolvimento em eventos institucionais e científicos.

A avaliação do curso é realizada anualmente, com aplicação no início do segundo semestre e apresentação da devolutiva no mês de outubro. Além disso, a Ouvidoria institucional funciona como um canal contínuo de escuta e retorno, fortalecendo o caráter formativo e participativo do processo avaliativo.

Apropriação dos resultados. Os resultados da autoavaliação e das avaliações externas são apresentados à comunidade acadêmica na devolutiva anual e analisados pelo NDE e pelo Colegiado do Curso, que deliberam sobre as ações de aprimoramento, com registro em ata. Como exemplos dessa apropriação, as fragilidades apontadas no relatório da avaliação externa in loco realizada para a autorização do curso, quanto à ausência de conteúdos de Direito Digital, Direito Financeiro e formas consensuais de solução de conflitos, foram sanadas com a

inclusão dessas disciplinas na Matriz Curricular 2022; e os resultados das avaliações dos docentes pelos estudantes subsidiaram a substituição de professores em disciplinas cujo desempenho foi avaliado como insatisfatório.

Os resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) também serão considerados ferramentas estratégicas de autoavaliação e de monitoramento da qualidade do curso, contribuindo para ajustes e aperfeiçoamentos no processo formativo.

Por fim, a avaliação externa in loco, prevista no SINAES, complementa o ciclo avaliativo institucional. Esses instrumentos contemplam uma análise global e integrada das dimensões estruturais, organizacionais, pedagógicas e sociais da Instituição de Ensino Superior, bem como o desempenho do curso no mercado de trabalho, a satisfação dos egressos e os critérios de qualidade definidos pelo MEC.

A avaliação externa abrangerá, ainda:

- pesquisa junto à sociedade civil organizada com a qual o curso desenvolve suas atividades, para verificar a adequação dessas atividades e o grau de satisfação de seus integrantes;
- pesquisa junto às empresas e instituições parceiras que absorverem os egressos do curso, para verificar o grau de satisfação da comunidade externa em relação ao desempenho deles;
- pesquisa junto aos egressos, para verificar o grau de satisfação dos ex-alunos em relação às condições que o curso lhes ofereceu e continua a oferecer (formação continuada).

1.14 ATIVIDADES DE TUTORIA E DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA

As unidades curriculares com carga horária a distância do curso de Direito são desenvolvidas por meio de tecnologias de informação e comunicação, com a finalidade de levar o estudante a compreender e utilizar as tecnologias digitais de forma crítica, reflexiva e ética, como recurso para acessar, produzir e disseminar conhecimento.

Atualmente, em consonância com o PDI institucional vigente, as unidades curriculares com carga horária a distância contam com o próprio professor da disciplina, designado no PDI vigente como professor tutor e referido neste PPC como professor regente, ao qual são atribuídas as funções de acompanhamento e mediação didático-pedagógica dos estudantes.

Os conteúdos e materiais didáticos, incluindo videoaulas e materiais de estudo, são disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir de conteúdos produzidos por instituição parceira especializada, conforme descrito nos itens 1.17 e 1.18.

Em razão das alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.456/2025 e pelos atos normativos que o regulamentam, a instituição encontra-se em período de transição para adequação da nomenclatura, da organização e das atribuições dos profissionais envolvidos nas unidades curriculares com carga horária a distância. Até o início do ano letivo de 2027, será formalizada a figura do professor regente em cada unidade curricular ofertada parcial ou integralmente a distância, observando-se a distinção entre professor regente, mediador pedagógico e tutor estabelecida pela nova regulamentação.

Nos termos dos arts. 17 a 21 do Decreto nº 12.456/2025 e dos arts. 3º a 5º da Portaria MEC nº 506/2025, após a conclusão do processo de adequação, o professor regente será o docente responsável pela unidade curricular, incumbindo-lhe sua condução e o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, inclusive a mediação direta com os estudantes, o esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos, o acompanhamento das atividades avaliativas e do desempenho acadêmico. Cada unidade curricular ofertada parcial ou integralmente a distância contará com, no mínimo, um professor regente.

Para fins dos indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP que se referem a “tutoria” e a “tutores” (indicadores 1.14, 1.15, 2.11, 2.13, 2.14 e 2.15), durante o período de transição, as atividades de tutoria correspondem às atividades de acompanhamento e mediação didático-pedagógica exercidas pelo professor tutor, conforme a organização institucional atualmente prevista no PDI. Com

a implementação integral do novo marco regulatório, essas funções serão adequadas à estrutura e à terminologia estabelecidas pelo Decreto nº 12.456/2025.

No exercício das atuais atividades de tutoria e mediação pedagógica, o professor tutor:

- orienta a realização das atividades, não apenas indicando a resposta correta, mas oferecendo novas possibilidades de informação, interpretação, reflexão, compreensão e (re)construção do conhecimento;
- acompanha as contribuições dos estudantes, conduzindo-os a novas interpretações, reflexões e participações;
- estimula a participação e a interação no AVA;
- acompanha o desempenho dos estudantes e propõe atividades de recuperação da aprendizagem quando necessário;
- comunica-se com os estudantes pelos canais institucionais (AVA, e-mail institucional e atendimento presencial na sede), utilizando também aplicativo de mensagens para comunicados.

Os professores tutores, enquanto vigente a atual organização institucional, são avaliados periodicamente pelos estudantes, na avaliação institucional conduzida anualmente pela CPA, e pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica. Os resultados são devolvidos aos docentes, com indicação das potencialidades e das ações de aperfeiçoamento, e embasam ações corretivas e o planejamento das atividades futuras.

1.15 CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA E DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA

As atividades de tutoria e de mediação pedagógica desenvolvidas nas unidades curriculares com carga horária a distância exigem conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com a natureza pedagógica, comunicacional e tecnológica dessas atividades, de modo a assegurar o adequado acompanhamento do processo

de ensino-aprendizagem e a interação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Conforme descrito no item 1.14, durante o período de transição institucional para adequação ao Decreto nº 12.456/2025, tais atividades continuam sendo exercidas pelo professor tutor, nos termos da organização prevista no PDI vigente. Com a implementação integral do novo marco regulatório, as atribuições serão adequadas à estrutura e à terminologia previstas na legislação, especialmente quanto à atuação do professor regente na condução e na mediação pedagógica das unidades curriculares ofertadas parcial ou integralmente a distância.

Independentemente da nomenclatura adotada durante o período de transição, a instituição considera essenciais ao exercício dessas atividades o domínio do conteúdo, das metodologias de educação a distância, dos recursos tecnológicos, das estratégias de comunicação e mediação pedagógica, bem como das práticas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem.

Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria e de mediação pedagógica

Área profissional: Educação a Distância. Qualificação profissional:

Realizar a mediação pedagógica de unidades curriculares com carga horária a distância contemplando as áreas de conhecimento específico, pedagógica, comunicacional, tecnológica e gerencial, tendo em vista a aprendizagem dos educandos e a melhoria contínua de boas práticas.

Relação de Unidades de competência:

Unidade 1: Planejar ações de mediação pedagógica para as unidades curriculares com carga horária a distância;

Unidade 2: Desenvolver a mediação pedagógica em unidades curriculares com carga horária a distância;

Unidade 3: Avaliar as ações de mediação pedagógica em unidades curriculares com carga horária a distância.

Unidade de Competência 1: Planejar ações de mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

Elementos de Competência - Componentes de avaliação de competência:

- Identificar os objetivos da disciplina;
- Dominar os conteúdos da disciplina;
- Dominar a proposta educacional da disciplina;
- Identificar os recursos de ensino da disciplina;
- Identificar as atividades previstas para os educandos;
- Conhecer e dominar todos os recursos tecnológicos previstos para as atividades que serão desenvolvidas nas disciplinas e ferramentas como (fórum, chat, entre outros);
- Identificar o papel dos vários atores envolvidos no curso (professor regente, coordenador, responsáveis pelo suporte técnico) e o processo de comunicação;
- Planejar o atendimento aos educandos respeitando suas características;
- Pesquisar informações sobre o perfil dos educandos - habilidades de comunicação, atitudes, nível de conhecimentos e posição sociocultural - para facilitar o relacionamento e a interação;
- Conhecer as formas de registro e os critérios estabelecidos de registro para o acompanhamento do curso;
- Planejar a relação tempo/atividades previstas no curso;
- Valorizar o planejamento da mediação pedagógica a distância gerindo de forma adequada a relação tempo/atividades.

Unidade de Competência 2: Realizar a mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

Elementos de competência - Componentes de Avaliação de competência:

- Estimular a interação

- Estimular atividades colaborativas por meio de discussão de dúvidas e questionamentos;

- Estabelecer contato permanente com todos os educandos por meio das ferramentas disponíveis estimulando a comunicação e a realização das atividades;

- Incentivar a participação de todos;

- Incentivar o progresso dos educandos para evitar evasões.

- **Orientar os educandos**

- Responder de forma personalizada, clara, precisa e imediata a todas as dúvidas dos educandos;

- Estimular a autonomia dos educandos incentivando-os a estudar com independência e comprometimento;

- Identificar as dificuldades específicas apresentadas pelos educandos em relação às disciplinas, tentar resolvê-las e/ou informar o coordenador do curso;

- Facilitar o uso dos recursos e suportes tecnológicos disponíveis no curso para a aprendizagem;

- Realizar atendimento individualizado dos educandos identificando as melhores estratégias para a solução das dificuldades técnicas, pedagógicas ou tecnológicas;

- Selecionar/preparar recursos educacionais para atender as dificuldades específicas dos educandos;

- Comunicar a inserção de recursos pedagógicos à equipe pedagógica.

- Subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões para a correção de problemas eventuais.

- **Comunicar-se com os educandos**

- Identificar os diferentes estilos de aprendizagem;

- Buscar compreender as diferentes opiniões dos educandos;

- Desenvolver a comunicação com os educandos baseando-se em atitudes de confiança e respeito às diferenças individuais;

- Facilitar o estabelecimento de vínculos e o sentimento de pertencimento a uma comunidade de estudo;
- Estimular o uso de linguagem específica do curso (termos técnicos etc.) esclarecendo-os, quando for o caso;
- Usar os recursos disponíveis para a comunicação (e-mail, chat, fórum, telefone, WhatsApp entre outros) para superar a distância física e enriquecer a relação educacional;
- Auxiliar os educandos no uso de recursos de comunicação como chat, fórum, e-mail, WhatsApp para a exploração adequada destes recursos;
- Procurar identificar as dificuldades em relação à aprendizagem e auxiliar os educandos neste processo (apresentar exemplos, indicação de outros recursos disponíveis na Internet etc.).

- **Mediar conflitos**

- Focar sempre os problemas e não as pessoas nas situações que envolvam conflitos;
- Buscar alternativas de solução dos conflitos baseadas na transparência, no diálogo e no respeito ao outro, valorizando os aspectos positivos das relações pessoais;
- Encarar os conflitos como desafios, como possibilidade de aprendizagem e crescimento pessoal e profissional de todos os envolvidos.

- **Gerenciar o tempo**

- Gerenciar o cumprimento de prazos pelos educandos determinados pelo curso (entrega de atividades, datas de avaliação, entre outros);
- Registrar os problemas frequentes e /ou emergenciais na disciplina, orientando correções que possibilitem a continuidade das atividades.

Unidade de Competência 3: Avaliar as ações de mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

- **Avaliar o desempenho dos educandos no curso**

- Registrar o acompanhamento dos educandos;
- Monitorar a aprendizagem dos educandos indicando pontos fortes e fracos;
- Encaminhar as dificuldades detectadas ao responsável pelo curso;
- Identificar as causas de evasão;
- Analisar as intervenções realizadas avaliando a adequação das estratégias de mediação;
- Avaliar as atividades realizadas pelos educandos de acordo com os critérios estabelecidos;
- Fornecer subsídios para a tomada de decisões e melhoria contínua.
- **Avaliar o processo comunicacional do curso**
 - Analisar as interações educador/educando, educando/educando e registrando as melhores estratégias bem como as possíveis falhas;
 - Avaliar a tecnologia utilizada, sua adequação e funcionamento;
 - Analisar as intervenções comunicacionais avaliando a adequação das estratégias selecionadas;
 - Avaliar o gerenciamento do tempo da mediação (distribuição adequada para o atendimento de todos os educandos);
 - Avaliar os resultados e as próprias contribuições buscando desenvolver uma atitude flexível para mudança visando melhoria contínua no papel de professor regente.

Indicação preliminar dos CONHECIMENTOS referentes ao perfil do professor regente em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

Unidade de Competência 1: Planejar ações de mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

- Metodologias e práticas de educação a distância;
- Mediação pedagógica;

- Caracterização do público;
- Uso de hardware e software na educação a distância.

Unidade de Competência 2: Desenvolver a mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

- Didática e prática de ensino na educação a distância;
- Aspectos psicológicos nos processos comunicacionais;
- Aspectos comunicacionais nos diversos recursos tecnológicos;
- Redes sociais;
- Trabalho em equipe;
- Liderança;
- Mediação de conflitos.

Unidade de Competência 3: Avaliar a mediação pedagógica em cursos presenciais que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância

- Avaliação de Ensino e Aprendizagem.

As competências de gestão exigidas dos professores regentes em relação às unidades de competência da mediação pedagógica estão indicadas a seguir:

Componentes de atividades de gestão exigidas dos professores regentes associadas às unidades de competência da mediação pedagógica:

- Demonstrar habilidade em trabalhar em equipe;
- Comunicar-se com estudantes, pares e superiores;
- Atualizar-se acompanhando novas tecnologias;
- Detectar problemas e tomar decisões;
- Estabelecer relacionamento interpessoal;
- Administrar o tempo;
- Ter visão do processo como um todo (visão sistêmica);

- Saber negociar prazos;
- Ser organizado e disciplinado.

1.16 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

A tecnologia de ensino a distância da UNIMEO/CTESOP foi desenvolvida para que diferentes pessoas tenham uma educação de qualidade, primando pela eficiência no processo de aprendizagem e pelo suporte acadêmico contínuo.

No curso de Direito, as unidades curriculares com carga horária a distância utilizam o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual todo o processo de ensino e aprendizagem é realizado com base no material didático (livros digitais e videoaulas) e com o suporte da própria plataforma.

O livro em PDF fica disponível para download e as videoaulas são assistidas pelo estudante por transmissão on-line (streaming). Para proporcionar a interação e aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, é no AVA da UNIMEO/CTESOP que ocorrem os processos de comunicação, orientação e avaliação, entre outros, para o desenvolvimento dessas unidades curriculares.

Os contatos entre os professores regentes e os acadêmicos são realizados por meio de tecnologias de informação e comunicação, das seguintes formas:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e-mail institucional;
- telefone;
- aplicativo de mensagens, para comunicados;
- videoconferência (Google Meet);
- envio de materiais ao estudante por meio da biblioteca (cópias), quando houver dificuldade de acesso à internet;
- atendimento presencial, nos horários divulgados pela UNIMEO/CTESOP.

Os encontros síncronos por videoconferência, quando previstos no cronograma da unidade curricular, observam o limite de setenta estudantes por docente e contam com controle de frequência, nos termos do art. 3º, IV, e do art. 6º do Decreto nº 12.456/2025 e do art. 7º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 506/2025.

1.17 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O curso de Direito, ofertado no formato presencial, utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional para o desenvolvimento das unidades curriculares com carga horária a distância. O AVA reúne, em ambiente único e com a identidade institucional da UNIMEO/CTESOP, os recursos previstos no art. 13 da Portaria MEC nº 506/2025 e no art. 26 do Decreto nº 12.456/2025: gestão das atividades acadêmicas, disponibilização dos materiais didáticos, ferramentas de interação síncrona e assíncrona, acesso ao acervo bibliográfico digital (Biblioteca Virtual Pearson), aplicação de avaliações a distância e registro do desempenho dos estudantes.

Os conteúdos e as videoaulas são produzidos por instituição parceira especializada, o IESDE Brasil S/A, e disponibilizados no AVA, onde permanecem acessíveis para estudo, acompanhamento e revisão durante todo o período da unidade curricular. O professor regente utiliza o AVA para propor e corrigir as atividades avaliativas, esclarecer dúvidas e acompanhar o desempenho dos estudantes, observando a bibliografia prevista neste PPC.

Dos materiais:

- portal de estudos: AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- videoaulas;
- textos de apoio em PDF;
- questões dissertativas e objetivas;
- materiais complementares (pesquisas de outros autores, livros, links e PDFs);
- referências bibliográficas além do material disponibilizado;

- exercícios, esclarecimento de dúvidas, fóruns e demais atividades propostas pelo professor regente;

- Biblioteca Virtual Pearson.

Os encontros presenciais destinam-se à avaliação presencial individual, à segunda chamada, ao exame final e ao atendimento aos estudantes na sede, conforme cronograma divulgado no início do ano letivo. O AVA é avaliado periodicamente pela CPA, no questionário da autoavaliação institucional, e pela Coordenação do Curso, a partir das solicitações de suporte e das manifestações dos estudantes. Os resultados, registrados em relatório e analisados pelo NDE e pela equipe multidisciplinar, resultam em ações de melhoria do ambiente e da oferta.

1.18 MATERIAL DIDÁTICO

Os estudantes têm acesso aos conteúdos e materiais didáticos das unidades curriculares com carga horária a distância exclusivamente em formato digital, no AVA: livros virtuais e textos de apoio em PDF, videoaulas, questões e atividades, fóruns e o acervo da Biblioteca Virtual Pearson.

Os materiais são produzidos pela instituição parceira IESDE Brasil S/A, com plano de atualização constante do conteúdo, e analisados pela equipe multidisciplinar da IES quanto à aderência às ementas, à bibliografia e à carga horária das unidades curriculares, de modo a refletir a carga horária de dedicação esperada e os objetivos de aprendizagem deste PPC, assegurados qualidade, acessibilidade e pluralidade de fontes, perspectivas e abordagens, nos termos do art. 25 do Decreto nº 12.456/2025 e do art. 12 da Portaria MEC nº 506/2025. Os materiais adotam linguagem inclusiva e acessível e recursos inovadores, como videoaulas e livros digitais.

Apesar dos avanços advindos do desenvolvimento acelerado da tecnologia, o material didático permanece como fator de importância para o crescimento intelectual dos indivíduos. As videoaulas e os livros digitais, disponíveis para acesso on-line e para download, auxiliam na disseminação do conhecimento inclusive para estudantes que residem em municípios afastados da sede.

Processo de controle de produção e distribuição

- no início do ano letivo, a Coordenação do Curso divulga o cronograma das unidades curriculares com carga horária a distância e solicita à instituição parceira a liberação dos respectivos conteúdos no AVA;
- a equipe multidisciplinar verifica a aderência dos materiais às ementas, à bibliografia e à carga horária antes do início de cada unidade curricular;
- a Coordenação do Curso acompanha, durante a oferta, o acesso dos estudantes e as solicitações de suporte.

Plano de contingência: em caso de indisponibilidade do AVA ou de dificuldade de acesso à internet pelo estudante, os materiais são disponibilizados em PDF para download, por e-mail institucional ou em cópia pela biblioteca, e os prazos das atividades são reabertos pela Coordenação do Curso quando a indisponibilidade decorrer de falha institucional.

A metodologia de estudo das unidades curriculares com carga horária a distância da UNIMEO/CTESOP permite mobilidade e flexibilidade de horário ao acadêmico do curso presencial.

1.19 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Os processos de avaliação decorrentes do ensino e da aprendizagem estão contemplados nos arts. 103 a 134 do Regimento Interno da IES, transcritos a seguir:

“Da Concepção e das Funções da Avaliação

Art. 103. A avaliação é concebida como um processo contínuo de obtenção de informações, de análise e de interpretação da ação educativa, constituindo-se em referencial para a intervenção pedagógica e administrativa, levando à melhoria da atuação discente, da atuação docente, do currículo do curso e da Instituição.

Art. 104. A Avaliação do desempenho escolar, processo de natureza diagnóstica, formativa e somativa, constitui-se em instrumento para verificar os

avanços e dificuldades do(a) aluno(a) no processo de apropriação e recriação do conhecimento, com a função precípua de:

I. Realimentar a ação pedagógica, orientando o trabalho dos docentes(as), e subsidiando ações destinadas a reforço de aprendizagem e à recuperação de estudos;

II. Desenvolver a atitude de autoavaliação e a autonomia intelectual do(a) aluno(a);

III. Verificar o desempenho final do(a) aluno(a), com vistas à certificação de estudos.

Seção II

Dos Critérios, Formas e Procedimentos de Avaliação

Art. 105. O processo avaliativo integra o currículo de forma sistemática, contínua e abrangente, considerando, necessariamente:

I. A diversificação de formas, instrumentos e técnicas de avaliação, escolhidos e aplicados com base na definição de competências, habilidades e atitudes desejadas;

II. O estabelecimento de equilíbrio entre critérios quantitativos e qualitativos;

III. A assimilação progressiva de conhecimentos por parte do(a) aluno(a);

IV. A capacidade do(a) aluno(a) de estabelecer os inter-relacionamentos prático-teóricos necessários à aplicação dos conteúdos em situações reais;

V. A integração entre o discente avaliado e o(a) docente na discussão dos resultados.

VI. A explicitação prévia aos(as) alunos(as) do sistema de avaliação a ser adotado pelo(a) docente, formalizada no plano de ensino.

Art. 106. Respeitados o projeto pedagógico do curso e a natureza dos conteúdos, a avaliação deverá compreender formas e instrumentos variados, tais como:

I. Trabalhos de pesquisa individual ou coletiva;

II. Provas escritas, gráficas ou orais e online para disciplinas ofertadas na Modalidade EAD;

III. Entrevistas e arguições;

IV. Resoluções de exercícios;

V. Resoluções de situações-problema, reais ou simuladas, envolvendo inclusive conteúdos interdisciplinares;

VI. Participação em experimentos ou projetos;

VII. Relatórios referentes a trabalhos ou visitas técnicas;

VIII. Participação, com ou sem apresentação de trabalhos, em seminários, debates ou similares;

IX. Trabalhos práticos;

X. Defesas de Monografias, TCC/Artigo Científico seguindo regulamento próprio;

XI. Estudo de casos;

XII. Registros reunidos em portfólios, dossiês ou outros;

XIII. Outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada conteúdo.

Art. 107. Compete ao(à) professor(a) responsável pela disciplina ou componente curricular elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único. A avaliação de componentes curriculares interdisciplinares ou multidisciplinares é feita pelo conjunto de professores(as) sob cuja responsabilidade eles se encontrem.

Art. 108. A solicitação de revisão de prova deverá ser feita mediante requerimento junto à Secretaria Acadêmica, em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização, sempre com justificativa por escrito, explicando de maneira objetiva e clara, o que está sendo considerado inadequado na correção da(s) questão(ões) ou instrumental de avaliação contestado(s).

Art. 109. Nos casos dos estágios supervisionados, práticas de ensino, disciplinas que exigem aulas e atividades práticas, trabalhos acadêmicos, Trabalho de Conclusão

de Curso – TCC/Monografias, a avaliação da aprendizagem deverá obedecer às normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 110. A avaliação do rendimento escolar será processada por meio de verificações parciais, ao longo do período letivo, que resultará em conceito final, ao seu término, obtido por meio da média resultante de todas as avaliações aplicadas ao longo de cada ano.

Art. 111. As verificações parciais devem propiciar diversas e amplas oportunidades para o(a) aluno(a) demonstrar o seu aproveitamento.

Art. 112. O(a) aluno(a) que não comparecer às provas ou atividades de avaliação marcadas, ou não entregar, em tempo hábil, trabalhos exigidos, terá nota 0,0 (zero).

Parágrafo único. Mediante motivo justificado e apresentado formalmente pelo(a) aluno(a), conceder-lhe-á nova oportunidade, para a realização de provas e/ou trabalhos especificamente para o ensino presencial, mediante requerimento de 2ª chamada realizado junto à Secretaria Acadêmica, em um período máximo de 10 (dez) dias (corridos), juntamente com a apresentação de documentação comprobatória que comprovem e justifiquem a ausência no dia da avaliação, como atestado médico (com firma reconhecida do médico), gestação, prestação de serviço militar (Tiro de Guerra), Prestação de serviço (declaração de trabalho com carimbo e assinatura do responsável), considerando-se para tal, a Resolução CTESOP – 03/2025.

Art. 113. Todos os atestados médicos deverão ser apresentados à Secretaria Acadêmica via protocolo na plataforma institucional “Perseus”, em até 10 (dez) dias (corridos) após a consulta e/ou alta médica.

Art. 114. Os(as) alunos(as) que cursam disciplinas na Modalidade EAD e que não realizaram as atividades avaliativas *online*, tanto trabalhos, quanto provas no período modular, especificado em cronograma, não terão oportunidade de fazê-las em outros momentos.

Art. 115. As avaliações no formato de Prova – Modalidade EAD, que deverão acontecer na IES, de maneira presencial e que não forem realizadas pelo(a) aluno(a) na data especificada em cronograma, poderão ocorrer após solicitação de segunda

chamada, a qual deverá ser feita em até dois dias antes da realização, mediante justificativa plausível, conforme orientações constantes no “Parágrafo único” do Art. 112.

Art. 116. As notas para o ensino presencial deverão resultar de 4 (quatro) avaliações, compreendendo peso 10,0 (dez) cada uma. Destas, duas avaliações obrigatoriamente deverão acontecer no formato de provas que serão realizadas na “Semana das Avaliações Regimentais” definido em calendário para toda a instituição, e as demais ficarão a critério de cada professor(a); e de exame final graduado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 117. As notas para as disciplinas ofertadas na Modalidade EAD resultarão de no mínimo 3 (três) avaliações: uma prova *online*, realizada por meio do AVA com peso 2,0 (dois); uma prova presencial com peso 5,0 (cinco); e um trabalho *online* também realizado no AVA com peso 3,0 (três).

Art. 118. O exame final versará sobre toda a matéria lecionada no componente curricular e constará de prova escrita, oral e/ou prática de laboratório, podendo acontecer também de maneira *online*, estando o(a) aluno(a) presencialmente na IES, quando se tratar de disciplinas ofertadas na Modalidade EAD. O critério do formato, bem como a escolha do(s) instrumental(ais) avaliativos adequados para a realização do exame é de responsabilidade do(a) docente responsável pela disciplina.

Parágrafo único. O(a) docente poderá adotar outras formas de avaliação, para o ensino presencial; além das aventadas no *caput* deste artigo, desde que constem do Plano de Ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Seção III

Da Aprovação

Art. 119. Será considerado aprovado, sem exame final, o(a) aluno(a) que, tendo alcançado a frequência mínima exigida, obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nas notas das verificações parciais tanto para o ensino presencial quanto para as disciplinas ofertadas na Modalidade EAD.

Art. 120. Independentemente dos demais resultados obtidos nas avaliações, considerar-se-á reprovado na disciplina o(a) aluno(a) que não cumprir a frequência

mínima (Ensino Presencial) sendo-lhe, conseqüentemente, vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares.

Art. 121. Submeter-se-á a exame final o(a) aluno(a) que, tem alcançado a frequência mínima de 75% (Ensino Presencial) e média compreendida entre 4,0 (quatro) e 6,9 nas notas de verificações parciais, tanto para o ensino presencial quanto para as disciplinas ofertadas na Modalidade EAD.

Parágrafo único. Será considerado aprovado mediante exame final, o(a) aluno(a) que frequenta o ensino presencial e que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) expressa pela média aritmética entre a nota do exame final e a média das verificações parciais.

Art. 122. O(a) aluno(a) matriculado em curso presencial e que cursa disciplinas na Modalidade EAD, será considerado aprovado mediante exame final no formato de uma prova presencial, devendo obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 123. A avaliação final do Estágio Supervisionado, exigência essencial para a conclusão do curso, deve seguir o disposto em regulamento específico para cada curso.

Art. 124. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, nos cursos que o solicitarem, seguirá o estabelecido no regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso, mediante proposta apresentada pelo NDE.

Art. 125. O(a) aluno(a) aprovado por nota e frequência em todos os componentes curriculares do período é promovido ao período seguinte, ou declarado apto a receber o grau que o curso a ele confere, no caso de haver cursado o último ano do curso e cumprido as demais exigências curriculares.

Art. 126. O(a) aluno(a) que não obtiver aprovação numa disciplina, deverá repeti-la, sujeito às mesmas exigências de frequência e de notas estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo único: As faltas poderão ser abonadas somente em situações de licença maternidade (até noventa dias consecutivos), doença infectocontagiosa (Gripe, H1N1, COVID 19, Conjuntivite, entre outras), internações hospitalares

(limitadas a 15 (quinze) dias, anualmente) e/ou, prestação de Serviço Militar Tiro de Guerra, mediante apresentação de escalas de trabalho;

Art. 127. Por questões religiosas (Adventistas do Sétimo Dia), exclusivamente na sexta-feira, não haverá abono de faltas. Em relação às disciplinas não cursadas nesse dia da semana, ficará sob a responsabilidade do(a) aluno(a) fazê-las em anos posteriores e/ou mediante oferta de curso de férias.

Art. 128. Licença Maternidade (noventa dias). As faltas serão lançadas no sistema, com as devidas observações que possibilitam o abono, conforme já disposto neste regimento.

Art. 129. Admite-se a promoção com dependência de até 2 (duas) disciplinas por período, não cumulativas.

§ 1º Não se admite nova promoção com dependência de disciplina do período não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da disciplina em decorrência de alterações na matriz curricular.

§ 2º O Conselho Superior poderá aprovar o oferecimento de disciplinas em regime de dependência em dias e horários especiais, obedecidos, em quaisquer hipóteses, o conteúdo e carga horária previstos nos planos de ensino e aprovados pelo Colegiado de Curso, para cada disciplina integrante dos currículos plenos.

Art. 130. Alunos(as) em DP, que reprovaram por **FALTA** estarão frequentando as aulas normalmente, devendo o(a) professor(a), após autorização da secretaria, (quando não constar na lista de presença oficial) acrescentar o nome do(a) aluno(a), no Diário de Classe e lançar presenças e notas normalmente

Art. 131. Alunos(as) em **DP** que reprovaram por **NOTA** poderão com autorização da secretaria, fazer somente as avaliações (provas e trabalhos). Entretanto, ficará sob a responsabilidade do(a) aluno(a) buscar informações junto à coordenação do curso e/ou professor(a), de como deverá proceder em relação às atividades propostas.

Art. 132. Acrescentar com a autorização da secretaria, o nome do(a) aluno(a) no Diário de Classe (quando não constar na lista oficial), e registrar a frequência de acordo com as orientações da coordenação de curso e/ou secretaria.

Nota de transição. Os arts. 114 a 122 acima reproduzem o Regimento vigente, aplicável ao ano letivo de 2026, período de adequação previsto no art. 41 do Decreto nº 12.456/2025. Encontra-se em tramitação proposta de alteração regimental para que, a partir do ano letivo de 2027, as unidades curriculares com carga horária a distância observem: (i) avaliação presencial individual com peso majoritário na composição da nota final, com no mínimo um terço de seu valor composto por questões discursivas de análise e síntese (Decreto nº 12.456/2025, art. 23, § 1º); (ii) avaliações substitutivas e de recuperação presenciais (Portaria MEC nº 506/2025, art. 10, § 1º); (iii) identificação do estudante nas avaliações presenciais e a distância (Decreto nº 12.456/2025, art. 24); (iv) controle de frequência nas atividades presenciais e síncronas mediadas (Decreto nº 12.456/2025, art. 6º); e (v) duração mínima de dez semanas por unidade curricular (Portaria MEC nº 506/2025, art. 10).

Dessa forma, respeitados o Regimento e a natureza dos conteúdos, a avaliação poderá compreender:

- observação diária pelos professores;
- trabalhos de pesquisa individual ou coletiva;
- provas escritas ou orais;
- entrevistas e depoimentos;
- resoluções de exercícios;
- resoluções de situações-problema, reais ou simuladas, envolvendo inclusive conteúdos interdisciplinares;
- participação em experimentos ou projetos;
- relatórios referentes a trabalhos ou visitas técnicas;
- participação em seminários, debates ou similares;
- trabalhos práticos;
- estudos de caso;
- registros reunidos em portfólios, dossiês ou outros;

- outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada conteúdo.

Compete ao professor responsável pela disciplina ou componente curricular elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação e, em atividades interdisciplinares, aos professores cujas disciplinas estiverem envolvidas. A avaliação dos seminários, oficinas e projetos curriculares é feita pelo professor ou pelo conjunto de professores sob cuja responsabilidade se encontrem, sendo objeto de registro bimestral. A avaliação do Estágio Supervisionado e a do Trabalho de Conclusão de Curso verificam-se de acordo com os regulamentos desses componentes curriculares. Em qualquer caso, o sistema e os instrumentos a serem utilizados são explicitados previamente aos alunos, no plano de ensino.

Considerando o caráter formativo da avaliação, o Regimento estabelece a obrigatoriedade da recuperação de estudos, que ocorre de forma concomitante aos conteúdos trabalhados, sendo entendida como elemento essencial e constante no processo de construção do conhecimento. Para que ocorra de modo satisfatório, os docentes, a partir da ação educativa desencadeada e subsidiados pelos dados evidenciados pelas diferentes formas de avaliação, criam situações de aprendizagem novas e desafiadoras.

Ações de melhoria a partir dos resultados das avaliações

Os resultados das avaliações são utilizados de forma sistemática para o planejamento de ações concretas de melhoria da aprendizagem:

- após cada período de avaliações regimentais, os docentes analisam o desempenho das turmas e registram, nos diários, as atividades de recuperação de estudos realizadas;
- nas reuniões bimestrais do Colegiado do Curso, são discutidos os resultados das turmas e identificadas as disciplinas com maior índice de reprovação ou de dificuldades, definindo-se ações de reforço e de revisão de estratégias metodológicas;
- os resultados dos simulados do Projeto Simulação OAB, no 4º e no 5º ano, permitem identificar as áreas do Direito com menor desempenho e orientar revisões de conteúdo nas disciplinas correspondentes e a escolha de temas de atualização;

- os resultados da avaliação institucional conduzida pela CPA subsidiam ajustes nas práticas docentes e na distribuição das disciplinas, conforme descrito no item 1.13.1.

O Regimento Interno estabelece, dessa forma, os pressupostos da avaliação da aprendizagem. O Coordenador Pedagógico tem a incumbência de garantir que sejam respeitados pelo corpo docente, de forma a assegurar um sistema coerente e democrático, embasado na concepção de currículo e de ensino adotada, com foco no aluno e na sua caminhada na conquista do conhecimento.

1.20 NÚMERO DE VAGAS

ESTUDO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

A UNIMEO/CTESOP é uma Instituição de Ensino Superior consolidada, referência na formação de profissionais em diversas áreas do conhecimento, com uma proposta pedagógica pautada na interdisciplinaridade, na ética e na centralidade da pessoa humana no processo educacional.

Pautada nesses princípios, e atenta às demandas regionais e às transformações do mercado de trabalho, a Instituição propôs, em 2019, a criação do Curso de Direito no formato presencial. A proposta surgiu com base em diagnósticos institucionais realizados em eventos como a Mostra de Cursos e o estande na ExpoAssis, nos quais o curso de Direito foi reiteradamente apontado como uma das formações mais desejadas pela comunidade.

A implantação do curso foi cuidadosamente planejada, com especial atenção à composição do corpo docente, que hoje é formado por mestres, doutores e especialistas com sólida experiência acadêmica e prática na área jurídica. A formação desse quadro assegura não apenas a qualidade do ensino, mas também uma atuação crítica e transformadora dos futuros egressos, contribuindo para o desenvolvimento regional.

A UNIMEO/CTESOP está situada em Assis Chateaubriand e atende diretamente 12 municípios da microrregião de Toledo, com cerca de 120 mil habitantes, sendo a única instituição da região a ofertar presencialmente o curso de Bacharelado em

Direito. Na área de abrangência do Núcleo Regional de Educação (NRE), que inclui os municípios de Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Nova Aurora, Tupãssi e Brasilândia do Sul, há apenas duas instituições de ensino superior presenciais (UNIMEO/CTESOP e IFPR), e somente a UNIMEO/CTESOP oferece o curso de Direito no formato presencial.

O curso de Direito da UNIMEO/CTESOP tem autorização para oferta de 60 vagas anuais, número que se mostra adequado à realidade regional. Em um raio de 150 km, apenas seis instituições oferecem esse curso, o que reforça a necessidade da formação local de profissionais na área jurídica, sobretudo em uma região com baixa oferta e elevada demanda. Importa ressaltar que, no ano de 2025, o curso registrou cerca de 50 ingressantes, evidenciando sua expressiva aceitação pela comunidade local e regional.

O número de vagas é reavaliado periodicamente pelo NDE, com base em estudos quantitativos e qualitativos que consideram os dados de ingresso, permanência e evasão, a dimensão do corpo docente, as condições de infraestrutura física e tecnológica e os resultados da avaliação institucional conduzida pela CPA, que inclui a percepção da comunidade acadêmica sobre as instalações, os recursos e o atendimento oferecidos. Esses estudos confirmam a adequação das 60 vagas anuais à capacidade instalada da IES.

A justificativa para o reconhecimento do curso fundamenta-se não apenas em dados de demanda e matrícula, mas também no compromisso institucional com a qualidade do ensino, na relevância social da formação jurídica e na contribuição efetiva para o desenvolvimento educacional, profissional e cidadão da região. Dessa forma, a UNIMEO/CTESOP reafirma sua missão de ser agente de transformação e inclusão, formando bacharéis em Direito com sólida formação teórica, crítica e ética, prontos para atuar nos diversos segmentos do campo jurídico.

PERFIL AVANÇADO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND e MICRO REGIÃO DE TOLEDO

Fonte em 08/06/2021 16h34m

http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=188&btOk=ok

Região Geográfica Imediata (IBGE)

RGI de Toledo

Desmembrado de	Toledo, Palotina e Cascavel				
Data de Instalação	07/04/1967				
Data de Comemoração (Aniversário)	20 de agosto				
Altitude da sede (IBGE) (m)	409				
Distância à Capital (SEIL) (km)	577,96				
ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Área Territorial (km²)	ITCG	2020	978,058	6.929,394	199.879,916
Densidade Demográfica (hab/km²)	IPARDES	2020	34,09	47,90	57,62
Grau de Urbanização (%)	IBGE	2010	87,85	82,67	85,33
População Estimada (habitantes)	IBGE	2020	33.340	331.900	11.516.840
População Censitária (habitantes)	IBGE	2010	33.025	300.711	10.444.526
População Censitária Urbana (habitantes)	IBGE	2010	29.013	248.606	8.912.692
População Censitária Rural (habitantes)	IBGE	2010	4.012	52.105	1.531.834
População - Contagem (habitantes) ⁽¹⁾	IBGE	2007	32.226	285.454	10.284.503
Taxa de Crescimento Geométrico Populacional (%)	IBGE	2010	-0,09	0,90	0,89
Índice de Idosos (%)	IBGE	2010	10,66	8,57	7,55
Razão de Dependência (%)	IBGE	2010	45,02	42,84	43,78
Razão de Sexo (%)	IBGE	2010	96,03	96,65	96,56
Taxa de Envelhecimento (%)	PNUD/IPEA/FJP	2010	52,33	39,97	32,98
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,729	...	0,749
Índice de Gini da Renda Domiciliar <i>Per Capita</i>	IBGE	2010	0,4834	...	0,5416

Ressalta-se que a Instituição se encontra plenamente capacitada para atender ao número de vagas autorizado, contando com corpo docente qualificado e comprometido com a formação acadêmica dos discentes. A biblioteca está equipada com acervo atualizado e em quantidade suficiente para suprir a demanda do curso, complementado pela Biblioteca Virtual Pearson, que amplia significativamente o

acesso a conteúdos de pesquisa. Os laboratórios e demais espaços físicos da IES também atendem de forma adequada às necessidades do curso.

Observa-se, ainda, que a microrregião apresenta potencial significativo de demanda, com 23.917 matrículas na educação básica, profissional, especial e de jovens e adultos em 2020, e, no Estado do Paraná, 744.899 matrículas no mesmo ano. Esses dados indicam a relevância da oferta do curso e reafirmam o compromisso da UNIMEO/CTESOP em contribuir para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento educacional da região e do Estado.

1.21 INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos de licenciatura.

1.22 INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE (SUS) (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório apenas para cursos que contemplem, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde.

1.23 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA ÁREAS DA SAÚDE (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório apenas para cursos da área da saúde.

1.24 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA LICENCIATURAS (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos de licenciatura.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE

2.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP é composto por docentes do curso que exercem liderança acadêmica e participam efetivamente da concepção, da consolidação e da contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com a Resolução CONAES nº 1/2010 e com os arts. 20 a 25 do Regimento Interno da IES. O NDE é constituído por 5 (cinco) docentes, conforme o quadro a seguir:

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Membro	Maior titulação	Regime de trabalho	Formação	Função no NDE
Marina Soares Garcia Sackser	Especialista	Parcial	Direito	Presidente (membro nato)
Natan Galves Santana	Doutor	Parcial	Direito	Membro
Karina Wentland Dias	Mestre	Parcial	Direito	Membro
Maico Schnell	Mestre	Parcial	Direito	Membro
Sandro Bochenek	Doutor	Integral	Letras	Membro

O núcleo conta com 80% de seus membros com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (dois doutores e dois mestres), superando o mínimo de 60% exigido pelo art. 21, II, do Regimento, e com todos os membros em regime de tempo parcial ou integral, sendo 20% em tempo integral, nos termos do art. 21, III. A Coordenadora do Curso integra o NDE como membro nato e o preside, conforme o art. 22 do Regimento Interno.

Os demais membros são indicados pelo Colegiado do Curso para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período. O NDE adota estratégia de renovação parcial de seus integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso, nos termos do art. 21, IV, do Regimento, e mantém parte de seus membros desde o ato de autorização do curso.

Compete ao Núcleo Docente Estruturante:

- participar plenamente da elaboração e da atualização do projeto pedagógico do curso;
- propor alterações do projeto pedagógico do curso, quando pertinente;

- estimular o corpo docente a apresentar propostas curriculares inovadoras para o curso;
- motivar a participação efetiva nas mudanças curriculares e pedagógicas, incentivando a permanência de seus membros, de modo a dar continuidade ao trabalho proposto;
- estabelecer mecanismos de representatividade do corpo docente nas propostas de alteração do projeto pedagógico;
- verificar o impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação do estudante;
- analisar a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as novas demandas do mundo do trabalho;
- buscar a implementação do projeto pedagógico do curso, preservando as características e as peculiaridades da comunidade regional.

O NDE atua permanentemente no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualizações periódicas. Nesse âmbito, conduziu a adequação da matriz curricular às Diretrizes Curriculares Nacionais, a elaboração da Matriz Curricular 2023, a implantação da curricularização da extensão e o plano de transição das unidades curriculares com carga horária a distância ao Decreto nº 12.456/2025. As deliberações do núcleo são tomadas por maioria simples, registradas em atas próprias e submetidas à aprovação do Colegiado do Curso, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, e estão disponíveis para apreciação pela comissão avaliadora.

Os professores que integram o Núcleo Docente Estruturante estão vinculados às atividades essenciais do curso, entre elas: docência, orientação de estágio e de Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhamento das atividades complementares, orientação de pesquisa, desenvolvimento de atividades de extensão e atualização do próprio Projeto Pedagógico.

2.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A UNIMEO/CTESOP dispõe de equipe multidisciplinar institucional, vinculada ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD), órgão previsto na estrutura organizacional do Regimento Interno, e instituída por Portaria institucional. A equipe atende aos cursos presenciais da IES que ofertam unidades curriculares com carga horária a distância, entre eles o Curso de Direito, e é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento.

A equipe é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para as unidades curriculares com carga horária a distância, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, e atua com base em plano de ação documentado e implementado e em processos de trabalho formalizados.

Compete à equipe multidisciplinar:

- a) estabelecer, juntamente com o NDE, os fundamentos teóricos e metodológicos das unidades curriculares com carga horária a distância previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- b) promover a articulação e a integração das unidades curriculares com carga horária a distância com as disciplinas presenciais e as demais atividades do curso;
- c) identificar os objetivos referentes às competências cognitivas, às habilidades e às atitudes desenvolvidas nas unidades curriculares com carga horária a distância;
- d) analisar os materiais didáticos quanto à aderência às ementas, à bibliografia e à carga horária das unidades curriculares, antes do início de cada oferta;
- e) orientar os estudantes quanto à navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem e apoiar os professores regentes no uso dos recursos tecnológicos;
- f) acompanhar a trajetória dos estudantes nas unidades curriculares com carga horária a distância, estimulando e apoiando seu desempenho;
- g) monitorar o desempenho da infraestrutura e dos meios tecnológicos disponíveis na IES utilizados nas atividades a distância;
- h) articular-se com a CPA para a implementação de mecanismos adequados de avaliação das unidades curriculares com carga horária a distância;

i) promover a formação continuada dos professores regentes em competências digitais, nos termos do art. 26, § 1º, do Decreto nº 12.456/2025;

j) autoavaliar-se continuamente, com vistas ao aprimoramento de seus processos de trabalho.

A equipe multidisciplinar responsabiliza-se, assim, pelo suporte pedagógico e tecnológico às unidades curriculares com carga horária a distância, contribuindo para a qualidade da oferta e para a integração dessas unidades ao percurso formativo do curso.

2.3 ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

A coordenação do Curso de Direito é exercida pela professora Marina Soares Garcia Sackser, em regime de trabalho parcial, com atuação dimensionada à demanda do curso, ao número de estudantes e ao horário de funcionamento. A coordenadora responde pela gestão acadêmica e administrativa do curso, orientando-se por um plano de ação documentado e compartilhado com o NDE e o Colegiado do Curso, no qual são definidas metas, ações e prioridades, com acompanhamento e avaliação periódica dos resultados.

A atuação da coordenação contempla a gestão pedagógica em articulação com o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso, que preside; o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pedagógico e do desempenho acadêmico; a relação permanente com o corpo docente e discente, por meio de reuniões, plantões de atendimento e canais de comunicação; e o apoio ao estudante em sua trajetória formativa.

A coordenadora tem seu desempenho avaliado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), cujos indicadores são disponibilizados publicamente à comunidade acadêmica, e utiliza esses resultados para subsidiar a tomada de decisão, a definição de ações de melhoria e o aprimoramento contínuo do curso. A gestão administra a potencialidade do corpo docente, considerando a formação e a experiência de cada professor na distribuição das disciplinas, das orientações e das atividades do curso, e

favorece a integração entre os atores do curso, a resolução de demandas e a melhoria contínua da qualidade do ensino.

A coordenação administra, ainda, os processos de orientação didático-pedagógica, a articulação com os setores institucionais de apoio e o relacionamento com a comunidade e com o mundo do trabalho, contribuindo para a consolidação do perfil do egresso e para a inserção regional do curso.

Dados da coordenadora do curso:

- Nome: Marina Soares Garcia Sackser
- Formação acadêmica: Graduada em Direito; Especialista em Direito Civil e Processual Civil e em Análise Criminal
- Atuação profissional: Procuradora Municipal do Município de Assis Chateaubriand e Vice-Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Assis Chateaubriand
- Regime de trabalho: Parcial

Quadro – Informações sobre a Coordenadora do Curso

Nome	Experiência profissional	Experiência em gestão acadêmica	Tempo de serviço na IES	Regime de trabalho
Marina Soares Garcia Sackser	17 anos	4 anos e 9 meses	4 anos e 9 meses	Parcial

2.4 REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DE CURSO

A coordenação do Curso de Direito é exercida em regime de trabalho parcial. O regime mostra-se adequado ao pleno atendimento das demandas do curso, considerando o número de vagas anuais autorizadas (60), o quantitativo de estudantes matriculados e o horário de funcionamento do curso, no turno noturno.

A carga horária destinada à coordenação contempla, além da gestão acadêmica e administrativa, horários de atendimento para docentes e discentes, a representatividade nos órgãos colegiados, por meio da presidência do NDE e do

Colegiado do Curso, o acompanhamento do projeto pedagógico e a articulação com os setores institucionais de apoio. A relação entre o regime de trabalho e as atribuições da coordenação permite o acompanhamento efetivo das atividades do curso e a resposta tempestiva às suas demandas, assegurando a qualidade da gestão.

O trabalho da coordenação é orientado por plano de ação documentado e compartilhado com o NDE e o Colegiado do Curso, e seu desempenho é aferido por indicadores produzidos pela Comissão Própria de Avaliação, disponibilizados publicamente à comunidade acadêmica, o que permite a administração da potencialidade do corpo docente e a melhoria contínua do curso.

2.5 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

O corpo docente do Curso de Direito é constituído por docentes com formação específica e titulação compatível com os conteúdos ministrados, com a natureza das atividades acadêmicas que desenvolvem, com as características do contexto regional e com a concepção do curso.

No exercício de suas disciplinas, os docentes analisam criticamente os conteúdos dos componentes curriculares, abordando sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do estudante e articulando-os ao perfil do egresso e às demandas do mundo do trabalho. Os professores fomentam o raciocínio crítico com base em literatura jurídica atualizada, como legislação, doutrina e jurisprudência recentes, indo além da bibliografia proposta nos planos de ensino, e proporcionam o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando os debates contemporâneos do Direito, como as novas tecnologias aplicadas ao Direito, os direitos fundamentais e os temas de relevância regional, aos objetivos das disciplinas.

O corpo docente incentiva a produção do conhecimento por meio da orientação de trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso, da participação na Jornada Integrada de Cursos (JIC) e nas Noites de Atualizações do Direito (NADs) e da produção acadêmica e da publicação dos próprios docentes, contribuindo para a formação investigativa do estudante e para a consolidação de uma cultura de pesquisa no curso, em articulação com as linhas de pesquisa descritas no item 1.1.

O quadro a seguir apresenta a relação nominal dos docentes vinculados ao curso, com suas respectivas titulações e currículos Lattes:

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO: TITULAÇÃO MÁXIMA E CURRÍCULO LATTES

Titulação	Nº	Docente	Currículo Lattes
DOUTOR	01	Natan Galves Santana (Pós-doutor)	http://lattes.cnpq.br/8080816567380392
	02	Ronaldo Silva	http://lattes.cnpq.br/7210424052946873
	03	Sandro Bochenek (Pós-doutor)	http://lattes.cnpq.br/2393482574248827
	04	Ariana Cericatto da Silva (Pós-doutora)	http://lattes.cnpq.br/6653386096189507
		Total: 04 (20,0%)	
MESTRE	05	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	http://lattes.cnpq.br/2058585136836101
	06	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	http://lattes.cnpq.br/6043165364199498
	07	Johl Rogers Domingos de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/0413498580362029
	08	Letícia Bianca Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/4894234882612825
	09	Camila Vicente Colaço da Conceição	http://lattes.cnpq.br/6528527981799615
	10	Maico Schnell	http://lattes.cnpq.br/1945681756741891
	11	Lucas Pedron	http://lattes.cnpq.br/2136654865377739
	12	Karina Wentland Dias	http://lattes.cnpq.br/4569632360340395
	13	Mateus Renan Jacobs	http://lattes.cnpq.br/9955443106547859
	14	Milena Thaís Kerkhoff Utzig	http://lattes.cnpq.br/8293231041915501
	15	Mateus Brunetto Cari	http://lattes.cnpq.br/2710731356262456
	16	Lorena Carrillo Colaço	http://lattes.cnpq.br/1895164771391068
		Total: 12 (60,0%)	
ESPECIALISTA	17	Marina Soares Garcia Sackser	http://lattes.cnpq.br/1391891346035377
	18	Gean Carlos Dala Rosa	http://lattes.cnpq.br/6122314616476252
	19	Daniel Keller Bonora	http://lattes.cnpq.br/8122385063228545
	20	Alessandro Steilein da Cruz	http://lattes.cnpq.br/2293169334094740
		Total: 04 (20,0%)	

RESUMO DA TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Titulação	Nº de docentes	%
Doutores	4	20,0%
Mestres	12	60,0%
Especialistas	4	20,0%
Total	20	100%
Stricto sensu (doutores e mestres)	16	80,0%

O corpo docente é, portanto, majoritariamente composto por mestres e doutores, que representam 80% do total, três deles com pós-doutorado, o que assegura a condução qualificada do processo de ensino e aprendizagem e da produção acadêmica no curso.

2.6 REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

O regime de trabalho do corpo docente do Curso de Direito, composto por professores em tempo integral, parcial e horista, permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado e no NDE, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, inclusive com a aplicação de metodologias ativas. A distribuição da carga horária observa o número de disciplinas, de turmas e de estudantes, assegurando a plena cobertura das atividades acadêmicas.

Os docentes em regime de tempo integral e parcial concentram as atividades de gestão e de acompanhamento do curso, como a participação no NDE e no Colegiado, a orientação de estágio e de Trabalho de Conclusão de Curso e a coordenação de projetos de extensão, enquanto os docentes horistas, em sua maioria profissionais com atuação no mercado jurídico, aproximam a formação acadêmica da realidade profissional.

As atividades dos professores são documentadas em registros individuais de atividade docente, que consolidam a carga horária dedicada às aulas, ao atendimento, ao planejamento e às demais atribuições, e são utilizados pela coordenação no

planejamento e na gestão do curso, subsidiando a melhoria contínua das condições de oferta.

O quadro a seguir apresenta o regime de trabalho dos docentes do curso:

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO: REGIME DE TRABALHO

Regime de trabalho	Nº	Docente	Titulação máxima
INTEGRAL	01	Sandro Bochenek	Doutor (pós-doutor)
	02	Lorena Carrillo Colaço	Mestre
		Total: 02 (10,0%)	
PARCIAL	03	Natan Galves Santana	Doutor (pós-doutor)
	04	Camila Vicente Colaço da Conceição	Mestre
	05	Maico Schnell	Mestre
	06	Karina Wentland Dias	Mestre
	07	Marina Soares Garcia Sackser	Especialista
	08	Alessandro Steilein da Cruz	Especialista
		Total: 06 (30,0%)	
HORISTA	09	Ronaldo Silva	Doutor
	10	Ariana Cericatto da Silva	Doutora (pós-doutora)
	11	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	Mestre
	12	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	Mestre
	13	Letícia Bianca Pinheiro	Mestre
	14	Lucas Pedron	Mestre
	15	Mateus Renan Jacobs	Mestre
	16	Milena Thaís Kerkhoff Utzig	Mestre
	17	Mateus Brunetto Cari	Mestre
	18	Johl Rogers Domingos de Oliveira	Mestre
	19	Gean Carlos Dala Rosa	Especialista
	20	Daniel Keller Bonora	Especialista
		Total: 12 (60,0%)	

RESUMO DO REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Regime de trabalho	Nº de docentes	%
Integral	2	10,0%
Parcial	6	30,0%

Horista	12	60,0%
Total	20	100%
Integral e parcial	8	40,0%

2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Direito possui sólida experiência profissional no mundo do trabalho, para além do magistério. Grande parte dos professores atua ou atuou na advocacia e em outras carreiras jurídicas e técnicas, como a advocacia pública, a gestão pública e a consultoria, o que lhes permite apresentar exemplos contextualizados a partir de problemas práticos e relacionar a teoria ministrada nas diferentes unidades curriculares ao efetivo fazer profissional.

Essa vivência possibilita a permanente atualização quanto à interação entre conteúdo e prática, a compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e a análise das competências previstas no PPC à luz dos conteúdos abordados e das exigências da profissão.

O quadro a seguir apresenta o tempo de experiência profissional dos docentes fora do magistério:

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DO MAGISTÉRIO

Nº	Docente	Experiência fora do magistério
01	Alessandro Steilein da Cruz	18 anos
02	Ariana Cericatto da Silva	Não possui
03	Camila Vicente Colaço da Conceição	13 anos
04	Daniel Keller Bonora	5 anos
05	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	21 anos
06	Gean Carlos Dala Rosa	6 anos
07	Johl Rogers Domingos de Oliveira	16 anos
08	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	11 anos
09	Karina Wentland Dias	8 anos
10	Letícia Bianca Pinheiro	7 anos
11	Lorena Carrillo Colaço	12 anos
12	Lucas Pedron	10 anos
13	Maico Schnell	20 anos

Nº	Docente	Experiência fora do magistério
14	Marina Soares Garcia Sackser	17 anos
15	Mateus Brunetto Cari	3 anos
16	Mateus Renan Jacobs	7 anos
17	Milena Thaís Kerkhoff Utzig	6 anos
18	Natan Galves Santana	8 anos
19	Ronaldo Silva	2 anos
20	Sandro Bochenek	10 anos

2.8 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos de licenciatura; o curso de Direito é bacharelado.

2.9 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

O corpo docente possui experiência no exercício da docência superior que lhe permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de estudantes com dificuldades, bem como avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para a redefinição de sua prática docente.

Docentes do quadro exercem liderança acadêmica, inclusive na coordenação, no NDE e no Colegiado do Curso, e são reconhecidos por sua produção acadêmica, registrada nos respectivos currículos Lattes.

O quadro a seguir apresenta o tempo de experiência dos docentes no magistério superior:

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO: EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nº	Docente	Experiência no magistério superior
01	Alessandro Steilein da Cruz	11 anos
02	Ariana Cericatto da Silva	9 anos
03	Camila Vicente Colaço da Conceição	2 anos
04	Daniel Keller Bonora	1 ano
05	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	17 anos
06	Gean Carlos Dala Rosa	3 meses
07	Johl Rogers Domingos de Oliveira	5 anos
08	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	5 anos
09	Karina Wentland Dias	1 ano
10	Letícia Bianca Pinheiro	6 meses
11	Lorena Carrillo Colaço	2 anos
12	Lucas Pedron	4 anos
13	Maico Schnell	10 anos
14	Marina Soares Garcia Sackser	4 anos
15	Mateus Brunetto Cari	9 anos
16	Mateus Renan Jacobs	1 ano
17	Milena Thaís Kerkhoff Utzig	8 meses
18	Natan Galves Santana	5 anos
19	Ronaldo Silva	8 meses
20	Sandro Bochenek	13 anos

2.10 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Curso de Direito, ofertado no formato presencial, conta com unidades curriculares com carga horária a distância, cuja docência é exercida por professores regentes com experiência no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e das tecnologias educacionais. Essa experiência permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de estudantes com dificuldades, bem como avaliações diagnósticas, formativas e

somativas, utilizando os resultados para a redefinição de sua prática docente no período.

Os professores regentes participam das ações de formação continuada promovidas pela IES para o desenvolvimento de competências digitais e são avaliados periodicamente pelos estudantes, na avaliação institucional conduzida pela CPA, cujos resultados subsidiam ações de aperfeiçoamento.

O quadro a seguir apresenta os professores regentes das unidades curriculares com carga horária a distância e seu tempo de experiência na docência a distância:

PROFESSORES REGENTES DAS UNIDADES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

Unidade curricular	Professor(a) regente	Experiência na docência a distância
Fundamentos da Economia	Ariana Cericatto da Silva	3 anos
História e Cultura Afro-Indígena	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	4 anos
Fundamentos de Criminologia	Camila Vicente Colaço da Conceição	3 meses
Sociologia e Antropologia Jurídica	Camila Vicente Colaço da Conceição	3 meses
Libras (optativa)	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	4 anos

Na Matriz Curricular 2023, a disciplina optativa será ofertada a partir de 2027, quando a primeira turma dessa matriz cursará o 5º ano. Em 2026, a optativa ofertada à turma da Matriz Curricular 2022 é Libras.

2.11 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA TUTORIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Para fins deste indicador e dos indicadores 2.13 a 2.15, as atividades de tutoria correspondem, no curso, à mediação pedagógica exercida pelos professores regentes das unidades curriculares com carga horária a distância, conforme descrito no item 1.14, uma vez que o Decreto nº 12.456/2025 (art. 21) restringe a atuação do tutor a atribuições administrativas.

A mediação pedagógica é exercida pelos próprios professores responsáveis pelas unidades curriculares, relacionados no quadro do item 2.10, com formação na área, titulação adequada e carga horária destinada ao acompanhamento dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nos atendimentos presenciais. A experiência desses docentes permite fornecer suporte às atividades dos discentes,

realizar mediação pedagógica junto aos estudantes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com eles, incrementando processos de ensino e aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

2.12 ATUAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado do Curso de Direito está institucionalizado no Regimento Interno da IES (arts. 17 a 19) e possui representatividade dos segmentos, sendo composto pela Coordenadora do Curso, que o preside, pelo Coordenador de Estágio, por três representantes docentes e por um representante discente, designados por Portaria institucional.

O Colegiado reúne-se ordinariamente a cada bimestre, conforme o Calendário Acadêmico, em periodicidade que atende ao mínimo trimestral previsto no Regimento Interno, e extraordinariamente sempre que convocado. A primeira reunião ordinária de cada ano ocorre durante a Semana de Formação Pedagógica, no início do ano letivo, assegurando a participação do Colegiado no planejamento anual do curso.

As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas, e há fluxo determinado para o encaminhamento das deliberações: as propostas oriundas do NDE, da coordenação ou dos demais membros são discutidas e aprovadas pelo Colegiado e, quando necessário, encaminhadas à Direção e ao Conselho Superior, conforme suas competências regimentais. O Colegiado dispõe de sistema de suporte ao registro, ao acompanhamento e à execução de seus processos e decisões, por meio de pasta digital que reúne as atas, as pautas e os documentos das reuniões.

O Colegiado realiza avaliação periódica de seu desempenho, por meio de autoavaliação anual aplicada a seus membros e de indicadores de funcionamento, como o número de reuniões realizadas, a presença dos membros e a proporção de deliberações implementadas, cujos resultados são analisados na última reunião ordinária do ano e subsidiam a implementação ou o ajuste de práticas de gestão.

2.13 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO DO CORPO DE TUTORES DO CURSO

As atividades de tutoria, entendidas como a mediação pedagógica exercida pelos professores regentes das unidades curriculares com carga horária a distância, nos termos do item 1.14, são desenvolvidas por docentes graduados na área das unidades curriculares pelas quais são responsáveis e com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, conforme o quadro a seguir:

TITULAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFESSORES REGENTES

Unidade curricular	Professor(a) regente	Titulação	Formação
Fundamentos da Economia	Ariana Cericatto da Silva	Doutora	Pós-doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio; Doutorado em Economia; Graduação em Ciências Econômicas
História e Cultura Afro-Indígena	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	Mestre	Mestrado em História; Especialização em Docência e Tutoria para Educação a Distância; Licenciaturas em História e Pedagogia
Fundamentos de Criminologia e Sociologia e Antropologia Jurídica	Camila Vicente Colaço da Conceição	Mestre	Mestrado em Sociologia; Licenciatura em Ciências Sociais; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Libras (optativa)	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	Mestre	Mestrado em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (UFPR); Licenciaturas em História, Letras-Libras e Pedagogia; Especialização em Educação Especial, Inclusão e Libras; doutoranda em História (UNIOESTE)

Todos os professores regentes possuem titulação stricto sensu, sendo uma doutora com pós-doutorado e três mestres, o que assegura a qualificação da mediação pedagógica nas unidades curriculares com carga horária a distância.

2.14 EXPERIÊNCIA DO CORPO DE TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Os professores regentes responsáveis pela mediação pedagógica das unidades curriculares com carga horária a distância possuem experiência em educação a distância, conforme o quadro apresentado no item 2.10, que lhes permite fornecer

suporte às atividades dos discentes, realizar mediação pedagógica junto aos estudantes, demonstrar qualidade no relacionamento com eles, incrementando os processos de ensino e aprendizagem, e orientá-los, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

2.15 INTERAÇÃO ENTRE TUTORES, DOCENTES E COORDENADORES DE CURSO A DISTÂNCIA

A Coordenação Pedagógica, a Coordenação do Curso e os professores regentes das unidades curriculares com carga horária a distância mantêm contato permanente, planejando e articulando as atividades antes e durante o período de oferta de cada unidade curricular. Há comunicação regular entre os professores regentes e a Coordenação do Curso, bem como com os discentes, para o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, com o objetivo de suprir as dificuldades que possam surgir e de identificar fragilidades a serem superadas.

A interação é planejada e documentada, por meio do cronograma das unidades curriculares, divulgado no início do ano letivo, e das reuniões do Colegiado do Curso, nas quais são analisados o andamento da oferta e o desempenho dos estudantes. Os professores regentes são avaliados periodicamente pelos estudantes, na avaliação institucional conduzida pela CPA, e pela Coordenação do Curso, e recebem retorno sobre seu trabalho, com a análise dos resultados para identificar problemas na interação entre os interlocutores e propor ações de aperfeiçoamento.

2.16 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA

O corpo docente do Curso de Direito desenvolve produção científica, cultural, artística e tecnológica, em articulação com as linhas de pesquisa do curso, descritas no item 1.1, e com as atividades de ensino e de extensão. A produção é estimulada pela IES por meio da Jornada Integrada de Cursos (JIC), da Revista Multidisciplinar da UNIMEO/CTESOP, das Noites de Atualizações do Direito (NADs) e da orientação de trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso, e encontra-se registrada nos currículos Lattes dos docentes, relacionados no item 2.5.

Para fins deste indicador, consideram-se produções as seguintes categorias:

- artigos publicados em periódicos científicos;
- livros ou capítulos de livros;
- trabalhos completos publicados em anais;
- resumos e resumos expandidos publicados em anais;
- apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- traduções, propriedade intelectual e projetos técnicos;
- produção cultural, artística e técnica, inclusive produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não.

O quadro a seguir apresenta o número de produções de cada docente nos últimos 3 anos:

DOCENTES DO CURSO DE DIREITO: PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Nº	Docente	Nº de produções nos últimos 3 anos
01	Alessandro Steilein da Cruz	13
02	Ariana Cericatto da Silva	24
03	Camila Vicente Colaço da Conceição	1
04	Daniel Keller Bonora	5
05	Fabiana Marreto Secariolo Pereira	10
06	Gean Carlos Dala Rosa	0
07	Johl Rogers Domingos de Oliveira	13
08	Karianny Aparecida Gerotto Del Mouro	1
09	Karina Wentland Dias	8
10	Letícia Bianca Pinheiro	1
11	Lorena Carrillo Colaço	13
12	Lucas Pedron	2
13	Maico Schnell	11
14	Marina Soares Garcia Sackser	8
15	Mateus Brunetto Cari	62
16	Mateus Renan Jacobs	12
17	Milena Thaís Kerkhoff Utzig	11
18	Natan Galves Santana	26
19	Ronaldo Silva	21

Nº	Docente	Nº de produções nos últimos 3 anos
20	Sandro Bochenek	10

RESUMO DA PRODUÇÃO DO CORPO DOCENTE

Faixa de produção nos últimos 3 anos	Nº de docentes	%
Nenhuma produção	1	5%
De 1 a 3 produções	4	20%
De 4 a 6 produções	1	5%
De 7 a 8 produções	2	10%
9 ou mais produções	12	60%
Total	20	100%

Verifica-se que 60% dos docentes possuem, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos, evidenciando o compromisso do corpo docente com a produção e a difusão do conhecimento.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

3.1 ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL

A IES dispõe de espaço de trabalho destinado aos docentes em tempo integral, a Sala de Supervisão e Professor Integral, com 56 m², ampla e climatizada, organizada em gabinetes que permitem o atendimento individual a discentes e orientandos e a pequenos grupos, com privacidade. O espaço viabiliza o planejamento didático-pedagógico, o atendimento e a produção acadêmica, dispondo de mesas, cadeiras, ponto para computador, rede Wi-Fi de acesso livre e armário para guarda de material com segurança. Ao lado, a Instituição disponibiliza sala complementar de apoio para atendimento em grupo. O espaço é avaliado periodicamente pela CPA e mantido sob gerenciamento patrimonial.

3.2 ESPAÇO DE TRABALHO PARA O COORDENADOR

A coordenação do Curso de Direito dispõe de sala própria e ampla, a Sala de Coordenações, com 68 m², que viabiliza as ações acadêmico-administrativas, com equipamentos adequados e infraestrutura tecnológica que possibilita distintas formas de trabalho. O espaço permite o atendimento a indivíduos ou grupos com privacidade e encontra-se em condições adequadas de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, climatização, acessibilidade e conservação, com acesso à internet. É avaliado periodicamente pela CPA e mantido sob gerenciamento patrimonial.

3.3 SALA COLETIVA DE PROFESSORES

O CTESOP dispõe de sala coletiva de professores com 51 m², estrategicamente localizada próximo às coordenações e à secretaria acadêmica. É equipada com mobiliário ergonômico, mesas de trabalho, armários individuais com segurança para cada professor, computadores com acesso à internet, inclusive com microfone e câmera para reuniões on-line, pontos de energia, climatização, iluminação adequada e rede Wi-Fi própria dos docentes. O ambiente conta ainda com espaço para descanso e integração e com atendimento de funcionário técnico-administrativo, dispõe de normas de uso institucionalizadas e é avaliado periodicamente pela CPA.

3.4 SALAS DE AULA

As salas de aula do CTESOP distribuem-se em diferentes blocos do campus, com dimensões compatíveis com o número de estudantes, em média 62 m² (capacidade para 45 alunos), além de salas maiores de aproximadamente 104 m² (capacidade para 80 alunos). Todas dispõem de ar-condicionado, projetor multimídia fixo ou smart TV de 55 polegadas com acesso à internet, Wi-Fi, mobiliário ergonômico, quadros, pontos de energia e recursos de acessibilidade, como sinalização tátil, placas em braile, espaços reservados a cadeirantes e cadeiras para pessoas obesas, gestantes, destros e canhotos. A IES conta, ainda, com sala de metodologias ativas e

sala de estudo em grupo. As salas são de uso contínuo do curso, avaliadas sistematicamente pela CPA e mantidas sob gerenciamento patrimonial.

3.5 ACESSO DOS ALUNOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os estudantes têm livre acesso aos Laboratórios de Informática I e II, com 66 m² cada, e aos computadores disponibilizados para pesquisa na Biblioteca. Os laboratórios são amplos, climatizados, bem iluminados e confortáveis, com equipamentos conectados à internet e à rede sem fio, hardware e software atualizados, e bancadas livres para uso de notebook próprio. Há projetores multimídia, quadro de comunicação com o acadêmico e funcionário técnico-administrativo para atendimento a docentes e discentes.

A IES conta com dois links de internet de fibra óptica, de empresas distintas e configurados em redundância, um deles destinado à rede Wi-Fi dos acadêmicos e aos laboratórios, com acordos de nível de serviço que asseguram disponibilidade, estabilidade e velocidade. A manutenção dos equipamentos e softwares é coordenada por Analista de Sistemas responsável pelos laboratórios, que realiza o suporte técnico diário, as atualizações de softwares e os upgrades de hardware, e o controle dos equipamentos é feito pelo Sistema de Controle Patrimonial UNIMEO (SCPU). Os laboratórios dispõem de recursos de acessibilidade, como teclado em braile, fones de ouvido e o software DOSVOX, e de plano de contingência e plano de manutenção dos equipamentos, previstos no PDI.

Os equipamentos e softwares passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência, conduzida pelo Analista de Sistemas a partir das solicitações de docentes e discentes e dos resultados da autoavaliação institucional promovida pela CPA, que orienta as atualizações e os upgrades.

No Curso de Direito, os laboratórios de informática são utilizados de forma regular em atividades acadêmicas, especialmente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, com pesquisa em bases de dados e formatação conforme as normas da ABNT; na pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, em aulas das disciplinas dogmáticas e de Metodologia Científica; nas atividades práticas da disciplina de Direito Digital; no acesso à Biblioteca Virtual Pearson durante as aulas;

e na realização das avaliações online das unidades curriculares com carga horária a distância. As atividades de peticionamento e de acompanhamento processual nos sistemas de processo judicial eletrônico (eproc, Projudi e PJe), realizadas nas Práticas Simuladas e na Prática Real, utilizam os computadores do Núcleo de Prática Jurídica, descritos no item 3.15.

3.6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA POR UNIDADE CURRICULAR (UC)

A bibliografia básica das unidades curriculares é atendida pelo acervo da Biblioteca, instalada em prédio próprio de 560 m², climatizado, com espaço para estudo e acervo, seis salas de leitura individual, duas salas para estudo em grupo, estações individuais para pesquisa e recursos de acessibilidade. O acervo físico é tombado e informatizado, e o acervo virtual é assegurado pela Biblioteca Virtual Pearson, mediante contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, ambos registrados em nome da IES.

O acervo da bibliografia básica é adequado às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. É referendado por relatório de adequação, assinado pelos membros do NDE, que comprova a compatibilidade, em cada bibliografia básica, entre o número de vagas autorizadas, do próprio curso e de outros que utilizem os títulos, e a quantidade de exemplares por título ou de assinaturas de acesso disponíveis no acervo. A bibliografia é revisada periodicamente pelo NDE, a partir das indicações dos docentes, das alterações legislativas e da atualização das edições.

Os títulos virtuais podem ser acessados remotamente, por computador, smartphone ou tablet, e, na própria IES, por meio dos laboratórios de informática e demais pontos de acesso, com suporte de funcionários, ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, ao estudo e à aprendizagem, o que garante o acesso físico na Instituição. O acervo conta, ainda, com periódicos especializados, assinados e de acesso gratuito, que suplementam o conteúdo das unidades curriculares.

O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e de assinaturas mais demandados, com aquisições periódicas a partir das indicações dos docentes, dos discentes e da bibliotecária, e conta com plano de contingência, que

assegura o acesso ao acervo e a continuidade do serviço em caso de indisponibilidade. O NDE acompanha a vigência do contrato da Biblioteca Virtual, solicitando sua renovação em tempo hábil.

A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 23h10, e aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e oferece serviço de normalização de trabalhos acadêmicos, orientado pela bibliotecária com base nas normas da ABNT.

3.7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR POR UNIDADE CURRICULAR (UC)

A bibliografia complementar das unidades curriculares é igualmente atendida pelo acervo físico, tombado e informatizado, e pela Biblioteca Virtual Pearson, com contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, ambos registrados em nome da IES.

O acervo da bibliografia complementar é adequado às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. É referendado por relatório de adequação, assinado pelos membros do NDE, que comprova a compatibilidade, em cada bibliografia complementar, entre o número de vagas autorizadas, do próprio curso e de outros que utilizem os títulos, e a quantidade de exemplares por título ou de assinaturas de acesso disponíveis no acervo.

Os títulos virtuais podem ser acessados remotamente e, na própria IES, pelos laboratórios de informática e demais pontos de acesso, com suporte de funcionários, ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, ao estudo e à aprendizagem. A IES disponibiliza, ainda, periódicos especializados, assinados e de acesso gratuito, que suplementam o conteúdo das unidades curriculares. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e de assinaturas mais demandados e conta com plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

3.8 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA (NSA)

Não se aplica. O curso de Direito não utiliza laboratórios didáticos de formação básica. O acesso aos equipamentos de informática está descrito no item 3.5.

3.9 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (NSA)

Não se aplica. No curso de Direito, o ambiente de formação prático-profissional é o Núcleo de Prática Jurídica, avaliado no item 3.15.

3.10 LABORATÓRIOS DE ENSINO PARA A ÁREA DE SAÚDE (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório para cursos da área da saúde.

3.11 LABORATÓRIOS DE HABILIDADES (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório para cursos da área da saúde.

3.12 UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório para cursos da área da saúde.

3.13 BIOTÉRIOS (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório para cursos da área da saúde.

3.14 PROCESSO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LOGÍSTICA)

As unidades curriculares com carga horária a distância utilizam material didático digital, composto por livros digitais e videoaulas produzidos pela instituição parceira especializada IESDE Brasil S/A, com plano de atualização constante do conteúdo, e

analisados pela equipe multidisciplinar da IES quanto à aderência às ementas, à bibliografia e à carga horária das unidades curriculares.

O processo de controle de produção e distribuição é formalizado: no início do ano letivo, a Coordenação do Curso divulga o cronograma das unidades curriculares e solicita a liberação dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem; a equipe multidisciplinar verifica a adequação dos materiais antes do início de cada unidade; e a Coordenação acompanha o acesso dos estudantes durante a oferta. O material é disponibilizado em tempo hábil, exclusivamente em formato digital, e o processo conta com plano de contingência: em caso de indisponibilidade do AVA ou de dificuldade de acesso à internet pelo estudante, os materiais são disponibilizados em PDF para download, por e-mail institucional ou em cópia pela biblioteca, com reabertura de prazos quando a indisponibilidade decorrer de falha institucional.

3.15 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito é o órgão encarregado de organizar, coordenar e supervisionar o Estágio Curricular Supervisionado e as demais atividades práticas dos estudantes, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, e com a Lei nº 8.906/1994. Dispõe de espaço físico próprio, com quatro ambientes de 12 m² cada: secretaria e responsável técnico, para atendimento e guarda de materiais; duas salas para atendimento individual ou em pequenos grupos, com privacidade; e uma sala para as práticas didáticas. Todos os ambientes contam com mesas, cadeiras, computadores, armários de aço, cortinas e climatização. O curso utiliza, ainda, o auditório da IES para a realização do júri simulado.

No âmbito da prática real, o NPJ presta assistência judiciária gratuita à população em situação de vulnerabilidade, sob a supervisão de professores orientadores inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. O NPJ está estruturado para o atendimento nas áreas cível, de família, do consumidor, penal e trabalhista, concentrando-se a demanda efetiva da comunidade, até o momento, nas áreas cível,

de família e do consumidor. As atividades incluem a negociação, a conciliação e a mediação, em articulação com a disciplina de Métodos de Solução Consensual de Conflitos, e o estudo da arbitragem, abordada na mesma disciplina e em atividades de capacitação, como a participação dos estudantes em curso sobre arbitragem.

Nas Práticas Simuladas, os estudantes elaboram peças processuais nos diversos ramos do Direito, inclusive nas funções de advogado, promotor de justiça, defensor público e juiz, realizam audiências e sessões simuladas e recebem orientação prática sobre a organização do Poder Judiciário e os estatutos e códigos de ética das carreiras jurídicas.

As atividades do NPJ são desenvolvidas de forma interdisciplinar, articulando, na análise e na condução de cada caso, as matérias de direito material e processual das diversas áreas e os conteúdos de ética profissional. O curso oferta, ainda, visitas orientadas a órgãos do sistema de justiça, como o acompanhamento de sessão de julgamento no Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Assis Chateaubriand.

O NPJ realiza a avaliação periódica de suas atividades, por meio de relatórios dos atendimentos realizados, que permitem dimensionar a demanda da comunidade, planejar ações para supri-la e subsidiar a atualização das práticas do estágio pelo NDE. O NPJ é regido por regulamento próprio.

3.16 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) (NSA)

Não se aplica. O curso de Direito ainda não desenvolveu pesquisas envolvendo seres humanos que exijam submissão a Comitê de Ética em Pesquisa. A IES dispõe de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos instituído, com autorização da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), à disposição do curso caso venham a ser desenvolvidos trabalhos de conclusão de curso ou projetos de pesquisa empírica com seres humanos.

3.17 COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CEUA) (NSA)

Não se aplica. Indicador obrigatório para cursos que contemplem a utilização de animais em suas pesquisas.

3.18 AMBIENTES PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CURSO (NSA)

Não se aplica. Indicador exclusivo para cursos na modalidade a distância. O curso de Direito é ofertado no formato presencial.

APÊNDICE 1

PLANO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS MATRIZES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIMEO/CTESOP

Este plano tem por finalidade assegurar uma transição segura, organizada e pedagógica entre a Matriz Curricular 2022 e a Matriz Curricular 2023, vigente em 2026, no curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, preservando a integridade da formação dos estudantes, a coerência entre as perspectivas formativas e o pleno cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021) e da Resolução CNE/CES nº 7/2018, que trata da curricularização da extensão.

1. Princípios orientadores

- garantia de não prejudicialidade ao discente em curso;
- equivalência pedagógica dos conteúdos entre as matrizes;
- documentação formalizada em atas do NDE e do Colegiado do Curso;
- preservação da formação integral e interdisciplinar;
- integração entre ensino, extensão e prática profissional supervisionada.

2. Grupos de estudantes e condições garantidas

Ano de ingresso	Matriz aplicada	Condições garantidas
2022	Matriz Curricular 2022 (4.320 horas)	A turma conclui o curso integralmente na Matriz 2022, que atende às Diretrizes Curriculares Nacionais. As diferenças em relação à matriz posterior foram supridas por atividades extracurriculares, como as Noites de Atualizações do Direito (NADs), o Projeto Simulação OAB e a Jornada Integrada de Cursos, sem necessidade de ação compensatória específica. A Matriz 2022 foi implantada dentro do prazo de implantação das Diretrizes para a Extensão, fixado no art. 19 da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e prorrogado por um ano pela Resolução CNE/CES nº 1/2020, razão pela qual a turma ingressante em 2022 permanece vinculada à matriz curricular vigente no momento de seu ingresso, preservando-se o percurso formativo originalmente estabelecido, conforme as deliberações

Ano de ingresso	Matriz aplicada	Condições garantidas
		institucionais de transição aprovadas pelo NDE e pelo Colegiado do Curso.
2023 em diante	Matriz Curricular 2023, vigente em 2026 (4.760 horas)	Os estudantes ingressam na matriz reformulada, com curricularização da extensão (480 horas) implantada gradativamente a partir de 2023 e integração entre teoria, extensão e prática profissional.

3. Quadro comparativo das unidades curriculares alteradas

Unidade curricular	Matriz 2022	Matriz 2023	Justificativa pedagógica
Introdução ao Direito e Linguagem Jurídica / Introdução ao Estudo do Direito	80h + 40h (1º ano)	120h (1º ano)	Unificação, com contato precoce com a linguagem técnica e manutenção da carga horária
Ética e Filosofia / Filosofia Geral e Política	80h (1º ano)	80h (1º ano)	Integração dos conteúdos filosóficos e políticos com abordagem crítica
Ciências Políticas / Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	40h (1º ano)	80h (1º ano)	Incorporação dos conteúdos de Teoria Geral do Estado
Metodologia Científica	40h (1º ano)	80h (1º ano)	Fortalecimento da formação para a pesquisa e para o TCC
Direito e Educação Ambiental / Direito Ambiental	40h (1º ano)	40h (5º ano)	Aprofundamento temático e articulação com o contexto regional do agronegócio
Fundamentos da Economia	—	40h (1º ano)	Ampliação dos saberes da formação geral
História e Cultura Afro-Indígena	40h (5º ano)	40h (1º ano)	Antecipação, em atendimento à legislação e à promoção da diversidade
Direito da Criança e do Adolescente	40h obrigatória (1º ano)	40h optativa (5º ano)	Inclusão no rol de optativas, ao lado de Libras
Sociologia e Antropologia Jurídica	80h (2º ano)	40h (2º ano)	Ajuste de carga horária sem perda de conteúdo essencial
Direito do Consumidor	80h (2º ano)	40h (2º ano) + 40h de extensão	Integração com a curricularização da extensão
Psicologia Jurídica	40h obrigatória (2º ano)	40h de extensão (Curricularização II)	Integração com a curricularização da extensão, em parceria com o curso de Psicologia

Unidade curricular	Matriz 2022	Matriz 2023	Justificativa pedagógica
Curricularização da Extensão	—	480h (1º ao 5º ano)	Atendimento à Resolução CNE/CES nº 7/2018

4. Situações individuais

Os estudantes da Matriz Curricular 2022 que, por reprovação, trancamento ou outro motivo, necessitarem cursar unidades curriculares já reformuladas terão sua situação analisada individualmente pela Coordenação do Curso, com aproveitamento de estudos por equivalência de conteúdos e de carga horária, conforme o quadro comparativo acima, e com registro em ata do Colegiado do Curso.

5. Conclusão

A transição entre as matrizes curriculares do curso de Direito da UNIMEO/CTESOP foi conduzida com responsabilidade acadêmica e compromisso com a formação integral dos discentes, sem prejuízo aos estudantes. O plano está documentado neste Apêndice 1, com o mapeamento das unidades curriculares alteradas e suas justificativas, e as decisões que o fundamentam constam dos seguintes documentos, disponíveis no dossiê institucional:

- atas do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- atas do Colegiado do Curso;
- registros de participação da representação discente nas decisões colegiadas.

ANEXO I - EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1º ANO

CIÊNCIAS POLÍTICAS E TEORIA GERAL DO ESTADO

Nação e Estado, os elementos constitutivos do Estado, seus modos de nascimento e extinção e as correntes da soberania. Análise da teoria da norma e do ordenamento jurídico, como arcabouço, no plano do Direito, formas e sistemas do Estado. Histórico e teoria da Constituição, sua supremacia no ordenamento jurídico e importância na realização da repartição de competências e dos poderes; fixação suprallegal dos direitos fundamentais, especialmente os concernentes à dignidade humana e ao meio ambiente saudável. Representatividade do povo através das assembleias; os partidos políticos e a teoria geral do sufrágio. O laicismo do Estado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CICCO, Claudio de; GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Teoria geral do Estado e ciência política**. 8. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

GAMBA, João Roberto Gorini. **Teoria geral do Estado e ciência política**. São Paulo: Atlas, 2019.

RAMOS, Flamarion Caldeira; MELO, Rúrion; FRATESCHI, Yara (coord.). **Manual de filosofia política**: para os cursos de teoria do Estado, ciência política, filosofia e ciências sociais. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERRARI, Sonia Campaner Miguel et al. **Filosofia política**. São Paulo: Saraiva, 2019.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).

CURRICULARIZAÇÃO I

LEITURA E ESCRITA ORIENTADA

Extensão universitária e interação dialógica com a comunidade escolar. Leitura como prática social e formação do leitor crítico: leitura analítica, interpretação e contextualização de obras e de seus autores. Introdução ao texto filosófico e à literatura de fruição. Letramento informacional: uso de acervos bibliográficos e de bibliotecas, em suportes físicos e digitais. Norma culta da língua portuguesa e escrita orientada. Gêneros textuais acadêmicos: resumo, resenha e artigo, com temas de cultura geral e da área do Direito. Normalização de trabalhos acadêmicos conforme as normas da ABNT. Educação de qualidade e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 da Agenda 2030. Ações extensionistas com estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de Assis Chateaubriand: oficinas de leitura e de produção textual, rodas de discussão sobre as obras selecionadas e integração dos estudantes ao ambiente acadêmico e ao curso de Direito, com protagonismo discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVES, Rubem. **A alegria de ensinar**. 14. ed. São Paulo: Papirus, 2017.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando:** introdução à filosofia. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. Barueri: Atlas, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HARTMANN, Schirley Horácio de Gois. **Práticas de leitura para o letramento no ensino superior.** Curitiba: IBPEX, 2009.

OFICINAS literárias temáticas: uma metodologia para o ensino de literatura no contexto escolar: vias à formação do leitor literário decolonial. Campinas: Pontes, 2025. v. 2.

PEGORINI, Diana Gurgel. **Redação e gestão de documentos.** Curitiba: Intersaberes, 2022.

PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS

Extensão universitária e interação dialógica com a comunidade. Tutela constitucional da fauna e vedação de práticas cruéis contra animais. Legislação ambiental brasileira aplicada à proteção animal. Animais como seres sencientes e o debate sobre os animais como sujeitos de direito. Maus-tratos e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Guarda responsável, abandono e adoção. Políticas públicas de proteção animal e atuação das organizações de protetores. Educação ambiental e comunicação jurídica acessível à sociedade, inclusive por meio das redes sociais. Ações extensionistas na comunidade de Assis Chateaubriand e região, com protagonismo discente: produção de conteúdos informativos sobre direitos dos animais e orientações sobre como agir diante de situações de risco, campanhas de mobilização social e de arrecadação em parceria com a comunidade e o empresariado local, e organização de feira de adoção em conjunto com protetores de animais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (org.). **Princípios da extensão universitária:** contribuições para uma discussão necessária. Curitiba: CRV, 2020.

MELLO, Cleyson de Moraes; ALMEIDA NETO, José Rogério Moura de; PETRILLO, Regina Pentagna. **Curricularização da extensão universitária.** 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

SAÚDE única: humana, animal e ambiental: uma interface com o mundo contemporâneo. Curitiba: Intersaberes, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LEVAI, Laerte F. **Direito dos animais:** a teoria na prática. São Paulo: Appris, 2023.

QUEIROZ, Matheus Filipe de. **A proteção dos animais no direito de família multiespécie.** Salvador: JusPodivm, 2026.

SINGER, Peter. **Libertação animal.** São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

VIEIRA, Tereza Rodrigues; SILVA, Camilo Henrique (org.). **Família multiespécie:** animais de estimação e direito. Brasília, DF: Zakarewicz, 2020.

DIREITO CIVIL I: PARTE GERAL

Estudo dos aspectos histórico-evolutivos do Direito Civil, seus princípios norteadores, as pessoas naturais, personalidade e direitos da personalidade. Capacidade civil. Pessoa Jurídica: sociedades, associações e fundações. Espécies de domicílio. Objeto dos Direitos: classificação dos bens em suas diversas categorias. Aquisição, Modificação e Extinção dos Direitos Subjetivos. Classificação. Negócio Jurídico. Defeitos (Vícios) do Negócio Jurídico. Elementos acidentais do Negócio Jurídico. Prova. Representação. Teoria da invalidade do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Prescrição e Decadência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, Rogério Andrade Cavalcanti. **Direito civil brasileiro**: parte geral. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/195168>. Acesso em: 7 ago. 2026.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil esquematizado**: parte geral, obrigações e contratos. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: lei de introdução e parte geral. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: parte geral. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 1.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: parte geral. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DIREITO PENAL I: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS E TEORIA GERAL DO CRIME

Noções Gerais do Direito Penal. Princípios Gerais do Direito Penal. Teoria da Norma Penal. A Lei Penal no Tempo e no Espaço. A Lei Penal em Relação às Pessoas. Teoria Geral do Crime.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**: parte geral (arts. 1º ao 120). 13. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: JusPodivm, 2024.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral. 22. ed. Niterói: Impetus, 2020. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BACILA, Carlos Roberto. **Introdução ao direito penal e à criminologia**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2025. v. 1.

MARTINELLI, João Paulo Orsini. **Lições fundamentais de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016.

RODRIGUES, Cristiano. **Manual de direito penal**. 3. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

FILOSOFIA DO DIREITO

A filosofia específica do Direito, com enfoque prático. Conhecimento global do Direito, considerando-o como história, ciência, lógica, valor e justiça. Epistemologia jurídica; Ontologia Jurídica; Axiologia Jurídica e Gnosiologia Jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando:** introdução à filosofia. 5. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

RAMOS, Flamarion Caldeira; MELO, Rúrion; FRATESCHI, Yara (coord.). **Manual de filosofia política:** para os cursos de teoria do Estado, ciência política, filosofia e ciências sociais. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de filosofia do direito**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

FERRARI, Sonia Campaner Miguel et al. **Filosofia política**. São Paulo: Saraiva, 2019.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FILOSOFIA GERAL E POLÍTICA

Os Filósofos Pré-Socráticos; Sofistas; Platão e Aristóteles; Fundamentos da Filosofia Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea; Conhecimento, vontade e bem comum; Fundamentos da Filosofia Política; Práxis política contemporânea; O filosofar como reflexão crítica; Maquiavel e o Republicanismo; Os contratualistas; Os liberalismos; Os socialismos; As questões do poder, sociedade civil e Estado; Os três poderes em Montesquieu; Teorias da democracia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando:** introdução à filosofia. 5. ed. São Paulo: Moderna, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. 12. ed. São Paulo: Ática, 2002.

FERRARI, Sonia Campaner Miguel et al. **Filosofia política**. São Paulo: Saraiva, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Hingo Weber. Petrópolis: Vozes, 2011.

PLATÃO. **A república**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).

FUNDAMENTOS DA ECONOMIA

Elementos teóricos que possibilitam a compreensão de questões econômicas relacionadas ao cotidiano. Conceito de economia. Método de estudo da Ciência Econômica. Divisões da Ciência Econômica. Problemas econômicos fundamentais. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado. Características dos mercados. Macroeconomia. Produto Interno Bruto (PIB). Crescimento econômico. Crises econômicas. Política econômica e fiscal. Política monetária. Inflação. Desemprego. Comércio internacional

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MANKIW, N. G. **Princípios de microeconomia**. 4. ed. São Paulo: Cengage, 2022.
NUSDEO, Fábio. **Curso de economia**: introdução ao direito econômico. Prefácio de Tercio Sampaio Ferraz Júnior. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
VASCONCELLOS, M. A. S.; GARCIA, M. E. **Fundamentos de economia**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FROYEN, R. T. **Macroeconomia**: teoria e aplicações. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 7. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.
ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
VASCONCELLOS, M. A. S.; BRAGA, M. B. **Economia**: micro e macro. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-INDÍGENA

Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos raça e etnia, mestiçagem, racismo, preconceito e discriminação. A questão da identidade brasileira na conjunção entre raça, povo e nação. História da África Lusófona. História e Historiografia indígena. Situação atual dos povos indígenas. Legislação e Políticas de afirmação. Currículo e políticas curriculares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMORIM, Cláudia. **Relações étnico-raciais**. Curitiba: IESDE Brasil, 2016.
LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 20. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor**: uma radiografia do racismo nacional. Petrópolis: Vozes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/208613>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMARO, S. **Racismo, igualdade racial e políticas de ações afirmativas no Brasil**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.
DESIGUALDADES de gênero, raça e etnia. Curitiba: Intersaberes, 2013.
PEREIRA, Karen Aline Beber. **Racismo estrutural e necropolítica**: mecanismos de controle exercidos pelo biopoder como consequência da escravidão no Brasil. São Paulo: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.
RUFINO, Marcos Pereira. **Brasil**: terra indígena. Petrópolis: Vozes, 2026. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/233333>. Acesso em: 7 ago. 2026.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

Da Lei de Introdução às normas jurídicas: eficácia, conflito e interpretação das normas jurídicas. Epistemologia Jurídica. Teoria Geral do Direito e conceitos jurídicos fundamentais: direito positivo; direito objetivo; direito subjetivo; direito público e direito

privado. Divisão geral do direito positivo. Fontes do direito. Teoria da norma e do ordenamento jurídico. Validade e vigência do Direito no tempo e no espaço. Hermenêutica jurídica: o senso comum teórico dos juristas; interpretação e ideologia; formalismo e realismo na interpretação jurídica; os métodos de interpretação; integração do direito; antinomias jurídicas. Teoria da argumentação jurídica: retórica e sentido; justificação da decisão jurídica; falácias do Direito. O código linguístico da língua portuguesa aplicado ao contexto jurídico. A comunicação jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de introdução ao estudo do direito**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 43. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do direito. 28. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo; AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Introdução ao estudo do direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Conhecimento: Tipologia, universo conceitual. Método: quantitativo e qualitativo, limites e possibilidades. Leitura e interpretação de textos: análise bibliográfica e documental. Elaboração de projetos. Roteiro de análise. Definições metodológicas: tipologia, universo, amostragem, seleção de sujeitos. Cronograma. Coleta de dados. Elementos da redação de trabalhos científicos. Normalização. Elaboração de trabalhos científicos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri: Atlas, 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria; MEDEIROS, João Bosco. **Fundamentos de metodologia científica**: métodos científicos, técnicas de pesquisa, elaboração de referências bibliográficas. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

PEREIRA, Maurício Gomes. **Artigos científicos**: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos**: guia prático do estudante. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017.

2º ANO

CURRICULARIZAÇÃO II DIREITO DO CONSUMIDOR

Fundamentos da Extensão: conceitos, funções e princípios básicos. O tripé: ensino-pesquisa-extensão como base da formação no ensino superior. Os delineamentos legais e suas orientações sobre a realização da extensão nas instituições de ensino. Extensão universitária aplicada ao Direito do Consumidor. Integração entre teoria e prática na promoção da cidadania e da educação para o consumo. Diagnóstico de demandas consumeristas locais. Vulnerabilidade e hipervulnerabilidade nas relações de consumo. Orientação jurídica preventiva e mediação administrativa. Produção de materiais educativos e atuação junto à comunidade. Desenvolvimento de competências técnicas, organizacionais e éticas na intervenção jurídica socialmente responsável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2023.

MELLO, Cleyson de Moraes; ALMEIDA NETO, José Rogério Moura de; PETRILLO, Regina Pentagna. **Curricularização da extensão universitária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor**: direito material e processual: volume único. 10. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2017.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**. 6. ed. Barueri: Atlas, 2022.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

SERVA, Fernanda Mesquita. **A extensão universitária e sua curricularização**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

PSICOLOGIA JURÍDICA

Noções introdutórias em Psicologia e Direito. Conhecimentos básicos em Psicologia para os operadores do Direito. Definição e histórico da Psicologia Jurídica. Relações da Psicologia com a Justiça, a Moral e o Direito. Psicologia Jurídica e o Direito Penal. Psicopatologia e processos jurídicos. Psicologia Jurídica e o Direito de Família.

Psicologia Jurídica e as questões da infância e juventude. Avaliação e perícia psicológica. Mediação de conflitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EVANS, Katherine; VAANDERING, Dorothy. **Justiça restaurativa na educação:** promover responsabilidade, cura e esperança nas escolas. São Paulo: Palas Athena, 2018.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe. **Curso de direito civil:** famílias. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2025. v. 6.

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (org.). **Princípios da extensão universitária:** contribuições para uma discussão necessária. Curitiba: CRV, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** a experiência vivida. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** fatos e mitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

DIREITO CIVIL II: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

Conceito de Obrigação: sujeito, objeto, conteúdo, finalidade, etc. Obrigações Cíveis e Naturais. Confronto com o Direito das Coisas, Comercial e do Trabalho. Modalidades de obrigações: dar, fazer, não fazer. Responsabilidade Civil: subjetiva e objetiva, pressupostos. Dano Moral. Obrigações unilaterais ou por declaração unilateral: modalidades e características. Classificação das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e inadimplemento das obrigações. Evicção. Extinção das obrigações. Mora. Cláusulas de Garantia. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** teoria geral das obrigações. 35. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. v. 2.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil esquematizado:** parte geral, obrigações e contratos. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito das obrigações e responsabilidade civil. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: obrigações. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2024. v. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: obrigações e responsabilidade civil. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2026. v. 2.

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Fundamentos históricos, políticos e filosóficos do constitucionalismo. Formação e evolução do Estado Constitucional. Teorias contratualistas e limitação do poder estatal. Direito Constitucional: conceito, objeto, natureza e evolução. Constituição: concepções, sentidos, elementos, classificações e supremacia constitucional. Evolução histórica das Constituições brasileiras. Poder constituinte: conceito, titularidade, legitimidade, espécies, características e limitações. Constituição Federal de 1988: fundamentos, características, estrutura e aplicabilidade. Direito constitucional intertemporal: recepção, revogação, repristinação e efeitos da nova ordem constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral, dimensões, características, restrições e conflitos. Direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Direitos da nacionalidade. Direitos políticos, soberania popular, elegibilidade e inelegibilidade. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Formas de Estado, formas de governo, sistemas e regimes políticos. Federalismo brasileiro: estrutura, autonomia dos entes federativos e repartição constitucional de competências. Administração Pública na Constituição Federal: princípios, organização, agentes públicos e responsabilidade civil do Estado. Introdução à organização constitucional do Poder Legislativo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: JusPodivm, 2026.

HACK, Érico. **Direito constitucional**: conceitos, fundamentos e princípios básicos. 2. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.

VASCONCELOS, Clever. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal**: atualizada de acordo com a Emenda Constitucional n. 138. 18. ed. São Paulo: Manole, 2026.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DIREITO DIGITAL

Sociedade da informação. As novas tecnologias de informação e comunicação. Introdução aos mecanismos de governança da internet no Brasil e no mundo. Regulação do ambiente online e o Marco Civil da Internet. Direitos e deveres no ciberespaço. Responsabilidade de usuários, provedores e governo. Inovação nas

tecnologias de informação e comunicação. Propriedade intelectual na era digital. Lei Geral de Proteção de Dados. Acessibilidade, inclusão digital e ciberativismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIREITO autoral: novos modelos na sociedade digital. São Paulo: Almedina, 2024.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. **Direito digital e as relações jurídicas privadas na internet**. 2. ed. São Paulo: Mizuno, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIBÁS ORTIZ, Filipe. **Criatividade, inovação e empreendedorismo**: startups e empresas digitais na economia criativa. São Paulo: Phorte, 2021.

DOWBOR, Ladislau. **Os desafios da revolução digital**. São Paulo: Elefante, 2025.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital**: transformação digital: desafios para o direito. Tradução de Italo Fuhrmann. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LAMBERT, Soraya Galassi. **Plataformas digitais e direito do trabalho**. São Paulo: Mizuno, 2025. v. 1.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Conceitos e princípios no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Âmbito de aplicação das normas de Direito do Consumidor. Contratos de consumo. Esferas de responsabilização e sanções no CDC. Responsabilidade civil no âmbito do Direito do Consumidor. Proteção do consumidor em juízo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2023.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**. 6. ed. Barueri: Atlas, 2022.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor**: direito material e processual: volume único. 10. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2017.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Direitos do consumidor**. 15. ed. rev., atual. e ref. São Paulo: Atlas, 2018.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DIREITO EMPRESARIAL I

Teoria Geral do Direito Comercial - observações gerais. Empresário. Do Estabelecimento. Dos Institutos Complementares. Direito societário: Sociedade despersonificada. Sociedade personificada. Sociedade Simples, Sociedade em Nome Coletivo. Sociedade em Comandita Simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedade Coligada. Das Sociedades por Ações. Dissolução e

Liquidação das Sociedades. Sociedade Dependente de Autorização. Estatuto das Microempresas. Lei da Propriedade industrial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FREITAS, Grace Kellen Corrêa de. **Direito empresarial de leve: na prática**. São Paulo: Rideel, 2021.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES, Cláudia. **Direito empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Denise; FABRETTI, Dilene Ramos. **Simples Nacional: Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP), regime tributário simplificado**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NÓBREGA, Camile Silva. **Direito empresarial e societário**. 3. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022.

REZENDE, Bruno et al. **Direito empresarial**. São Paulo: Rideel, 2023.

DIREITOS HUMANOS

Teoria geral dos direitos humanos: evolução histórica, fundamentos jusfilosóficos, terminologia, características e hermenêutica aplicável. Sistemas internacionais de proteção: coexistência das jurisdições, princípio da subsidiariedade e regra do esgotamento das vias internas. Sistema Global (ONU) e Sistema Interamericano (OEA): principais diplomas normativos, órgãos de monitoramento e jurisdição internacional (Comissão e Corte Interamericana). O sistema nacional de proteção: sistemática de incorporação de tratados internacionais (art. 5º, §§ 2º e 3º, da CRFB/88), controle de convencionalidade, bloco de constitucionalidade, diálogo das cortes e Incidente de Deslocamento de Competência (IDC). Tutela jurídica de grupos em situação de vulnerabilidade e minorias. Análise transversal do catálogo material de direitos em espécie. Regimes de exceção e responsabilização internacional: Direito Internacional Humanitário e Direito Penal Internacional, com enfoque no Estatuto de Roma e na jurisdição do Tribunal Penal Internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 10. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional público e privado: incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário**. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MALHEIRO, E. **Curso de direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

OLIVEIRA, A. A. S. **Bioética e direitos humanos**. Prefácio de V. Garrafa. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

SANTOS, M. C. C. L. et al. **Declaração Universal dos Direitos Humanos: 70 anos depois**. Curitiba: Juruá, 2018.

DIREITO PENAL II: CRIMES EM ESPÉCIE

Estudo dogmático e analítico dos crimes em espécie previstos na Parte Especial do Código Penal Brasileiro. Metodologia de análise típica e estruturação dos delitos. Crimes contra a Pessoa: vida, integridade corporal, periclituação, honra e liberdade individual. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Propriedade Imaterial e a Organização do Trabalho. Crimes contra o Sentimento Religioso e o Respeito aos Mortos. Crimes contra a Dignidade Sexual e a Família. Crimes contra a Incolumidade e a Paz Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. Análise dos elementos constitutivos do tipo, classificações doutrinárias e controvérsias à luz da jurisprudência atualizada dos Tribunais Superiores.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte especial: crimes contra a pessoa. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 2.
GENTIL, Fernando. **Direito penal**: parte especial. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/209329>. Acesso em: 7 ago. 2026.
RODRIGUES, Cristiano. **Manual de direito penal**. 3. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte especial. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 3.
CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**: parte especial (arts. 121 ao 361). 16. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023.
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte especial. 17. ed. Niterói: Impetus, 2020. v. 3.

FUNDAMENTOS DE CRIMINOLOGIA

Conceito, objetos e métodos da Criminologia. Surgimento do pensamento criminológico. Crime, criminalidade e criminoso: diferentes perspectivas. Teorias Criminológicas Clássicas. Teorias Criminológicas Contemporâneas. Desorganização Social. Associação Diferencial. Etiquetamento Social. Atividades Rotineiras. Vitimologia. Intersecção entre o conhecimento criminológico e categorias sociais: gênero, raça e classe social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRAS, Mariana Barros. **Manual de criminologia**. 5. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/229987>. Acesso em: 7 ago. 2026.
DESIGUALDADES de gênero, raça e etnia. Curitiba: Intersaberes, 2013.
MATTOS, Márcio Júlio da Silva. **Fundamentos de criminologia**. Curitiba: IESDE Brasil, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BACILA, Carlos Roberto. **Introdução ao direito penal e à criminologia**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

FERNANDES, Solange. **Criminalidade, criminalização, direitos humanos e movimentos sociais**. Curitiba: Contentus, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PEREIRA, Karen Aline Beber. **Racismo estrutural e necropolítica**: mecanismos de controle exercidos pelo biopoder como consequência da escravidão no Brasil. São Paulo: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

ROCHA, Neli Gomes da. **Sociologia empírica**: interacionismo simbólico e teoria da ação. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICA

Sociologia: objeto e conceitos fundamentais. Durkheim, Weber e Marx: crime, Estado e classes sociais. Sociologia do Direito e controle social. Antropologia jurídica: cultura, linguagem e poder. Jeitinho brasileiro e corrupção. Família, crime e julgamento. Pluralismo jurídico. Multiculturalismo e Direitos Humanos. Consumismo e sustentabilidade. Ciência e crise de paradigmas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de sociologia jurídica**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo (coord.). **Manual de sociologia jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTOS, Elide Rugai. **A máquina das desigualdades**: Florestan Fernandes interpreta o Brasil. Petrópolis: Vozes, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BOURDIEU, Pierre. **Sociologia geral**: política e sociologia. Edição de Patrick Champagne e Julien Duval. Petrópolis: Vozes, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SILVA, Silvana; SANTOS, Cleverson Lucas dos. **Introdução ao pensamento social clássico**. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Sociologia e antropologia do direito**. São Paulo: Saraiva, 2019.

TEORIA GERAL DO PROCESSO

Direito processual civil. Princípios do direito processual civil. Direito de ação. Jurisdição. Competência. Sujeitos do processo. Pluralidade de partes. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Tempo dos atos processuais. Nulidades processuais. Gratuidade da justiça. Formação, suspensão e extinção do processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil**: teoria geral do processo: processo de conhecimento. 4. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 65. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil**. Coordenação de Pedro Lenza. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Coleção Esquemático).

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Código de processo civil comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

MOUZALAS, Rinaldo; TERCEIRO NETO, João Otávio; MADRUGA, Eduardo. **Processo civil**: volume único. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

3º ANO

CURRICULARIZAÇÃO III

COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Extensão universitária e interação dialógica com a comunidade. Origem e evolução do compliance: o Foreign Corrupt Practices Act e as convenções internacionais de combate à corrupção. Marco normativo brasileiro de integridade: Lei de Lavagem de Capitais, Lei Anticorrupção, Lei das Estatais e Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Programas de integridade: estrutura, gestão de riscos, transparência e responsabilização jurídica. Compliance nas relações negociais com o setor público: licitações, contratos administrativos, convênios e parcerias. Compliance no setor público com enfoque organizacional e governança institucional. Governança corporativa, responsabilidade social corporativa e sustentabilidade (ESG). Integridade institucional e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030. Ações extensionistas com protagonismo discente junto ao empresariado e ao poder público de Assis Chateaubriand: palestras, oficinas e workshops em parceria com entidades empresariais, reunião com autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, produção de conteúdos para as redes sociais e elaboração de cartilha de compliance voltada à implantação de programa de integridade no setor público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALENCASTRO, Mario Sergio Cunha. **Ética empresarial na prática**: liderança, gestão e responsabilidade corporativa. Curitiba: Intersaberes, 2013.

COUTINHO, Aldacy Rachid; COPETTI NETO, Alfredo; SILVA, Alexandre Barbosa da (org.). **Direito, compliance e tecnologia**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

MORAES, Alexandre Nunes de. **Guia prático da nova lei de licitações e contratos**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Leme: Imperium, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANJOS, Newton dos; CALCINI, Ricardo (org.). **ESG**: a referência da responsabilidade social empresarial. 2. ed. Leme: Mizuno, 2024.

BLOK, Marcella. **Compliance e governança corporativa**. 4. ed. [S. l.]: Freitas Bastos, 2023.

GRIMM, Isabel Jurema; FARIAS, Ariadne; SANTOS, Luciane Cristina Ribeiro dos (org.). **Incorporação ESG à estratégia organizacional**. Curitiba: Appris, 2023.

STROBEL, Ana Carolina Ribeiro. **Compliance: fundamentos e reflexões para integridade nas empresas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2026.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Atividades e funções do Estado. Direito administrativo: conceito e fontes. Sujeitos do Direito Administrativo. Pessoas administrativas. Administração Pública. Teoria Geral do serviço Público. Poderes Administrativos do Estado. Agentes administrativos. Responsabilidade do Estado. Dos Atos Administrativos: conceito, características, classificação, requisitos, invalidade, atos nulos e anuláveis. Da licitação. Dos contratos administrativos: conceito, espécies, controle e fiscalização. Do controle da administração pública. Privilégios da administração pública. Limitações da propriedade privada. Desapropriação. Domínio público. Bens públicos. Recursos naturais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 16. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 39. ed. Barueri: Atlas, 2025.

HACK, Érico. **Noções preliminares de direito administrativo e direito tributário**. 3. ed. Curitiba: IBPEX, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes et al. **Direito administrativo brasileiro**. 45. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.

MORAES, Alexandre Nunes de. **Guia prático da nova lei de licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Leme: Imperium, 2021.

DIREITO CIVIL III: TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E CONTRATOS EM ESPÉCIE

Introdução ao Direito Contratual: Conceito, fontes e princípios. Teoria geral dos contratos: Dos Contratos em Geral. Evicção. Vícios redibitórios. Contratos Aleatórios. Teoria da Imprevisão. Contratos Preliminares. Contratos em espécie. Contratos de Compra e Venda. Contratos de Troca ou Permuta. Contratos de Doação. Contratos de Locação e a Lei nº 8.245/1991. Contratos de empréstimo: Do comodato; Do Mútuo. Contratos de Prestação de Serviços. Contratos de Empreitada. Contratos de Depósito. Contratos de Mandato. Contratos de Comissão. Contratos de Agência e Distribuição. Contratos de Corretagem. Contratos de Transportes. Lei n. 15.040/2024 – contratos de seguro privado. Contratos de Constituição de Renda. Contratos de Jogo e Aposta.

Contratos de Fiança. Contratos de Transação. Contratos de Financiamento e Leasing. Contratos de Parceria.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil esquematizado**: parte geral, obrigações e contratos. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: contratos. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2024. v. 3.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito civil**: contratos. 8. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2026. E-book. Disponível em:

<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/235661>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 3.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: contratos. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Estudo da organização e do funcionamento dos Poderes da República. Processo legislativo: princípios, fases, procedimentos e espécies normativas. Hierarquia normativa e incorporação de tratados internacionais. Reforma e revisão constitucional, limitações ao poder de reforma e cláusulas pétreas. Poder Executivo: estrutura, competências, atribuições e responsabilidades. Poder Judiciário: organização, competências, garantias e funcionamento dos órgãos jurisdicionais. Funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade: fundamentos, espécies, modelos, modalidades e efeitos. Finanças públicas e sistema constitucional financeiro. Banco Central e Conselho Monetário Nacional. Princípios constitucionais orçamentários e planejamento público. Leis orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal**: atualizada de acordo com a Emenda Constitucional n. 138. 18. ed. São Paulo: Manole, 2026.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: JusPodivm, 2026.

VASCONCELOS, Clever. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HACK, Érico. **Direito constitucional**: conceitos, fundamentos e princípios básicos. 2. ed. Curitiba: IBPEX, 2011.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DIREITO DO TRABALHO

Introdução ao Direito do Trabalho: Conceito; Evolução; Princípios do Direito; Fontes; Contratos e Elementos Essenciais. Formação e Modalidades do Contrato de Trabalho.

Modalidades de Jornada de Trabalho. Direitos e Deveres do Empregado. Direitos e Deveres do Empregador. Proteção ao Trabalho da Criança e do Adolescente. Proteção à Saúde e à Segurança do Trabalho. Normas de saúde e segurança no trabalho, CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Insalubridade e Periculosidade. Responsabilidade civil do empregador por acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Princípios e Normas de Proteção ao Trabalho da Mulher: proteção à gestante e à lactante, Proibição de discriminação no trabalho por motivo de gênero, licença-maternidade, proteção contra assédio sexual e moral no trabalho. Organização Sindical. Direito Coletivo do Trabalho: conceito e princípios, convenções e acordos coletivos de trabalho, greve e lockout, mediação e arbitragem nas negociações coletivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas**. Curitiba: Intersaberes, 2023.
LAMBERT, Soraya Galassi. **Plataformas digitais e direito do trabalho**. São Paulo: Mizuno, 2025. v. 1.
MOTA, Vinicius. **Direito do trabalho**. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Organização de Fabiano Coelho de Souza e Platon Teixeira de Azevedo Neto. 29. ed. São Paulo: Rideel, 2023.
SANDES, Fagner. **Direito do trabalho resumido**. São Paulo: Mizuno, 2025.
SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho: concursos públicos**. 27. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.
SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito e processo do trabalho: volume único**. 6. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/230078>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO EMPRESARIAL II

Títulos de Crédito. Disposições Gerais - Conceito e Teoria. Título ao Portador. Título à Ordem. Título Nominativo. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Contratos Mercantis. Arbitragem. Falência. Nova Lei de Falências. Recuperação Judicial. Recuperação Extrajudicial. Contratos de Comércio Internacional. Mercosul: tratado de Assunção, Protocolo de Ouro Preto. Empresas Binacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de direito comercial: falência e recuperação de empresa**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. v. 3.
VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES, Cláudia. **Direito empresarial**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: direito de empresa: contratos, falência e recuperação de empresas. 19. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020. v. 3.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**: títulos de crédito. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

REZENDE, Bruno et al. **Direito empresarial**. São Paulo: Rideel, 2023.

DIREITO PENAL III: PENAS E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Teoria geral da pena: fundamentos, finalidades e princípios constitucionais. Aplicação da pena e dosimetria. Concurso de crimes. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa. Suspensão condicional da pena e livramento condicional. Efeitos da condenação e reabilitação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade e prescrição. Legislação penal especial: crimes hediondos, drogas, tortura, terrorismo, preconceito de raça ou de cor, violência doméstica contra a mulher, armas de fogo, abuso de autoridade e Juizados Especiais Criminais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**: parte geral (arts. 1º ao 120). 13. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: JusPodivm, 2024.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral. 22. ed. Niterói: Impetus, 2020. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2025. v. 1.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada**: volume único. 9. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

RODRIGUES, Cristiano. **Manual de direito penal**. 3. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

Fase de Postulação. Petição inicial e Pedidos. Decisões sobre a Petição Inicial. Audiência de Conciliação ou Mediação. Resposta do Réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento Parcial de Mérito. Saneamento e Organização do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de Instrução. Sentença. Coisa julgada. Processo nos Tribunais. Recursos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JÚNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de direito processual civil**: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais. 23. ed. Salvador: JusPodivm, 2026. v. 3.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito processual civil**. 5. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil**. Coordenação de Pedro Lenza. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Coleção Esquemático).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 27. ed. Salvador: JusPodivm, 2026. v. 1.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil**: volume único. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Código de processo civil comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

4º ANO

CURRICULARIZAÇÃO IV

DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

Fundamentos da extensão universitária e curricularização da extensão no ensino jurídico. Regime jurídico das pessoas com deficiência: Constituição Federal, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto n. 6.949/2009) e Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015). Evolução do modelo médico ao modelo social e biopsicossocial da deficiência. Diagnóstico social: identificação e mapeamento de demandas locais relacionadas às pessoas com deficiência. Elaboração do plano de trabalho extensionista. Desenvolvimento técnico de materiais jurídico-educativos. Ensaio e simulação da intervenção. Execução prática das ações extensionistas junto à comunidade. Sistematização dos resultados e elaboração de relatório crítico-reflexivo. Apresentação e avaliação do projeto extensionista.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto; QUIMELLI, Gisele Alves de Sá (org.). **Princípios da extensão universitária**: contribuições para uma discussão necessária. Curitiba: CRV, 2020.

MELLO, Cleyson de Moraes; ALMEIDA NETO, José Rogério Moura de; PETRILLO, Regina Pentagna. **Curricularização da extensão universitária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AÇÕES RELATIVAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (org.). **Pessoa com deficiência, educação e trabalho**: reflexões críticas. Cascavel: Edunioeste, 2015.

DIREITO CIVIL IV: COISAS

Introdução ao Direito das Coisas: conceito, objeto e características. Distinção entre direitos reais e direitos obrigacionais. Fontes e Princípios do Direito das Coisas. Posse e Propriedade. Direitos Reais sobre Coisas Alheias. Condomínio. Direitos Reais de Garantia. Fundo de Investimento. Direito Real de Superfície. Direito Real de Usufruto. Direito Real de Uso. Direito Real de Habitação. O problema da terra no Brasil e a reforma agrária e urbana. Registro de imóveis. Propriedade literária, científica e artística.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. **Usucapião judicial e extrajudicial**. Rio de Janeiro: Processo, 2021.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. v. 4.

VANCIN, Adriano Roberto. **Usucapião extrajudicial e judicial**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: PH, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: direito das coisas. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 4.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito civil**: direito das coisas. 4. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

DIREITO CIVIL V: FAMÍLIA E SUCESSÕES

Conceitos jurídico e sociológico. A família na Constituição de 1988. União estável. Casamento: processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Efeitos jurídicos do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Tutela. Curatela. Ausência. Parentesco. Alimentos. Adoção. Princípios Gerais do Direito Sucessório. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Inventário e Partilha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe. **Curso de direito civil**: famílias. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2025. v. 6.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de direito civil**: família e sucessões. 5. ed. Indaiatuba: Foco, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/208898>. Acesso em: 7 ago. 2026.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe. **Curso de direito civil: sucessões**. 12. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/231794>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIAS, Maria Berenice. **Manual das sucessões**. 10. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.
DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 17. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.

SANTOS, Jennifer Manfrin dos. **Direito das famílias e sucessões**: conceitos fundamentais para a prática das resoluções consensuais de conflitos. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direito civil: direito das sucessões**. 3. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/214215>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

Direito Internacional Público: conceito, fundamentos e fontes. Tratados internacionais e sua incorporação ao direito interno. Sujeitos de Direito Internacional: Estado e organizações internacionais. Nacionalidade e condição jurídica do estrangeiro. Responsabilidade internacional do Estado. Direito Internacional Econômico e Penal. Solução pacífica de controvérsias. Direito Internacional Privado: conceito, fontes e elementos de conexão. Aplicação do direito estrangeiro e seus limites. Conflitos de leis em matéria de família, sucessões, obrigações e contratos. Competência internacional e cooperação jurídica internacional. Homologação de decisão estrangeira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, Nádia de. **Direito internacional privado**: teoria e prática brasileira. 9. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional público e privado**: incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário. 17. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

REZEK, Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. **Direito internacional privado**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional privado**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direito internacional privado**. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

TEIXEIRA, Carla Noura. **Manual de direito internacional público, privado e dos direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

Processo de Execução de título extrajudicial. Liquidação de sentença. Embargos à execução. Cumprimento de sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Execuções fora do Código de Processo Civil. Exceção de pré-executividade. Tutela provisória de urgência e de evidência. Processo coletivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito processual civil**. 5. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil**. Coordenação de Pedro Lenza. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Coleção Esquematizado).

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil**: volume único. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Código de processo civil comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Curso de processo civil**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

MOUZALAS, Rinaldo; TERCEIRO NETO, João Otávio; MADRUGA, Eduardo. **Processo civil**: volume único. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Conceito. Histórico. Características. Princípios. Tutela dos Direitos Trabalhistas e Mecanismos de Solução de Conflitos. Justiça do trabalho: organização e competência. O Processo Trabalhista: dissídio individual, dissídio coletivo, recursos, execução, perspectivas do Direito Processual do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas**. Curitiba: Intersaberes, 2023.

PEREIRA, Leone. **Prática jurídica trabalhista + atualizações**. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito e processo do trabalho**: volume único. 6. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/230078>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Ronald Silka de. **Prática trabalhista**: elementos para a produção de peças processuais. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/193281>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Organização de Fabiano Coelho de Souza e Platon Teixeira de Azevedo Neto. 29. ed. São Paulo: Rideel, 2023.

SANDES, Fagner. **Direito do trabalho resumido**. São Paulo: Mizuno, 2025.
SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho**: concursos públicos. 27. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I

Conceito. Denominação. Finalidade. Princípios. Jurisdição e competência. Interpretação e aplicação de Normas. Normas no espaço e no tempo. Polícia judiciária e inquérito policial. Ação Penal. Ação Penal Pública, condicionada, privada e subsidiária. Questões e processos incidentes. Prova. Citação. Prisão e liberdade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.
LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHOUKR, Fauzi Hassan. **Código de processo penal**: comentários consolidados e crítica jurisprudencial. 10. ed. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.
GARCIA, Flávio Cardinale. **Inquérito policial**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.
PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 29. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

ÉTICA PROFISSIONAL: ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Introdução à Ética e sua aplicação na advocacia. Princípios e conceitos que regem a conduta do advogado. Código de Ética e Disciplina da OAB. Responsabilidades do advogado perante a OAB, clientes e sociedade. Prerrogativas e deveres do advogado. Conflitos de interesse. Honorários advocatícios. Publicidade e marketing na advocacia. Deontologia profissional e ética nas relações. Regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIROS, Maria Christina. **Aprovado em ética na OAB**: estatuto, regulamento e código de ética. 7. ed. São Paulo: Rideel, 2026. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/232472>. Acesso em: 7 ago. 2026.
CASAGRANDE, L. T. R. **Ética profissional na advocacia**: atualizado pela Lei 14.365/22. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023.
RACHID, Alysso. **Dominando ética**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TRIGUEIROS, Arthur (coord.). **Código de Ética e Disciplina da OAB e Estatuto da Advocacia**: anotados e comparados. 6. ed. Indaiatuba: Foco, 2021. E-book.

Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/208748>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PRÁTICA REAL - ESTÁGIO SUPERVISIONADO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA I

Atividades profissionais reais: atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos reais junto aos órgãos competentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2023.

MARQUES, Fernando; TASOKO, Marcelle Agostinho; ANDRADE, Priscila Souto. **Prática penal**. 6. ed. [S. l.: s. n.], 2024.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GABRIEL, Sérgio. **Prática civil**. 7. ed. São Paulo: Rideel, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PEGORINI, Diana Gurgel. **Redação e gestão de documentos**. Curitiba: Intersaberes, 2022.

SANTOS, Jennifer Manfrin dos. **Direito das famílias e sucessões: conceitos fundamentais para a prática das resoluções consensuais de conflitos**. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO CIVIL I - PROCESSO DE CONHECIMENTO E RECURSOS

Organização judiciária. Relação Advogado/Cliente. Substituição Processual. Procedimento comum e procedimentos especiais. Resposta do Réu. Provas. Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Sentença. Embargos de Declaração. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo. Recurso ordinário. Recurso especial e extraordinário. Embargos de divergência. Incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência. Declaração de inconstitucionalidade. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Ações constitucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil: recursos: processos nos tribunais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil: volume único**. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Código de processo civil comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil**: teoria geral do processo: processo de conhecimento. 4. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024.

MELO, Nehemias Domingos de. **Manual de prática jurídica civil**: para graduação e exame da OAB. 6. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PAVAN, Bárbara; LEÃO, Leandro; ROSIO, Roberto. **Prática jurídica civil**. 3. ed. São Paulo: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO DO TRABALHO I - PROCESSO DE CONHECIMENTO

Processo Individual Trabalhista: Fase de conhecimento. Relação do Advogado com Cliente. Reclamação. Contestação. Provas. Alegações Finais. Sentença. Recursos. Fase de Execução. Inquérito Judicial para Apuração de Falta Grave de Empregado Estável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas**. Curitiba: Intersaberes, 2023.

ALMEIDA, Ronald Silka de. **Prática trabalhista**: elementos para a produção de peças processuais. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/193281>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito e processo do trabalho**: volume único. 6. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/230078>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Organização de Fabiano Coelho de Souza e Platon Teixeira de Azevedo Neto. 29. ed. São Paulo: Rideel, 2023.

PEREIRA, Leone. **Prática jurídica trabalhista + atualizações**. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PRAZERES, Írley Aparecida Correia; MOREIRA, Márcia Santos. **4Ps da OAB**: prática trabalhista. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186397>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho**: concursos públicos. 27. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO PENAL I - PROTEÇÃO À LIBERDADE E AÇÃO PENAL

Estudo prático-profissional e elaboração de peças processuais relativas à fase pré-processual, medidas cautelares e fase de conhecimento (primeiro grau de jurisdição) no processo penal. Impugnação de prisões e requerimentos de liberdade: relaxamento de prisão em flagrante, liberdade provisória, revogação de prisão preventiva e temporária, arbitramento de fiança e substituição por prisão domiciliar. Atuação do

ofendido: requerimentos investigatórios, formulação de queixa-crime e habilitação de assistente de acusação. Estruturação de defesas iniciais na ação penal pública: resposta à acusação (ritos ordinário e sumário) e defesas preliminares em procedimentos especiais (Lei nº 11.343/2006 e rito dos crimes praticados por funcionário público). Manejo de incidentes processuais: exceções de incompetência, suspeição, impedimento, litispendência, coisa julgada e ilegitimidade de parte. Encerramento da fase instrutória: elaboração de alegações finais por memoriais nos ritos comuns e na primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.
LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**: parte geral (arts. 1º ao 120). 13. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: JusPodivm, 2024.
GARCIA, Flávio Cardinale. **Inquérito policial**. Curitiba: Intersaberes, 2017.
LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.
PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 29. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso. Escolha do Tema e Problemática. Revisão da literatura. Elaboração do Projeto de Pesquisa. Execução do TCC. Apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese**: uma abordagem simples, prática e objetiva. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria; MEDEIROS, João Bosco. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito**: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. Barueri: Atlas, 2023.

HENRIQUES, Antonio. **Monografia no curso de direito**: trabalho de conclusão de curso. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

NUNES, Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**: como se faz uma monografia, uma dissertação, uma tese. 16. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

5º ANO

CURRICULARIZAÇÃO V

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO

Fundamentos constitucionais do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da função social e ambiental da propriedade rural. Princípios do Direito Ambiental e do Direito Agrário. Emergência climática, justiça climática e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Política Nacional do Meio Ambiente, licenciamento ambiental e o novo marco legal do licenciamento. Código Florestal: Área de Preservação Permanente, Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural e Programas de Regularização Ambiental. Responsabilidade ambiental nas esferas civil, administrativa e penal. Pagamento por serviços ambientais e mercado regulado de carbono. Estatuto da Terra, contratos agrários típicos e atípicos, regularização fundiária e reforma agrária. Agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, segurança e soberania alimentar. Direito do agronegócio: cadeias produtivas, cooperativismo, títulos e instrumentos de financiamento rural (CPR, CRA, Fiagro e patrimônio rural em afetação), crédito rural, recuperação judicial do produtor rural e sucessão familiar no campo. Regulação de agrotóxicos e bioinsumos. Rastreabilidade, exigências socioambientais do comércio internacional, governança ESG e reflexos da reforma tributária sobre o setor. Atividades extensionistas voltadas à realidade agrária e ambiental da região Oeste do Paraná, com protagonismo discente e interação dialógica com a comunidade: orientação jurídica a pequenos produtores e agricultores familiares, oficinas sobre regularização ambiental e fundiária, contratos agrários e sucessão rural, elaboração de materiais educativos e articulação com órgãos públicos, sindicatos rurais, cooperativas e entidades da sociedade civil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

FONSECA, Luciana Costa da; BRITO, Luis Antônio Monteiro de (coord.). **Direito ambiental brasileiro**: inovações e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

HAVRENNE, Michel François Drizul. **Direito agrário**. Rio de Janeiro: Método, 2022. (Coleção Método Essencial).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANJOS, Newton dos; CALCINI, Ricardo (org.). **ESG**: a referência da responsabilidade social empresarial. 2. ed. Leme: Mizuno, 2024.

PASSOS, André Ricardo; MIZUMOTO, Fábio. **Direito do agronegócio**: gestão e sustentabilidade no campo. São Paulo: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/216017>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PAULA JÚNIOR, Joviano Cardoso de. **Direito, regulação e rastreabilidade**: o futuro do agronegócio. São Paulo: Dialética, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/224652>. Acesso em: 7 ago. 2026.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; DAL BOSCO, Maria Goretti; LEMES, João Vítor Martins (org.). **Direito agrário contemporâneo**: emergência climática, novas perspectivas socioeconômicas e soberania alimentar. São Paulo: Dialética, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/228441>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO

Direito agrário. Imóvel rural. Registro de imóveis. Reforma agrária. Licenciamento ambiental para a atividade agrária. Áreas de preservação permanente, de uso restrito e de destinações especiais. Área de reserva legal ou ambiental. Loteamento e desmembramento de imóveis rurais. Posse. Usucapião de terras rurais. Arrendamento rural, locação de imóvel rural e parceria rural. Contrato de integração nas atividades agrossilvipastoris. Seguro agrícola ou Proagro. Crédito rural. Empresa agrária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HAVRENNE, Michel François Drizul. **Direito agrário**. Rio de Janeiro: Método, 2022. (Coleção Método Essencial).

PASSOS, André Ricardo; MIZUMOTO, Fábio. **Direito do agronegócio**: gestão e sustentabilidade no campo. São Paulo: Dialética, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/216017>. Acesso em: 7 ago. 2026.

VANCIN, Adriano Roberto. **Usucapião extrajudicial e judicial**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: PH, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FONSECA, Luciana Costa da; BRITO, Luis Antônio Monteiro de (coord.). **Direito ambiental brasileiro**: inovações e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

PAULA JÚNIOR, Joviano Cardoso de; CASTRO, Thiago Soares Castelliano Lucena de (org.). **Direito do agronegócio**: temas práticos e teóricos. São Paulo: Dialética, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/222152>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PAULA, Roberto de. **Direito agrário constitucional**: a propriedade privada da terra à luz da Constituição Federal e da justiça. São Leopoldo: Oikos, 2007.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; DAL BOSCO, Maria Goretti; LEMES, João Vítor Martins (org.). **Direito agrário contemporâneo**: emergência climática, novas perspectivas socioeconômicas e soberania alimentar. São Paulo: Dialética, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/228441>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO AMBIENTAL

Definição e Conteúdo do Direito Ambiental. Princípios e Formação do Direito Ambiental. Direito e Legislação Ambiental no Brasil. A Constitucionalização da Tutela Ambiental. A Tutela Jurídica da flora, fauna e Água. Instrumentos da Política de

Proteção Ambiental. O Estudo de Impacto Ambiental como Instrumento da Política de Proteção Ambiental. O Sistema Nacional de Meio Ambiente. O Poder de Polícia Ambiental. A Responsabilidade Civil e Reparação do Dano Ecológico. A Responsabilidade Penal por Dano Ambiental. Crimes Ambientais. Instrumentos Processuais de Defesa do Meio Ambiente. A Jurisprudência e a Proteção do Meio Ambiente. Consciência ecológica e educação ambiental. Ética ambiental e cidadania. Importância da educação ambiental. Medidas preventivas. Cuidados com os resíduos sólidos. Coleta seletiva e reciclagem. Tipos de energia e grau de poluição. A avaliação de impactos ambientais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO JÚNIOR, Moacir Ribeiro de. **Apontamentos sobre o direito processual ambiental**. Curitiba: IBPEX, 2012.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

FONSECA, Luciana Costa da; BRITO, Luis Antônio Monteiro de (coord.). **Direito ambiental brasileiro**: inovações e perspectivas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALBANUS, Livia Luciana Ferreira; ZOUVI, Cristiane Lengler. **Ecopedagogia**: educação e meio ambiente. Curitiba: Intersaberes, 2013.

CORREA, Fabio Marar Silveira. **Responsabilidade social empresarial e a sustentabilidade ambiental**. São Paulo: Dialética, 2023.

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental**: responsabilidade social e sustentabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito ambiental**. 6. ed. Indaiatuba: Foco, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/217107>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO ELEITORAL

Estudo da teoria geral do Direito Eleitoral, seus princípios, fontes e autonomia. Justiça Eleitoral e suas funções. Direitos políticos, elegibilidade e inelegibilidades. Partidos políticos, federações e financiamento. Sistema eleitoral brasileiro. Processo de escolha de candidatos. Propaganda eleitoral e seus limites. Condutas vedadas e abuso de poder. Crimes eleitorais. Ações e processo eleitoral. Temas contemporâneos, incluindo desinformação, redes sociais e regulação do ambiente informacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Roberto Moreira de. **Curso de direito eleitoral**. 18. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

ZILIO, Rodrigo López. **Manual de direito eleitoral**: volume único. 12. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BORN, Rogério Carlos. **Direito eleitoral**. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIDIER JÚNIOR, Fredie (coord.); LUCON, Paulo Henrique dos Santos; CAMARGO, Luiz Henrique Volpe (org.). **Direito eleitoral**. Salvador: JusPodivm, 2016. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

TRENTON, Ana Paula; PETROLA, Clara Rachel Feitosa; DIAS, Joelson. **Advocacia criminal eleitoral**: crimes, processo e estratégias. São Paulo: AM2, 2026.

VASCONCELOS, Clever; NÓBREGA, Tadeu. **Direito eleitoral**. São Paulo: Rideel, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Introdução ao Direito Financeiro. Ciência das Finanças e Direito Financeiro. Normas gerais e princípios constitucionais do Direito Financeiro. Receita e despesa pública. Orçamento. Crédito Público. Introdução ao Direito Tributário. Sistema constitucional tributário. Competência tributária. Princípios constitucionais tributários. Normas gerais de Direito tributário. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Tributos federais, estaduais e municipais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FURLAN, Valéria. **Apontamentos de direito tributário**. 4. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/230086>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MESSA, Ana Flávia. **Direito tributário e financeiro**. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/209343>. Acesso em: 7 ago. 2026.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública**: gestão pública aplicada, gestão pública no Brasil, de JK à Lula, gestão orçamentária e financeira, a gestão fiscal responsável, tributação e orçamento, tópicos especiais em contabilidade pública, gestão das contas nacionais, gestão ecológica e ambiental, economia do turismo. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática**: gestão tributária aplicada. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade fiscal e tributária**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

HACK, Érico. **Noções preliminares de direito administrativo e direito tributário**. 3. ed. Curitiba: IBPEX, 2012.

SILVA, Roque Sérgio D'Andréa Ribeiro da. **Introdução ao direito constitucional tributário**: com ênfase à pessoa jurídica. Curitiba: IBPEX, 2012.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Introdução ao Direito Previdenciário. Regimes de Previdência Social. Benefícios Previdenciários. Contribuições e Financiamento da Previdência Social. Carência e Qualidade de Segurado. Aposentadorias programadas, por incapacidade permanente e especial. Regras de transição. Pensão por Morte e Auxílio-Reclusão. Benefícios Assistenciais e Acidentários. Revisões de Benefícios e Prescrição. Processo Administrativo Previdenciário. Processo Judicial Previdenciário. Regimes Próprios de

Previdência Social. Temas Atuais em Direito Previdenciário. Planejamento Previdenciário e Previdência Complementar. Previdência Social e Seguridade Social na Constituição Federal. Reformas da Previdência e Atualidades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 29. ed. rev., atual. e reform. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

KERTZMAN, Ivan. **Curso prático de direito previdenciário**. 23. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

LAZZARI, João Batista; KRAVCHYCHYN, Jefferson Luis; KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Prática processual previdenciária**. 18. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARDOSO, Phelipe. **Manual de direito previdenciário**: volume único. Salvador: JusPodivm, 2026.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito previdenciário**: seguridade social. 10. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026.

SOUZA, Silney. **Contabilidade atuarial**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito processual civil**. 5. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil**: procedimentos especiais. 3. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil**: volume único. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil**. Coordenação de Pedro Lenza. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Coleção Esquemático).

MOUZALAS, Rinaldo; TERCEIRO NETO, João Otávio; MADRUGA, Eduardo. **Processo civil**: volume único. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

Atos Processuais. Sentença. Procedimentos penais do CPP e legislação extravagante. Nulidades processuais. Recursos. Relações Jurisdicionais com autoridades estrangeiras. Execução penal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHOUKR, Fauzi Hassan. **Código de processo penal**: comentários consolidados e crítica jurisprudencial. 10. ed. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

LECHENAKOSKI, Bryan Bueno. **Processo penal e sistema acusatório**: análise crítica dos sistemas processuais penais ao ônus da prova. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 29. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS

Métodos de Solução de Conflito (v.g. Mediação, Conciliação, Arbitragem, Justiça Restaurativa). Da Previsão Legal. Das partes. Dos Procedimentos. Validade da Composição. Dos efeitos da composição. Funcionamento do Núcleo de Solução de Conflitos e Cidadania. Formação em Métodos de Resolução de Conflitos. Seleção de casos passíveis de composição no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Intervenção, como conciliador ou mediador em casos selecionados prevenindo a intervenção judicial. Negociação e conciliação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KONZEN, Afonso Armando et al. **Ministério Público estratégico**: resolução consensual e tratamento adequado dos conflitos. Indaiatuba: Foco, 2024. v. 8. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/219141>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **A resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo Estado de Direito**. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/228199>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; MAZZOLA, Marcelo. **Manual de mediação e arbitragem**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jun. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 set. 1996.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Manual de mediação judicial**. 6. ed. Brasília, DF: CNJ, 2016.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. **Manual de arbitragem e mediação**: conciliação e negociação. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

OPTATIVA: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estudo dos direitos e deveres da criança e do adolescente e das obrigações da família, do Estado e da sociedade em relação à sua proteção jurídica, orientado pelos princípios constitucionais. Prevenção no Direito da Criança e do Adolescente. Política de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Crimes e infrações administrativas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LÉPORE, Paulo; ROSSATO, Luciano Alves. **Manual de direito da criança e do adolescente**. 6. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/231025>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito da criança e do adolescente**: comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Rio de Janeiro: Processo, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/223186>. Acesso em: 7 ago. 2026.

ROMÃO, Luis Fernando de França. **Microssistema dos direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ISHIDA, Válder Kenji. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: doutrina e jurisprudência. 25. ed. São Paulo: JusPodivm, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/228132>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MACIEL, Kátia Regina Lobo Andrade (coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

NEVES, Gustavo Bregalda; LOYOLA, Kheyder; ROSA, Emanuel. **ECA**: Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2019. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/174308>. Acesso em: 7 ago. 2026.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/206115>. Acesso em: 7 ago. 2026.

OPTATIVA: LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)

Aspectos conceituais da surdez e da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Políticas Educacionais. Estudo antropológico em relação à cultura surda. Compreensão da aplicação da morfossintaxe na Libras. Comunicação básica em Libras.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ELIAS, Alexandre. **Dicionário ilustrado de Libras**. Sorocaba: Ensino Certo, 2019.

GESSER, Audrei. **Libras**: que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2019.

LACERDA, Cristina B. F. de; SANTOS, Lara Ferreira dos; MARTINS, Vanessa Regina de (org.). **Libras: aspectos fundamentais**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

QUADROS, R. M. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília, DF: MEC, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SKLIAR, C. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 2013.

PRÁTICA REAL - ESTÁGIO SUPERVISIONADO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA II

Atividades profissionais reais: atendimento ao público, pesquisa, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos reais junto aos órgãos competentes. Desenvolver habilidades e competências de conteúdo prático em complemento aos conteúdos teóricos do curso, permitindo ao acadêmico uma interação com seu universo de atuação profissional, preparando-o para a atuação profissional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2023.

MARQUES, Fernando; TASOKO, Marcelle Agostinho; ANDRADE, Priscila Souto. **Prática penal**. 6. ed. [S. l.: s. n.], 2024.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GABRIEL, Sérgio. **Prática civil**. 7. ed. São Paulo: Rideel, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PEGORINI, Diana Gurgel. **Redação e gestão de documentos**. Curitiba: Intersaberes, 2022.

SANTOS, Jennifer Manfrin dos. **Direito das famílias e sucessões: conceitos fundamentais para a prática das resoluções consensuais de conflitos**. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO CIVIL II - EXECUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Execução. Regras gerais. Princípios informadores da execução. Responsabilidade patrimonial. Sujeitos do processo de execução. Espécies de execução: entrega de coisa, quantia certa, obrigação de fazer, alimentos, fazenda pública. Petição inicial. Citação. Arresto. Penhora. Avaliação. Arrematação. Pagamento: adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, dinheiro. Suspensão da execução. Remição da execução e remissão. Insolvência. Ações prejudiciais à execução. Ação Rescisória. Execução e Embargos. Tutela provisória de urgência cautelar. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Consignação em Pagamento. Depósito. Possessórias. Inventário e Partilha. Embargos de Terceiro e Ação Monitória.

Legislação esparsa: Lei do Divórcio. Lei de Alimentos. Mandado de Segurança. Alienação Fiduciária. Lei do Inquilinato. Usucapião Especial rural e urbano.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MELLO, Cleyson de Moraes. **Processo civil**: procedimentos especiais. 3. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2024.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. **Manual de prática civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.

VANCIN, Adriano Roberto. **Usucapião extrajudicial e judicial**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: PH, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil**. Coordenação de Pedro Lenza. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Coleção Esquemático).

MELO, Nehemias Domingos de. **Manual de prática jurídica civil**: para graduação e exame da OAB. 6. ed. Cotia: Foco, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

MOUZALAS, Rinaldo; TERCEIRO NETO, João Otávio; MADRUGA, Eduardo. **Processo civil**: volume único. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**: volume único. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2024.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO DO TRABALHO II - RECURSOS

Estudo prático-profissional e elaboração de peças processuais relativas ao sistema recursal trabalhista. Teoria geral dos recursos no processo do trabalho: princípios, efeitos e pressupostos de admissibilidade intrínsecos e extrínsecos. Preparo: custas processuais e depósito recursal. Recursos em espécie: embargos de declaração, recurso ordinário, recurso de revista e o requisito da transcendência, agravo de instrumento, agravo de petição, agravo interno, embargos no Tribunal Superior do Trabalho e recurso extraordinário em matéria trabalhista. Recurso adesivo e contrarrazões. Uniformização da jurisprudência trabalhista: súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes qualificados. Ações autônomas de impugnação: mandado de segurança e ação rescisória na Justiça do Trabalho. Impugnação na fase de execução: embargos à execução e agravo de petição. Elaboração de razões e contrarrazões recursais a partir de casos simulados, com peticionamento no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALCÂNTARA, Silvano Alves. **Legislação trabalhista e rotinas trabalhistas**. Curitiba: Intersaberes, 2023.

ALMEIDA, Ronald Silka de. **Prática trabalhista**: elementos para a produção de peças processuais. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/193281>. Acesso em: 7 ago. 2026.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito e processo do trabalho**: volume único. 6. ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/230078>. Acesso em: 7 ago. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BRASIL. **Consolidação das leis do trabalho**. Organização de Fabiano Coelho de Souza e Platon Teixeira de Azevedo Neto. 29. ed. São Paulo: Rideel, 2023.
- PEREIRA, Leone. **Prática jurídica trabalhista + atualizações**. 12. ed. São Paulo: Rideel, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.
- PRAZERES, Írley Aparecida Correia; MOREIRA, Márcia Santos. **4Ps da OAB: prática trabalhista**. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186397>. Acesso em: 7 ago. 2026.
- SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho: concursos públicos**. 27. ed. São Paulo: JusPodivm, 2026.

PRÁTICA SIMULADA DE DIREITO PENAL II - RECURSOS

Estudo prático-profissional e elaboração de peças processuais relativas ao sistema recursal, às ações autônomas de impugnação e à execução no processo penal. Impugnação de decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos: Recurso em Sentido Estrito (RESE), Apelação Criminal (ritos comum, especial do Júri e sumaríssimo) e Embargos de Declaração. Recursos de uniformização e proteção contra decisões colegiadas: Embargos Infringentes e de Nulidade, e Embargos de Divergência. Atuação perante os Tribunais Superiores: Recurso Ordinário Constitucional (ROC), Recurso Especial (REsp), Recurso Extraordinário (RE) e Reclamação Constitucional. Sistema de controle monocrático e destrancamento recursal: Agravo Regimental, Agravo em Recurso Especial (AREsp) e Extraordinário (ARE). Vias processuais subsidiárias: Carta Testemunhável e Correição Parcial. Prática no Juízo das Execuções Criminais: Agravo em Execução Penal e formulação de requerimentos incidentais (progressão de regime, livramento condicional, detração, remição e unificação de penas). Ações autônomas de impugnação e medidas de restauração de status: Habeas Corpus (preventivo e repressivo), Mandado de Segurança Criminal, Revisão Criminal e pedido incidental de Reabilitação Criminal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025.
- LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BARBOZA, Heloisa Helena; MELLO, Cleyson de Moraes; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. **Direito penal: o futuro do direito**. Rio de Janeiro: Processo, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.
- CHOUKR, Fauzi Hassan. **Código de processo penal**: comentários consolidados e crítica jurisprudencial. 10. ed. Curitiba: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 ago. 2026.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 29. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2025.

ANEXO II – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Este regulamento rege o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica do Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, em especial, as atividades práticas reais e simuladas, exigidas, em caráter obrigatório pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e realizadas através do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

Art. 2º As atividades de estágio são preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante, através da participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, a formação técnico jurídica e sócio-política em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação e ordenação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º As atividades de estágio iniciar-se-ão a partir do 4º ano do curso de Direito com introdução das disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária I e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II, consolidando o Estágio Supervisionado.

Art. 4º O NPJ terá um atendimento público, aberto, voltado para a população carente, nas áreas de direito de família, direito do consumidor e direito penal, com o acompanhamento de processo pelo discente.

Art. 5º O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao Estágio.

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 6º O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar as atividades práticas reais e simuladas do Curso de Direito, e dele participam:

- I - Coordenador do Curso de Direito;
- II – Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;
- III - Professores de Estágio;
- IV – Estagiários.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

Art. 7º O Coordenador do Curso de Direito é a autoridade máxima na gestão acadêmica, administrativa e pedagógica do curso, possuindo poderes amplos e exclusivos para assegurar a excelência na formação dos discentes e a eficácia das atividades práticas e teóricas.

Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de Direito:

- I – Elaborar o Regulamento de Estágio do Curso de Direito e propor eventuais alterações;
- II – Supervisionar as atividades do NPJ, garantindo o alinhamento com as diretrizes pedagógicas e administrativas estabelecidas para o curso;
- III – Supervisionar todas as ações relacionadas à implementação e ao desenvolvimento dos programas de estágio e atividades práticas, inclusive as parcerias institucionais propostas;
- IV – Representar o Curso de Direito perante as instâncias internas da instituição, órgãos externos, entidades parceiras e demais órgãos de fiscalização, atuando com autonomia e autoridade decisória plena;
- V – Promover e implementar medidas administrativas, pedagógicas e estratégicas que visem a inovação, a melhoria contínua e o aprimoramento da qualidade do ensino jurídico;
- VI – Nomear e destituir, a seu exclusivo critério, o docente que exercerá a função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).
- VII – Convocar, presidir e deliberar em reuniões de coordenação e do Colegiado do Curso, podendo criar comissões ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos relacionados à gestão acadêmica e à prática jurídica;
- VIII – Adotar decisões emergenciais e administrativas necessárias ao regular funcionamento do curso, sendo passíveis de ratificação posteriormente, por instância superior, quando exigido pelo regimento interno da instituição.

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 9º O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica será designado pelo Coordenador do Curso de Direito, dentre os docentes efetivos que compõem o Colegiado de Curso, devendo executar suas funções sob supervisão direta e em

conformidade com as diretrizes estabelecidas pela gestão central do curso. Sua designação e eventuais substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do Coordenador do Curso.

Art. 10 Compete ao Coordenador de Estágio, no que não ferir as competências específicas do Coordenador do Curso de Direito:

I – Coordenar o Núcleo de Prática Jurídica;

II – Coordenar, planejar e supervisionar todas as atividades práticas do Curso de Direito – tanto reais quanto simuladas –, garantindo o alinhamento com as orientações pedagógicas e administrativas do curso;

III – Implementar e monitorar as decisões e estratégias emanadas do Coordenador do Curso relativas aos programas de estágio e demais atividades práticas;

IV – Representar o Curso de Direito perante órgãos externos, entidades parceiras e demais órgãos de fiscalização, quando houver delegação por parte do Coordenador do Curso;

V – Executar todas as demais atividades correlatas necessárias ao pleno funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, em estrita conformidade com as orientações e decisões do Coordenador do Curso de Direito.

VI – Promover e implementar medidas administrativas, pedagógicas e estratégicas que visem a inovação, a melhoria contínua e o aprimoramento da qualidade do ensino jurídico;

VII – Propor ajustes e inovações nos programas de estágio e atividades práticas, submetendo todas as propostas ao Coordenador do Curso para análise e aprovação;

VIII – Atuar como elo de ligação entre os professores de estágio, os estagiários e o Coordenador do Curso, facilitando a comunicação e a rápida resolução de questões operacionais;

IX – Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;

X – Gerenciar a elaboração, atualização e aplicação de documentos, formulários e procedimentos operacionais referentes aos estágios e demais atividades práticas, sempre observando as orientações do Coordenador do Curso;

XI – Estabelecer os critérios para triagem da população carente, sempre observando as orientações do Coordenador do Curso;

XII – Elaborar, semestralmente, escala designando professores de estágio para atuar nas audiências dos períodos de férias letivas e no atendimento dos plantões do NPJ;

XIII – Aprovar, juntamente com a Coordenação do Curso, as escalas de horários dos estagiários junto ao NPJ, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos horários de funcionamento do mesmo;

XIV – Organizar e ajustar a distribuição das atividades e a escala de horários dos estagiários, assegurando a equidade e a eficácia no cumprimento das funções;

- XV – Elaborar proposta de distribuição das diversas atividades atinentes aos estágios entre os professores de estágio;
- XVI – Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento da atividade simulada a ser apresentada na Mostra de Cursos da instituição de ensino.
- XVII – Propor à Coordenação do Curso, projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros cursos da UNIMEO/CTESOP;
- XVIII – Emitir parecer sobre a viabilidade didática e prática de projetos alternativos de estágio encaminhados pelos professores de estágio;
- XIX – Elaborar e apresentar relatórios periódicos ao Coordenador do Curso de Direito, contendo análises do desempenho das atividades práticas, sugestões de melhoria e propostas de inovação pedagógica;
- XX – Apresentar, anualmente, ao Coordenador do Curso de Direito, relatório do trabalho desenvolvido na Coordenação de Estágio;
- XXI – Manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- XXII – Manter atualizado os Diários de Classe das disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária I e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II;
- XXIII – Remeter à Secretária Acadêmica, o relatório de avaliação de frequência e aproveitamento dos estagiários, atribuindo individualmente nota final de 0 (zero) a 100 (cem), para cada um dos estagiários;
- XXIV – Coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio, cumprindo e fazendo cumprir este Regulamento e a legislação vigente, cabendo recurso de suas decisões à Coordenação do Curso de Direito, a ser protocolizado no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Secretaria Acadêmica.
- XXV – Integrar ao processo de avaliação institucional da Faculdade, participando, juntamente com o Coordenador do Curso, de todas as atividades relacionadas à avaliação do curso de Direito, em todas as suas funções.

SEÇÃO III

DOS PROFESSORES DE ESTÁGIO

Art. 11 São professores de estágio os docentes que se enquadrem na condição de profissionais de nível superior da área jurídica, regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), responsáveis por desenvolver atividades práticas – tanto simuladas quanto reais – no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito bem como por exercer atividades de orientação aos estagiários, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- I – Orientar e avaliar o trabalho de estágio dos estagiários sob sua responsabilidade, atribuindo-lhes as respectivas notas de desempenho.
- II – Efetuar o controle de frequência dos estagiários, registrando a presença e a regularidade na participação das atividades.
- III – Fazer a inscrição e encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, respeitando a proporcionalidade por estagiário;
- IV – Acompanhar, com o auxílio dos estagiários, as publicações oficiais;
- V – Manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do NPJ, que deve ser atualizada com o auxílio dos estagiários;
- VI – Elaborar os modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do NPJ, que deverão ser submetidos à aprovação do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica;
- VII – Acompanhar a elaboração e corrigir as peças processuais assinando, juntamente com os estagiários pelos quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do NPJ;
- VIII – Assinar, juntamente com os estagiários por si responsáveis, as peças processuais e demais documentos encaminhados ao Poder Judiciário, garantindo a conformidade dos atos realizados pelo NPJ.
- IX – Acompanhar, em conjunto com os estagiários, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário, avaliando a participação e o desempenho dos mesmos.
- X – Propor ao Coordenador do NPJ alterações nas pautas de visitas e nas atividades práticas constantes dos Planos de Ensino, contribuindo para a constante atualização dos métodos de ensino-aprendizagem.
- XI – Fiscalizar a aplicação dos critérios estabelecidos no roteiro de atendimento aos clientes, assegurando a observância das normas, regulamentos e procedimentos internos do NPJ.
- XII – Fiscalizar a aplicação dos critérios estabelecidos para triagem da população carente;
- XIII – Determinar o arquivamento dos processos concluídos, observando os prazos e as disposições normativas vigentes.
- XIV – Elaborar os Planos de Ensino das disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária I e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II;
- XV – Exigir dos estagiários a apresentação de relatórios detalhados das atividades realizadas e a cópia das sentenças que declarem a extinção dos processos finalizados;

XVI – Realizar, a cada bimestre, a revisão dos registros de atendimento e do cumprimento do roteiro de atividades, identificando oportunidades de melhoria e ajustes necessários;

XVII – Manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do NPJ, que devem ser atualizados pelos estagiários;

XVIII – Manter cadastros de clientes do NPJ, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;

XIX – Desempenhar todas as demais atividades inerentes à função de Professor de Estágio e quaisquer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo regimento interno do NPJ.

§ 1º Nada impedirá que o Coordenador do NPJ exerça, concomitantemente, a função de Professor de Estágio, especialmente em períodos de redução no número de alunos que não justifiquem a contratação de outros docentes para o desempenho dessas atividades.

§ 2º Os valores eventualmente obtidos em condenações judiciais, relativos a honorários sucumbenciais deferidos aos advogados que se enquadrem na condição de professores de estágio, pertencerão ao docente que supervisionou o processo.

§ 3º Exceto no que diz respeito aos honorários sucumbenciais, fica expressamente vedada, aos professores de estágio, a realização de quaisquer espécies de cobranças adicionais da população atendida e assistida pelo NPJ, pelos serviços prestados, seja a título de honorários, taxas, etc.

§ 4º Ressalva-se do parágrafo anterior, a possibilidade de cobrança dos custos relativos à reprodução gráfica e/ou digitalizações que se fizerem necessárias para instruir a pasta de documentos dos assistidos e/ou petições iniciais e/ou processos judiciais em andamento.

SEÇÃO IV

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 12 São considerados estagiários, para fins do Estágio de Prática Jurídica, todos os alunos do curso de direito, que, a partir do 4º ano do curso, estejam regularmente matriculados nas disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária I e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II, competindo-lhes principalmente:

I – Realizar, de forma ativa, pesquisas, seminários e trabalhos simulados, conforme orientação nas disciplinas de Prática Real – Estágio Supervisionado – Assistência Judiciária I e de Prática Real – Estágio Supervisionado – Assistência Judiciária II, em conformidade com os respectivos planos de ensino;

- II – Atender rigorosamente às normas, horários e diretrizes estabelecidas pelo NPJ, cumprindo todas as obrigações inerentes ao estágio;
- III – Submeter periodicamente, aos professores de estágio, relatórios detalhados que descrevam as atividades realizadas durante o período, incluindo uma autoavaliação de seu desempenho;
- IV – Comparecer aos atos processuais dos processos reais e simulados sob sua responsabilidade;
- V – Preencher, de forma correta e completa, as fichas de atendimento de todos os clientes atendidos no NPJ, conforme o roteiro de atendimento estabelecido;
- VI – Redigir as petições dos processos – simulados ou reais – nos quais participar, garantindo a devida identificação, e assiná-las em conjunto com o professor ou advogado supervisor de estágio;
- VII – Atender às intimações referentes aos processos sob sua responsabilidade, comparecendo a todos os atos processuais decorrentes;
- VIII – Acompanhar as publicações oficiais relacionadas ao estágio e manter atualizada a agenda de audiências e demais atos processuais, comunicando ao professor de estágio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as datas, horários e locais dos atos pertinentes;
- IX – Comparecer às audiências com vestimenta adequada, em consonância com as normas de conduta profissional;
- X – Agir com ética profissional, zelando pelo prestígio e pela imagem do NPJ da UNIMEO/CTESOP;
- XI – Restaurar e organizar os processos sob sua responsabilidade, conforme as orientações e normas internas do NPJ;
- XII – Manter, nas pastas dos clientes, cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos ajuizados pelo NPJ;
- XIII – Apresentar, na data fixada pelo Coordenador de Estágios, um relatório detalhado das atividades reais realizadas nas disciplinas de Prática Real – Estágio Supervisionado – Assistência Judiciária I e Prática Real – Estágio Supervisionado – Assistência Judiciária II, acompanhado dos comprovantes pertinentes (cópias das peças e trabalhos realizados);
- XIV – Tratar os clientes com urbanidade e respeito;
- XV – Observar as orientações técnicas e instruções ministradas pelos professores de estágio e pelo coordenador do NPJ;
- XVI – Cumprir, diligentemente, as tarefas de que forem incumbidas;
- XVII – Zelar pela boa conservação das instalações, móveis, livros e demais objetos e evitar gastos desnecessários de material;
- XVIII - Não faltar aos plantões para o qual for designado;

XIX – Manter a ordem no recinto do NPJ, evitando discussões e brincadeiras prejudiciais ao andamento das atividades;

XX - Ser assíduo e pontual;

XXI - Observar e cumprir integralmente este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio, inclusive o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único: O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares, em conformidade com o regimento interno da Instituição de Ensino e das normas institucionais vigentes.

Art. 13 Os estagiários ingressarão na lide jurídica, sob a orientação e responsabilidade técnica dos professores de estágio.

Art. 14 É vedado aos estagiários:

- a) Solicitar, exigir, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro objeto de clientes do NPJ a qualquer título;
- b) Desviar clientes do NPJ para escritórios particulares;
- c) Atender clientes do NPJ fora de sua sede;
- d) Atender clientes particulares na sede do NPJ;
- e) Assumir, sob qualquer argumento ou pretexto, o patrocínio particular do interesse de partes pretendentes à justiça gratuita através do NPJ;
- f) Utilizar-se do documento comprobatório de sua condição de estagiário para fins diferentes do exercício do estágio;
- g) Proceder de forma desidiosa quanto à guarda e devolução de autos, documentos e papéis relacionados com o estágio;
- h) Proceder com improbidade mediante prática de atos incompatíveis com os princípios éticos que presidem ao desempenho profissional.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 15 As atividades do Estágio de Prática Jurídica do Curso de Direito obedecem às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, à legislação sobre estágios e ao previsto neste Regulamento, incluindo a prática jurídica nas seguintes modalidades: pesquisas, elaboração de petições e peças, relatórios, acompanhamento de audiências, trabalhos reais e simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito, desenvolvidos no Núcleo de Prática Jurídica, nas disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária e de Prática Real - Estágio

Supervisionado - Assistência Judiciária II, como previstos nos respectivos Planos de Ensino.

Parágrafo único: O NPJ poderá promover, além das previstas no caput, outras atividades, tais como: conferências e palestras sobre temas alusivos às finalidades do estágio, visitas orientadas, júri Simulado, audiências simuladas, práticas envolvendo a aplicação dos meios alternativos de solução de controvérsias.

Art. 16 As atividades curriculares de prática real são desenvolvidas no âmbito do NPJ, sendo supervisionadas por seu coordenador.

Art. 17 A carga horária das atividades de prática real é utilizada para o atendimento de partes, pesquisa bibliográfica de legislação, jurisprudência e doutrina, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos.

Art. 18 O atendimento no NPJ abrange as áreas cível, consumidor e penal e se destina à população carente, conforme critérios de triagem estabelecidos pelo coordenador do NPJ.

Art. 19 Para fins de atendimento junto ao NPJ os alunos estagiários serão divididos em equipes, de forma a manter uma distribuição equitativa de acadêmicos nos horários de funcionamento do NPJ.

Art. 20 As escalas de horários dos plantões dos estagiários serão divulgadas aos alunos pelo coordenador do NPJ.

Art. 21 O NPJ funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Coordenador do NPJ, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. Nos períodos interescolares poderá haver plantão, em horário fixado pelo Coordenador do NPJ, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 22 A avaliação das atividades de prática jurídica real e simulada, desenvolvidas nas disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária I e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II será efetuada através da aferição da assiduidade e do aproveitamento, de acordo com a legislação vigente, considerando-se aprovado o acadêmico que obtiver, cumulativamente:

I - frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) ao estágio supervisionado de prática jurídica real e simulada, compreendendo presenças nos plantões do NPJ;

II - nota de aproveitamento do estágio de prática jurídica simulada igual ou superior a setenta (70), conforme critérios e atividades estabelecidos nos Planos de Ensino das

Disciplinas Estágio de Prática Jurídica I e Estágio de Prática Jurídica II e no artigo 15 deste Regulamento.

§ 1º O aluno que não atingir o mínimo dos requisitos previstos nos incisos I e II do caput, será reprovado definitivamente, sem direito ao exame.

§ 2º Em caso de reprovação nas disciplinas de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária e de Prática Real - Estágio Supervisionado - Assistência Judiciária II, deve o aluno realizar novamente a área de estágio em que houve a reprovação, em período letivo regular, não se admitindo dispensa de frequência.

Art. 23 Salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente, não serão concedidos abonos para as faltas dos estagiários nos plantões em que estiverem designados.

Art. 24 Não será admitido, para fins de cômputo de frequência ou de substituição às atividades desenvolvidas no NPJ, os estágios externos realizados fora do NPJ da instituição de ensino, tais como instituições, órgãos públicos ou escritórios de advocacia, ainda que conveniados com a faculdade.

Art. 25 As Pastas de Estágio são individuais e nelas os acadêmicos encartarão os trabalhos individuais desenvolvidos, bem como cópias dos trabalhos coletivos realizados, a fim de serem submetidos à avaliação dos respectivos professores de estágio, atendendo ao inciso II do artigo 22.

§ 1º As petições e relatórios das atividades realizadas deverão ser entregues rigorosamente nas datas estipuladas pelo professor de estágio responsável, acompanhadas:

I - de folha de rosto;

II - do rascunho elaborado em sala (devidamente vistado pelo professor supervisor do estágio);

III - de cópia do caso estudado.

§ 2º A falta de qualquer um dos elementos retro mencionados, importará na perda da totalidade do conceito da atividade.

§ 3º A entrega dos trabalhos deverá ser realizada diretamente ao professor supervisor do estágio.

§ 4º As petições e demais atos das atividades coletivas deverão ser realizadas rigorosamente nas datas estipuladas pelos respectivos professores supervisores de estágio, ou segundo as regras processuais de cada processo simulado, não sendo permitida a dilatação dos prazos. A entrega ou prática dos atos fora dos prazos estabelecidos para tanto, além das penalidades processuais, importará na perda da nota da atividade, a critério do professor supervisor do estágio.

§ 5º A efetiva participação do acadêmico nas atividades coletivas será aferida mediante colheita do visto do professor de estágio responsável. No final do ano, deverá o aluno apresentar em sua Pasta de Estágio um relatório para cada um dos

processos coletivos em que participar, fazendo anexar aos relatórios as cópias das peças processuais realizadas, cópia das atas das audiências em que participou e das folhas de carteirinha de estágio devidamente vistas pelo professor supervisor ou professor responsável, para comprovar sua efetiva participação.

§ 6º Caso seja verificado pelos professores de estágio ou pelo Coordenador do NPJ, nas Pastas de Estágio, a existência de peças individuais semelhantes, apontando a tentativa de fraude ou cópia de trabalhos, os acadêmicos perderão os créditos relativos às referidas atividades.

§ 7º A entrega da Pasta de Estágio será efetuada até a data limite designada pelo Coordenador do NPJ, divulgada por edital com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

§ 8º Após a fluência do prazo referido, não mais se receberão as pastas, nem tampouco se admitirá a complementação das mesmas, considerando o acadêmico omissor reprovado.

§ 9º A avaliação das Pastas de Estágio é de competência do professor de estágio designado para o acadêmico, a quem incumbe analisar e valorar cada uma das atividades desenvolvidas (individuais e coletivas) nos limites previstos neste Regulamento e no Plano de Ensino respectivo.

§ 10. Poderá o Coordenador do NPJ, em decisão fundamentada, em razão de situação excepcional de força maior, receber e determinar a correção de trabalhos individuais apresentados a destempo, limitando os créditos a 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos para a atividade.

§ 11 A correção das atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelos estagiários será efetuada levando em consideração os seguintes resultados mínimos: conteúdo jurídico adequado à questão da proposta, correção gramatical, técnica e estilo forenses e técnica de argumentação, bem como a limpeza e a clareza dos trabalhos confeccionados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Compete ao Coordenador do NPJ dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessário ao seu cumprimento.

Art. 27 Das decisões do Coordenador do NPJ cabe recurso ao Coordenador do Curso de Direito, em requerimento fundamentado, sob pena de indeferimento, a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica, no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas da ciência de decisão.

Art. 28 O presente Regulamento poderá ser alterado por iniciativa do Coordenador do Curso, com aprovação da maioria do Colegiado do curso.

ANEXO III – REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos da Faculdade de acordo com a lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, inciso 01 do artigo 6.º, e o disposto no Parecer CONAES N.º 04, de 17 de junho de 2010 e Resolução N.º 01 de 17 de junho de 2010.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo presente no Regimento Geral desta IES, responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a implantação e atualização do mesmo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- b) estabelecer o perfil profissional do egresso do Curso;
- c) atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso, conduzindo os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;
- d) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do Curso;
- e) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino;
- f) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da formação e de exigências do mercado de trabalho;
- g) acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
- h) Analisar as fragilidades apontadas nos relatórios de Avaliação Interna da Comissão Própria de Avaliação – CPA relativas aos Projetos Pedagógicos de Cursos, apontando soluções necessárias a serem deliberadas.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de 05 (cinco) docentes vinculados ao Curso, sendo:

- a) o Coordenador do Curso, seu presidente nato, com mandato enquanto durar sua permanência no cargo;
- b) demais integrantes com mandato de 02 (dois) anos.

Art.5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

CAPÍTULO IV

DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 6º. Os docentes que compõem o NDE possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu.

Art. 7º. O percentual de docentes que compõem o NDE com formação acadêmica na área do Curso é, de pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento).

CAPÍTULO V

DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art.8º. Os docentes que compõem o NDE são contratados em regime de horário parcial ou integral.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.9º. Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida e também um dos integrantes como secretário ad hoc para secretariar e lavrar as atas;
- f) coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art.10. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art.11. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12. Para assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do Curso, no primeiro mandato do NDE, 02 (dois) docentes serão nomeados pelo prazo de 01 (um) ano, sendo substituídos por outros dois com mandato de 02 (dois) anos, garantindo a renovação parcial dos integrantes do NDE.

Parágrafo único: Após o primeiro mandato, todos os integrantes serão nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos conforme Art. 5º.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 14. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) BACHARELADO EM DIREITO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão (TCC), do Curso de Bacharelado em Direito, fundamentado na legislação educacional vigente.

Art. 2º - A realização do TCC, constante na estrutura curricular de Curso é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção de grau e do diploma pelo aluno.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º - O TCC tem por finalidade garantir ao aluno o aprofundamento de seus estudos em temática educacional de seu interesse, além de objetivar, ainda, despertar o interesse pela pesquisa, com base na articulação teórico-prática, pautada na ética, no planejamento, na organização e na redação de trabalho em moldes científicos, buscando ampliar os conhecimentos construídos ao longo do curso, tendo como postulado básico, a busca da compreensão dos problemas da sociedade, bem como suas soluções.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO

Art. 4º - O TCC consiste na elaboração, pelo aluno, de um trabalho de pesquisa de campo ou bibliográfica, em forma de artigo científico, cujo objeto e/ou problemática estejam relacionados à área de curso, desenvolvido mediante as normas que regem a pesquisa científica, sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º - O TCC constitui atividade individual ou em duplas, realizado sob o acompanhamento docente.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º - Para ter garantido seu direito à orientação, o aluno deverá estar devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como cumprir necessariamente com as disposições da disciplina que compõe o período letivo anual.

Art. 7º - Para o desenvolvimento do TCC, orientação será feita, obrigatoriamente, por um professor integrante do corpo docente do curso de Direito da UNIMEO no momento da escolha do orientador.

Parágrafo único - Na hipótese de o orientador tornar-se indisponível, por qualquer motivo, durante o período de orientação, será designado novo orientador no prazo máximo de 2 (duas) semanas, contadas da data da interrupção. A substituição observará a disponibilidade do corpo docente, não havendo garantia de atendimento à eventual preferência do discente, e não implicará prorrogação automática dos prazos estabelecidos, salvo deliberação expressa da Coordenação do Curso.

Art. 8º - A orientação no TCC é garantida ao(s) aluno(s) regularmente matriculado(a) na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - O aluno que escolher a modalidade individual deverá arcar com pagamento mensal de 50% (cinquenta por cento) da hora de orientação do docente orientador, cujo montante variará conforme titulação do professor e a tabela referencial de pagamento da instituição de ensino.

Art. 9º - O aluno ou a dupla deverá indicar, no prazo estabelecido na atividade disponibilizada no classroom da disciplina e conforme cronograma de elaboração do TCC (Anexo II), no mínimo dois e, no máximo, três temas de interesse para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10 – Os temas indicados serão submetidos à apreciação do professor da disciplina de TCC.

§ 1º – Somente após a aprovação dos temas pelo professor da disciplina de TCC, e desde que observados os prazos previstos no cronograma (Anexo II), o aluno ou a dupla estará autorizado a buscar orientador e formalizar a respectiva orientação junto ao docente do curso.

§ 2º – O aceite da orientação pelo docente é facultativo, cabendo ao professor avaliar a compatibilidade do tema proposto com sua área de atuação, disponibilidade e critérios acadêmicos.

§ 3º – A formalização da orientação dependerá da concordância expressa do docente orientador, nos termos definidos pela coordenação do curso.

§ 4º – Não havendo a definição de orientador no prazo estabelecido, caberá à Coordenação do curso, em conjunto com o professor da disciplina de TCC, nomear um docente do curso para a regularização da situação do aluno.

Art. 11 - A oficialização de orientador deverá ocorrer mediante Carta de Aceite (Anexo I) assinada por ele pelo(s) orientando(s) e juntada ao protocolo de matrícula na disciplina de TCC.

Art. 12 - Poderá o orientador, a seu critério, indicar um coorientador para o TCC, sendo que nesse caso, a Carta de Aceite deverá ser assinada também pelo

coorientador do trabalho.

Art. 13 – A Carta de Aceite assinada deverá ser protocolada na coordenação do curso pelo professor da disciplina de TCC, sendo admitidos, para fins de Trabalho de Conclusão de Curso, preferencialmente para projetos de pesquisa de natureza exclusivamente bibliográfica.

Art. 14 - Após protocolo da Carta de Aceite na coordenação do curso, a troca de orientação só será admitida caso o orientador seja afastado da instituição por motivo de desligamento e ou de força maior (doenças, acidentes, entre outros).

Art. 15 - Após protocolo da Carta de Aceite na coordenação, a alteração do tema geral/projeto, deverá ser solicitada à coordenação do curso, mediante justificativa formal, com um prazo de, no mínimo, um mês de antecedência do prazo estipulado em cronograma para banca de qualificação.

Parágrafo único - A alteração só poderá ser realizada com aprovação da coordenação do curso e mediante preenchimento de nova Carta de Aceite e novo protocolo na coordenação.

Art. 16 - São atribuições do orientador:

- a) Acompanhar o(s) aluno(s) durante todas as etapas de desenvolvimento de TCC, desde a elaboração de projeto até a entrega da versão final;
- b) Agendar as datas de orientações dos alunos;
- c) Orientar o(s) aluno(s) quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;
- d) Verificar se o(s) aluno(s) está(ão) cumprindo o cronograma (Anexo II) previsto no projeto de TCC;
- e) Comunicar ao professor de TCC e à coordenação do curso eventuais problemas relacionados à frequência de aluno às atividades de orientação e ao seu desempenho na elaboração de TCC;
- f) Solicitar à coordenação do curso a alteração de que trata o art. 15 deste Regulamento.

Parágrafo único - O(s) aluno(s) que não comparecer(em) nas orientações agendadas pelo orientador será(ão) **reprovado(s)** na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo, no ano seguinte, efetuar matrícula novamente e submeter-se a todos os parâmetros de frequência e nota.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO

Art. 17 - O TCC será desenvolvido pelo(s) alunos(as) regularmente matriculado(s) no

curso e dentro de sua estrutura modular.

Parágrafo único - Uma parte da carga horária destinada à disciplina de TCC será reservada para que os alunos desenvolvam seus trabalhos em sala de aula.

Art. 18 - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado no transcorrer da disciplina de TCC e tem como objetivo oportunizar a integração entre a pesquisa e a prática no processo de aprendizagem.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

Art. 19 - A apresentação de TCC ocorrerá nas formas escritas (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (exposição de trabalho e arguição em banca examinadora).

Art. 20 - É de caráter **obrigatório** a apresentação de artigo em andamento ou finalizado e/ou resumo expandido referente ao tema abordado no TCC na **Jornada Integrada de Cursos** ou em evento equivalente, no ano que o acadêmico está cursando a disciplina de TCC, com anuência do orientador.

Parágrafo único - O trabalho que seja submetido e apresentado em evento equivalente à Jornada Integrada de Cursos ofertada pela IES deverá apresentar o comprovante (certificado) de apresentação e documentação comprobatória de participação no evento (incluindo link do site de divulgação).

Art. 21 - O(s) aluno(s) apresentará(ão), na coordenação do curso, respeitando a data limite estabelecida no calendário acadêmico, o TCC em 3 (três) vias impressas, em conformidade com as normas da ABNT vigentes e o comprovante (certificado) de **artigo ou resumo expandido** apresentado referente ao tema de TCC na **Jornada Integrada de Cursos** ou evento equivalente.

Parágrafo único - O(s) aluno(s) que não entregar(em) o TCC no prazo estipulado em cronograma será(ão) **reprovado(s)** na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo, no ano seguinte, efetuar matrícula novamente e submeter-se a todos os parâmetros de frequência e nota.

Art. 22 - A apresentação oral de TCC, em caráter público, ocorre de acordo com cronograma definido e aprovado pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 23 - A avaliação do TCC se dará em dois momentos distintos sendo:

I - o primeiro momento para **Banca de Qualificação da Pesquisa**, com data prevista em cronograma, em que cada parecerista da banca examinadora deverá emitir parecer e nota de 0 (zero) a 4 (quatro) ao TCC, seguindo critérios preestabelecidos na ficha de

avaliação (Anexo III);

II - no segundo momento **Banca de Defesa Final**, com data prevista em cronograma, em que cada parecerista da Comissão Avaliadora deverá emitir parecer circunstanciado e nota de 0 (zero) a 6 (seis) ao TCC, seguindo critérios preestabelecidos na ficha de avaliação (Anexo III).

Art. 24 - A somatória das notas obtidas pelo(s) aluno(s) na banca de Qualificação da Pesquisa e na Banca de Defesa comporá a nota final do(s) aluno(s) no TCC.

Art. 25 - O TCC será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na somatória das notas obtidas na Banca de Qualificação da Pesquisa e na Banca de Defesa Final.

Seção I

Da Banca de Qualificação da Pesquisa

Art. 26 - O primeiro momento de avaliação do TCC é a **Banca de Qualificação da Pesquisa**, com data prevista em cronograma (Anexo II).

Art. 27 - Para a avaliação será nomeada banca examinadora, composta de 3 (três) membros pareceristas, sendo que um deles poderá ser o orientador do TCC.

§ 1º - A designação da banca examinadora será feita pelo coordenador(a) do curso em conjunto com o professor da disciplina de TCC e seguirá os critérios de disponibilidade da banca examinadora.

§ 2º - Quando da existência de coorientador, este não será indicado como membro da banca examinadora.

Art. 28 - Cada parecerista da banca examinadora deverá atribuir nota de 0 (zero) a 4 (quatro), seguindo critérios preestabelecidos na ficha de avaliação (Anexo III).

Art. 29 - Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º - No trabalho escrito:

a) **Estrutura formal**: organização do trabalho, observância das normas da ABNT e cumprimento do limite de **8 (oito) a 12 (doze) laudas** de conteúdo textual, excluindo-se elementos pré e pós-textuais.

b) **Relevância científica e jurídica**: pertinência do tema escolhido, relevância para a área do Direito e contribuição acadêmica ou prática da pesquisa.

c) **Metodologia**: clareza e adequação do método de pesquisa aos objetivos propostos.

d) **Argumentação e desenvolvimento**: encadeamento lógico das ideias, consistência dos argumentos e coerência entre problema, objetivos e conclusão.

e) **Normas da língua culta:** respeito às normas gramaticais, clareza textual e adequação da linguagem ao meio acadêmico.

f) **Qualidade das referências:** utilização de fontes adequadas, atuais e diversificadas, com correta padronização das citações e referências.

§ 2º - Na avaliação da apresentação oral:

a) **Domínio do conteúdo:** demonstração de conhecimento sobre o tema e segurança na exposição.

b) **Clareza e organização:** apresentação estruturada, lógica e compreensível.

c) **Comunicação oral:** dicção adequada, postura profissional e segurança ao se expressar.

d) **Tempo e recursos:** uso adequado do tempo disponível e dos recursos audiovisuais.

e) **Capacidade de resposta às arguições:** respostas claras, objetivas e fundamentadas às perguntas da banca, com capacidade de esclarecer dúvidas e atender aos questionamentos apresentados.

Art. 30 - O tempo de apresentação do(s) aluno(s) na Banca de Qualificação da Pesquisa é de, no mínimo 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos e, na sequência, a banca examinadora terá 5 (cinco) minutos para fazer considerações.

Art. 31 - A nota final será formulada pela pontuação de cada quesito apresentado no parágrafo anterior por cada membro da banca examinadora, e, o cômputo final será a somatória da nota dos 3 (três) membros pareceristas dividida por 3 (três).

Art. 32 - As avaliações da banca examinadora deverão ser preenchidas em formulário próprio, por escrito e devolvido ao orientador e ao professor da disciplina de TCC para que o(s) aluno(s) providencie(m) a(s) correções eventualmente necessárias seguindo o prazo definido no cronograma (Anexo II).

Seção II

Da Banca de Defesa Final

Art. 33 - O segundo momento de avaliação do TCC é a **Banca de Defesa**, com data prevista em cronograma (**Anexo II**).

Art. 34 - Para a avaliação será nomeada comissão avaliadora, composta de 3 (três) membros pareceristas.

§ 1º O orientador do trabalho poderá compor a Comissão, entretanto, nessa etapa, não poderá participar da avaliação do trabalho.

§ 2º – A designação da comissão avaliadora será feita pelo coordenador(a) do curso, em conjunto com o professor da disciplina de TCC, observada a disponibilidade dos

docentes que se voluntariarem para compor a banca, não havendo obrigatoriedade de que sejam os mesmos integrantes da banca de qualificação.

§ 3º - Quando da existência de coorientador, este não será indicado como membro da comissão avaliadora.

Art. 35 - Cada parecerista da comissão avaliadora deverá emitir parecer e nota de 0 (zero) a 6 (seis) ao TCC, seguindo critérios preestabelecidos na ficha de avaliação (Anexo III).

Art. 36 - Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º - No trabalho escrito:

a) **Estrutura formal**: organização do trabalho, observância das normas da ABNT e cumprimento do limite de **15 (quinze) a 20 (vinte) laudas** de conteúdo textual, excluindo-se elementos pré e pós-textuais.

b) **Relevância científica e jurídica**: pertinência do tema escolhido, relevância para a área do Direito e contribuição acadêmica ou prática da pesquisa.

c) **Metodologia**: clareza e adequação do método de pesquisa aos objetivos propostos.

d) **Argumentação e desenvolvimento**: encadeamento lógico das ideias, consistência dos argumentos e coerência entre problema, objetivos e conclusão.

e) **Normas da língua culta**: respeito às normas gramaticais, clareza textual e adequação da linguagem ao meio acadêmico.

f) **Qualidade das referências**: utilização de fontes adequadas, atuais e diversificadas, com correta padronização das citações e referências.

§ 2º - Na avaliação da apresentação oral:

a) **Domínio do conteúdo**: demonstração de conhecimento sobre o tema e segurança na exposição.

b) **Clareza e organização**: apresentação estruturada, lógica e compreensível.

c) **Comunicação oral**: dicção adequada, postura profissional e segurança ao se expressar.

d) **Tempo e recursos**: uso adequado do tempo disponível e dos recursos audiovisuais.

e) **Capacidade de resposta às arguições**: respostas claras, objetivas e fundamentadas às perguntas da banca, com capacidade de esclarecer dúvidas e atender aos questionamentos apresentados.

Art. 37 - O aluno somente poderá iniciar sua apresentação após verificação, pelo professor da disciplina de TCC, do uso de inteligência artificial e de verificação de plágio nos termos dos artigos 45 e 46 deste Regulamento, podendo o Trabalho de Conclusão de Curso ser aprovado ou reprovado em razão do resultado da análise.

Art. 38 - O tempo de apresentação oral de TCC será distribuído da seguinte forma:

I - 20 (vinte) minutos para exposição pelo(s) aluno(s);

II - 10 (dez) minutos para arguição de cada membro que compõe a comissão avaliadora;

III - 10 (dez) minutos para que o(s) aluno(s) responda(m) às arguições.

Art. 39 - A nota final será formulada pela pontuação de cada quesito apresentado no artigo anterior por cada membro da banca examinadora, e, o cômputo final será a somatória da nota dos 3 (três) membros pareceristas dividida por 3 (três).

§ 1º Caso o professor orientador integre a comissão avaliadora, o cômputo final será a somatória da nota dos outros 2 (dois) membros pareceristas dividida por 2 (dois).

§ 2º Embora impedido de avaliar, o orientador do TCC poderá fazer questionamentos ao(s) aluno(s), discutir aspectos do trabalho e solicitar eventuais correções que julgar pertinentes.

Art. 40 - Ao final dos trabalhos da comissão avaliadora de TCC será gerada Ata de Conclusão dos Trabalhos (Anexo IV) mencionando em síntese: o nome do(s) aluno(s), o curso, o título de TCC, os nomes e titulação dos pareceristas, a data e a conclusão final da Banca Examinadora sobre a aprovação ou reprovação do TCC e a nota atribuída.

Art. 41 – As considerações e correções solicitadas pela banca examinadora serão encaminhadas ao professor da disciplina de TCC. Após a realização das correções, o trabalho final deverá ser encaminhado pelo(s) aluno(s) à professora da disciplina de TCC, em formato editável e em PDF, no prazo estabelecido no cronograma do curso.

Art. 42 – Após a avaliação da comissão avaliadora e sendo o TCC aprovado, o aluno deverá encaminhar ao professor da disciplina de TCC, no prazo previsto no cronograma, a versão final do trabalho, em formato PDF e editável, contendo as correções e sugestões indicadas pelos pareceristas, acompanhada da declaração de revisão de língua portuguesa e normas técnicas (Anexo V) e da declaração de entrega da versão final revisada pelo professor orientador (Anexo VI), ambas devidamente assinadas digitalmente e protocoladas via correio eletrônico (e-mail).

Art. 43 - A avaliação da comissão avaliadora é soberana, não cabendo dela quaisquer espécies de recurso ou revisão, não podendo nela interferir o(s) aluno(s) ou orientador(es).

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 44 - O uso de ferramentas de inteligência artificial (IA) é permitido durante a elaboração do TCC, desde que respeite as normas de ética acadêmica e que qualquer

auxílio recebido seja devidamente mencionado na seção de metodologia do trabalho.

§ 1º - Ferramentas de IA podem ser utilizadas para auxiliar na pesquisa bibliográfica, análise de dados e sugestões de escrita, desde que não substituam a originalidade e a contribuição pessoal do aluno no desenvolvimento do TCC.

§ 2º - É vedado o uso de ferramentas de IA para a geração de conteúdo que seja apresentado como original do aluno sem a devida menção e crédito.

§ 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso será analisado pela Comissão de Avaliação de Inteligência Artificial, composta pelo professor da disciplina, pela Coordenadora do Curso e pelo orientador do aluno, podendo ser realizadas arguições e questionamentos com a finalidade de verificar a autoria intelectual do trabalho e o uso de ferramentas de inteligência artificial.

§ 4º - Na hipótese de impossibilidade de participação de qualquer dos membros da Comissão, ou caso o orientador do aluno exerça simultaneamente a função de Coordenadora do Curso ou de professor da disciplina, a Coordenadora do Curso indicará um terceiro membro para composição da Comissão.

§ 5º - É essencial que as ideias, argumentos, dados, conceitos e conclusões apresentados no TCC sejam de autoria exclusiva do aluno, sendo admitido o uso de ferramentas de inteligência artificial apenas como apoio à escrita, revisão gramatical, correção textual ou tradução, de forma semelhante ao uso de corretores ortográficos e tradutores.

§ 6º - É expressamente vedado o uso de dados, conceitos, interpretações ou construções teóricas geradas por ferramentas de inteligência artificial, devendo todo conteúdo intelectual ser fornecido, compreendido e validado pelo aluno.

§ 7º - O aluno é integralmente responsável pela veracidade, correção e adequação dos dados, citações, conceitos e referências inseridos no trabalho, respondendo por eventuais incorreções, inconsistências ou violações à integridade acadêmica.

Art. 45 - As verificações previstas neste capítulo serão de responsabilidade do professor da disciplina de TCC e orientadores, que deverão aprovar ou reprová-la participação na banca final.

CAPÍTULO IX

DA VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

Art. 46 - Todos os trabalhos de conclusão de curso serão submetidos obrigatoriamente a um software/site de verificação de plágio antes da entrega final (CopySpider).

§ 1º - O índice máximo de similaridade permitido é de 10%. Trabalhos que excedam esse limite devem ser revisados pelo aluno e submetidos novamente à verificação de

plágio.

§ 2º - O desrespeito ao índice de plágio definido implicará na reprovação automática do trabalho na disciplina de TCC, sendo necessário nova matrícula e submissão do trabalho revisado no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - Os casos omissos do presente regulamento de TCC serão resolvidos pela coordenação do curso e pelos órgãos deliberativos da IES, aplicando-se subsidiariamente a este regulamento o regulamento institucional de TCC da IES.

Art. 48 - Normas complementares para execução desse Regulamento poderão ser emitidas pela coordenação do curso, mediante Instruções Normativas.

ANEXO V – REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PRÁTICA SIMULADA

REGULAMENTO DAS PRÁTICAS SIMULADAS ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA MODALIDADE SIMULADA Curso de Bacharelado em Direito da UNIMEO/CTESOP

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento disciplina a organização, a coordenação, as atividades, o acompanhamento e a avaliação das Práticas Simuladas do Curso de Direito da UNIMEO/CTESOP, que integram o Estágio Curricular Supervisionado na modalidade simulada, nos termos do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e do Regimento Interno da Instituição.

Art. 2º Integram as Práticas Simuladas as seguintes unidades curriculares, previstas nas Matrizes Curriculares 2022 e 2023 do curso:

Unidade curricular	Ano	Carga horária
Prática Simulada de Direito Civil I: Processo de Conhecimento e Recursos	4º	80 horas
Prática Simulada de Direito do Trabalho I: Processo de Conhecimento	4º	40 horas
Prática Simulada de Direito Penal I: Proteção à Liberdade e Ação Penal	4º	40 horas
Prática Simulada de Direito Civil II: Execuções e Procedimentos Especiais	5º	80 horas
Prática Simulada de Direito do Trabalho II: Recursos	5º	40 horas
Prática Simulada de Direito Penal II: Recursos	5º	80 horas
Total		360 horas

§ 1º As Práticas Simuladas, com 360 (trezentas e sessenta) horas, somadas à Prática Real, desenvolvida no Núcleo de Prática Jurídica nas unidades curriculares Prática Real: Estágio Supervisionado: Assistência Judiciária I e II, com 120 (cento e vinte) horas, compõem as 480 (quatrocentas e oitenta) horas do Estágio Curricular Supervisionado do curso.

§ 2º As unidades curriculares de que trata este artigo têm natureza prático-profissional, são integralmente presenciais e sua carga horária é computada como estágio curricular supervisionado para todos os fins acadêmicos.

§ 3º A Prática Real rege-se pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, aplicando-se às Práticas Simuladas o disposto neste Regulamento.

Art. 3º As Práticas Simuladas têm por objetivo desenvolver, em situações que reproduzem a atuação profissional, as competências previstas no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5/2018 e no perfil do egresso definido no PPC, especialmente:

I - a leitura, a compreensão e a elaboração de peças processuais, pareceres e demais documentos jurídicos, com correta utilização da terminologia e das normas técnico-jurídicas;

II - o raciocínio jurídico, a argumentação e a sustentação oral;

III - a atuação em diferentes instâncias judiciais, administrativas e extrajudiciais, nas posições dos diversos profissionais do Direito;

IV - a cultura do diálogo e o uso dos meios consensuais de solução de conflitos;

V - o domínio do processo judicial eletrônico e das tecnologias aplicadas à prática jurídica;

VI - a postura ética e a responsabilidade profissional.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO

Art. 4º As Práticas Simuladas são coordenadas pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), ambiente em que se desenvolvem e se coordenam as atividades de prática jurídica do curso, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Resolução CNE/CES nº 5/2018, e são ministradas em sala de aula ou nos espaços do NPJ.

Art. 5º Compete à Coordenação do Curso:

I - supervisionar o desenvolvimento das Práticas Simuladas e sua articulação com o PPC;

II - designar os professores orientadores das unidades curriculares;

III - aprovar o planejamento anual integrado de que trata o art. 10;

IV - resolver os casos omissos, nos termos do art. 26.

Art. 6º Compete ao Coordenador do NPJ:

I - elaborar, com os professores orientadores, o planejamento anual integrado das Práticas Simuladas;

II - acompanhar a execução dos planos de ensino e o cumprimento da carga horária;

III - promover a articulação entre as Práticas Simuladas, a Prática Real e as unidades curriculares teóricas correlatas;

IV - organizar, com a Coordenação do Curso, as visitas orientadas e a participação de profissionais convidados;

V - conduzir a avaliação periódica de que trata o Capítulo VI e elaborar o relatório anual;

VI - zelar pela guarda dos registros de que trata o art. 23.

Art. 7º As Práticas Simuladas são ministradas por professores orientadores, docentes do curso regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e com experiência profissional na área da unidade curricular, aos quais compete:

I - elaborar o plano de ensino da unidade curricular, com cronograma e atividades previstas, quantidade de peças e critérios de avaliação;

II - apresentar aos estudantes, no início do ano letivo, o plano de ensino e os critérios de avaliação;

III - orientar a realização das atividades em sala, com acompanhamento individual dos estudantes;

IV - corrigir as atividades e devolvê-las aos estudantes com as observações pertinentes, em prazo que permita o aproveitamento da correção nas atividades seguintes;

V - controlar a frequência e registrar conteúdos e notas no diário de classe;

VI - arquivar as atividades corrigidas, nos termos do art. 23;

VII - participar do planejamento integrado e da avaliação periódica das Práticas Simuladas.

Art. 8º A relação entre professor orientador e estudantes deve ser compatível com a natureza das atividades, assegurados a correção individual de cada atividade escrita e o retorno individualizado a cada estudante.

Parágrafo único. Nas atividades realizadas em grupo, como audiências e sessões simuladas, a turma poderá ser dividida em grupos, e a Coordenação do Curso poderá designar mais de um professor ou distribuir a atividade em horários distintos, quando o número de estudantes o exigir.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES E DA METODOLOGIA

Art. 9º As Práticas Simuladas compreendem, conforme a área e o plano de ensino de cada unidade curricular:

I - elaboração de peças processuais, conforme a natureza da área;

- II - elaboração de pareceres, contratos e outros documentos jurídicos;
- III - análise e resolução de casos;
- IV - audiências e sessões simuladas, com sustentação oral;
- V - simulações de negociação, conciliação, mediação e arbitragem;
- VI - simulação do peticionamento e da tramitação em processo judicial eletrônico;
- VII - práticas de tutela coletiva;
- VIII - visitas orientadas a órgãos do sistema de justiça e a outros ambientes de atuação jurídica.

Art. 10 O planejamento anual integrado das Práticas Simuladas, elaborado pelo Coordenador do NPJ com os professores orientadores e aprovado pela Coordenação do Curso, assegura que todo estudante participe, ao longo do 4º e do 5º ano, de:

- I - práticas de resolução consensual de conflitos, contemplando negociação, conciliação, mediação e arbitragem;
- II - práticas de tutela coletiva;
- III - prática do processo judicial eletrônico;
- IV - audiências ou sessões simuladas.

§ 1º As atividades previstas nos incisos do caput podem ser desenvolvidas nas próprias Práticas Simuladas ou de forma integrada com a Prática Real no NPJ e com unidades curriculares correlatas, como Métodos de Solução Consensual de Conflitos e as disciplinas processuais em geral, desde que constem do planejamento.

§ 2º A carga horária de cada atividade é computada apenas na unidade curricular em que estiver registrada, vedada a dupla contagem.

§ 3º A prática do processo judicial eletrônico é realizada em ambientes de treinamento ou de demonstração dos sistemas adotados pelos tribunais, quando disponíveis, ou por meio de recursos que reproduzam seus requisitos, como formatos de arquivo, classes e assuntos processuais, assinatura e protocolo, vedada a utilização dos sistemas oficiais para a prática de atos simulados.

Art. 11 Os casos utilizados nas Práticas Simuladas devem, sempre que possível, ser construídos a partir de situações reais da Comarca e da região, inclusive das demandas atendidas pelo NPJ, com supressão dos dados que permitam a identificação das pessoas envolvidas, e articular conteúdos de diferentes unidades curriculares, como direito material e processual, ética profissional, direitos humanos e temas de relevância regional.

Parágrafo único. Poderão participar das audiências e sessões simuladas, como convidados, magistrados, membros do Ministério Público, advogados e outros profissionais, inclusive em parceria com a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 12 As atividades escritas são elaboradas presencialmente, em sala de aula ou nos espaços do NPJ, sob orientação do professor, com consulta permitida à legislação e aos materiais previamente disponibilizados ou autorizados pelo docente.

§ 1º Não se admite a elaboração das atividades fora do ambiente de aula, salvo autorização expressa do professor para atividade específica prevista no plano de ensino ou na hipótese de segunda chamada.

§ 2º Durante a elaboração das atividades, é vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa e de consulta à internet, salvo quando autorizados pelo professor para a própria finalidade da atividade, como na simulação do peticionamento eletrônico ou na pesquisa orientada de jurisprudência.

§ 3º As atividades idênticas ou com indícios de cópia receberão nota zero, sem prejuízo das medidas disciplinares previstas nas normas institucionais.

Art. 13 Ao estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra necessidade educacional específica, identificada pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Pedagógica, será assegurada a adaptação de tempo, formato e instrumentos das atividades e das avaliações, sem prejuízo dos objetivos de aprendizagem.

CAPÍTULO IV DA FREQUÊNCIA

Art. 14 Por se tratar de estágio supervisionado, exige-se nas Práticas Simuladas a frequência integral, correspondente a 100% (cem por cento) da carga horária de cada unidade curricular, nos termos do Regimento Interno, registrada pelo professor orientador no diário de classe.

Art. 15 A ausência do estudante à aula destinada à elaboração de atividade avaliativa acarreta a atribuição de nota zero à atividade, salvo deferimento de segunda chamada, requerida à Secretaria Acadêmica no prazo e com a documentação exigidos pelo Regimento Interno.

§ 1º Deferida a segunda chamada, o professor orientador agendará a realização presencial da atividade.

§ 2º A ausência justificada nos termos do Regimento Interno é compensada por atividade presencial de reposição definida pelo professor orientador, equivalente à carga horária e ao conteúdo não cumpridos, com registro no diário de classe.

§ 3º A ausência não compensada impede o cumprimento da frequência integral exigida no art. 14.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 16 Cada unidade curricular de Prática Simulada é avaliada por meio de 4 (quatro) notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos cada, totalizando 40,0 (quarenta) pontos no ano letivo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 17 A 2ª (segunda) e a 4ª (quarta) notas correspondem às provas regimentais, realizadas no período fixado no calendário acadêmico institucional, vedado o fracionamento dessas notas.

Parágrafo único. A prova regimental consiste na elaboração de peça prático-profissional ou de peça prático-profissional e questões discursivas, a partir de caso, conforme definido pelo professor no plano de ensino.

Art. 18 A 1ª (primeira) e a 3ª (terceira) notas correspondem à média aritmética simples das notas atribuídas às atividades práticas realizadas no respectivo semestre, previstas no art. 9º e no plano de ensino.

§ 1º Cada atividade vale até 10,0 (dez) pontos, atribuídos conforme os critérios do art. 19, previamente divulgados pelo professor.

§ 2º Exemplo: se o estudante realizar 5 (cinco) atividades, com as notas 8,0, 7,5, 10,0, 9,0 e 6,5, a nota do semestre será $(8,0 + 7,5 + 10,0 + 9,0 + 6,5) \div 5 = 8,2$.

§ 3º A quantidade e o cronograma das atividades são definidos no plano de ensino, considerando a complexidade dos conteúdos e o número de aulas previstas.

Art. 19 Na correção das atividades, são considerados, conforme a natureza de cada uma:

I - a adequação jurídica da solução, incluindo o cabimento da medida, a competência e os fundamentos;

II - a estrutura e a técnica forense;

III - a argumentação jurídica;

IV - a correção gramatical e a utilização adequada da terminologia jurídica;

V - o uso pertinente da legislação, da jurisprudência e da doutrina;

VI - a postura ética;

VII - nas atividades orais, a clareza, a objetividade e a capacidade de sustentação.

Parágrafo único. O plano de ensino pode atribuir pesos aos critérios, de acordo com os objetivos de cada atividade.

Art. 20 É aprovado o estudante que cumprir a frequência integral prevista no art. 14 e obtiver soma igual ou superior a 28,0 (vinte e oito) pontos, correspondente à média final 7,0 (sete).

§ 1º O estudante com a frequência integral e soma igual ou superior a 16,0 (dezesesseis) e inferior a 28,0 (vinte e oito) pontos, correspondente à média entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove), submete-se a exame final, sobre todo o conteúdo da unidade curricular, consistente em peça prático-profissional ou em peça prático-profissional e questões discursivas, conforme definido pelo professor, sendo aprovado se a média aritmética entre a média das avaliações parciais e a nota do exame for igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 2º É reprovado o estudante que não cumprir a frequência integral ou que obtiver média inferior a 4,0 (quatro).

§ 3º Aplicam-se às Práticas Simuladas as regras regimentais de dependência, mantida a elaboração presencial das atividades.

Art. 21 A revisão de notas observa o procedimento previsto no Regimento Interno.

Art. 22 As datas das provas regimentais são fixadas no calendário acadêmico institucional, e as datas das demais atividades, pelo professor, no plano de ensino.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA E DA INTEGRAÇÃO COM O MUNDO DO TRABALHO

Art. 23 São mantidos como registro acadêmico das Práticas Simuladas:

I - o diário de classe, com frequência, conteúdos, notas e o registro da participação dos estudantes nas audiências e sessões simuladas, nas visitas orientadas e nas atividades integradas de que trata o art. 10;

II - as atividades corrigidas, em meio físico ou digital, até a colação de grau da respectiva turma;

III - o planejamento anual integrado e o relatório anual de que trata o art. 24.

Art. 24 Ao final de cada ano letivo, o Coordenador do NPJ elabora relatório das Práticas Simuladas, contendo:

I - as atividades realizadas, inclusive as previstas no art. 10;

II - o desempenho das turmas e as principais dificuldades identificadas;

III - as contribuições recebidas dos estudantes, do NPJ e, quando houver, de profissionais externos;

IV - as propostas de ajuste para o ano seguinte.

Parágrafo único. O relatório pode ser elaborado em formulário próprio, com base nos registros do diário de classe, nos resultados das avaliações e nas informações do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 25 O relatório anual é analisado pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso, com registro em ata, e seus resultados são utilizados no planejamento das Práticas Simuladas do ano seguinte, na atualização dos planos de ensino e na revisão deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos o Coordenador do NPJ e o professor orientador.

Art. 27 Este Regulamento é revisado periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante, e suas alterações dependem de aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 28 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, aplicando-se às atividades em andamento naquilo que não prejudicar as avaliações já realizadas.

ANEXO VI – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - O currículo pleno de cada curso de graduação do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense inclui carga-horária específica de atividades acadêmicas complementares a serem cumpridas pelos(as) acadêmicos(as) ao longo do curso.

Art. 2º - As atividades acadêmicas complementares têm como objetivo flexibilizar e vitalizar os currículos, de modo a propiciar:

I. maior dinamicidade à formação discente, com possibilidade de enriquecimento de conhecimentos e experiências, atendendo, de um lado, à individualidade e subjetividade do(a) aluno(a) e, de outro lado, à necessidade de ajustamento ao dinamismo da área de estudos;

II. oportunidade de reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora das atividades e disciplinas estabelecidas nos currículos dos cursos;

III. mais efetividade no preparo dos(as) acadêmicos(as) para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das próprias condições do exercício profissional;

IV. incremento da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade;

V. fortalecimento da articulação entre teoria e prática na consecução curricular;

VI. estímulo à prática de estudos independentes;

VII. incremento a programas de iniciação científica, nos quais o(a) aluno(a) possa desenvolver espírito criativo, investigativo e de análise crítica;

VIII. estímulo às atividades de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, estabelecendo um fluxo dialético entre o conhecimento acadêmico e a sociedade.

Art. 3º - São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas desenvolvidas de acordo com o presente Regulamento:

I. cursos complementares;

II. projetos de iniciação científica;

III. projetos de extensão (exceto participação em projetos de extensão obrigatórios);

IV. participação em projetos, oficinas ou grupos de estudo orientado;

- V. estudos de caso;
- VI. estágio complementar (não obrigatório e remunerado);
- VII. eventos;
- VIII. atividades cívicas e artístico-culturais;
- IX. visitas técnicas;
- X. viagens de estudos;
- XI. monitoria acadêmica;
- XII. publicações;
- XIII. outras atividades e estudos independentes, a juízo do(a) Coordenador(a) do Curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares deverão ter conteúdo relacionado às disciplinas constantes na Matriz Curricular de cada curso.

Art. 4º - As Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o critério de carga-horária ou por participação efetiva nas atividades constantes no artigo 3º deste regulamento, segundo os critérios abaixo:

a) serão atribuídas até 05 horas por ano pela participação nas atividades esportivas, tais como: esportes individuais, natação, musculação, dança e esportes coletivos como basquetebol, handebol, voleibol, futsal, desde que a declaração seja emitida por pessoa jurídica formalmente constituída;

b) serão atribuídas até 05 horas por ano pela participação nas atividades artísticas, culturais e cívicas, tais como: teatro, coral, desfiles cívicos e participação de eventos municipais, desde que a declaração seja emitida por pessoa jurídica formalmente constituída;

c) serão atribuídas até 10 horas por participação efetiva em Diretórios Acadêmicos, Atléticas (diretoria) e CIPAS;

d) serão atribuídas até 05 horas por ano pela doação para Entidades de Classe, Pastorais, Ações Voluntárias e Solidárias, Atividades Comunitárias, Associações de Bairros;

e) serão atribuídas até 15 horas por ano pela participação ativa em Entidades de Classe, Pastorais, Ações Voluntárias e Solidárias, Atividades Comunitárias, Associações de Bairros;

f) serão atribuídas horas completas por participação em cursos, minicursos, mesa redonda, oficinas, palestras técnicas, seminários, simpósio, jornadas, da área específica do curso e áreas afins, e outras atividades acadêmicas realizadas pela IES. Estas horas serão atribuídas de acordo com o projeto de cada evento;

g) serão atribuídas 50% das horas, chegando no máximo a 20 horas por

participação em cursos, minicursos, mesa redonda, oficinas, palestras técnicas, seminários, simpósio, jornadas, da área específica do curso e áreas afins, realizados fora da IES;

h) serão atribuídas até 10 horas por ano para o(a) aluno(a) que obtiver frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, internos ou externos à instituição, desde que cursado lapso temporal mínimo de 06 meses;

i) serão atribuídas até 10 horas por apresentação de palestras, seminários, minicursos, cursos da área específica que contemple o objetivo do curso;

j) serão atribuídas até 30 horas por Projetos de Extensão da área específica e áreas afins, realizados na IES (exceto participação em projetos de extensão obrigatórios);

k) serão atribuídas para cada exposição técnica até 20 horas;

l) serão atribuídas até 40 horas por visita técnica e viagens de estudos da área ou áreas afins;

m) serão atribuídas 10 horas para resumos e 20 horas para artigos publicados em anais, revistas e revistas eletrônicas.

Parágrafo único: Conforme a estrutura estabelecida na Ficha de Registro das Horas Complementares (Anexo 1), é obrigatório o cumprimento anual de um mínimo de 25 horas de participação nas atividades propostas, distribuídas nas categorias de 01 a 06 da ficha, salvo em caso de alunos(as) ingressantes devido a transferência acadêmica.

Art. 5º - Para efeito de aproveitamento das atividades complementares é necessário que o acadêmico cumpra obrigatoriamente no mínimo 50% das horas complementares totais do curso em atividades específicas na IES.

Art. 6º - São considerados eventos as atividades referentes a palestras, seminários, congressos, debates, simpósios, conferências, encontros, jornadas e outros similares.

Art. 7º - A participação em eventos e em viagens de estudos deve ser submetida à prévia aprovação do(a) Coordenador(a) do Curso que observará a pertinência e a relevância da atividade proposta para a formação do(a) acadêmico(a).

Art. 8º - As atividades acadêmicas complementares podem ser organizadas por iniciativa de órgãos do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense, ou oferecidas por outras instituições ou empresas, desde que

previamente aprovadas pelo(a) Coordenador(a) do curso.

Art. 9º - O aproveitamento de atividades complementares deve ser registrado na Secretaria Acadêmica pelo(a) Coordenador(a) do curso.

Art. 10º - Cabe aos(às) coordenadores(as) de cada curso, com a cooperação da Secretaria Acadêmica e colegiado do curso, o acompanhamento, o controle e a supervisão da participação dos(as) acadêmicos(as).

Art. 11 - Cabe à Secretaria Acadêmica efetuar o registro no histórico escolar.

Art. 12 - Cabe aos(às) coordenadores(as) de curso, em relação às Atividades Complementares:

I. exercer, em cooperação com a Secretaria Acadêmica e docentes das disciplinas envolvidas, as atividades de acompanhamento, controle e supervisão da participação dos(as) acadêmicos(as);

II. apreciar o mérito, emitindo parecer sobre o aproveitamento de atividades propostas dos(as) acadêmicos(as);

III. organizar eventos, cursos, seminários, jornadas de estudos, visitas, viagens de estudos e outras atividades similares;

IV. estabelecer contatos e negociações com instituições e empresas de direito público e privado, com vistas a firmar convênios ou estabelecer parcerias que possibilitem maior interação dos cursos com a comunidade externa;

V. enviar à Secretaria Acadêmica as horas obtidas dos(as) acadêmicos(as) no desempenho das atividades complementares;

VI. divulgar atividades e eventos;

VII. encaminhar publicações decorrentes das atividades complementares.

Art. 13 – O(a) acadêmico(a), ao término do curso, deverá ter cumprido no mínimo 200 (duzentas) horas de atividades complementares no caso do curso ter a duração de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos; ou 120 (cento e vinte) horas se o curso tiver duração de 2 (dois) anos, conforme disposto no artigo 3º deste Regulamento.

Art. 14 - O não cumprimento das atividades complementares implica em não conclusão do curso.

Art. 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com implementação gradativa para os ingressantes nos anos letivos anteriores.

Assis Chateaubriand – PR, 24 de janeiro de 2024.

ANEXO 01 - MODELO FICHA DE REGISTRO:

NOME:		CURSO:			
ATIVIDADES:	TOTAL DE HORAS/ANO				
	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
1. Atividade Artístico-Culturais*					
2. Atividades comunitárias ativas*					
3. Doação a Entidades e similares*					
4. Cursos, Congressos ou similares*					
5. Participação em Palestras, Minicursos*					
6. Participação em Eventos Científicos*					
7. Atividades Esportivas e/ou Cívicas					
8. Projetos de Pesquisa					
9. Língua estrangeira					
10. Apresentação de Palestras/Oficinas					
11. Projetos de extensão					
12. Trabalho profissional na área do curso					
13. Visitas técnicas					
14. Resumos publicados					
15. Artigos publicados - Completos					

* Atividades integrantes do eixo de cumprimento anual obrigatório mínimo de 25 horas, na forma do Art. 4º, Parágrafo único, deste Regulamento.

ANEXO VII – PROJETO INTEGRADOR DE EXTENSÃO CURRICULAR UNIMEO/CTESOP

Fundamentação Legal:

O presente Regulamento fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seus arts. 207 e 214, que orientam, respectivamente, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o planejamento nacional da educação;

na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente quanto às finalidades da educação superior e à promoção da extensão aberta à participação da população;

na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), especialmente na Meta 12 e na Estratégia 12.7, que estabeleceu a destinação mínima de créditos curriculares da graduação para programas e projetos de extensão universitária;

na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Estratégia 12.7 do PNE;

no Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, que fundamenta as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira;

na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, nos dispositivos ainda vigentes relativos ao Conselho Nacional de Educação, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995;

e, quando aplicável à vinculação da IES ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, na Deliberação CEE/PR nº 08/2021, aprovada em 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação presenciais e a distância, com fundamento na Resolução CNE/CES nº 7/2018.

no Parecer CNE/CES nº 487/2025, aprovado em 9 de julho de 2025, que presta esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da curricularização da extensão, a integralização da carga horária extensionista e as responsabilidades institucionais relacionadas à implementação da Resolução CNE/CES nº 7/2018;

A aplicação deste Regulamento observará, ainda, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada curso, a legislação educacional superveniente e os atos normativos dos órgãos competentes que venham a alterar, complementar ou substituir as normas acima indicadas.

Objetivo:

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer diretrizes e normas para a realização de atividades de extensão universitária na IES, visando fortalecer a interação entre a universidade e a comunidade externa, promovendo o compartilhamento de conhecimento, a promoção da cidadania ativa e o desenvolvimento regional à luz dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável elencados pela ONU.

Definição de Extensão Curricular:

A extensão curricular compreende um conjunto de atividades acadêmicas, científicas, culturais e tecnológicas que têm como propósito articular o ensino e a pesquisa desenvolvidos na IES com as demandas e necessidades da sociedade, promovendo o diálogo e articulação com a comunidade externa, entretanto sem perder de vista a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, de modo a garantir o protagonismo de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Ressalta-se que a extensão curricular consiste de atividades atreladas à grade curricular de cada curso, no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação e é de participação Obrigatória de todos os estudantes. Essas atividades deverão integrar as respectivas matrizes curriculares e estar em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis e o perfil do egresso de cada curso.

Formas de Inserção e Integralização Curricular:

As atividades de extensão deverão corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total de cada curso de graduação e constar expressamente do respectivo PPC e da matriz curricular. Para fins de distribuição, integralização e registro da carga horária obrigatória, poderão ser reconhecidas, conforme previsão do PPC: I - componente curricular específico de extensão; II - parcela da carga horária de componente curricular, desde que a atividade extensionista esteja claramente identificada, planejada, executada e avaliada como tal; III - participação do estudante em programas, projetos e demais ações de extensão, com posterior aproveitamento da carga horária, segundo critérios institucionais.

A carga horária extensionista não se confunde com estágio curricular, atividades complementares, práticas profissionais ou componentes exclusivamente teóricos. Eventual atividade somente poderá ser computada como extensão quando atender cumulativamente à concepção extensionista, ao envolvimento direto da comunidade externa, à vinculação com a

formação do estudante e aos mecanismos institucionais de planejamento, acompanhamento, avaliação, registro e creditação.

No caso da modalidade “prestação de serviços”, seu cômputo como carga horária de extensão dependerá de sua vinculação ou integração a projeto ou programa de extensão, quando aplicável a norma do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação poderão ser utilizadas como apoio às ações extensionistas, observadas as normas educacionais aplicáveis e preservadas a interação com a comunidade externa, a participação discente e a natureza formativa da atividade.

Procedimentos para Realização de Atividades de Extensão:

Apresentação de Propostas:

Os Coordenadores de Extensão Curricular de cada curso deverão desenvolver atividades de extensão de modo a promover articulação entre elementos sociais e interesses acadêmicos de cada curso, de modo a garantir o protagonismo e a participação de todos os entes envolvidos em cada proposta, alinhados a viabilidade, relevância e alinhamento com os objetivos da instituição. As atividades extensionistas deverão buscar resultados e impactos que ultrapassem, sempre que possível, sua execução pontual, contribuindo para processos de transformação da própria Instituição e dos setores da sociedade envolvidos, mediante construção e aplicação compartilhada do conhecimento.

Fluxo de proposição, aprovação e acompanhamento:

Toda proposta de atividade extensionista deverá ser formalmente submetida à instância institucional competente antes do início de sua execução, observando-se a aderência ao PDI, PPI, PPC, perfil do egresso, modalidade extensionista, carga horária, participação da comunidade externa, viabilidade, orçamento, critérios de avaliação e formas de registro.

Compete às coordenações de curso, aos responsáveis pela extensão e às demais instâncias acadêmicas definidas institucionalmente acompanhar a execução, validar a carga horária e encaminhar os registros acadêmicos pertinentes.

Os PPCs deverão explicitar, de forma clara, as modalidades e formas de inserção da extensão, sua distribuição na matriz curricular, os mecanismos de acompanhamento e avaliação e a forma de integralização da carga horária pelos estudantes.

Planejamento e Execução: O professor coordenador responsável pela atividade devem, juntamente com o corpo discente, corpo docente, comunidade e

demais elementos envolvidos, devem necessariamente apresentar os seguintes elementos que compõe a atividade de extensão curricular:

1. Projeto

A elaboração corresponde a 30% da carga horária total e é de responsabilidade de todos(as) os(as) envolvidos(as) no Projeto de Extensão Curricular. O projeto visa ao planejamento de todas as ações que serão posteriormente executadas e deve conter necessariamente:

I. Título e Sumário Executivo:

- a) O título deve refletir claramente o foco do projeto;
- b) Um resumo conciso que descreva o propósito, os objetivos principais e a abordagem do projeto.

II. Contexto e Justificativa:

- a) Identificação do problema social ou da necessidade que o projeto visa abordar;
- b) Descrição do contexto em que o problema ocorre e justificativa para a importância de intervenção.

III. Objetivos:

- a) Objetivos gerais que definem a mudança ou resultado amplo que o projeto pretende alcançar;
- b) Objetivos específicos que detalham as metas intermediárias necessárias para atingir o objetivo geral.

IV. Público-Alvo:

- a) Descrição detalhada do grupo ou comunidade que participará do projeto. Todavia, ressalta-se que este grupo ou comunidade deverá necessariamente participar de forma protagonista inclusive da própria elaboração do projeto.

V. Metodologia:

- a) Detalhamento das atividades específicas que serão realizadas para alcançar os objetivos.
- b) Explicação da abordagem ou estratégias que serão adotadas para implementar as atividades.

VI. Cronograma:

- a) Calendário que lista as atividades ao longo do tempo, incluindo datas de início e conclusão.
- b) A elaboração e entrega do projeto não poderá ultrapassar o previsto em calendário acadêmico, o qual deverá estar contemplado dentro dos 3 (três) primeiros meses de cada ano, ou seja, não poderá ultrapassar o dia 31 de

março, sob risco de inviabilizar a execução, salvo em caso de justificativa entregue e aprovada pela coordenação de cada curso.

VII. Recursos Necessários:

- a) Enumeração dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do projeto.

VIII. Parcerias:

- a) Identificação de possíveis parceiros, colaboradores ou instituições que possam contribuir para o sucesso do projeto.
- b) São considerados parceiros pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir de forma direta ou indireta na execução das atividades.

IX. Avaliação e Indicadores:

- a) Definição de critérios e indicadores que serão usados para avaliar o sucesso do projeto.
- b) Plano de coleta de dados e métodos de avaliação do impacto das ações realizadas.

X. Orçamento:

- a) Detalhamento dos custos estimados para todas as atividades e recursos necessários.
- b) Fontes de financiamento, incluindo orçamento próprio, doações, patrocínios, entre outros.

XI. Avaliação de Monitoramento e Controle:

- a) Plano para acompanhar o progresso do projeto, identificar problemas e realizar ajustes quando necessário.
- b) A estratégia de autoavaliação crítica deverá ser constante e refletir todas as necessidades em tempo real do projeto.

XII. Sustentabilidade:

- a) Estratégias para garantir que os resultados positivos do projeto possam ser mantidos a longo prazo.

XIII. Equipe Responsável:

- a) Identificação dos membros da equipe responsáveis pela coordenação, implementação e gestão do projeto, na qual incluem-se: coordenador de extensão, docentes, discentes, comunidade e demais elementos ativos no projeto. Destaca-se que os participantes se comprometem com a participação ativa nas atividades, respeitando as normas estabelecidas e contribuindo para o alcance dos objetivos propostos

XIV. Divulgação e Comunicação:

- a) Plano de comunicação para divulgar o projeto, seus objetivos e resultados para a comunidade e outras partes interessadas.
- b) A divulgação das atividades de extensão será feita por meio de canais institucionais, como site da IES, redes sociais, murais e eventos acadêmicos.

XV. Documentação:

- a) Na documentação incluem-se: autorizações, relatórios, receitas, prescrições e demais elementos que comporão o acervo do projeto. Incluem-se, ainda, documentos complementares, como currículos da equipe, cartas de apoio de parceiros, entre outros.

2. Ação Social Aplicada

A Ação Social Aplicada corresponde a 40% da carga horária total do Projeto Curricular de Extensão e se refere ao conjunto de atividades mais importantes do projeto, tendo em vista que se trata da implantação prática das ações pensadas e estruturadas cujos beneficiários diretos serão os elementos da própria comunidade que participarão também de forma protagonista.

Espera-se, com isso, a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada também à matriz curricular de cada curso da IES. A Ação Social Aplicada aqui descrita não poderá ultrapassar a data estabelecida em calendário próprio da IES, a qual deverá estar contemplada até no máximo os 9 (nove) primeiros meses, ou seja, deverá findar-se até 30 de setembro de cada ano, salvo em caso de justificativa apresentada e autorizada pelo coordenador de cada curso.

3. Avaliação do Projeto:

As atividades de extensão desempenham um papel crucial no cumprimento dos objetivos delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional, assim como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Desse modo, faz-se necessária a delimitação de estratégias de avaliação e autoavaliação de modo a garantir eficácia do projeto, além de corrigir eventuais necessidades pontuadas ao longo do processo de implantação. A interligação entre esses elementos é evidente, uma vez que as atividades de extensão podem se alinhar com as metas estabelecidas pela instituição e, conseqüentemente, enriquecer a experiência educacional dos alunos. Isso não apenas amplia o escopo do aprendizado, mas também contribui para uma formação mais abrangente, conectando a teoria com a prática de maneira tangível.

No entanto, a importância de tais atividades não se limita apenas à perspectiva acadêmica. É crucial demonstrar os resultados concretos alcançados por meio das atividades de extensão, especialmente no que diz respeito ao público que participa.

Esses resultados podem variar desde impactos positivos na comunidade até o desenvolvimento de competências específicas nos participantes.

No contexto de autoavaliação contínua da extensão são delineados os instrumentos e indicadores que serão empregados nesse processo de avaliação. Isso garante que as atividades de extensão sejam monitoradas de maneira eficaz, permitindo ajustes e melhorias constantes, seguindo as seguintes diretrizes, dos quais, cada projeto precisa elencar pelo menos um deles de acordo com cada uma das dimensões abaixo estabelecidas:

I. Indicadores de Participação:

- a) Número de participantes envolvidos nas atividades do projeto;
- b) Taxa de retenção e frequência de participação dos envolvidos;
- c) Diversidade demográfica dos participantes (idade, gênero, origem étnica, etc.).

II. Indicadores de Impacto Direto:

- a) Mudanças de comportamento observadas nos participantes;
- b) Aquisição de novas habilidades ou conhecimentos pelos beneficiários;
- c) Melhoria nas condições de vida dos beneficiários (moradia, saúde, educação, etc.);

III. Indicadores de Impacto Indireto:

- a) Influência na comunidade, como aumento da conscientização sobre questões sociais;
- b) Mudanças sistêmicas resultantes das ações do projeto.

IV. Indicadores de Sustentabilidade:

- a) Capacidade do projeto de se manter ao longo do tempo;
- b) Geração de recursos financeiros ou apoio contínuo;
- c) Desenvolvimento de parcerias duradouras com outras organizações.

V. Indicadores de Alcance e Cobertura:

- a) Número de comunidades atingidas pelo projeto.
- b) Extensão geográfica das atividades;
- c) Número de pessoas indiretamente beneficiadas.

VI. Indicadores de Qualidade:

- a) Avaliação da qualidade das atividades realizadas;
- b) Satisfação dos participantes e beneficiários.

VII. Indicadores de Transformação Social:

- a) Mudanças em políticas públicas ou na legislação como resultado do projeto;

- b) Redução de desigualdades ou discriminação.

VIII. Indicadores Econômicos:

- a) Criação de empregos ou oportunidades econômicas.
- b) Geração de renda para os beneficiários.

IX. Indicadores de Comunicação e Conscientização:

- a) Número de pessoas alcançadas por campanhas de conscientização.
- b) Mudanças na percepção pública sobre uma questão específica.

X. Indicadores de Aprendizado Organizacional:

- a) Avaliação da eficácia das estratégias e abordagens do projeto.
- b) Adaptação às lições aprendidas ao longo do projeto.

Ressalta-se que a seleção dos indicadores deve ser baseada nos objetivos do projeto, nas características da população atendida e nas atividades específicas realizadas. Além disso, é importante garantir que os indicadores sejam mensuráveis, relevantes e realistas. Cabe, ainda, ao coordenador de Extensão elencar junto à comunidade quais indicadores são mais pertinentes à implantação do projeto, que também podem sugerir outros, além dos aqui exemplificados. Reitera-se que a coleta e análise dos dados relacionados a esses indicadores ajudarão a avaliar o progresso e o impacto do projeto social.

4. Relatório e Apresentação dos Resultados:

Os(as) acadêmicos(as) responsáveis deverão elaborar um relatório que será apresentado ao Coordenador de Extensão, o que não poderá ultrapassar o penúltimo mês do ano, ou seja não poderá se estender além do dia 30 de novembro de cada ano, salvo data diferente fixada em calendário acadêmico ou justificativa apresentada e aprovada por coordenador de curso. No relatório, deverão constar, necessariamente:

I. Resumo Executivo:

Um resumo conciso que destaca os principais objetivos do projeto, os resultados mais significativos e o impacto geral alcançado. Deve ser capaz de transmitir a essência do projeto de forma rápida e clara.

II. Introdução:

Uma introdução que apresenta o contexto do problema social que o projeto visa resolver. Isso pode incluir estatísticas, dados relevantes e a importância geral da questão.

III. Objetivos do Projeto:

Definição clara dos objetivos específicos do projeto, ou seja, o que o projeto pretendia alcançar em termos de mudança social positiva.

IV. Metodologia:

Descrição detalhada dos métodos, abordagens e estratégias utilizados para implementar o projeto. Isso inclui detalhes sobre a coleta de dados, intervenções realizadas e ações tomadas para alcançar os objetivos.

V. Atividades Realizadas:

Uma lista ou descrição das principais atividades realizadas ao longo do projeto. Isso pode incluir workshops, treinamentos, campanhas de conscientização, parcerias estabelecidas etc.

VI. Resultados Alcançados:

Apresentação dos resultados quantitativos e qualitativos obtidos pelo projeto. Isso pode incluir dados sobre o número de pessoas impactadas, mudanças observadas, histórias de sucesso, entre outros.

VII. Indicadores de Impacto:

Definição e análise dos indicadores utilizados para medir o impacto social do projeto, em conformidade com o “Item 3” deste regulamento.

VIII. Histórias de Caso:

Inclusão de relatos detalhados de indivíduos ou comunidades que foram diretamente beneficiados pelo projeto. Essas histórias concretas podem ilustrar o impacto do projeto de maneira mais tangível.

IX. Desafios e Lições aprendidas:

Identificação dos desafios enfrentados durante a implementação do projeto e das lições aprendidas ao superar esses desafios. Isso demonstra a adaptabilidade e a capacidade de aprendizado do projeto.

X. Sustentabilidade e Continuidade:

Discussão sobre como os resultados e o impacto do projeto serão sustentados a longo prazo. Isso pode envolver planos para a continuidade das atividades ou estratégias para manter o impacto.

XI. Conclusão:

Um resumo das principais realizações do projeto, do impacto gerado e das implicações mais amplas para a comunidade ou área de atuação.

XII. Recomendações Futuras:

Sugestões para o futuro do próprio projeto, baseadas nas experiências e resultados específicos. Isso pode ajudar a melhorar abordagens futuras e a maximizar o impacto social, além de reduzir possíveis erros de estratégia.

XIII. Anexos:

Quaisquer documentos adicionais, fotos, gráficos, tabelas ou referências que possam enriquecer o relatório e oferecer informações detalhadas. Os resultados obtidos e os impactos na comunidade devem ser também documentados junto aos anexos.

O relatório corresponderá a 20% da carga horária total;

A apresentação do relatório corresponderá a 10% da carga horária total do projeto.

5. Aprovação do acadêmico no Projeto:

A aprovação do acadêmico se dará por meio de notas e não se confunde com o item 3 deste regulamento (Avaliação do Projeto): enquanto esta se refere a avaliação e autoavaliação das próprias estratégias e escolhas realizadas para alcançar aos objetivos gerais e específicos do projeto, aquela se refere a avaliação do desempenho do(a) próprio(a) acadêmico envolvido e para que haja aprovação, deverá alcançar nota no mínimo 7,0 (sete) em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Os critérios de avaliação de cada participante deverão constar também no projeto. Ressalta-se, todavia, que, para fins de documentação acadêmica, a nota obtida não integrará o histórico acadêmico do estudante, sendo registradas apenas as horas correspondentes.

Registro e Creditação Curricular:

A participação do estudante nas atividades de Extensão Curricular será objeto de registro acadêmico próprio, com indicação da atividade realizada, modalidade, período, carga horária efetivamente cumprida, avaliação e demais informações definidas institucionalmente. A carga horária extensionista devidamente cumprida e validada será registrada na documentação acadêmica do estudante para fins de integralização curricular e reconhecimento de seu percurso formativo. A creditação ficará condicionada ao efetivo cumprimento das atividades previstas e aos critérios de participação e avaliação estabelecidos neste Regulamento e no respectivo projeto.

Validação, evidências e aproveitamento de carga horária:

A validação da carga horária extensionista dependerá de documentação comprobatória suficiente, incluindo, conforme a natureza da ação, projeto aprovado, plano de trabalho, registros de participação, produtos ou materiais desenvolvidos, evidências da interação com a comunidade externa, instrumentos de avaliação e relatório final. O mesmo período de atividade não poderá gerar dupla contabilização de carga horária em componentes curriculares distintos.

O aproveitamento de atividade extensionista realizada em outro curso ou em parceria com outra IES dependerá de análise de equivalência pela instância competente, considerando sua natureza extensionista, carga horária efetivamente cumprida, vinculação formativa, participação da comunidade externa e documentação comprobatória.

Participação em atividades extensionistas da IES:

Os estudantes poderão participar de diferentes atividades extensionistas mantidas pela IES, inclusive aquelas vinculadas a outros cursos, áreas ou programas institucionais, observados os pré-requisitos acadêmicos, a disponibilidade de vagas, a pertinência formativa e os critérios institucionais para eventual creditação curricular.

Parcerias e mobilidade interinstitucional:

A IES poderá estabelecer parcerias e convênios com outras Instituições de Ensino Superior para realização conjunta de programas, projetos e demais modalidades extensionistas, podendo fomentar a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes, observados os critérios de acompanhamento, avaliação, registro e creditação definidos institucionalmente.

Participação do corpo técnico-administrativo:

O corpo técnico-administrativo poderá participar das atividades extensionistas de acordo com sua área de atuação, formação, competências profissionais e

necessidades dos projetos, devendo a Instituição assegurar mecanismos próprios para o registro e a valorização dessa participação.

Registro institucional e memória da extensão:

A IES manterá sistemática institucional de registro e acompanhamento das atividades extensionistas, contemplando proposição, aprovação, planejamento, desenvolvimento, avaliação e conclusão, bem como planos de trabalho, metodologias, instrumentos, evidências, resultados e conhecimentos produzidos. Esses registros integrarão o acervo institucional da extensão e deverão permanecer disponíveis para fins acadêmicos, administrativos e de avaliação institucional, observadas as normas aplicáveis de proteção de dados e guarda documental.

Fomento e financiamento:

A IES estabelecerá, em consonância com seu PDI e planejamento institucional, estratégias de fomento e financiamento destinadas ao desenvolvimento das atividades extensionistas, consideradas a disponibilidade orçamentária, as prioridades institucionais e a possibilidade de parcerias, convênios, doações e outras fontes legalmente admitidas.

Extensão em cursos na modalidade a distância:

Nos cursos ofertados na modalidade a distância, quando existentes, as atividades de Extensão Curricular observarão as disposições específicas da legislação educacional vigente quanto à presencialidade, territorialidade e vinculação ao polo do estudante.

Responsabilidade institucional e conformidade regulatória:

A implementação da curricularização da extensão constitui responsabilidade institucional compartilhada, cabendo às instâncias responsáveis pela gestão acadêmica e curricular, às coordenações de curso, aos Núcleos Docentes Estruturantes, quando aplicável, aos responsáveis pela extensão e aos demais órgãos colegiados competentes assegurar a atualização dos PPCs, a oferta das oportunidades extensionistas, o acompanhamento dos estudantes, a avaliação, o registro e a integralização da carga horária obrigatória.

A expedição de documentos de conclusão de curso pressupõe a integralização de todos os componentes curriculares obrigatórios, inclusive da carga horária mínima de extensão aplicável ao currículo do estudante, cabendo à IES manter mecanismos de controle acadêmico que permitam verificar seu cumprimento.

A Instituição deverá manter seus PPCs e matrizes curriculares atualizados em relação às normas de extensão vigentes, adotando, quando necessário, medidas de

transição curricular que assegurem o cumprimento das exigências legais sem prejuízo indevido ao percurso formativo dos estudantes.

Disposições Finais:

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e poderá ser revisado periodicamente, de forma a garantir sua atualização e adequação às demandas da instituição e da sociedade.

Assis Chateaubriand – PR, 30 de janeiro de 2026.

ANEXO VIII - REGULAMENTO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Os trabalhos no formato de Resumos Expandidos e Artigos poderão ser apresentados na forma Oral e Banner/Painel/Pôster.

Participantes que poderão submeter trabalhos científicos: estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais na área do evento.

Para que possam apresentar seus trabalhos, o(s) autor(es) deverá(ão) estar inscrito(s) no evento por meio do preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser acompanhada pelo comprovante de pagamento da taxa respectiva.

A cópia dos resumos expandidos e artigos deverá ser encaminhada para a submissão da Comissão Científica nos prazos definidos nestas Normas.

No e-mail deve constar: Nome do Candidato, Título do Resumo Expandido ou Artigo e Curso/Área de Submissão.

O nome do arquivo a ser enviado deve ser o título do Resumo Expandido ou Artigo. Enviar para o e-mail do curso que fará a inscrição.

Os resumos expandidos e artigos serão publicados no site do evento com ISBN.

Os resumos expandidos e artigos deverão seguir rigorosamente as normas para apreciação (conforme modelo abaixo), caso contrário, a Comissão Científica poderá devolver ou rejeitar o trabalho.

DATA LIMITE PARA O ENVIO DOS RESUMOS EXPANDIDOS E ARTIGOS

Os resumos expandidos e artigos deverão ser remetidos ao curso escolhido para submissão até o dia (data a ser determinada) impreterivelmente, através dos e-mails abaixo relacionados:

Administração:	administracao@unimeo.com.br
Biomedicina:	biomedicina@unimeo.com.br
Ciências Contábeis:	contabeis@unimeo.com.br
Direito:	direito@unimeo.com.br
Enfermagem:	enfermagem@unimeo.com.br
Engenharia Agrônômica:	agronomia@unimeo.com.br
Gestão de Cooperativas:	gestao.cooperativas@unimeo.com.br

Pedagogia:	pedagogia@unimeo.com.br
Psicologia:	psicologia@unimeo.com.br

Os trabalhos enviados após a data estipulada serão desclassificados, sem direito a recursos de qualquer natureza. Após o recebimento, um e-mail de confirmação será enviado ao(s) autor(es).

AUTORES

Serão selecionados até dois trabalhos por autor ou coautor;

Quando o resumo e/ou o artigo selecionado possuir mais de um autor, serão observados os seguintes critérios:

- a) Número máximo de 5 (cinco) membros em cada trabalho; quando este se referir a artigo e 03 (três) membros em cada trabalho; quando este se referir a resumo expandido.
- b) todos os autores deverão se inscrever na JIC.
- c) os certificados do evento serão distribuídos para os autores que fizerem a inscrição no evento. Não serão emitidos certificados para trabalhos que não forem apresentados na sessão oral ou banner/painel.

RESUMO EXPANDIDO

As normas para o resumo expandido voltam-se à estruturação de um texto de no mínimo uma e no máximo três laudas, arquivo no editor de textos Writer ou Word for Windows, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, justificado. Configuração de páginas segundo as normas da ABNT (A4 (21 x 29,7 cm): superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerdo: 3cm, direito: 2cm. No cabeçalho do resumo deve constar: o Título do trabalho (em negrito e caixa alta, centralizado); Nome do(s) Autor(es) (fonte Arial 12, negrito e alinhado à direita com sobrenome em caixa alta e nome (s) em letra normal: titulação; instituição vinculada e endereço eletrônico (fonte Arial 10, alinhado à direita). O corpo do trabalho deve ser constituído de Introdução, Objetivos, Metodologia, Discussão e Resultados, Considerações Finais e Referências.

Palavras-Chave: fonte Arial, tamanho 12, justificado. Incluindo notas de fim de texto, referências e, se tiver imagem, esta deverá estar incluída nesse número de laudas

ARTIGO

As normas para o artigo voltam-se à estruturação de um texto de no mínimo oito e no máximo doze laudas, arquivo no editor de textos Writer ou Word for Windows, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, justificado. Configuração de páginas segundo as normas da ABNT (A4 (21 x 29,7 cm): superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerdo: 3cm, direito: 2 cm. No cabeçalho do artigo deve constar: o Título do trabalho (em negrito e caixa alta, centralizado); Nome do(s) Autor(es) (fonte Arial 12, negrito e alinhado à direita com sobrenome em caixa alta e nome (s) em letra normal: titulação; instituição vinculada e

endereço eletrônico (fonte Arial 10, alinhado à direita). No Resumo deve constar: objetivos, metodologia e resultados alcançados, não ultrapassando 250 palavras – Arial 12, espaçamento simples. Palavras-Chave (03), separadas entre si por ponto, fonte Arial, 12, justificado. Incluindo notas de fim de texto, referências e, se tiver imagem, esta deverá estar incluída nesse número de laudas. O corpo do trabalho deve ser constituído de Introdução, Objetivos, Metodologia, Discussão e Resultados, Considerações Finais e Referências.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM BANNER / PAINEL / POSTER

Dimensão: 1.10cm (altura) x 90cm (largura);

O Banner/Painel/Pôster deverá conter: Título, Autoria, Objetivos, Metodologia, Resultados e Considerações Finais.

Referências: opcional

A confecção do banner/painel/pôster deve ser feita somente após o aceite do trabalho, não havendo restrições.

O banner/painel/pôster deverá ser afixado conforme cronograma divulgado no site <https://www.unimeo.com.br/> e recolhido de acordo com as orientações da organização do evento. Para ser considerado apresentado, pelo menos um dos membros da equipe (autor ou co-autores) deverá permanecer junto ao trabalho durante toda a duração da sessão.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

Os trabalhos selecionados para apresentação oral deverão ser preparados em Software para Apresentação Multimídia.

O tempo estimado para cada apresentação será de até quinze (15) minutos com mais cinco (5) minutos para pequenos debates.

A apresentação deve abordar Título do trabalho, os Objetivos da pesquisa, Relevância, a Metodologia empregada, os principais resultados, Considerações Finais e as Referências.

A indicação do horário da apresentação oral e da sala onde o trabalho será apresentado, é divulgada no site do evento <https://www.unimeo.com.br/> e nos murais da IES.

O trabalho deverá ser apresentado por autor ou coautores.

Cada sessão temática terá um Professor/Coordenador para acompanhar e coordenar as exposições orais, previamente indicado pela Comissão Organizadora do evento.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Quando o trabalho for aprovado pela Comissão Científica, será enviado um e-mail com parecer favorável para a publicação.

Quando o trabalho for aprovado com ressalvas, o mesmo será reencaminhado aos autores, até a data a ser estipulada - para alterações sugeridas.

Após os autores realizarem a correção do trabalho, deverão encaminhar novamente para o e-mail da coordenação do curso, até a data a ser estipulada – versão final.

Os trabalhos encaminhados após a data citada serão desclassificados.

ANEXO IX - REGULAMENTO DA MONITORIA ACADÊMICA

Art. 1º O Programa de Monitoria Acadêmica do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense desenvolve-se de acordo com as normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º Atividade acadêmica complementar ao currículo, a monitoria acadêmica tem natureza formativa e será exercida por aluno regularmente matriculado, durante período letivo determinado.

Art. 3º O Programa de Monitoria Acadêmica deve desenvolver-se de modo sistemático, visando aos seguintes objetivos:

- a) promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem, estabelecendo situações facilitadoras e enriquecedoras para a relação pedagógica;
- b) propiciar ao aluno oportunidades de desenvolver aptidões, habilidades e competências inerentes à carreira de professor, nas funções de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) ampliar as formas de participação discente no processo educacional;
- d) proporcionar ao corpo docente da Instituição a assistência de colaboradores qualificados.

Art. 4º A regulamentação geral do Programa é da competência do Colegiado de Curso, ficando os coordenadores de curso com a incumbência de aprovar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 5º Caberá ao Coordenador de Curso a coordenação, supervisão e avaliação das atividades relativas à monitoria no âmbito de seu curso.

Art. 6º As atividades de monitoria têm a orientação direta de um professor do Curso, de preferência o responsável pela disciplina objeto de monitoria.

Art. 7º São atribuições do monitor:

- auxiliar professores no desenvolvimento de atividades teóricas ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na respectiva disciplina;
- auxiliar os demais alunos no processo de ensino-aprendizagem;
- executar tarefas voltadas ao ensino, à pesquisa ou à extensão;
- programar as atividades de monitoria, juntamente com o professor-orientador;
- elaborar relatório-final a ser submetido ao professor-orientador até a data dos exames finais.

§ 1º É vedado ao monitor:

- ministrar aulas na Instituição ou substituir o professor-orientador;
- aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem;
- assumir outras tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de docentes ou de funcionários da Instituição;
- acumular monitorias.

§ 2º O exercício da função de monitor não constitui cargo nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º As atividades de monitor não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas a que estiver obrigado como discente.

Art. 8º O professor orientador de monitoria tem as seguintes atribuições:

- preparar o teste de seleção de monitores;
- programar, juntamente com o monitor selecionado, as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina;
- organizar com o monitor horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo das atividades previstas;
- acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, fornecendo os subsídios necessários à sua atuação;
- avaliar o desempenho do monitor e controlar sua frequência;
- elaborar relatório-final a ser submetido à aprovação da Coordenadoria de Curso.

Art. 9º A monitoria acadêmica é exercida em regime de no máximo doze horas semanais, de acordo com o plano aprovado pelo professor, podendo ocorrer ampliação da carga horária, mediante justificativa que comprove a necessidade e a disponibilidade de tempo do monitor.

Art. 10. Os coordenadores de curso definem, no início de cada período letivo, as disciplinas que necessitam de monitoria e solicitam à Diretoria a sua inserção no Programa de Monitoria Acadêmica.

Art. 11. As vagas anuais para o Programa são fixadas pela Diretoria, de acordo com o número de bolsas-monitoria aprovadas no orçamento anual para cada Curso.

Art. 12. As vagas estabelecidas são divulgadas pelos coordenadores de curso, por meio de edital, do qual devem constar:

- número de vagas por disciplina;
- período e os horários para inscrição;

- a forma e o conteúdo da seleção;
- a documentação necessária;
- os critérios de aceitação.

Art. 13. O ingresso na função de monitor dá-se mediante processo de seleção por disciplina, no qual podem se inscrever os alunos que comprovem ter cursado a disciplina com aproveitamento.

Art. 14. Do processo seletivo devem constar, necessariamente:

- entrevista;
- análise do histórico escolar do candidato.

§ 1º A avaliação dos resultados é efetuada por uma comissão constituída por três docentes, sob a presidência do Coordenador do Curso.

§ 2º Cabe aos coordenadores de curso supervisionar as avaliações realizadas.

Art.15. A habilitação e a classificação dos candidatos obedecem aos seguintes procedimentos:

- os examinadores atribuem grau a cada um dos itens constantes do teste de seleção, nos termos do Art. 14, computando-se em seguida a média aritmética;
- os candidatos habilitados são classificados em ordem decrescente, pela média aritmética dos graus atribuídos pelos três examinadores;
- ocorrendo empate, é indicado para a função o candidato que obtiver a maior nota na prova de entrevista.

§ 1º O acadêmico selecionado para o Programa de Monitoria firma com a Instituição um termo de compromisso correspondente ao período e às atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º O monitor faz jus a uma bolsa-monitoria, na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, proporcional ao número de horas empregadas na atividade.

§ 3º O acadêmico-monitor pode ser reconduzido, por uma única vez, na mesma disciplina.

Art. 16. A suspensão da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

- por iniciativa própria, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Curso;
- por iniciativa do professor-orientador, mediante justificativa ao Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Uma vez aprovada a suspensão da atividade de monitoria, fica automaticamente cancelado o termo de compromisso entre o aluno e a Instituição, podendo o Coordenador do Curso, neste caso, solicitar a substituição do monitor.

Art. 17. Em caso de vacância, a substituição do monitor deve ser feita por aproveitamento dos demais habilitados em seleção já efetuada, obedecida a ordem de classificação, ou quando não houver outros classificados, por novo processo de seleção.

Art. 18. O aluno monitor que tiver cumprido integralmente as suas obrigações terá direito a um Certificado que poderá ser considerado como título para ingresso no quadro docente da Instituição.

Art. 19. Todos os envolvidos diretamente no Programa de Monitoria Acadêmica devem participar de sua avaliação em processo inserido no Programa de Avaliação Institucional.

Art. 20. A avaliação do Programa deverá estar referenciada no pressuposto de que as atividades de Monitoria Acadêmica são formativas e devem conduzir à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO X - REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Art. 1º - Os laboratórios de Informática do Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense - CTESOP, serão regidos por este Regulamento.

Art. 2º - Os laboratórios têm como finalidade:

- dar suporte didático ao desenvolvimento dos conteúdos das diversas disciplinas;
- fazer intercâmbio de trabalhos em nível de graduação e pós-graduação;
- permitir prestação de serviços como:
- treinamentos e cursos de microinformática oferecidos à comunidade;
- assessoria e desenvolvimento de projetos envolvendo tecnologia;
- execução do Plano de Informatização do CTESOP.

Art. 3º - A organização, o funcionamento e a manutenção dos laboratórios será de responsabilidade de um Coordenador, um Monitor e um Técnico, que estarão subordinados diretamente à Direção.

Art. 4º - O Coordenador será designado pelo Diretor do CTESOP.

Art. 5º - Ao Coordenador compete:

- coordenar e avaliar as atividades dos laboratórios, zelando pela sua qualidade;
- elaborar a programação de uso dos laboratórios;
- assegurar a boa utilização dos laboratórios, inclusive nos horários em que não estejam ocupados por aulas práticas;
- autorizar o uso dos laboratórios em horários extras;
- elaborar a proposta orçamentária dos laboratórios e encaminhá-la à Diretoria;
- zelar e manter em boa ordem o acervo patrimonial dos laboratórios;
- propor medidas necessárias à melhoria da execução de programas;
- assegurar a interação com outros órgãos do CTESOP;
- apresentar relatórios semestrais das atividades para apreciação da Diretoria;
- executar e fazer executar as deliberações dos órgãos de administração superior do CTESOP.

Art. 6º - Haverá sempre nos laboratórios um Monitor de plantão, a quem compete:

- permanecer nas dependências dos laboratórios, nos seus horários de trabalho, prestando assistência aos usuários;
- zelar pelo uso correto e pela manutenção dos equipamentos e programas;
- agendar a utilização dos laboratórios e dos equipamentos, quando necessário;

- promover adequações e configurações dos equipamentos;
- auxiliar na preparação de atividades didáticas;
- instalar softwares e aplicativos;
- autorizar o uso de disquetes e CD-ROMs de propriedade dos usuários;
- executar e fazer executar as deliberações do Coordenador;
- comunicar ao Coordenador eventuais problemas ou dificuldades encontradas;
- propor medidas para a melhoria da qualidade das atividades dos Laboratórios.

Art. 7º - Ao Técnico compete:

- manter os equipamentos em perfeita ordem;
- comunicar ao Coordenador eventuais problemas e medidas necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;
- atender com presteza às solicitações do Monitor e do Coordenador.

Art. 8º - Qualquer equipamento pertencente aos laboratórios de Informática deve ser usado apenas para fins acadêmicos.

Art. 9º - Todos os professores, alunos e funcionários têm direito a utilizar as instalações dos laboratórios que atenderão prioritariamente às atividades curriculares de ensino, às atividades de pesquisa e finalmente às de extensão, nessa ordem.

Art. 10 - O uso de disquetes e CD-ROMs de propriedade dos usuários somente poderá ser efetivado mediante autorização do Monitor.

Art. 11 - Nos horários de aulas de disciplinas práticas, o uso dos laboratórios será exclusivo dos alunos matriculados nessas disciplinas, podendo o professor responsável autorizar a frequência de alunos de outras classes, se houver equipamentos disponíveis.

Parágrafo único. O professor responsável pela aula deverá reservar, com antecedência, o material a ser utilizado.

Art. 12 - O aluno que quiser usar os equipamentos para trabalho individual deverá solicitar autorização e fazer reserva com o Monitor, obedecendo aos horários disponíveis.

Art. 13 - O uso das instalações dos laboratórios obedecerá às seguintes prioridades:

- apoio didático às atividades curriculares de graduação e pós-graduação;
- apoio didático às atividades de pesquisa, extensão e outras atividades acadêmicas complementares ou de educação continuada;
- apoio a eventos promovidos para a comunidade interna;
- apoio a eventos promovidos para a comunidade externa.

Art. 14 - Todos os docentes poderão reservar as instalações para ministrar aulas de graduação e pós-graduação, conforme grade horária oficial de funcionamento.

Art. 15 - Em caso de reserva pelo docente, este fica responsável pelos equipamentos e pela ordem no seu uso.

Art. 16 - Quando acontecer de um laboratório ser solicitado por dois ou mais docentes para o mesmo período, o Coordenador colocará os professores requerentes em contato e acatará definição de uso acordada pelos mesmos.

Parágrafo único. Em caso de impasse quanto à utilização, o Coordenador fará uma distribuição proporcional.

Art. 17 - No caso da ausência do professor no dia reservado, os alunos não poderão utilizar os laboratórios, salvo com autorização escrita do professor ou do coordenador do curso.

Art. 18 - Os pedidos de reserva para usos em eventos internos ou externos devem ser feitos ao Coordenador dos laboratórios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19 - Em caso de aprovação, será cobrada uma taxa mínima de reserva e manutenção dos equipamentos e instalações, conforme tabela de referência aprovada pela Direção.

Art. 20 - Em caso de uso das instalações para eventos externos, fora do horário de funcionamento, será cobrada uma taxa extra para cobrir despesas adicionais, conforme tabela aprovada pela Direção.

Art. 21 - O acesso à Internet será restrito para fins acadêmicos, obedecendo às seguintes normas:

- serão priorizados os trabalhos e pesquisas solicitados pelos professores;
- o uso será liberado somente ao discente que efetuar login na rede de laboratórios utilizando sua senha, ficando isento de responsabilidade por perdas ou danos de arquivos.
- os materiais utilizados para backup serão de responsabilidade dos usuários.
- só poderão ser armazenados dados referentes a trabalhos ou assuntos acadêmicos.
- o CTESOP tem o direito de vistoriar as pastas de todos os discentes, quando necessário.

Art. 22 - São obrigações dos usuários dos laboratórios do CTESOP:

- manter silêncio no recinto dos laboratórios;
- guardar pastas, sacolas, bolsas e outros objetos somente no guarda-volumes;
- utilizar somente disquetes e CD-ROMs autorizados pelo Monitor;
- zelar pela conservação dos equipamentos;
- responsabilizar-se por danos provocados pelo uso indevido dos equipamentos;

- comunicar ao Monitor qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos.

Art. 23 - É proibido aos usuários dos laboratórios:

- desconectar cabos;
- trocar e locomover periféricos, ou qualquer outro tipo de equipamento;
- alterar as configurações dos equipamentos e arquivos dos sistemas;
- implantar programas de qualquer natureza;
- fumar nas dependências dos laboratórios;
- levar para as dependências dos laboratórios qualquer tipo de bebida ou gênero alimentício;
- instalar ou utilizar qualquer tipo de jogo, bem como desinstalar qualquer programa dos computadores;
- copiar ou fazer backup de softwares.

Art. 24 - O usuário que causar qualquer espécie de dano aos equipamentos será responsabilizado economicamente.

Art. 25 - A não obediência às normas estabelecidas acarretará ao aluno usuário:

- advertência oral;
- advertência escrita;
- suspensão temporária;
- suspensão definitiva;
- ressarcimento do valor de consertos ou reposição dos materiais danificados.

Art. 26 - Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento para os laboratórios:

- de segunda à sexta-feira das 13h e 30 min às 23h e 10 min;
- aos sábados das 8 horas às 17 horas.

Art. 27 - Nos períodos de férias, serão feitas pelo Coordenador escalas especiais de horário, de acordo com o planejamento de manutenção e assistência técnica dos equipamentos e instalações.

Art. 28 - A abertura dos laboratórios fora dos horários estabelecidos, caso necessária, deverá ser solicitada ao Coordenador.

Art. 29 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Laboratórios e, em instância final, pela Direção do CTESOP.

ANEXO XI - REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas referentes ao funcionamento da Biblioteca.

A Biblioteca do CTESOP destina-se à comunidade acadêmica da Instituição.

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

A Biblioteca permanecerá aberta de Segunda a Sexta-feira, das 13:30h às 23:10h. Aos sábados, das 8:00h às 12:00h no período matutino e das 13:00h às 17:00h no período vespertino.

2. DOS EMPRÉSTIMOS E CONSULTAS:

2.1 para efeito de empréstimo, podem se inscrever na Biblioteca:

- Docentes;
- Discentes de graduação e pós graduação matriculados regularmente nos cursos oferecidos pelo CTESOP;

2.2 para o empréstimo domiciliar exigir-se-á que docentes e discentes estejam cadastrados na Biblioteca. Os discentes deverão apresentar a carteirinha da Biblioteca para efetuar o empréstimo domiciliar;

2.3 o empréstimo, e a devolução devem ser efetuados pessoalmente, com o material bibliográfico em mãos;

2.4 aos docentes é permitido o empréstimo de até 3 (três) livros, 1 (uma) monografia, 1 (uma) tese pelo prazo de 15 (quinze) dias e 1 (um) DVD pelo prazo de 6 (seis) dias;

2.5 aos discentes de graduação é permitido o empréstimo de até 2 (dois) livros pelo prazo de 7 (sete) dias e 1 (um) DVD pelo prazo de 5 (cinco) dias;

2.6 aos discentes de especialização ou pós-graduação, é permitido o empréstimo de até 3 (três) livros pelo prazo de 7 (sete) dias;

2.7 obras de referência (dicionários e enciclopédias), monografias, teses, livros com etiqueta “consulta local” e periódicos, são materiais disponíveis apenas para consulta local na Biblioteca, sala de aula e acesso ao serviço de xerox;

2.8 a modalidade “consulta Especial”, isto é, a utilização em sala de aula de obras de referência (dicionários e enciclopédias), livros com etiqueta “Consulta local”, é restrita aos docentes, devendo as mesmas serem devolvidas, imediatamente, após o seu uso;

2.9 em caso que o material solicitado esteja emprestado para outro usuário, é possível solicitar reserva do material para empréstimo domiciliar. Neste caso, o material bibliográfico é mantido à disposição do solicitante pelo prazo de 24 horas, a partir da comunicação feita ao usuário;

- 2.10 somente é permitido o empréstimo de livros para usuários que estejam com suas próprias carteirinhas de estudante, não sendo possível o empréstimo com carteirinha de colegas;
- 2.11 o material deve ser devolvido na Biblioteca, em mãos da bibliotecária ou auxiliar, no horário de funcionamento, não podendo ser entregue em outro local da faculdade;
- 2.12 os docentes, quando julgarem necessário podem solicitar por escrito à Biblioteca, que seja retido para consulta local, material bibliográfico relacionado com as disciplinas que ministram;
- 2.13 será cobrada uma taxa por folha, para impressão de pesquisas em CD-ROM (Enciclopédias e alguns periódicos), e internet. As buscas das pesquisas solicitadas, exceto internet, serão realizadas pelos funcionários da biblioteca;
- 2.14 discentes que concluíram curso de graduação na Faculdade CTESOP, perdem o direito de realizar empréstimo domiciliar, podendo apenas consultar obras nas dependências da Biblioteca.
- 2.15 outros interessados podem utilizar o acervo apenas para consulta no local e quando for o caso, o material poderá ser fotocopiado, somente no setor de xerox da Instituição;
- 2.16 cabe ressaltar que para serviço de xerox do material bibliográfico permanente ao acervo da Biblioteca, só será permitido a fotocópia parcial da obra solicitada.

3. REGIME DISCIPLINAR

- 3.1 o formulário para solicitação de obras para consulta local, deverá ser preenchido integralmente pelo usuário, com os seguintes dados: autor e título da obra, número de chamada, o nome do usuário, série, endereço, telefone, assinatura do usuário e data. Este procedimento é necessário para a localização do material e controle da Biblioteca;
- 3.2 o usuário é diretamente responsável pelo material bibliográfico que retirar da Biblioteca em seu nome, não podendo sub-emprestá-lo. No caso de perda ou dano da obra, o usuário é obrigado a repor à Biblioteca outro exemplar da mesma publicação. Em se tratando de livros comprovadamente esgotados, será aceita a reposição de outro da mesma área e do mesmo porte da obra extraviada;
- 3.3 a não devolução do material bibliográfico no prazo estipulado implicará a penalidade de multa para livros e DVDs para cada dia de atraso, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 3.4 em caso de perda ou dano de obra da Biblioteca o usuário deverá repor novo material idêntico ao danificado ou ressarcir a Biblioteca pelo valor atual do mesmo;
- 3.5 ao sair da Biblioteca, o usuário deve ter em mãos somente o material bibliográfico que lhe foi emprestado;

3.6 o usuário que for surpreendido levando material bibliográfico irregularmente ou ainda, que danificar a obra retirada por empréstimo (arrancando páginas e etiquetas de identificação do livro) será suspenso do empréstimo domiciliar por tempo determinado pela direção da Instituição, sendo a falta comunicada à Coordenação do Curso a que pertencer;

3.7 os usuários devem, no recinto da Biblioteca, moderar o tom de voz e evitar barulho desfavorável ao ambiente de leitura e pesquisa. O usuário deverá manter-se em silêncio ou controlar o tom de voz visando preservar o ambiente de estudo;

3.8 não é permitido fumar e usar telefone celular no recinto da Biblioteca, o usuário que insistir nestas atitudes deverá retirar-se da Biblioteca;

3.9 é proibida a entrada de pessoas no acervo da Biblioteca. Será permitida somente a entrada de pessoas autorizadas pela direção da instituição. É proibida a entrada de crianças na Biblioteca;

3.10 é proibida a entrada de pessoas na Biblioteca com bebidas e/ou alimentos;

3.11 a Biblioteca não se responsabiliza por dinheiro, joias e objetos deixados no recinto da mesma. Estes pertences devem ficar com o usuário;

3.12 os periódicos estão disponíveis apenas para consulta local;

3.13 o usuário que retirar uma publicação da Biblioteca para fotocopiar deverá devolvê-la no mesmo dia, pois neste caso, para cada dia de atraso implicará em multa;

3.14 o número máximo de obras cedidas para a consulta local por usuário é de 3 (três) obras por vez;

3.15 os computadores localizados na Biblioteca são de uso exclusivo para consulta à base de dados do acervo e pesquisas na Internet;

4 MATERIAIS INFORMACIONAIS

4.1 Materiais de referência: dicionários, trabalhos de conclusão de curso – TCC, monografias, revistas, almanaques, jornais, dissertações, teses, catálogos, enciclopédias, obras raras NÃO SÃO EMPRESTADAS, são para uso exclusivo na Biblioteca;

4.2 o material só poderá ser fotocopiado em parte;

4.3 com relação às obras indicadas pelos professores como livros básicos, será reservado um exemplar apenas para uso exclusivo na Biblioteca;

5 DA CONSERVAÇÃO DOS LIVROS:

5.1 não riscar e nem tirar folhas;

5.2 não comer ou beber enquanto está lendo;

- 5.3 nunca deixar o livro em carro estacionado ao sol;
- 5.4 nunca usar adesivos para consertos;
- 5.5 virar as páginas pelo meio (nunca pela extremidade) e evitar a saliva;
- 5.6 e lembre-se que o livro é para sua consulta, hoje e futuramente, e também de todos os usuários da Biblioteca.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 é obrigatório o atestado da Biblioteca no sentido de existência ou não de débito com a mesma, quando da fase de instrução de processos de renovação ou trancamento de matrícula e de transferência de alunos;
- 6.2 qualquer dúvida quanto à utilização da Biblioteca pode ser solucionada pelos funcionários da Biblioteca;
- 6.3 as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo responsável da Biblioteca e direção da Instituição.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- o acervo é formado por livros, periódicos, monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado, fitas de vídeo, CD-Rom, Dvd's e outros materiais;
- as obras estão classificadas e organizadas nas estantes por assuntos, em ordem alfabética crescente, segundo o sistema de classificação Cutter-Sanborn e CDD (classificação decimal de Dewey)

POLÍTICA DE AQUISIÇÃO

- a Biblioteca tem como política para aquisição de materiais, como livros, periódicos, multimeios, considerar cada semestre letivo dos cursos com suas necessidades de recursos informacionais e dessa atender a demanda semestral. Através de estatísticas mensais de uso de obras da biblioteca, verifica-se a necessidade de novas aquisições.

PROCESSAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA BIBLIOTECA

- Carimbagem de materiais utilizando-se de identificação, de registro e de procedência;
- Registro ou tombamento de materiais, realizado no sistema Sophia Biblioteca que emite número de tombo automático para as obras cadastradas;
- Catalogação de obras utilizando código de catalogação Anglo-Americano AACR2;
- Indexação das obras, realizada através de controle do vocabulário, para possibilitar a recuperação de assuntos pelos usuários;
- Preparação física das obras através de etiquetagem.

ACESSO À INFORMAÇÃO

O cadastro, serviço de empréstimo e o acesso ao acervo da Biblioteca CTESOP é feito no sistema Sophia Biblioteca. Possui um servidor, 2 estações de consulta (Intranet) e também internet sem fio (Wi-Fi).

A Instituição conta com servidor próprio, facilitando assim, as pesquisas em todas as bibliotecas disponíveis na Web.

A comunidade acadêmica, por meio dos mesmos, tem acesso com a orientação da bibliotecária e ajuda dos auxiliares. Através dos computadores instalados na biblioteca os alunos têm acesso às revistas on-line, hemeroteca (recortes de artigos de jornais), teses, dissertações, monografias, TCCs, relatórios, materiais de multimídia como: fitas de vídeo, DVDs, CDs ROM, mapas e outros materiais existentes no acervo.

Na página on-line da biblioteca inserida no site do CTESOP estão além das informações dos itens acima citados, as bases de dados nas quais contêm uma grande quantidade de periódicos especializados com conteúdo ou texto completo (acesso livre) disponibilizado a toda comunidade acadêmica. Ainda outras informações como serviços prestados pela biblioteca.

RECURSOS HUMANOS

A Biblioteca conta com serviços especializados de 1 (um) Bibliotecário e 2 (dois) Auxiliares, qualificados para atender nas necessidades dos usuários.

Bibliotecária:

Graduada em biblioteconomia pela UEL e Pós-graduada em Gerência de Unidades de Informação em Ciência e Tecnologia – UEL - Londrina - PR.

Auxiliares:

- Graduado em Matemática pelo CTESOP. Pós-graduado Educação Matemática pela UNIMEO/CTESOP. Assis Chateaubriand-PR
- Formanda em Engenharia Agrônoma pela PUC-Pr – Toledo - PR.

CURRÍCULO DA BIBLIOTECÁRIA

Cecília Inês Bruxel, Registro CRB-9/1098 residente em Assis Chateaubriand /PR

Pós-graduada em Gerência de Unidades de Informação em Ciência e Tecnologia, no período de julho de 1996 a fevereiro de 1997, com duração de 390 (trezentas e noventa) horas. **Graduada Biblioteconomia** pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, conclusão 23 de dezembro de 1995.

Participou de diversos cursos, encontros, seminários e palestras, entre eles Ensino da Língua como mecanismo de libertação, Encontro das Bibliotecas Universitárias do Paraná, III Ciclo de Palestras do Departamento de Biblioteconomia, Evento “Atuação do Programa Pró-Egresso”, “II Fórum de Discentes do Curso de Biblioteconomia da UEL”, XIV Seminário Estudantil de Pesquisa, realizado na Universidade Federal da Bahia, Salvador. Palestra sobre a Internet, “Programa Pró-Egresso”, Londrina, VI Ciclo de Palestra de Extensão do Departamento de Biblioteconomia - UEL, Londrina, “Metodologia de Restauração aplicada no Laboratório da Biblioteca Nacional” - UEL, Curso de “Acesso a Bases de Dados em CD-ROM” - Rede Antares - V Encontro Anual de Iniciação Científica CNPq. UEL.UEM.UEPG.UNIOESTE - UEL Londrina, “A questão cultural na organização Bibliotecária: a administração de bibliotecas no contexto das universidades estaduais paranaenses”. “Viagem Cultural à 14ª Bienal Internacional do Livro” - São Paulo. III Encontro das Bibliotecas Universitárias do Paraná e I e II Encontro dos Dirigentes das Bibliotecas Universitárias do Paraná - UEL, Simpósio Nacional de Ciência da Informação etc. V Encontro de Bibliotecas Universitárias do Paraná março de 2006, História da África e afro-brasileiras: por uma biblioteca inclusiva II –EAD, 2 de Abril a 4 de Junho de 2012. NEAA – Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos – UEL –Londrina. Webinars: Tendências reportadas pela IFLA-USP outubro ,2014; Webinars: IFLA/LAC-USP -Direitos de autor e bibliotecas: por que é importante manter-se informado. novembro, 2014. Webinar: Bibliotecas de hoje e do futuro. (Elsevier) setembro, 2014.Webinar:Avaliação de Bibliotecas Universitárias pelo MEC.março, 2015.Bibliotecas Digitais. Elsevier, Abril,2015. Hangout “Bibliotecas do futuro: gestão de acervos híbridos” março de 2016. (Eventos-Prima-Sophia). Palestrante: Bibliotecária Liliana Giusti Serra (Sistema Sophia-SP) Hangout “Relatórios do MEC. maio 2016 (Eventos-Prima-Sophia) Webinar Avaliação de Bibliotecas Universitárias pelo MEC. setembro 2016. (Eventos Elsevier) Palestrante :Bibliotecária Mirian Rocha (UNIRIO). Hangout “Recursos específicos do Sophia Biblioteca para biblioteca da área da Saúde” outubro,2016 11h (Eventos-Prima-Sophia) Palestrante: Bibliotecária Liliana Giusti Serra (Sistema Sophia-SP). 5ª edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do INEP, na modalidade a distância com carga horária de 20 horas, no período de 12/09 a 04/11/2016. Experiência de 27 anos nas áreas de Documentação, Arquivos, Biblioteconomia, Informação e Administração em empresas públicas e privadas. Amplo conhecimento de informática. Palestra online “conteúdo digital nas bibliotecas escolares” abril,2017 10h30 com Liliana Giusti Serra (Sistema Sophia-SP). Palestra online “A biblioteca pública e seus usuários” maio, 2017 10h30 com Liliana Giusti Serra (Sistema Sophia-SP). Palestra online “Como agilizar o processo de catalogação na sua biblioteca” setembro,2017 10h30 com Liliana Giusti Serra Integrante da equipe do desenvolvimento dos Sistemas Sophia Biblioteca, Sophia Acervo e Philos. Palestra com o filósofo professor universitário Mário Sérgio Cortella com o tema:” Qual é tua obra? Inquetações propositivas sobre gestão,liderança e ética”.27/09/2017 19h20. Palestra online relatórios MEC 29/09/2017. O Sistema Sophia como apoio na avaliação da Biblioteca Universitária,10h30 com Liliana Giusti Serra. Normas Vancouver (para ciências da saúde) com Julieth Guell Soto,17 de fevereiro de 2017–

Webinar – Sistemas de Bibliotecas UNAB – Universidade Andrés Bello- Universidad privada do Chile, criada em outubro de 1988. 6.^a edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do Inep - Enem 2017, na modalidade a distância com carga horária de 20 horas no segundo semestre de 2017. LIVES 18/05/21 | Terça-feira 10h – Sobre a LGPD – Dra. Cristiane Ferrari 14h - Dados de gênero nas bibliotecas: dados dos usuários e descrição de autoridades – Luiza Wainer 19/05/21 | Quarta-feira 10h - Biblio Delivery: uma estratégia em tempos de pandemia – Alessandra Soares 14h - Catalogação de e-books – Liliana Giusti Serra 20/05/21 | Quinta-feira 10h - Livros digitais na Bibliotecas de São Paulo e Biblioteca Parque Villa Lobos – Sueli Motta (e convidado Frederico Faria). 14h – Gestão compartilhada em serviços de informação - Luciana Arjona (e convidadas Jucilene Lopes dos Santos e Luana Alves Vieira)

ANEXO XII - PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO – PAPE

A importância da Orientação e apoio psicopedagógico aos educandos com necessidades específicas (não sindrômicas), oportunizando o seu autodesenvolvimento e adequando-o à realidade acadêmica presente e futura carreira profissional.

Objetivo geral

- Proporcionar condições e recursos disponíveis na instituição, visando o desenvolvimento harmonioso e global dos acadêmicos que necessitarem.

Objetivos específicos

- Apoiar os acadêmicos diante de possíveis dificuldades que estejam bloqueando seu potencial cognitivo, afetivo e emocional.
- Orientar diante das variáveis decorrentes de relacionamentos interpessoais desestruturados, conflitos pessoais e carências que possam interferir no rendimento ou produtividade acadêmica e profissional.
- Trabalhar possíveis bloqueios pessoais na comunicação oral e gestual/postural.
- Oportunizar melhor desempenho quando da apresentação de trabalhos, palestras, estágios, etc.
- Despertar motivações para o cumprimento de metas e objetivos pessoais e acadêmicos propostos.

Público alvo

Acadêmicos da Instituição cursando qualquer série dentro do processo de formação.

Carga horária

Oportunizar horários (duas horas) durante a semana para os devidos encontros ou atendimentos em grupos de cinco a quinze pessoas.

Período

O projeto em referência deverá ser desenvolvido durante o período letivo de cada ano.

Local de realização

Dependências da faculdade – Em sala independente (se possível distante das salas de aula regulares, para que o desenvolvimento de possíveis dinâmicas não interfira nas outras atividades acadêmicas).

Participantes

Todos os acadêmicos que manifestarem espontaneamente a solicitação de assistência e apoio, bem como todos os acadêmicos que por alguma necessidade

evidente e específica identificada por algum professor ou coordenador da instituição, seja encaminhado em caráter individual ou grupal.

Justificativa

O Projeto de Apoio Psicopedagógico ao Educando - PAPE justifica-se em acreditar que nós aprendemos a partir daquilo que fazemos. As experiências localizadas num mundo particular é o livro-texto vivo do adulto aprendiz. Percebe-se quão complexo é quando este, por vezes estabelece uma visão que traz distorções da realidade objetiva dos fatos para dentro de um processo ensino- aprendizagem acadêmico, distorções estas que se confrontam com as possibilidades de melhor autoconhecimento, auto percepção, auto valorização e auto estima. A pedagogia lança assim as bases para o aprendizado centrado no acadêmico, e do aprendizado tipo 'aprender fazendo'. O adulto, após absorver e digerir, aplica. Educamos para transformar o que sabemos não para transmitir o que é sabido. Paulo Freire, em 'pedagogia do oprimido' afirma: 'Ninguém educa ninguém, nem ninguém aprende sozinho, nós homens (mulheres) aprendemos através do mundo'. Em 'Pedagogia da Autonomia', Freire diz: 'Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou sua construção'.

Portanto, o PAPE parte dos fundamentos da moderna teoria de aprendizagem de adultos, e a utilização da andragogia, no referido projeto é uma prática realizada, capaz de facilitar o aprendizado e estimular o desenvolvimento destes jovens acadêmicos. Mesmo porque (conforme a pedagogia moderna) o indivíduo jovem-adulto modifica o seu autoconceito deixando de ser indivíduo dependente para ser independente, autodirigido. Ele acumula uma crescente reserva de experiência e consequentemente um maior volume de recursos de aprendizagem. Tem sua motivação para a aprendizagem melhor orientada para buscar desenvolver seus papéis sociais. Modifica sua 'perspectiva de tempo' em relação a aplicação de conhecimentos.

A presença de adultos numa sala de aula é razão suficiente para que se considere a educação não mais como uma arte operativa e sim uma arte cooperativa, isto é, uma atividade de interação voluntária entre os indivíduos durante o processo de aprendizagem.

Origem do PAPE

O projeto de apoio psicopedagógico ao educando da IES, UNIMEO/CTESOP, está sendo ofertado há vários anos, quando se tem oferecido apoio e atenção às solicitações individuais de professores e coordenadores, evidenciando a preocupação com alunos considerados emocionalmente comprometidos, o que, a princípio, estaria prejudicando seu desenvolvimento acadêmico.

Nesse contexto institucional, a autora do referido projeto, professora e psicóloga Noêmia Passos de Oliveira, na época docente da instituição, destacou a necessidade de atenção às dificuldades afetivo-emocionais envolvidas na vida acadêmica, evidenciadas por alguns alunos ao longo do curso. Certamente, a formação acadêmica e a experiência clínica da então professora, fertilizaram as discussões no âmbito da instituição sobre as questões relacionadas à saúde psicológica do estudante.

As discussões iniciais para elaboração e implantação do projeto PAPE evidenciaram que a expectativa principal com a criação de um serviço de apoio psicológico era de que este, de alguma forma, se responsabilizasse pela assistência psicológica ao estudante e, especialmente, que procurasse resolver ou tomar medidas de encaminhamentos diante de situações de impasse, como por exemplo, os casos de alunos com quadros consideráveis de alguns tipos de neuroses, transtornos de aprendizagem ou transtornos de conduta. Apesar de raros, esses casos, quando ocorriam, causavam grande preocupação em toda a comunidade acadêmica.

No entanto, no transcorrer das atividades de atendimentos, houve um nítido amadurecimento dessa proposta inicial e um ajustamento das expectativas iniciais às reais possibilidades de atuação em um serviço dessa natureza. Assim, predominou a compreensão de que, em casos como acima mencionamos, o PAPE teria um papel importante a desempenhar, porém, não exclusivo, pois a responsabilidade pela assistência aos acadêmicos seria de toda a instituição e não apenas de um único setor. Tal atuação deveria ser voltada não apenas para o aluno e seus eventuais problemas pessoais, mas a todo o campo institucional no que se refere a adaptação, produção e relacionamentos interpessoais.

Desse princípio norteador, derivou todo processo de estruturação do projeto de apoio psicopedagógico ao educando, que foi transposto, posteriormente, para elaboração formal do presente projeto. A adoção desses princípios não implicou no prejuízo do caráter assistencial do PAPE, mas sim, procurou ampliar seu campo de intervenção, contribuindo, assim, de modo mais amplo, para a melhoria de todo o processo de formação do acadêmico.

Ao considerar que a atuação do PAPE deveria envolver todo o campo institucional, sem perder de vista o caráter assistencial que motivou originalmente a sua criação, estabeleceu-se uma situação bastante complexa e desafiadora. Ao mesmo tempo em que era proposta uma atuação no campo institucional, era também necessária a criação de um ambiente adequado para o trabalho de assistência ao estudante. Para isso, é primordial o estabelecendo de um veículo de confiança entre o PAPE e o acadêmico, que envolve, necessariamente, certo distanciamento da dinâmica institucional, ou seja, é essencial que o PAPE seja considerado pelos alunos como um espaço exclusivo e confiável para solicitação de ajuda, mesmo quando as fontes de suas dificuldades forem oriundas da própria instituição.

No transcorrer de alguns anos, a despeito das muitas dificuldades enfrentadas, foi possível encontrar muito mais complementaridade entre a proposta e a atuação do que divergências. Entendemos que o crescimento da procura espontânea dos alunos por atendimento, associado a outros indicadores diretos e indiretos, reflete que, de fato, é possível a criação de um espaço institucional específico para o acadêmico. Certamente que através da formalização do presente projeto, o mesmo se configurará como um local legítimo de referência para os alunos, tanto para as orientações e apoio como para os possíveis encaminhamentos.

O apoio psicopedagógico se vê entendido como um processo contínuo, sistemático, estando integrado em todo currículo escolar sempre encarando o acadêmico como um ser que deve desenvolver-se harmoniosa e equilibradamente em todos os aspectos: cognitivo, físico, social, moral, estético, político e educacional.

Em acordo com as coordenações, a dupla de profissionais psicóloga e pedagoga atuarão juntas, no auxílio psicopedagógico aos acadêmicos nas séries mais adiantadas com necessidades específicas, e, especialmente aos acadêmicos que ingressam na instituição, iniciando sua jornada acadêmica. É notório uma grande expectativa e ansiedade pelos ingressos na faculdade. Conscientizá-los de que a nova realidade irá colaborar para a concretização do seu projeto de futuro, levará o calouro /acadêmico a vencer este primeiro obstáculo e estará preparando-o para enfrentar não somente este momento, mas todos os desafios apresentados no decorrer de sua formação.

O que é o PAPE

Como são as crianças? Como elas reagem e aprendem?

A dependência das crianças nos leva a uma postura protetora e ao exercício da autoridade. Inicialmente com os pais e, logo após, com os professores, a dependência é um componente natural no dia-a-dia e na educação formal.

Com o passar dos anos esta postura começa a ser questionada, os adolescentes iniciam o rompimento do 'cordão umbilical' questionando e rebelando-se. Os pais e professores passam a não deter a 'verdade absoluta'. Tudo é questionável.

A maturidade da fase adulta nos traz a independência. Ao menos deveria. As experiências nos proporcionam aprendizados para lidar com uma realidade às vezes contundente, devido a relacionamentos precários, nos deixando marcas dolorosas afetivo e emocionalmente no que se refere a frustrações, desencantos diante de expectativas criadas pela própria pessoa, bem como pelos que a rodeiam, assim também como pelas circunstâncias sociais/ambientais vivenciadas, privações de necessidades fundamentais bloqueando possibilidades de melhores perspectivas na vida.

Nem sempre as expectativas levantadas no passado chegam a satisfazer o presente, já que pode-se considerar haver algumas limitações ou atrasos, carências, excessos ou mesmo desvirtuamentos em nossa realidade vivida. Os erros nos trazem vivências que marcam para toda a vida. Devido a isto somos, então, capazes de criticar e analisar situações, fazer paralelos com as experiências já vividas, aceitar ou não as informações que nos chegam.

Mesmo diante de tantas transformações na vida do ser humano, os sistemas tradicionais de ensino parecem desenvolver com adultos a mesma pedagogia utilizada aplicada em etapas anteriores. O chamado 'efeito esponja', na qual a criança absorve todas as informações, não é possível de ser observado na fase adulta. O adulto desenvolve uma habilidade mais intelectual, quer experimentar, vivenciar.

A Andragogia significa, 'ensino para jovens/adultos'. É um caminho educacional que busca compreender os jovens/adultos em todos os componentes humanos, como um ente psicológico, biológico, social e cultural. Busca promover o aprendizado através da experiência, fazendo com que a vivência estimule e transforme o conteúdo, impulsionando a assimilação. Após absorver e digerir, aplica. É o aprender através do fazer, o 'aprender fazendo'.

No entanto, no desenvolver desse 'aprender', em determinados momentos podem ocorrer dificuldades, bloqueios decorrentes das experiências de vida de cada um, impedindo que esse processo transcorra com maior fluência.

O presente projeto pretende ressaltar a importância de repensar algumas formas de entendimento do jovem/adulto acadêmico em formação na atualidade e

propor estratégias que poderão ser implantadas nas abordagens psicopedagógicas mais inovadoras nesta IES.